

PODER EXECUTIVO

Governador	Reinaldo Azambuja Silva
Vice-Governador	Murilo Zauith
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	João Eduardo Barbosa Rocha
Secretário de Estado da Casa Civil	Sérgio de Paula
Controlador-Geral do Estado	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda	Felipe Mattos de Lima Ribeiro
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização	Ana Carolina Araujo Nardes
Procuradora-Geral do Estado.....	Fabiola Marquetti Sanches Rahim
Secretária de Estado de Educação.....	Maria Cecília Amendola da Motta
Secretário de Estado de Saúde.....	Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho	Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura.....	Eduardo Correa Riedel
Secretário de Estado de Cidadania e Cultura	João Cesar Matto Grosso Pereira

SUMÁRIO

DECRETO NORMATIVO	2
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	11
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	24
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO.....	62
ATOS DE LICITAÇÃO	174
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	195
MUNICIPALIDADES	253
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	263

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

www.imprensaoficial.ms.gov.br – materia@sad.ms.gov.br

DECRETO NORMATIVO

DECRETO Nº 15.849, DE 3 DE JANEIRO DE 2022.

Autoriza a realização de Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos da carreira Gestão de Atividades de Desenvolvimento Agrário, do quadro de pessoal da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural de Mato Grosso do Sul (Agraer-MS).

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, incisos VII e X, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto na Lei nº 4.188, de 17 de maio de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Autoriza-se a realização de Concurso Público de Provas e Títulos para o provimento de 92 (noventa e dois) cargos da carreira Gestão de Atividades de Desenvolvimento Agrário, do quadro de pessoal da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural de Mato Grosso do Sul (Agraer-MS), distribuídos conforme constante do Anexo deste Decreto.

Art. 2º Compete à Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização (SAD), em conjunto com a Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar (Semagro) e a Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural de Mato Grosso do Sul (Agraer-MS), a realização do Concurso Público, estabelecendo as normas e os procedimentos para o recrutamento e a seleção dos candidatos, observados os dispositivos da legislação vigente.

Parágrafo único. Edital específico estabelecerá as atribuições da Comissão Organizadora do certame e os requisitos legais para a investidura nos cargos, o prazo de validade do concurso, o número de vagas oferecidas por cargo e por área de especialização referente à formação ou escolaridade profissional exigida, a carga horária, bem como os requisitos para cada uma das fases do concurso, as modalidades das provas, seu conteúdo, a forma de avaliação, os valores atribuídos aos títulos e demais questões de interesse dos candidatos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 3 de janeiro de 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RICARDO JOSÉ SENNA
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico,
Produção e Agricultura Familiar, em substituição

ANEXO DO DECRETO Nº 15.849, DE 3 DE JANEIRO DE 2022.

DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS POR CARGO

Cargo	Número de Vagas
Gestor de Desenvolvimento Rural	33 (trinta e três)
Pesquisador	6 (seis)
Gestor Sócio-Organizacional Rural	10 (dez)
Técnico de Desenvolvimento Rural	26 (vinte e seis)
Agente de Serviços Sócio-Organizacionais	17 (dezessete)
Total de Vagas	92 (noventa e duas)

DECRETO Nº 15.850, DE 3 DE JANEIRO DE 2022.

Altera a redação de dispositivos do Decreto nº 15.761, de 3 de setembro de 2021, que regulamenta as disposições da Lei Estadual nº 5.689, de 7 de julho de 2021, que instituiu o Programa Estadual de Microcrédito Produtivo e Orientado (+CréditoMS) e o Fundo Estadual de Microcrédito (FEM).

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto na Lei Estadual nº 5.689, de 7 de julho de 2021,

Considerando o disposto no caput do art. 10 da Lei Estadual nº 5.689, de 2021, conferindo interpretação sistemática no sentido de que a fixação de novos limites deve ocorrer por ato do Poder Executivo para cada exercício financeiro,

D E C R E T A:

Art. 1º Os arts. 32 e 35 do Decreto nº 15.761, de 3 de setembro de 2021, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 32. A taxa de juros remuneratória das operações de microcrédito para o ano-calendário de 2022 corresponderá à combinação da taxa SELIC, expressa ao ano, divulgada pelo Banco Central do Brasil (BACEN) e vigente na data da contratação da operação, com a taxa de juros pré-fixada de até 12% (doze por cento) ao ano, podendo essas taxas ser modificadas por ato do Poder Executivo para os anos subsequentes, observado o disposto no art. 33 deste Decreto." (NR)

"Art. 35. As taxas de juros remuneratórias referidas na Seção VIII deste Capítulo, se calculadas em períodos menores que um ano, deverão ser decompostas pelo método de "taxa equivalente" e combinadas entre si, de acordo com a seguinte fórmula:

$$\left\{ \left[\left(1 + \frac{\text{Selic}}{100} \right)^{1/n} \times \left(1 + \frac{i}{100} \right)^{1/n} \right] - 1 \right\} \times 100$$

Onde: Selic = Taxa Selic divulgada pelo Banco Central do Brasil (BACEN), expressa ao ano, e vigente na data da contratação da operação do microcrédito;

i = Taxa nominal de juros fixada ao ano;

n = Número mínimo de períodos da taxa que se espera obter (diária, mensal, bimestral, etc). - NR)

Art. 2º Ficam fixados em:

I - R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) para o ano-calendário de 2022, o valor máximo de renda ou de faturamento bruto anual dos beneficiários das operações de microcrédito produtivo e orientado do Programa +CréditoMS, de que trata o art. 17 do Decreto nº 15.761, de 3 de setembro de 2021;

II - R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais) para o ano-calendário de 2022, o valor máximo individual das operações de microcrédito produtivo e orientado do Programa +CréditoMS, de que trata o art. 20 do Decreto nº 15.761, de 3 de setembro de 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 1º de janeiro de 2022.

Campo Grande, 3 de janeiro de 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

João Eduardo Barbosa Rocha
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RICARDO JOSÉ SENNA
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico,
Produção e Agricultura Familiar, em substituição

DECRETO Nº 15.851, DE 5 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre os procedimentos de avaliação inicial, reavaliação, redução ao valor recuperável de ativos, depreciação, amortização e de exaustão dos bens patrimoniais móveis e imóveis no âmbito dos órgãos da Administração Direta, das autarquias e fundações do Poder Executivo Estadual.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

Considerando o disposto no inciso VI do § 3º do art. 50 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), e na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

Considerando a implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais na União, nos Estados, no Distrito Federal e nos Municípios, em continuidade ao processo de convergência da contabilidade aplicada ao Setor Público aos padrões internacionais;

Considerando o disposto no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 8ª e 9ª Edições e suas atualizações, publicados pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN) do Ministério da Economia, que aprova os Procedimentos Contábeis Patrimoniais;

Considerando o previsto na Portaria STN nº 634, de 19 de novembro de 2013, e a necessidade de normatizar procedimentos para a gestão dos bens patrimoniais móveis e imóveis do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul;

Considerando que a Portaria STN nº 548, de 24 de setembro de 2015, dispõe sobre prazos-limite de adoção dos procedimentos contábeis patrimoniais aplicáveis aos entes da Federação, com vistas à consolidação das contas públicas da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, sob a mesma base conceitual, e que aprova o Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais, definidos nos arts. 6º e 7º da Portaria STN nº 634, de 2013, cujas regras aplicáveis encontram-se no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP);

Considerando o disposto na Norma Brasileira de Contabilidade, NBC TSP 07, de 22 de setembro de 2017, editada pelo Conselho Federal de Contabilidade,

D E C R E T A:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Os órgãos da Administração Direta, as autarquias e as fundações do Poder Executivo Estadual devem realizar os procedimentos de avaliação inicial, de reavaliação, de redução ao valor recuperável, de depreciação, de amortização e de exaustão dos bens móveis e imóveis sob sua responsabilidade nos termos deste Decreto, desenvolvendo procedimentos para o registro dos bens patrimoniais, conforme estabelece o inciso VI do caput e o § 3º do art. 50 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, os arts. 85, 89, 94, 95 e 96 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público.

§ 1º Para os efeitos deste Decreto entende-se por:

I - avaliação patrimonial: atribuição de valor monetário a itens do ativo e do passivo decorrentes de julgamento fundamentado em consenso entre as partes e que traduza, com razoabilidade, a evidenciação dos atos e dos fatos administrativos;

II - amortização: redução do valor aplicado na aquisição de direitos de propriedade e quaisquer outros, inclusive ativos intangíveis, com existência ou exercício de duração limitada, ou cujo objeto sejam bens de utilização por prazo legal ou contratualmente limitado;

III - ajuste inicial: atribuição de valor justo para os ativos adquiridos antes da data de corte;

IV - Documento de Vistoria e Reavaliação (DVR): documento hábil para vistoria e reavaliação dos bens móveis;

V - data de corte: data utilizada para se identificar o início da adoção dos procedimentos de avaliação, depreciação, amortização e exaustão pelo ente;

VI - depreciação: redução do valor dos bens tangíveis pelo desgaste ou perda de utilidade por uso, ação da natureza ou obsolescência;

VII - exaustão: redução do valor, decorrente da exploração, dos recursos minerais, florestais e outros recursos naturais esgotáveis;

VIII - laudo técnico: documento relativo aos bens imóveis, com as informações necessárias ao registro contábil, contendo, ao menos, as informações previstas no art. 7º deste Decreto, elaborado pela Junta de Avaliação do Estado de Mato Grosso do Sul, órgão colegiado de deliberação coletiva, vinculado à Secretaria de Estado de Infraestrutura, previsto no Decreto nº 12.314, de 17 de maio de 2007;

IX - mensuração: a constatação de valor monetário para itens do ativo e do passivo decorrente da aplicação de procedimentos técnicos suportados em análises qualitativas e quantitativas;

X - reavaliação: adoção do valor de mercado ou de consenso entre as partes para bens do ativo, quando esse for superior ao valor líquido contábil;

XI - redução ao valor recuperável (*impairment*): ajuste ao valor de mercado ou de consenso entre as partes para bens do ativo, quando esse for inferior ao valor líquido contábil, considerado como perda de benefícios econômicos futuros ou de potencial de serviços de ativo superiores ao reconhecimento sistemático da redução dos benefícios econômicos futuros ou potencial de serviços do ativo devido à depreciação;

XII - valor bruto contábil: valor do bem registrado na contabilidade, em determinada data, sem a dedução da correspondente depreciação, amortização ou exaustão acumulada;

XIII - valor da reavaliação ou valor da redução do ativo a valor recuperável: diferença entre o valor líquido contábil do bem e o valor de mercado ou de consenso, com base em laudo técnico;

XIV - valor de aquisição: soma do preço de compra de bem e dos gastos realizados direta ou indiretamente para colocá-lo em condição de uso;

XV - valor de mercado ou valor justo (*fair value*): o valor pelo qual um ativo pode ser intercambiado ou um passivo pode ser liquidado entre partes interessadas que atuam em condições independentes e isentas ou conhecedoras do mercado;

XVI - valor depreciável, amortizável e exaurível: valor original de um ativo deduzido do seu valor residual;

XVII - valor líquido contábil: o valor do bem registrado na contabilidade, em determinada data, deduzido da correspondente depreciação, amortização ou exaustão acumulada, bem como das perdas acumuladas por redução ao valor recuperável;

XVIII - valor recuperável: o maior montante entre o valor justo líquido de despesas de venda do ativo ou da unidade geradora de caixa e o seu valor em uso;

XIX - valor residual: montante líquido que o órgão, a autarquia ou a fundação espera, com razoável segurança, obter por um ativo no fim de sua vida útil, deduzidos os gastos esperados para sua alienação;

XX - vida útil:

- a) o período de tempo durante o qual o órgão, a autarquia ou a fundação espera utilizar o ativo; ou
- b) o número de unidades de produção ou de unidades semelhantes que o órgão, a autarquia ou a fundação espera obter pela utilização do ativo.

§ 2º Os documentos necessários para o atendimento do disposto neste Decreto, constarão no Manual elaborado pelo Grupo de Trabalho Multidisciplinar e Interinstitucional para elaboração do Manual de Procedimentos Contábeis Patrimoniais do Estado de Mato Grosso do Sul (GT MPCP), instituído pelo Decreto Estadual nº 15.278, de 28 de agosto de 2019, com as informações necessárias ao registro contábil.

§ 3º Autoriza-se o GT MPCP a propor a revisão e a atualização das definições constantes no § 1º deste artigo para atender às normas de contabilidade aplicadas ao setor público, editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade.

CAPÍTULO II DA AVALIAÇÃO, REAVALIAÇÃO E REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL

Seção I Da Avaliação

Art. 2º A Avaliação tem por objetivo determinar o valor justo dos bens, adequando-os à realidade do mercado.

Art. 3º Os bens móveis e imóveis serão avaliados com base no valor de aquisição, de produção ou de construção.

Art. 4º A avaliação do estado de conservação dos bens móveis deverá observar a tabela do Índice de Estado de Conservação, constante do Anexo deste Decreto.

Parágrafo único. Os bens imóveis, os ativos de infraestrutura e o patrimônio cultural observarão as regras constantes na ABNT NBR 14653, na íntegra - Partes 1 a 7.

Seção II Da Reavaliação

Art. 5º Após o reconhecimento inicial do ativo imobilizado, o órgão, a autarquia ou a fundação deve aplicar o critério de reavaliação estabelecido pelo GT MPCP, para a classe inteira de ativos imobilizados à qual pertence o ativo.

§ 1º A metodologia para a fixação do valor contábil dos bens móveis reavaliados ocorrerá sobre o valor líquido dos bens, em função da definição do índice e da tabela a ser publicada em Resolução-Conjunta SEFAZ/SAD.

§ 2º Para a definição da vida útil remanescente dos bens que sofrerem avaliação inicial poderão ser:

I - utilizadas as informações constantes da Tabela de Vida Útil e Valor Residual, que constará no Manual de Procedimentos Contábeis Patrimoniais do Estado de Mato Grosso do Sul, que será elaborado pelo GT MPCP;

II - adotados os prazos pela comissão de avaliação do órgão da autarquia ou da fundação, considerando o potencial de serviços ou a capacidade de geração de benefícios econômicos futuros deste bem.

Art. 6º Independentemente da política contábil adotada, nos termos do caput do art. 5º deste Decreto, os bens do ativo deverão ser reavaliados ou reduzidos ao valor recuperável.

Art. 7º O Documento de Vistoria e Reavaliação (DVR) e o laudo técnico, previstos respectivamente nos incisos IV e VIII do § 1º do art. 1º deste Decreto, e o relatório de avaliação, de que tratam o art. 24 e o § 1º do art. 25 deste Decreto, devem conter, no mínimo, as seguintes informações:

I - a documentação com a descrição detalhada referente a cada bem que esteja sendo avaliado;

II - a identificação contábil do bem;

III - os critérios utilizados para avaliação do bem e sua respectiva fundamentação;

IV - a vida útil remanescente do bem, para que sejam estabelecidos os critérios de depreciação;

V - a data de avaliação;

VI - a identificação do responsável pela reavaliação.

Art. 8º Nos casos de bens reavaliados, a depreciação deve ser calculada e registrada sobre o novo valor, considerada a vida útil indicada no correspondente laudo.

Art. 9º Na hipótese em que o valor do bem se encontre incompatível com seu estado atual, após serem aplicadas as regras de reavaliação previstas neste decreto, a comissão de cada órgão, autarquia ou fundação deverá justificar os critérios que determinaram o valor do respectivo bem.

Art. 10. A reavaliação de bens móveis deverá ser feita individualmente ou por lotes, quando se referir a um conjunto de bens similares, posto em operação com diferença de no máximo 30 (trinta) dias, com vida útil idêntica e utilizado em condições semelhantes.

Art. 11. Quando um item do ativo imobilizado for reavaliado, é necessário que todo o grupo de contas ao qual pertence esse ativo seja reavaliado também.

Parágrafo único. A reavaliação ocorrerá para cada conta contábil de acordo com o cronograma estabelecido no art. 33 deste Decreto.

Art. 12. O processo de reavaliação, após a aprovação pela autoridade competente deve ser encaminhado ao setor contábil do órgão, da autarquia ou da fundação, para fins de conciliação e respectivos ajustes contábeis que se fizerem necessários.

§ 1º Uma vez realizada a reavaliação, deve ser observada a periodicidade recomendada pelas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público.

§ 2º A reavaliação de bens imóveis será realizada obedecendo o disposto no art. 5º do Decreto nº 12.314, de 2007.

Seção III Da Redução ao Valor Recuperável

Art. 13. A redução ao valor recuperável tem por objetivo adequar o valor contábil dos ativos à sua real capacidade de retorno econômico, devido à perda dos futuros benefícios econômicos ou do potencial de serviços.

Art. 14. O órgão, a autarquia ou a fundação deve avaliar se há alguma indicação de que o ativo imobilizado possa ter sofrido perda ao valor recuperável, em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público.

Art. 15. Se o valor recuperável for menor que o valor líquido contábil, este deverá ser ajustado.

CAPÍTULO III DA DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO

Art. 16. A depreciação, a amortização ou a exaustão deverão ser apuradas mensalmente, sendo que o valor depreciado, amortizado ou exaurido será registrado no sistema eletrônico de administração de bens patrimoniais utilizado pelo Estado, bem a bem e reconhecido nas contas do resultado do exercício.

Art. 17. O método de depreciação a ser utilizado pelo Estado é o Método das Quotas Constantes, e a tabela de vida útil e o valor residual dos bens deve ser aplicada no cálculo da depreciação, de acordo com os critérios definidos pela Secretaria de Estado de Fazenda.

Art. 18. Não serão reavaliados os bens patrimoniais de valor igual ou inferior a R\$ 100,00 (cem reais).

§ 1º A depreciação de um ativo, bem como a amortização de ativos intangíveis com vida útil definida têm início quando o item estiver disponível para uso, e a exaustão deve ter início a partir do registro do respectivo ativo.

§ 2º A depreciação e a amortização cessam quando o ativo se torna obsoleto ou é retirado temporariamente de operação.



§ 3º A depreciação, a amortização e a exaustão devem ser reconhecidas até que o valor líquido contábil do ativo seja igual ao valor residual.

§ 4º Para fins do cálculo da depreciação e da exaustão de bens imóveis deve-se excluir o valor do terreno em que estão instaladas as edificações, devendo ser contabilizados os terrenos e os edifícios separadamente, mesmo quando forem adquiridos conjuntamente.

Art. 19. Na reavaliação, o cálculo do valor depreciado ou amortizado é realizado por meio de estimativas de vida útil dos respectivos bens móveis, imóveis e ativos intangíveis, sendo que a vida útil deve ser definida com base em parâmetros e índices admitidos em norma ou laudo técnico específico.

§ 1º Para o cálculo da estimativa da vida útil de um ativo devem ser considerados os seguintes fatores:

- I - capacidade de geração de benefícios futuros;
- II - o desgaste físico decorrente de fatores operacionais ou não;
- III - a obsolescência tecnológica;
- IV - os limites legais ou contratuais sobre o uso ou a exploração do ativo.

§ 2º O valor residual e a vida útil de um ativo devem ser revisados, pelo menos ao final de cada exercício, promovendo-se as alterações quando as expectativas diferirem das estimativas anteriores.

Art. 20. Nos casos de bens reavaliados, a depreciação, a amortização ou a exaustão devem ser calculadas e registradas sobre o novo valor, considerada a vida útil indicada no correspondente laudo.

Parágrafo único. Os órgãos, as autarquias e as fundações ratificarão, no sistema de patrimônio utilizado pelo Estado, a vida útil de seus bens, de modo a aproximar os índices utilizados na depreciação, na amortização e na exaustão do efetivo consumo desses recursos ao longo do tempo.

Art. 21. A vida útil, a taxa de depreciação e o valor residual adotados pela Administração Pública Estadual serão publicados no Manual de Procedimentos Contábeis Patrimoniais Estado de Mato Grosso do Sul, previsto no § 2º do art. 1º deste Decreto.

CAPÍTULO IV DAS COMISSÕES

Seção I Da Comissão de Inventário

Art. 22. O levantamento dos bens móveis é de responsabilidade de cada órgão, autarquia e fundação, devendo ser realizado por meio de comissão específica de inventário, constituída por ato do dirigente máximo do respectivo órgão, autarquia ou fundação, que deverá:

- I - identificar todos os bens móveis;
- II - verificar a existência física do bem e seu estado de conservação;
- III - averiguar se o bem foi adquirido antes ou após a data de corte definida no art. 32 deste Decreto.

Art. 23. A Comissão de inventário deverá ser composta por, no mínimo, 3 (três) membros, sendo pelo menos um servidor efetivo.

Seção II Da Comissão de Avaliação, Reavaliação, Redução ao Valor Recuperável e Depreciação

Art. 24. Compete aos órgãos, às autarquias e às fundações instituir comissões específicas para os procedimentos de avaliação, reavaliação, redução ao valor recuperável e depreciação, mediante a elaboração de relatórios de avaliação ou de laudos técnicos, subsidiados por pesquisa de preço.

Art. 25. As comissões específicas de que trata o art. 24 deste Decreto serão compostas por, no mínimo, 3 (três) membros titulares e 1 (um) suplente, sendo pelo menos um servidor efetivo, os quais

serão designadas por autoridade competente de cada órgão da Administração Direta, das autarquias e das fundações do Poder Executivo Estadual.

§ 1º No caso de bens móveis, a comissão responsável deve executar eletronicamente, por meio do Sistema de Patrimônio, o procedimento de reavaliação e elaborar o Documento de Vistoria e Reavaliação (DVR), que dará suporte aos registros contábeis, devendo conter, no mínimo, as seguintes informações:

I - o número do registro ou do tombamento;

II - a descrição detalhada de cada bem ou lote de bens avaliados e a correspondente documentação;

III - a vida útil futura ou remanescente do bem;

IV - o valor residual, se houver;

V - o valor avaliado;

VI - os critérios utilizados para a avaliação e sua respectiva fundamentação técnica;

VII - a data da avaliação;

VIII - a identificação e a assinatura dos integrantes da comissão e dos responsáveis pela emissão do Laudo Técnico ou do DVR, e a aprovação da autoridade competente do órgão, da autarquia ou da fundação.

§ 2º Deve ser arquivada cópia do relatório de avaliação e do laudo técnico dos bens móveis no setor de Patrimônio dos órgãos da Administração Direta, das autarquias e das fundações do Poder Executivo Estadual.

§ 3º As unidades gestoras dos órgãos da Administração Indireta, das autarquias e das fundações do Poder Executivo Estadual que possuírem bens imóveis registrados em cartório devem instituir comissão específica para a reavaliação de bens imóveis, devendo ter entre seus membros o representante da Rede de Patrimônio Imobiliário do Estado de Mato Grosso do Sul (REPATI), criada pelo Decreto nº 14.594, de 31 de outubro de 2016.

Art. 26. Emitido o laudo técnico dos bens, nos termos do art. 7º deste Decreto, caberá ao setor de patrimônio efetuar os registros de atualização do valor no cadastro dos bens no sistema eletrônico de administração de bens patrimoniais utilizado pelo Estado.

Art. 27. Deve ser encaminhada à Junta de Avaliação do Estado a solicitação de reavaliação do imóvel identificado mediante o número do Registro Geral de Imóvel (RGI) no inventário patrimonial, acompanhada da certidão de matrícula emitida no ano, conforme cronograma que será estabelecido em norma específica.

Art. 28. Emitido o laudo técnico do bem imóvel, nos termos do art. 7º deste Decreto, caberá ao representante da Rede de Patrimônio Imobiliário de MS (REPATI), de que trata o Decreto nº 14.594, de 31 de outubro de 2016, efetuar os registros de atualização do valor no cadastro do imóvel no sistema eletrônico de administração de bens patrimoniais imobiliários utilizado pelo Estado, com o respectivo envio dos documentos que darão suporte ao registro contábil.

Art. 29. Compete ao dirigente do órgão, da autarquia ou da fundação responsável pela guarda e pela manutenção do bem a instauração de processo administrativo próprio e a nomeação da(s) comissão(ões) encarregada(s) dos procedimentos de reavaliação e de redução ao valor recuperável dos bens.

Parágrafo único. Os membros das comissões previstas no caput deste artigo respondem solidariamente por todos os atos praticados pela respectiva comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente, fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

Art. 30. Em relação aos bens móveis, a Comissão de Inventário e a Comissão de Avaliação, Reavaliação, Redução ao Valor Recuperável e Depreciação, previstas neste Capítulo equivalem à Comissão Patrimonial prevista no Decreto Estadual nº 15.808, de 18 de novembro de 2021.

CAPÍTULO V DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 31. Os órgãos da Administração Direta, as autarquias e as fundações do Poder Executivo Estadual a que se refere o art. 1º deste Decreto procederão à reavaliação ou à redução ao valor recuperável dos seus bens, observado o disposto no parágrafo único do art. 11 deste Decreto.

Parágrafo único. Os demais procedimentos previstos no art. 1º deste Decreto somente serão realizados após a conclusão dos procedimentos previstos no caput deste artigo.

Art. 32. Os bens móveis e imóveis adquiridos no exercício financeiro de publicação deste Decreto ficam dispensados da obrigação prevista no art. 30 deste Decreto, ficando sujeitos, desde a data da sua publicação, aos demais procedimentos previstos no art. 1º deste normativo.

Art. 33. Ficam estabelecidas as seguintes datas de corte para o início da adoção dos procedimentos abaixo relacionados:

I - 31 de dezembro de 2014, para o registro da depreciação dos bens móveis e imóveis adquiridos a partir da data prevista neste inciso;

II - 31 de dezembro de 2014, para o registro da reavaliação dos bens móveis e imóveis adquiridos a partir da data prevista neste inciso;

III - 31 de dezembro de 2019, para o registro da amortização de bens intangíveis;

IV - 31 de dezembro de 2021, para o registro do reconhecimento, mensuração e da evidenciação dos bens de infraestrutura e da respectiva depreciação, amortização ou exaustão, bem como da reavaliação e ou da redução ao valor recuperável;

V - 31 de dezembro de 2021, para o registro do reconhecimento, da mensuração e da evidenciação dos bens do patrimônio cultural e da respectiva depreciação, amortização ou exaustão, bem como da reavaliação e da redução ao valor recuperável, quando passível de registro segundo as normas brasileiras NBC TSP e MCASP e as Normas Internacionais de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (IPSAS).

Art. 34. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 5 de janeiro de 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

ANEXO AO DECRETO Nº 15.851, DE 5 DE JANEIRO DE 2022.

TABELA DE ÍNDICE DE ESTADO DE CONSERVAÇÃO

Fatores de Reavaliação - Grupos de Bens Móveis						
GRUPOS	Bens Adquiridos com até 2 (dois) anos de uso	Bens adquiridos com mais de 2 (dois) anos de uso				
		ÓTIMO	BOM	REGULAR	RUIM	MUITO RUIM
Informática e Eletrônicos	100%	70%	60%	50%	40%	35%
Veículos	100%	100%	90%	80%	70%	50%
Mobiliário em Geral	100%	80%	70%	50%	40%	30%
Demais bens móveis	100%	80%	65%	50%	40%	25%

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA**Secretaria de Estado de Fazenda**

RESOLUÇÃO/SEFAZ Nº 3.209, DE 3 DE JANEIRO DE 2022.

Estabelece o valor UAM-MS para o mês de dezembro de 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no exercício da competência que lhe confere o art. 12 do [Anexo X](#) ao [Regulamento do ICMS](#), na redação do [Decreto nº 14.946, de 22 de fevereiro de 2018](#), e

Considerando a necessidade de se estabelecer o valor da Unidade de Atualização Monetária de Mato Grosso do Sul (UAM-MS) para o mês de dezembro de 2021, em atendimento ao disposto no § 2º do art. 278, da [Lei nº 1.810, de 22 de dezembro de 1997](#),

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido em R\$ 5,9227 (cinco reais e nove mil, duzentos e vinte e sete décimos de milésimos de real) o valor da Unidade de Atualização Monetária de Mato Grosso do Sul (UAM-MS), para o mês de dezembro de 2021, com base na taxa do Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC), divulgada pelo Banco Central do Brasil.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a contar de 1º de dezembro de 2021.

Campo Grande - MS, 3 de janeiro de 2022.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

Extrato do XLVII Aditivo ao Contrato Corporativo Nº 0001/2017/SAD

Nº Cadastral 7605

Processo: 55/000.707/2016

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização (SAD), e o Consórcio Taurus Card, composto pelas empresas Taurus Distribuidora de Petróleo Ltda. e SH Informática Ltda.

Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo a majoração de valores constantes, na Cláusula Décima, Dos Recursos Orçamentários, do Contrato Corporativo nº 001/2017, tendo em vista a solicitação do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul (**IMASUL**), conforme documentos anexados nos autos.

Aditamento: Alterar os valores do Contrato Corporativo nº 001/2017 para majorar mensalmente o item combustível no importe de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) destinado ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul (IMASUL). Assim, o valor mensal que é de R\$ 75.810,00 (setenta e cinco mil e oitocentos reais) passa a ser de R\$ 95.810,00 (noventa e cinco mil, oitocentos e dez reais), a contar da data da assinatura, conforme quadro abaixo:

Órgão/Entidade	Histórico	Natureza de Despesa	Funcional Programática		Fonte de Recursos	Valor Mensal Estimado
IMASUL	Combustível	33903001	10.71204.18.181.2047.4425.0001	Fispoamb/PMA	0244	7.000,00
			10.71204. 18.181.2047.4425.0002	Fiscedamb/PMA	0244	8.500,00
			10.71204 18.541.2067.4416.0003	Ivinhema	0244	8.000,00
			10.71204.18.541.2067.4416.0002	Guc/Prosa	0244	800,00
			10.71204.18.541.2067.4416.0002	Guc/Taquari	0244	2.500,00
			10.71204.18.541.2067.4416002	Guc/Segredo	0244	800,00
			10.71204.18.122.0020.4411.0001	Guc/Segredo	0240	55.000,00
	Óleo lubrificante		10.71204.18.181.2047.4425.0001	Fispoamb	0244	300,00
			10.71204. 18.181.2047.4425.0002	Fiscedamb	0244	100,00
			10.71204 18.541.2067.4416.0003	Ivinhema	0244	1.000,00
			10.71204.18.541.2067.4416.0002	Guc/Prosa	0240	100,00
			10.71204.18.541.2067.4116.0002	Guc/Taquari	0240	300,00
			10.71204.18.541.2067.4416.0002	Guc/Segredo	0240	100,00
			10.71204.18.122.0020.4411.0001	Custeio e Pessoal	0240	2.500,00
	Filtros	33903039	10.71204.18.181.2047.4425.0001	Fispoamb	0244	300,00
			10.71204. 18.181.2047.4425.0002	Fiscedamb	0244	100,00
			10.71204 18.541.2067.4416.0003	Ivinhema	0244	1.000,00
			10.71204.18.541.2067.4416.0002	Guc/Prosa	0244	100,00
			10.71204.18.541.2067.4416.0002	Guc/Taquari	0244	200,00
			10.71204.18.541.2067.4416.0002	Guc/Segredo	0244	100,00
			10.71204.18.122.0020.4411.0001	Custeio e Pessoal	0240	2.500,00
	Serviços de lavagem e borracharia	33903919	10.71204.18.181.2047.4425.0001	Fispoamb	0244	400,00
			10.71204. 18.181.2047.4425.0002	Fiscedamb	0244	100,00
			10.71204. 18.541.2047.4416.0003	Ivinhema	0244	400,00
			10.71204.18.541.2067.4416.0002	Guc/Prosa	0244	100,00
			10.71204.18.541.2067.4416.0002	Guc/Taquari	0244	150,00
			10.71204.18.541.2067.4416.0002	Guc/Segredo	0244	100,00
			10.71204.18.122.0020.4411.0001	Custeio e Pessoal	0240	1.000,00
	Manutenção dos cartões de abastecimento	33904057	10.71204.18.181.2047.4425.0001	Fispoamb	0244	160,00
			10.71204. 18.181.2047.4425.0002	Fiscedamb	0244	200,00
			10.71204. 18.541.2067.4416.0003	Ivinhema	0244	300,00
			10.71204.18.541.2067.4416.0002	Guc/Prosa	0244	100,00
			10.712.04.18.541.2067.4416.0002	Guc/Taquari	0240	100,00
			10.71204.18.541.2067.4416.0002	Guc/Segredo	0240	100,00
			10.71204.18.122.0020.4411.0001	Custeio e Pessoal	0240	1.300,00
					TOTAL	95.810,00

Alterar o valor mensal do contrato corporativo de 3.542.600,31 (três milhões, quinhentos e quarenta e dois mil, seiscentos reais e trinta e um centavos) para R\$ 3.562.600,31 (três milhões, quinhentos e sessenta e dois mil, seiscentos reais e trinta e um centavos).

Amparo Legal:

A legislação aplicável a este Termo são os art. 65, I, b c/c §1º da Lei Federal nº 8.666/93

Data da Assinatura:

29/12/2021

Assinam:

Édio de Souza Viegas e Luciano Christian Gonçalves

Extrato do XLVIII Aditivo ao Contrato Corporativo Nº 0001/2017/SAD**Nº Cadastral 7605****Processo:**

55/000.707/2016

Partes:

O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização (SAD), e o Consórcio Tarus Card, composto pelas empresas Taurus Distribuidora de Petróleo Ltda. e SH Informática Ltda.

Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo a majoração de valores constantes, na Cláusula Décima, Dos Recursos Orçamentários, do Contrato Corporativo nº 001/2017, tendo em vista a solicitação da Fundação de Serviços de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul (**FUNSAU**), conforme documentos anexados nos autos.

Aditamento: Alterar os valores do Contrato Corporativo nº 001/2017 para majorar mensalmente o item combustível no importe de R\$ 7.580,00 (sete mil e quinhentos e oitenta reais) destinado a Fundação de Serviços de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul (FUNSAU). Assim, o valor mensal que é de R\$ 12.800,70 (doze mil, oitocentos reais e setenta centavos) passa a ser de R\$ 20.380,70 (vinte mil, trezentos reais e oitenta reais e setenta centavos), a contar da data da assinatura, conforme quadro abaixo:

Órgão	Histórico	Natureza e Item de Despesa	Funcional Programática	Fonte de Recursos	Valor
FUNSAU	Combustível	33903001	20.27901.10.302.2043.4073.0001	0100	18.280,70
	Óleo Lubrificante				450,00
	Filtros				300,00
	Serviços de lavagem e borracharia	33903919			1.000,00
	Manutenção dos	33904057			350,00
	cartões de abastecimento				
					R\$ 20.380,70

Alterar o valor mensal do contrato corporativo de 3.562.600,31 (três milhões, quinhentos e sessenta e dois mil, seiscentos reais e trinta e um centavos) para R\$ 3.570.180,31 (três milhões, quinhentos e setenta mil, cento e oitenta reais e trinta e um centavos).

Amparo Legal: A legislação aplicável a este Termo são os art. 65, I, b c/c §1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Data da Assinatura: 29/12/2021

Assinam: Édio de Souza Viegas e Luciano Christian Gonçalves

Secretaria de Estado de Educação

RESOLUÇÃO/SED N. 3.986, DE 5 DE JANEIRO DE 2022.

Credencia unidades escolares para emitirem certificados do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos/ENCCEJA/2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Credenciar as unidades escolares, relacionadas no Anexo Único desta Resolução, para emitirem a certificação parcial de proficiência de componentes curriculares e de conclusão das etapas do ensino fundamental e médio do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos/ENCCEJA/2020.

§ 1º A EE Polo Regina Lúcia Anffe Nunes Betine, localizada no município de Campo Grande/MS, emitirá a certificação parcial ou conclusão do ENCCEJA NACIONAL PPL - 2020 para pessoas privadas de liberdade (PPL) e para jovens sob medida socioeducativa - ENCCEJA, das etapas de ensino fundamental e médio, somente das unidades prisionais deste município.

§ 2º As unidades escolares credenciadas, localizadas nos municípios do interior onde ocorreu o ENCCEJA NACIONAL para pessoas privadas de liberdade (PPL) e para jovens sob medida socioeducativa, emitirão, também, a certificação parcial ou de conclusão do - ENCCEJA PPL - 2020, das etapas do ensino fundamental e médio, nos respectivos municípios.

Art. 2º Ficam revogadas as Resoluções n. 3.966, de 22 de dezembro de 2021, e a Resolução n. 3.963, de 20 de dezembro de 2021.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE JANEIRO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO/SED N. 3.986, DE 5 DE JANEIRO DE 2022.

ESCOLAS CREDENCIADAS PARA EMISSÃO DE CERTIFICADOS OU DECLARAÇÃO PARCIAL DE PROFICIÊNCIA DO EXAME NACIONAL PARA CERTIFICAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DE JOVENS E ADULTOS – ENCCEJA/2020.

MUNICÍPIOS POLO	ESCOLA CREDENCIADA	ENDEREÇO	LETRA INICIAL DE NOMES DOS CANDIDATOS
Água Clara	Escola Estadual Mal. Castelo Branco	Rua Dr. Munir Thomé, 113, Centro, fone: (67) 3239-1249	A – Z
Alcinópolis	Escola Estadual Prof. ^a Romilda Costa Carneiro	Av. Averaldo Fernandes Barbosa, 1.009, Centro, fone: (67) 3260-1227	A – Z
Amambai	Escola Estadual Cel. Felipe de Brum**	Rua Duque de Caxias, 569, Centro, fones: (67) 3481-5105 / 3481-1421	A – Z
Anastácio	Escola Estadual Maria Corrêa Dias	Rua Coronel Ponce, 1.488, Centro, fones: (67) 3245-0469 / 3245-4444	A – Z
Anaurilândia	Escola Estadual Maria José	Rua Ciriaco Gonzales, 890, Centro, fone: (67) 3445-2335	A – Z
Angélica	Escola Estadual Dr. José Manoel Fontanillas Fragelli	Av. Rachid Neder, 1.445, Centro, fone: (67) 3446-1006	A – Z
Antônio João	Escola Estadual Pantaleão Coelho Xavier	Rua Genésio Flores Vieira, 1.080, Centro, fones: (67) 3435-1121 / 3435-1529	A – Z
Aparecida do Taboado	Escola Estadual Georgina de Oliveira Rocha	Av. São Cristóvão, 1.974, Bairro São Luiz, fone: (67) 3565-1770	A – Z
Aquidauana	Escola Estadual Prof. ^a Doris Mendes Trindade**	Rua Mário Guerreiro, 1300, Bairro Santa Terezinha, fone: (67) 3241-1087	A – Z
Aral Moreira	Escola Estadual João Vitorino Marques	Rua Bento Marques, 897, Centro, fone: (67) 3488-1181	A – Z
Bandeirantes	Escola Estadual Ernesto Solon Borges	Rua Tiradentes, 379, Centro, fone: (67) 3261-1375	A – Z
Bataguassu	Escola Estadual Peri Martins**	Av. Presidente Prudente, 129, Jardim Santa Maria, fone: (67) 3541-2109	A – Z
Batayporã	Escola Estadual Jan Antonin Bata	Rua Jonas Pedro Nunes, 1.260, Centro, fone: (67) 3443-1226	A – Z
Bela Vista	Escola Estadual Castelo Branco	Rua Duque de Caxias, 377, Centro, fone: (67) 3439-1172	A – Z
Bodoquena	Escola Estadual Joaquim Mario Bonfim	Rua Kadiweu, 861, Centro, fone: (67) 3268-1386	A – Z
Bonito	Escola Estadual Luiz da Costa Falcão	Rua Coronel Pilad Rebuá, 1.022, Vila Donária, fone: (67) 3255-1735	A – Z
Brasilândia	Escola Estadual Adilson Alves da Silva	Rua Dr. Teixeira de Carvalho, 844, Centro, fone: (67) 3546-1218	A – Z
Caarapó	Escola Estadual Arcênio Rojas	Rua Marechal Rondon, 672, Centro, fone (67) 3453-1355	A – M
	Escola Estadual Prof. ^a Cleuza Aparecida Vargas Galhardo	Rua Marciliano Maciel, 475, Vila Jary, fone (67) 3453-1179	N – Z
Camapuã	EE Camilo Bonfim	Rua dos Jesuítas, 965, Centro, fone: (067) 3286-1740	A – Z

Campo Grande	Escola Estadual Prof. Henrique Cirylo Corrêa	Av. Capital, 611, Bairro Cruzeiro, fone (67) 3314-1253	A - E
	Escola Estadual Elvira Mathias de Oliveira	Rua Agrônômica, 38, Bairro Santo Eugênio, fones: (67) 3314-1255 / 3314-1254	F - J
	Escola Estadual Prof. Emygdio Campos Widal	Av. Bom Pastor, 460, Jardim Vilas Boas, fone: (67) 3341-9622	K - O
	Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Prof. ^a Ignês de Lamônica Guimarães - CEEJA-MS	Rua Elvira Coelho Machado, 544, Chácara Cachoeira, fones: (67) 3341 4409 3341 3575	P - T
	Escola Estadual Vespasiano Martins	Rua Treze de Maio, 1.516, Centro, fone: (67) 3314-1243	U - Z
	Escola Estadual Polo Prof. ^a Regina Lúcia Anffe Nunes Betine*	Rua 13 de Maio, 1.090 - 4º andar, Vila Glória, fone: (67) 3357-2300	A - Z
Caracol	Escola Estadual Dr. Rubens de Castro Pinto	Av. Mato Grosso, 501, Centro, fone: (67) 3495-1290	A - Z
Cassilândia	Escola Estadual Hermelina Barbosa Leal**	Rua Dr. Manoel Thomas da Silva, 678, Centro, fone: (67) 3596-1077	A - Z
Chapadão do Sul	Escola Estadual Augusto Krug Netto	Av. Oito, 1.011, Centro, fone: (67) 3562-1884	A - Z
Corguinho	Escola Estadual José Alves Quito	Av. Paulo Vieira Barbosa, 469, Centro, fone: (67) 3250-1222	A - Z
Coronel Sapucaia	Escola Estadual Eneil Vargas	Av. Abílio Espíndola Sobrinho, 800, Jardim Ipê, fone: (67) 3483-1494	A - Z
Corumbá	Escola Estadual Dr. João Leite de Barros**	Rua Cabral, 761, Centro, fone: (67) 3231-2401	A - M
	Escola Estadual Maria Leite**	Rua Porto Carrero, 94, Centro, 79303-270, fone: (67) 3231-6563	N - Z
Costa Rica	Escola Estadual Santos Dumont	Rua José Pereira da Silva, 406, Jardim Santos Dumont, fone: (67) 3247-2938	A - Z
Coxim	Escola Estadual Pedro Mendes Fontoura**	Rua Joaquim Cardeal de Souza, 500, Bairro Flávio Garcia, fone: (67) 3291-1644	A - Z
Dois Irmãos de Buriti	Escola Estadual Estefana Centurion Gambarra**	Rua Cecílio Mascarenhas, s/nº, Centro, fones: (67) 3243-1278 / 3243-1328	A - Z
Douradina	Escola Estadual Barão do Rio Branco	Rua Presidente Dutra, 835, Centro, fone: (67) 3412-1134	A - Z
Dourados	Escola Estadual Antônia da Silveira Capilé	Rua Itamarati, 200, Jardim Água Boa, fone: (67) 3422-7093	A - F
	Escola Estadual Menodora Fialho de Figueiredo	Rua Weimar Gonçalves Torres, 3.447, Jardim Caramuru, fones: (67) 3424-3158 / 3424-6818	G - L
	Escola Estadual Ramona da Silva Pedroso	Rua Adroaldo Pizzini, 2.750, Jardim Santo André, fone: (67) 3421-3000	M - R
	CEEJA - Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos de Dourados - CEEJA/MS**	Rua Benjamin Constant, 1.745, Jardim Faculdade fone: (67) 3422-9753	S - Z
Deodópolis	Escola Estadual 13 de Maio	Rua Osmir de Andrade, 91, Centro, fone: (67) 3448-1623	A - Z
Eldorado	Escola Estadual Eldorado	Rua Iguatemi, 1.130, Centro, fone: (67) 3473-1172	A - Z

Fátima do Sul	Escola Estadual Vicente Pallotti	Rua Pastor Lemos, 2.011, Bairro Santa Rita, fone: (67) 3467-1590	A – M
	Escola Estadual Vila Brasil	Rua Cristobalina Ruiz Cabelo, 1.966, Jardim Tatiana, fone: (67) 3467-1630	N – Z
Figueirão	Escola Estadual Dr. Arnaldo Estevão de Figueiredo	Rua Custódio, 420, Vila Maria, fones: (67) 3274-1396 / 3274-1178	A – Z
Glória de Dourados	Escola Estadual Prof. ^a Eufrosina Pinto	Rua Ivinhema, 1.800, Centro, fones: (67) 3466-1312 / 3466-1221	A – Z
Guia Lopes da Laguna	Escola Estadual Alziro Lopes	Rua Ricardo Barbosa Ferreira, 2.000, Bairro Planalto, fone: (67) 3269-1174	A – Z
Iguatemi	Escola Estadual 8 de Maio	Av. Laudelino Peixoto, 1.152, Centro, fone: (67) 3471-1300	A – Z
Inocência	Escola Estadual Prof. João Pereira Valim	Av. Alexandre Batista Garcia, 1.138, Jardim Bom Jesus, fone: (67) 3574-1199	A – Z
Itaporã	Escola Estadual Antônio João Ribeiro	Rua Marcelino Lopes de Oliveira, 609, Centro, fone: (67) 3451-1604	A – Z
Itaquiraí	Escola Estadual Manoel Guilherme dos Santos	Av. Mato Grosso, 500, Centro, fone: (67) 3476-1403	A – Z
Ivinhema	Escola Estadual Reynaldo Massi	Rua Martins Levi, 587, Bairro Guiray, fone: (67) 3442-1891	A – Z
Japorã	Escola Estadual Japorã	Av. Dep. Fernando Saldanha, 525, Centro, fone: (67) 3475-1123	A – Z
Jaraguari	Escola Estadual José Serafim Ribeiro	Rua Bandeirantes, 1.180, Centro, fones: (67) 3285-1210 / 3285-1048	A – Z
Jardim	Escola Estadual Cel Pedro José Rufino**	Rua Professor Antônio P. Pereira, 570, Vila Angélica, fones: (67) 3251- 1513 / 3251-1925	A – Z
Jateí	Escola Estadual Prof. ^a Bernadete Santos Leite**	Av. Bernadete Santos Leite, 1.025, Centro, fone: (67) 3465- 1164	A – Z
Juti	Escola Estadual 31 de Março	Rua Presidente Epitácio, 480, Centro, fone: (67) 3463-1135	A – Z
Ladário	Escola Estadual Leme do Prado	Rua Almirante Barroso, 77, Centro, fone: (67) 3226-2006	A – Z
Laguna Carapã	Escola Estadual Álvaro Martins dos Santos	Rua Basílio José Espíndola, 650, Centro, fone: (67) 3438-1336	A – Z
Maracaju	Escola Estadual Padre Constantino de Monte	Rua Waltrudes Ferreira Muzzi, 991, Centro, fone: (67) 3454-1045	A – M
	Escola Estadual Cambarai	Rua Pereira do Lago, 3.120, Bairro Cambarai, fone: (67) 3454-1407	N – Z
Miranda	Escola Estadual Caetano Pinto	Av. Afonso Pena, 198, Centro, fone: (67) 3242-1003	A – Z
Mundo Novo	Escola Estadual Castelo Branco	Av. Campo Grande, 1.650, Centro, fone: (67) 3474-1097	A – Z
Naviraí	Escola Estadual Juracy Alves Cardoso**	Rua Yokossuka, 571, Centro, fone: (67) 3461-2485	A – Z
Nioaque	Escola Estadual Odete Ignêz Resstel Villas Bôas	Rua Quintino Bocaiúva, 1.114, Centro, fones: (67) 3236-1699 / 3236-1197	A – Z
Nova Alvorada do Sul	Escola Estadual Delfina Nogueira de Souza	Rua Liberato Nicolau, 311, Jardim Eldorado, fone: (67) 3456-2079	A – Z

Nova Andradina	Escola Estadual Irman Ribeiro de Almeida Silva**	Rua Artur da Costa e Silva, 351, Bairro Irman Ribeiro, fone: (67) 3441-2838	A – Z
Novo Horizonte do Sul	Escola Estadual Dorcelina de Oliveira Folador	Rua João Fernandes Brambila, 1.214, Centro, fone: (67) 3447-1267	A – Z
Paraíso das Águas	Escola Estadual Ver. Kendi Nakai	Av. Manoel Rodrigues da Cruz, 520, Distrito Paraíso, fone: (67) 3248-1142	A – Z
Paranaíba	Escola Estadual José Garcia Leal**	Praça da República, 255, Centro, fones: (67) 3668-1502/3503-1046	A – Z
Paranhos	Escola Estadual Santiago Benites	Rua João Ponce de Arruda, 2.217, Centro, fones: (67) 3480-1147	A – Z
Pedro Gomes	Escola Estadual Prof. ^a Cleuza Teodoro	Rua Valdemir de Assis Graça, 10, Bairro Novos Horizontes, fone: (67) 3230-1114	A – Z
Ponta Porã	Escola Estadual Joaquim Murtinho**	Rua General Osório, 321, Centro, fones: (67) 3431-2292 / 3431-9705	A – M
	Escola Estadual Mendes Gonçalves**	Rua Tiradentes, 186, Centro, fone: (67) 3431-1275	N – Z
Porto Murtinho	Escola Estadual José Bonifácio	Rua 13 de Maio, 1.010, Centro, fone: (67) 3287-1149	A – Z
Ribas do Rio Pardo	Escola Estadual Dr. João Ponce de Arruda	Rua Conceição do Rio Pardo, 1.997, Centro, fone: (67) 3238-1410	A – Z
Rio Brilhante	Escola Estadual Etalívio Pereira Martins**	Rua Sidney Coelho Nogueira, 1.154, Centro, fone: (67) 3452-7055	A – M
	Escola Estadual Fernando Corrêa da Costa**	Rua Coronel Antônio Alves Corrêa, 922, Centro, fones: (67) 3452-8456 / 3452-7496	N – Z
Rio Negro	Escola Estadual Leontino Alves de Oliveira	Rua Nove de Maio, 615, Centro, fone: (67) 3278-1341	A – Z
Rio Verde de Mato Grosso	Escola Estadual Thomaz Barbosa Rangel	Rua Barão do Rio Branco, 50, Centro, fones: (67) 3292-1273 / 3292-5395	A – Z
Rochedo	Escola Estadual José Alves Ribeiro	Rua Duque de Caxias, 227, Centro, fone: (67) 3289-1218	A – Z
Santa Rita do Pardo	Escola Estadual José Ferreira Lima	Rua Nicanor Gregório Rodrigues, 509, Centro, fone: (67) 3591-1188	A – Z
São Gabriel do Oeste	Escola Estadual Prof. ^a Creuza Aparecida Della Coleta**	Rua dos Sabiás, 673, Jardim Gramado, fones: (67) 3295-4742 / 3295-1136	A – Z
Selvíria	Escola Estadual Ana Maria de Souza	Av. Goiás, 556, Centro, fone: (67) 3579-1144	A – Z
Sete Quedas	Escola Estadual Guimarães Rosa	Rua 15 de Novembro, 240, Centro, fone: (67) 3479-1344	A – Z
Sidrolândia	Escola Estadual Sidrônio Antunes de Andrade	Rua Paraná Barbosa, 2.155, Bairro Pé de Cedro, fone: (67) 3272-1769	A – Z
Sonora	Escola Estadual Comandante Maurício Coutinho Dutra	Rua da Cana, 72, Centro, fone: (67) 3254-1195	A – Z
Tacuru	Escola Estadual Prof. Cleto de Moraes Costa	Rua José Carlos Castro Alexandria, 1.242, Centro, fone: (67) 3478-1156	A – Z
Taquarussu	Escola Estadual Dr. Martinho Marques	Av. Getúlio Vargas, 59, Centro, fone: (67) 3444-1287	A – Z
Terenos	Escola Estadual Antônio Valadares	Rua Dr. Ary Coelho de Oliveira, 592, Centro, fone: (67) 3246-7133	A – Z

Três Lagoas	Escola Estadual Afonso Pena**	Rua Zuleide Peres Tabox, 444, Centro, fone: (67) 3521- 2394	A - M
	Escola Estadual João Ponce de Arruda**	Rua Manoel Pedro de Campos, 1.965, Bairro Santos Dumont, fones: (67) 3521-2552 / 3521-6537	N - Z
Vicentina	Escola Estadual Padre José Daniel	Rua Vicente Pallotti, 679, Centro, fone: (67) 3468-1112	A - Z
* A Escola Estadual Polo Regina Lúcia Anffe Nunes Betine está credenciada para certificação dos participantes privados de liberdade (PPL) de Campo Grande.			
**Escolas credenciadas, também, para certificação dos participantes privados de liberdade (PPL) municípios do interior.			

Extrato do Contrato N° 0041/2021/GL/COINF/SED**N° Cadastral 16817****Processo:** 29/061.262/2021**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul de por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Educação e Pimentel Construções EIRELI-EPP**Objeto:** Execução da obra de construção de bloco de 04 salas de aula e pintura geral na EE. Professora Tertulina Martins de Oliveira, no município de Itaquiraí/MS.**Ordenador de Despesas:** Anderson Soares Jbara**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática 12368204640940001 - Construção, Reforma, Ampliação e Adequação da REE, Fonte de Recurso 0108000000 - COTA-PARTE DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - CONTA ESTADUAL, Natureza da Despesa 44905137 - ADAPTACAO DE ESCOLAS - Nota de empenho n. 2021NE007725 - GL/COINF**Valor:** R\$ 1.397.903,16 (hum milhão e trezentos e noventa e sete mil e novecentos e três reais e dezesseis centavos)**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/93, às cláusulas e condições aqui estabelecidas e às demais normas legais vigentes.**Do Prazo:** O prazo para execução da obra será de **365** (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contado da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser expedida pela **SED**.**Data da Assinatura:** 30/12/2021**Assinam:** Maria Cecília Amendola da Motta e Alvarino Pimentel**Extrato do Contrato N° 0079/2021/SED****N° Cadastral 16587****Processo:** 29/041.910/2020**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul de por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Educação e COSTA OESTE SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI**Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de mão de obra terceirizada, visando o suporte ao desenvolvimento de atividades administrativas, com o objetivo de atender as necessidades da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.**Ordenador de Despesas:** Edio Antonio Resende de Castro**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática 12122001240860001 - Custeio Adm, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903979 - SERVICO DE APOIO ADMIN. TECNICO E OPERACION**Valor:** R\$ 4.799.996,16 (Quatro milhões e setecentos e noventa e nove mil e novecentos e noventa e seis reais e dezesseis centavos)**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações.**Do Prazo:** A vigência contratual será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.**Data da Assinatura:** 16/12/2021**Assinam:** Maria Cecília Amendola da Motta e Vanderlei Tomas**Extrato do Contrato N° 0080/2021/SED****N° Cadastral 16593****Processo:** 29/047.066/2021**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e MITRA DIOCESANA DE DOURADOS**Objeto:** Constitui objeto deste contrato a locação de um imóvel destinado à instalação da EE João Vitorino Marques, no município de Aral Moreira/MS, para atender os alunos da unidade escolar, pelo período de revitalização e reforma da sede da escola.**Ordenador de Despesas:** EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática 12122001240860001 - Custeio Adm, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903910 - LOCACAO DE IMOVEIS**Valor:** R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações**Do Prazo:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura,

	nos termos do art. 3º da Lei 8.245, de 1991, podendo por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos sucessivos, mediante termo aditivo.
Data da Assinatura:	02/12/2021
Assinam:	Maria Cecília Amendola da Motta e Pe. ARILDO CHAVES NANTES
Extrato do VII Termo Aditivo ao Contrato 0086/2018/SED	
Nº Cadastral 10784	
Processo:	29/000.654/2017
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Educação e Catijo Administração de Imóveis Ltda., representada por FINANCIAL ADMINSTRADORA DE IMOVEIS LTDA
Objeto:	O Termo Aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Terceira – Do Valor do Contrato n. 086/2018, o qual passa a vigorar com nova redação, previsto na Cláusula Décima Segunda, Parágrafo Único do referido contrato.
Ordenador de Despesas:	Anderson Soares Jbara
Dotação Orçamentária:	Funcional Programática 12122001240860001 - Custeio Adm, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903910 - LOCACAO DE IMOVEIS; Funcional Programática 12122001240860001 - Custeio Adm, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33909301 - INDENIZAÇÕES
Valor:	O valor mensal da locação passa a ser de R\$ 22.077,21 (Vinte e dois mil, setenta e sete reais e vinte e um centavos), com efeitos financeiros a contar de 05 de outubro de 2021, pelo período restante da vigência contratual, passando o valor global da locação a ser de R\$ 264.926,52 (Duzentos e sessenta e quatro mil, novecentos e vinte e seis reais e cinquenta e dois centavos).
Amparo Legal:	Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações.
Data da Assinatura:	14/12/2021
Assinam:	Maria Cecília Amendola da Motta e Marlon dos Santos Braga
Extrato do Contrato Nº 0090/2021/SED	
Nº Cadastral 16850	
Processo:	29/055.688/2021
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul de por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Educação e PALHANO E CIA LTDA
Objeto:	O objeto contratual é a aquisição de televisão de 60 polegadas, para atender o Convênio Plataforma + Brasil nº 912040/2021.
Ordenador de Despesas:	Anderson Soares Jbara
Dotação Orçamentária:	Funcional Programática 12368204640870007 - Coven.4087, Fonte de Recurso 0112260094 - Convênio do Censo Escolar nº 912040/2021, Natureza da Despesa 44905233 - EQUIPAMENTOS DE AUDIO, VIDEO E FOTO
Valor:	R\$ 3.889,00 (três mil e oitocentos e oitenta e nove reais)
Amparo Legal:	Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações.
Do Prazo:	A vigência contratual será de 06 (seis) meses, a contar da data da sua assinatura.
Data da Assinatura:	15/12/2021
Assinam:	Maria Cecília Amendola da Motta e Eliane Maria Freire Palhano
Extrato do Contrato Nº 0092/2021/SED	
Nº Cadastral 16852	
Processo:	29/055.563/2021
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e DOIS AMORES COMÉRCIO DE DOCES E SALGADOS LTDA
Objeto:	O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coffee break, em conformidade com as especificações constantes da Proposta de Preços (Anexo I), parte integrante deste ato convocatório, com o objetivo de atender às necessidades da com o objetivo de atender para atender o Convênio Plataforma + Brasil n.º 912040/2021.
Ordenador de Despesas:	Anderson Soares Jbara
Dotação Orçamentária:	Funcional Programática 12368204640870007 - Coven.4087, Fonte de Recurso 0112260094 - Convênio do Censo Escolar nº 912040/2021, Natureza da Despesa 33903941 - FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO
Valor:	R\$ 61.200,00 (sessenta e um mil e duzentos reais)
Amparo Legal:	Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações
Do Prazo:	O presente instrumento contratual terá vigência de 06 (seis) meses, contados a partir de sua assinatura.
Data da Assinatura:	15/12/2021
Assinam:	Maria Cecília Amendola da Motta e ÉRIKA RAMOS ROSSI DE MORAIS
Extrato do Contrato Nº 0093/2021/SED	
Nº Cadastral 16857	
Processo:	29/036.066/2021
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul de por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Educação e GRANFER CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA
Objeto:	Aquisição de veículos - tipo caminhões e carrocerias.

Ordenador de Despesas: Anderson Soares Jbara
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 12122001240860001 - Custeio Adm, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 44905252 - VEICULOS DE TRACAO MECANICA; Funcional Programática 12122001240860001 - Custeio Adm, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 44905257 - ACESSORIOS PARA AUTOMOVEIS
Valor: R\$ 3.048.000,00 (três milhões e quarenta e oito mil de reais)
Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações.
Do Prazo: A vigência contratual será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.
Data da Assinatura: 17/12/2021
Assinam: Maria Cecilia Amendola da Motta e Marcelo Pereira

Extrato do XIV Termo Aditivo ao Contrato 0775/2012/SED**Nº Cadastral 1096**

Processo: 29/047.502/2011
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e INSTITUTO DE JESUS ADOLESCENTE
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Segunda – Do Prazo do Contrato de Locação de Imóvel n. 775/2012, o qual passa a vigorar com nova redação, previsto na Cláusula Décima Segunda, parágrafo único do referido contrato, bem como adequá-lo à Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018).
Ordenador de Despesas: Edio Antônio Resende de Castro
Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações
Do Prazo: Fica prorrogada a vigência do contrato originário por mais 12 (doze) meses, pelo período de 18 de janeiro de 2022 a 17 de janeiro de 2023, em conformidade com o artigo 51 da Lei nº 8.245/91, c/c artigo 62, §3º da Lei n. 8.666/93 e nos termos do artigo 3º da Lei nº 8.245, de 1991, consulta ao Plenário do TCU TC nº 002.210/2009-0, súmula 222 do TCU e orientação normativa nº 6 da AGU.
Data da Assinatura: 16/12/2021
Assinam: Maria Cecilia Amendola da Motta e Maria Rodrigues Leite

Secretaria de Estado de Saúde**Extrato do Contrato Nº 0391/2021/SES****Nº Cadastral 16514**

Processo: 27/008.859/2021
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e CEPHEID BRASIL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS DIAGNÓSTICOS LTDA
Objeto: O objeto do presente contrato é a aquisição de Sistema modular de PCR em tempo Real - GeneXpert®, em conformidade com as especificações na Autorização de Compras nº 36741 e Termo de Referência, parte integrante deste ato convocatório
Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da Funcional Programática n. 20.27901.10.305.2043.4080.0027 - PT. 1954/2020, Natureza da Despesa n. 44905208, Fonte n. 0248000105, conforme Nota de Empenho n. 2021NE011365, emitida em 25/11/2021, no valor de R\$ 285.338,00 (duzentos e oitenta e cinco mil e trezentos e trinta e oito reais), previstas no item 10 do Termo de Referência
Valor: O valor total deste contrato é de R\$ 285.338,00 (duzentos e oitenta e cinco mil e trezentos e trinta e oito reais).
Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993 e Lei federal n. 8.078/1990
Do Prazo: O presente instrumento contratual terá vigência de 06 (seis) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da Legislação.
Data da Assinatura: 08/12/2021
Assinam: Geraldo Resende Pereira e José Aparecido Soares

Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho**Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0023/2021/SEDHAST****Nº Cadastral 14996**

Processo: 65/002.012/2021
Partes: Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho e EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o Acréscimo equivalente a 25% do valor original do contrato, alterando dessa forma a cláusula décima, passando o valor do contrato atualizado de R\$ 147.452,76 (cento e quarenta e sete mil quatrocentos e

cinquenta e dois reais e setenta e seis centavos) para R\$ 184.315,95 (cento e oitenta e quatro mil trezentos e quinze reais e noventa e cinco centavos).

Ordenador de Despesas: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre
Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações
Do Prazo: O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data da sua assinatura.
Data da Assinatura: 06/12/2021
Assinam: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre, Helen Aparecida de Oliveira Cardoso e Alessandra Candice da Cruz Ferreira

Republica-se por incorreção. Publicado no Diário Oficial n. 10.655 de 14 /10/2021, página 20

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
Processo Seletivo Simplificado/SAD/SEDHAST/SUPAS-II/2021

Contrato nº 67/2021

Contratante: O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.150335/0001-47, doravante denominado CONTRATANTE, por interveniência da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, neste ato representado por sua Secretária Sra. Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

Objeto: O presente distrato se refere ao contrato identificado no quadro abaixo que tem como finalidade a prestação de serviço, exercida pelo contratado, do qual executou temporariamente as atividades relativas à sua respectiva função, estabelecida pelo Edital n. 1/2021/SAD/SEDHAST/SUPAS/2021, nas unidades das Residências Inclusivas.

Distrato este, efetivado por iniciativa do contratante, onde reconhecido que o deferimento de inscrição e convocação para assinatura de contrato da referida candidata, se deu indevidamente, uma vez que a mesma não possui escolaridade exigida para a função a que concorreu, em conformidade com os termos do Edital n. 1/2021, subitem 2.1 e subitem 7.1.4.

Contrato:

Contrato	Processo	Contratado	Função	Vigência	Município
67/2021	65/007452/2021	Orlinda Leite	Cuidador	04/10/2021 06/10/2021 a	Dourados

Campo Grande - MS, 23 de dezembro 2021.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

**Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico,
Produção e Agricultura Familiar**

EXTRATO DO TERMO DE ACORDO Nº 1.337/2021, CELEBRADO EM 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

PARTES: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar e da Secretaria de Estado de Fazenda, com a empresa **SEMALO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.**

BASE LEGAL: Lei Complementar n. 093, de 05/11/2001 e seu regulamento, combinada com a Lei n. 4049 de 30/06/2011, bem como, Deliberações do Fórum Deliberativo do MS- Indústria e ofícios de sua Secretaria Executiva.

LOCALIZAÇÃO: Campo Grande/MS

SIGNATÁRIOS: Reinaldo Azambuja Silva - GOVERNADOR

Jaime Elias Verruck - SEMAGRO

Felipe Mattos de Lima Ribeiro - SEFAZ

Sérgio Marcolino Longen - EMPRESA

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO N. 003/2021

PROCESSO n. 71/044.794/2021

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar (SEMAGRO), CNPJ n. 27.351.589/0001-29 e a AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL (AGRAER), CNPJ n. 03.981.081/0001-46.

OBJETO: Cedência de uso dos bens móveis, constantes das fichas de patrimônio individual do Estado – Processo Administrativo n. 71/044.794/2021, para instalação no Auditório da Cessionária.

VIGÊNCIA: 4 (quatro) anos, a contar da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 12 de dezembro de 2021.

ASSINAM:

Pela SEMAGRO: Jaime Elias Verruck, CPF n. 322.517.771-72

Pela AGRAER: André Nogueira Borges, CPF n. 543.984.791-04

Secretaria de Estado de Cidadania e Cultura

EDITAL 03/2022/SUBSJUVENTUDE/SECIC

A Mesa diretora do Conselho Estadual de Juventude de Mato Grosso do Sul - CONJUV, no uso de suas atribuições legais e delegadas, na forma Lei Estadual nº 4.671, de 13 de maio de 2015, CONVOCA as instituições credenciadas pelo EDITAL 02/2021/SUBSJUVENTUDE/SECIC, no dia 16 de dezembro de 2021, para a Fórum Próprio Eletivo da Sociedade Civil que será realizada no dia 11 de janeiro de 2022, às 09 horas, conforme especificado no edital 01/2021/SUBSJUVENTUDE/SECIC.

Na ocasião serão escolhidas, através de eleição direta, as Instituições da sociedade civil que irão compor o Conselho Estadual de Juventude de Mato Grosso do Sul - CONJUV, no Biênio de 2022 - 2023.

A assembleia será realizada virtualmente e o link será enviado via e-mail.

Campo Grande, 04 de janeiro de 2022.

Annia Amélia Barbosa

Presidente do Conselho da Juventude do Estado do Mato Grosso do Sul, em exercício.

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Extrato do Contrato Nº 0104/2021/SEJUSP

Nº Cadastral 16332

Processo: 31/074.267/2021

Partes: O Estado Mato Grosso do Sul de por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e R.O.S. CONFECÇÕES EIRELI

Objeto: O objeto do presente contrato é a aquisição fardamento (jaquetas), para atender a Polícia Militar do Estado do Mato Grosso do Sul.

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 06122001341440001 - FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA|FESP, Fonte de Recurso 0259000000 - Transferências do FNSP, Natureza da Despesa 33903023 - UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS

Valor: R\$ 782.250,00 (setecentos e oitenta e dois mil e duzentos e cinquenta reais)

Amparo Legal: Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações

Do Prazo: O presente instrumento contratual terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

Data da Assinatura: 28/12/2021

Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e Ronaldo Otavio de Santana

Republica-se por erro de diagramação.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.723, de 05/01/2022 - página 83

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO

PARTES: O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, inscrito no CNPJ Nº 15.412.257/0001-28 por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP, inscrita no CNPJ Nº 03.015.475/0001-40, e a Empresa SUZANO S.A. com sede na Avenida Magalhães Neto, nº 1.752 - 10º andar - salas 1010 e 1011, Pituba, Município do Salvador/BA., POLICIA MILITAR; DELEGACIA GERAL DA POLICIA CIVIL E O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

OBJETO: Constitui objeto deste termo a Entrega e/ou Doação, conforme aplicável de acordo com a Cláusula 4 desse instrumento, a SEJUSP, correspondente ao valor total de R\$ 16.065.000,00 (dezesesseis milhões e sessenta e cinco mil reais), mediante a entrega de determinados bens e/ou serviços, a fim de adimplir as ações previstas no PBA, por meio da implantação dos Projetos, conforme quadro abaixo:

Descrição	Valor (R\$)	Tipo de Transferência
Polícia Militar: Estrutura para Companhia Militar e Destacamento Ambiental	9.300.000,00	Termo de entrega
Polícia Militar: Equipamentos para o batalhão de Choque	200.000,00	Doação
Polícia Civil: Nova Delegacia	3.900.000,00	Termo de Entrega
Polícia Civil:01 Camionete 4X4	295.000,00	Doação
Polícia Civil:01 Veículo Velado	125.000,00	Doação
Polícia Civil:01 Veículo para Transporte de Presos	330.000,00	Doação
Corpo de Bombeiros: Viatura de Auto Salvamento	495.000,00	Doação

Corpo de Bombeiros: Viatura Auto Bomba Florestal	1.420.000,00	Doação
--	--------------	--------

VIGÊNCIA: O presente Termo será vigente entre as Partes a partir da assinatura desse Termo pelo prazo correspondente à conclusão das obras/serviços e entrega dos bens conforme o disposto no quadro de Projeto da Cláusula 1.1 limitado a 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogada mediante aditivo celebrado entre as Partes.

DATA ASSINATURA: 08 de dezembro de 2021.

ASSINAM: **ANTONIO CARLOS VIDEIRA**
SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
AIRES GALHARDO
DIRETOR - SUZANO S.A.
CARLOS ANIBAL FERNANDES DE ALMEIDA JR.
DIRETOR - SUZANO S.A.
MARCOS PAULO GIMENEZ
COMANDANTE GERAL DA POLICIA MILITAR
ADRIANO GARCIA GERALDO
DELEGACIA GERAL DA POLICIA CIVIL
HUGO DJAN LEITE
COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO:

Autorizo a despesa e reconheço a inexigibilidade de licitação, conforme Parecer Jurídico, constante no processo abaixo relacionado, nos termos do "Caput" do Art. 25 da Lei (Federal) nº 8.666/93 e suas alterações.

OBJETO: Despesa estimativa referente à prestação de serviço de abastecimento de água e esgotamento sanitário destinado ao atendimento da Superintendência de Assistência Socioeducativa/SAS, UNEIs e UESL do município de Campo Grande/MS.

PROCESSO Nº	FAVORECIDO
31/000.227/2019	ÁGUAS GUARIROBA S.A.

Campo Grande-MS, 03 de janeiro de 2022.

ARY CARLOS BARBOSA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS
Em exercício

DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO:

Autorizo a despesa e reconheço a dispensa de licitação, conforme Parecer Jurídico constante no processo abaixo relacionado, nos termos do Art. 24, inciso XXII da Lei (Federal) nº 8.666/93 e suas alterações.

OBJETO: Despesa estimativa referente à prestação de serviço de fornecimento de energia elétrica para atender a UNEI Aurora Gonçalves Coimbra do município de Três Lagoas/MS.

PROCESSO Nº	FAVORECIDO
31/000.228/2019	ELEKTRO REDES S.A

Campo Grande-MS, 03 de janeiro de 2022.

ARY CARLOS BARBOSA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS
Em exercício

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul**

Extrato do Contrato N° 004034/2021.P/AGEPREV **N° Cadastral 16966**
Processo: 55/007.184/2021
Partes: Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul e a Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência - DATAPREV S.A.
Objeto: Prestação de serviços estratégicos de solução de tecnologia da informação (TI) pela DATAPREV à CONTRATANTE.
Ordenador de Despesas: Jorge Oliveira Martins
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 04272001642510001 - Custeio Administrativo, Fonte de Recurso 0100000000 - Recursos Ordinários do Tesouro, Natureza da Despesa 33904097 - Despesas de Teleprocessamento
Valor: R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais)
Amparo Legal: Art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93
Do Prazo: O presente contrato terá vigência pelo prazo de 60 (sessenta) meses a contar de 01/01/2022.
Data da Assinatura: 23/12/2021
Assinam: Jorge Oliveira Martins, Paulo Henrique Coelho e Pedro Neto de Oliveira.

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal**PORTARIA IAGRO N. 003, DE 05 DE JANEIRO DE 2022.**

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. N° do cadastro no IAGRO/MS: 3049
2. N° do registro MAPA: 5407
3. Requerente: FMC QUÍMICA DO BRASIL LTDA
4. Marca comercial do agrotóxico: EXPLORER 500 SC
5. Ingrediente ativo: SULFENTRAZONA
6. Classe: HERBICIDA
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 4 – PRODUTO POUCO TÓXICO
8. Tipo de formulação: SUSPENSÃO CONCENTRADA (SC)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 05 de janeiro de 2022

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 004, DE 05 DE JANEIRO DE 2022.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 3055
2. Nº do registro MAPA: 10421
3. Requerente: TECNOMYL BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA
4. Marca comercial do agrotóxico: LANEX 800 WG
5. Ingrediente ativo: FIPRONIL
6. Classe: INSETICIDA; CUPINICIDA
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 2 – PRODUTO ALTAMENTE TÓXICO
8. Tipo de formulação: GRÂNULOS DISPERSÍVEIS EM ÁGUA (WG)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 04 de janeiro de 2022

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato Nº 12832/2019/DETRAN

Nº Cadastral 12832

Processo: 31/702.878/2019
Partes: Departamento Estadual de Trânsito e Z4 INCORPORADORA DE IMÓVEIS LTDA
Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 12832/2019 em 12 (doze) meses, com início em 02/12/2021 e término em 01/12/2022, obrigando-se o LOCADOR a cumprir as cláusulas constantes do contrato nas mesmas condições anteriormente contratadas.
Ordenador de Despesas: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 06122001341160002 - DOCUMENTOS, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903910 - LOCAÇÃO DE IMOVEIS
Amparo Legal: O presente Termo Aditivo é regido pelas disposições contidas nas Leis nº 8.245/1991 e nº 8.666/1993, bem como demais normas legais pertinentes.
Data da Assinatura: 19/11/2021
Assinam: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR e ALMIR ZORNITTA

EXTRATO DO CONVÊNIO N. 31.205/2021/DETRAN/MS

PROCESSO N. 31/083.599/2021
CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE INOCÊNCIA/MS CNPJ 03.342.938/0001-88, com interveniência do DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - DEMUTRAN, o ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL CNPJ 24.651.234/0001-67, com interveniência da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA CNPJ 03.015.475/0001-40, a POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL CNPJ 15.412.257/0014-42 e o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL - DETRAN-MS CNPJ 01.560.929/0001-38.
OBJETO: Constitui objeto deste instrumento, a delegação mútua do DETRAN/MS e do DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - DEMUTRAN de Inocência para que policiais militares e agentes municipais de trânsito devidamente credenciados na forma da Lei realizem a fiscalização de trânsito, operação de trânsito, aplicação de medidas administrativas, e a autuação de ambas as competências (Estadual e Municipal), nas vias públicas do Município; a adequação do sistema informatizado do DETRAN-MS, viabilizando ao Município cadastramento e o controle da arrecadação das multas de competência Municipal e, do DETRAN/MS para o Departamento Municipal de Transporte e Trânsito, para notificação, arrecadação e a contabilização dos recursos provenientes das multas de competência municipal, decorrentes da fiscalização de trânsito.
AMPARO LEGAL: Este convênio fundamenta-se nas disposições do Código de Trânsito Brasileiro – CTB (Lei Federal nº. 9.503, de 23/09/1997), Resoluções do CONTRAN, da Lei Federal nº. 8.666 de 21/07/1993, do Decreto Estadual nº. 11.261, de 16/06/2003 e Resolução/SEFAZ nº. 2093 de 24 de outubro de 2007.
PRAZO: 02 (dois) anos, a contar da assinatura
DATA: 01.09.2021
ASSINATURA:

ASSINAM: **ANTONIO ANGELO GARCIA DOS SANTOS** – Prefeito Municipal– CPF 110.859.161-20, **ODORICO GARCIA DE SOUZA** – Chefe do Departamento Municipal de Trânsito e Rodoviário - CPF: 110.575.991-15, **ANTONIO CARLOS VIDEIRA** – Secretário de Justiça e Segurança Pública – CPF 475.533.671-68, **MARCOS PAULO GIMENEZ** – Cel. QOPM Comandante-Geral PMMS - CPF 788.702.839-68 e **RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR** – Diretor-Presidente do DETRAN-MS – CPF 138.364.121-87

EXTRATO DO CONVÊNIO N. 31.191/2021/DETRAN/MS

PROCESSO N. 31/082.348/2021

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ/MS CNPJ 03.505.013/0001-00, com interveniência do DMTT (DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE), o ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL CNPJ 24.651.234/0001-67, com interveniência da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA CNPJ 03.015.475/0001-40, a POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL CNPJ 15.412.257/0014-42 e o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN-MS CNPJ 01.560.929/0001-38.

OBJETO: Constitui objeto deste instrumento, a delegação mútua do DETRAN/MS e do DMTT de Batayporã para que policiais militares e agentes municipais de trânsito devidamente credenciados na forma da Lei realizem a fiscalização de trânsito, operação de trânsito, aplicação de medidas administrativas, e a autuação de ambas as competências (Estadual e Municipal), nas vias públicas do Município; a adequação do sistema informatizado do DETRAN-MS, viabilizando ao Município cadastramento e o controle da arrecadação das multas de competência Municipal e, do DETRAN/MS para o Departamento Municipal de Transporte e Trânsito, para notificação, arrecadação e a contabilização dos recursos provenientes das multas de competência municipal, decorrentes da fiscalização de trânsito.

AMPARO LEGAL: Este convênio fundamenta-se nas disposições do Código de Trânsito Brasileiro – CTB (Lei Federal nº. 9.503, de 23/09/1997), Resoluções do CONTRAN, da Lei Federal nº. 8.666 de 21/07/1993, do Decreto Estadual nº. 11.261, de 16/06/2003 e Resolução/SEFAZ nº. 2093 de 24 de outubro de 2007.

PRAZO: **02 (dois) anos, a contar da assinatura**

DATA: 02.01.2022

ASSINATURA:

ASSINAM: **GERMINO ROZ SILVA** – Prefeito Municipal– CPF 039.376.251.35, **VALDEMIR DOS SANTOS REIS** – Diretor do Departamento Municipal de Trânsito e Transporte - CPF: 953.061.371-72, **ANTONIO CARLOS VIDEIRA** – Secretário de Justiça e Segurança Pública – CPF 475.533.671-68, **MARCOS PAULO GIMENEZ** – Cel. QOPM Comandante-Geral PMMS - CPF 788.702.839-68 e **RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR** – Diretor-Presidente do DETRAN-MS – CPF 138.364.121-87

TERMO DE CREDENCIAMENTO DETRAN/MS Nº 435/2021

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRANMS, tendo como origem o requerimento protocolado pela interessada, autuado e processado em conformidade com as disposições da Resolução nº 425/12 do CONTRAN e da PORTARIA "N" Nº 101 de 02 de julho de 2021, do DETRAN-MS credencia, até 31 de dezembro de 2022, a empresa abaixo qualificada, bem como o(s) respectivo(s) profissionais psicólogos, para prestação de serviços de exames psicológicos no Município de: **Corumbá/MS.**

Processo nº: **459.472**

Empresa: **Simplemente Psicologia Clínica e Consultoria Ltda ME**

Endereço: **Rua Frei Mariano, 635 - Centro, CEP 79300-004**

Município: **Corumbá**

CNPJ nº: **31.850.149/0001-93**

Psicólogo(a) Credenciado(a): Rosilene Echeverria de Arruda

Nº do CRP: 14/03048-3

Campo Grande (MS), 14 de dezembro de 2021.

Rudel Espíndola Trindade Júnior
Diretor-Presidente – DETRAN-MS

Simplemente Psicologia Clínica e Consultoria Ltda ME
Entidade Credenciada

TERMO DE CREDENCIAMENTO DETRAN/MS Nº 436/2021

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRANMS, tendo como origem o requerimento protocolado pela interessada, autuado e processado em conformidade com as disposições da Resolução nº 425/12 do CONTRAN e da PORTARIA “N” Nº 101 de 02 de julho de 2021, do DETRAN-MS credencia, até 31 de dezembro de 2022, a empresa abaixo qualificada, bem como o(s) respectivo(s) profissionais psicólogos, para prestação de serviços de exames psicológicos no Município de: **Rio Negro/MS.**

Processo nº: **459.469**

Empresa: **S. P. de Moraes & Cia Ltda**

Endereço: **Rua Aurelio Leite Sobrinho, 260, Centro, CEP 79470-000**

Município: **Rio Negro**

CNPJ nº: **15.169.2030/0001-83**

Psicólogo(a) Credenciado(a): Shirley Pereira de Moraes

Nº do CRP: 14/00459-0

Campo Grande (MS), 14 de dezembro de 2021.

Rudel Espíndola Trindade Júnior
Diretor-Presidente – DETRAN-MS

S. P. de Moraes & Cia Ltda
Entidade Credenciada

TERMO DE CREDENCIAMENTO DETRAN/MS Nº 437/2021

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRANMS, tendo como origem o requerimento protocolado pela interessada, autuado e processado em conformidade com as disposições da Resolução nº 425/12 do CONTRAN e da PORTARIA “N” Nº 101 de 02 de julho de 2021, do DETRAN-MS credencia, até 31 de dezembro de 2022, a empresa abaixo qualificada, bem como o(s) respectivo(s) profissionais psicólogos, para prestação de serviços de exames psicológicos no Município de: **Rochedo/MS.**

Processo nº: **459.464**

Empresa: **S. P. de Moraes & Cia Ltda**

Endereço: **Rua Duque de Caxias, 168, Centro, CEP 79450-000**

Município: **Rochedo**

CNPJ nº: **15.169.2030/0002-64**

Psicólogo(a) Credenciado(a): **Shirley Pereira de Moraes**

Nº do CRP: 14/00459-0

Campo Grande (MS), 14 de dezembro de 2021.

Rudel Espíndola Trindade Júnior
Diretor-Presidente – DETRAN-MS

S. P. de Moraes & Cia Ltda
Entidade Credenciada

TERMO DE CREDENCIAMENTO DETRAN/MS Nº 438/2021

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRANMS, tendo como origem o requerimento protocolado pela interessada, autuado e processado em conformidade com as disposições da Resolução nº 425/12 do CONTRAN e da PORTARIA “N” Nº 101 de 02 de julho de 2021, do DETRAN-MS credencia, até 31 de dezembro de 2022, a empresa abaixo qualificada, bem como o(s) respectivo(s) profissionais psicólogos, para prestação de serviços de exames psicológicos no Município de: **Rio Brilhante/MS.**

Processo nº: **459.462**

Empresa: **Lima & Lima Psicólogas Ltda ME**

Endereço: **Rua Antônio Lino Barbosa, 1234 – Centro - CEP 79.130-000**

Município: **Rio Brilhante**

CNPJ nº: **05.779.853/0001-97**

Psicólogo(a) Credenciado(a): **Maria Aparecida Meira de Lima** – CRP nº 14/00111-2

Viviana Meira de Lima – CRP nº 14/05004-5

Campo Grande (MS), 14 de dezembro de 2021.

Rudel Espíndola Trindade Júnior
Diretor-Presidente – DETRAN-MS

Lima & Lima Psicólogas Ltda ME
Entidade Credenciada

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul

DIRETRIZES LOCAIS FUNDECT Nº 30/2021 – BIODIVERSA+ 2021/2022 Apoio à biodiversidade e proteção dos ecossistemas terrestres e marítimos

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (**Fundect**), em parceria com o Conselho Nacional das Fundações de Amparo a Pesquisas Brasileiras (**CONFAP**) e Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (**CNPq**), torna público o RESULTADO FINAL de enquadramento – FASE 1 – da chamada supracitada.

PROJETOS ENQUADRADOS:

TÍTULO DO PROJETO	A importância da preservação dos herbívoros e seu manejo ancestral para a conservação do ecossistema pantanoso
SIGLA	PROPANTANAL
PESQUISADOR	Marcus Vinicius Moraes de Oliveira
INSTITUIÇÃO EXECUTORA	UEMS
ORÇAMENTO ORIGINAL	26.000,00 Euros

Campo Grande (MS), 05 de janeiro de 2022.

NALVO FRANCO DE ALMEIDA JUNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

Extrato do Contrato Nº 1739/2021/UEMS

Nº Cadastral 16838

Processo: 29/044347/2021

Partes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL e EUNICE MARIA GONCALVES DE OLIVEIRA - ME

Objeto: Aquisição de Acervo Bibliográfico para fins didáticos nas atividades de ensino do Curso de graduação em Engenharia de Alimentos da Unidade Universitária de Naviraí/MS, conforme especificação constante no item 1.2 do Termo de Referência (Anexo I), do Edital ao qual este contrato está vinculado, lotes 1 a 6, e na nota de empenho 2021NE1926, objetivando atender as necessidades da UEMS.

Ordenador de Despesas: Laercio Alves de Carvalho

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 12364206840990003 - Ensino Superior de Graduação, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 44905218 - COLECOES E MATERIAIS BIBLIOGRAFICOS

Valor: R\$ 14.052,26 (quatorze mil e cinquenta e dois reais e vinte e seis centavos)

Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e, no que couber, a Lei nº 10.520, de 17 de junho de 2002.

Do Prazo: O prazo de vigência contratual será pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, como preceitua o art. 57 §2º da Lei nº 8.666/1993.

Data da Assinatura: 17/12/2021

Assinam: Laercio Alves de Carvalho e Isabel Cristina Franco

APOSTILA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Apostile-se à PORTARIA P/UEMS nº ,991 de 16 de dezembro de 2021 que publicou o extrato de contrato publicado do professor contratado ,no Diário Oficial nº 10.710 de 17 de dezembro de 2021 Página ,312 na parte que estabelece a Remuneração:

Onde constou:

Luisa Rhoden Rech					CPF: 004.695.001-07
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000517/2021	14h	13/12/2021	13/12/2021 a29/01/2022	Excepcional interesse público	R3.044,79 \$
Amparo legal :Art ,37 .inciso IX ,da Constituição Federal ;Lei n ,1.102 .de 10 de outubro de ;1990 Lei n ,135 .4 .de 15 de dezembro de ;2011 Edital de Seleção n)01/2021 .publicada no DOE n 10.049.de 12 de fevereiro de(2021					

Passe a constar:

Luisa Rhoden Rech					CPF: 004.695.001-07
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000517/2021	14h	13/12/2021	13/12/2021 a29/01/2022	Excepcional interesse público	R2.160,27 \$
Amparo legal :Art ,37 .inciso IX ,da Constituição Federal ;Lei n ,1.102 .de 10 de outubro de ;1990 Lei n ,135 .4 .de 15 de dezembro de ;2011 Edital de Seleção n)01/2021 .publicada no DOE n 10.049.de 12 de fevereiro de(2021					

Em 05 de janeiro de.2022

LAERCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

Edital UEMS/MPMS Nº 02/2022 –PROPI/UEMS**Seleção Pública de Bolsistas para o Convênio de Cooperação Técnica e Científica celebrado entre o Ministério Público de Mato Grosso do Sul e a Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul**

A **Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul-UEMS**, em parceria com o **Ministério Público de Mato Grosso do Sul-MPMS**, torna público o presente Edital para seleção de bolsistas do **Convênio de Cooperação Técnica e Científica celebrado entre o MPMS e a UEMS**, regido pela Resolução CEPE-UEMS nº 1.415 de 21 de maio de 2014, pela Resolução CEPE-UEMS nº 1.990, de 20 de junho de 2018, pelo Termo de Convênio n. 981/2019-UEMS/MPMS, de acordo com os critérios estabelecidos a seguir.

1. OBJETO

1.1 Seleção de bolsistas para o **Convênio de Cooperação Técnica e Científica celebrado entre o Ministério Público de Mato Grosso do Sul-MPMS e a Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul-UEMS**, para a concessão de bolsas a profissionais graduados e graduandos, visando a execução das atividades técnicas previstas nos Termos de Convênio n. 981/2019-UEMS/MPMS, objetivando promover a articulação e a interação de ações destinadas à proteção do meio ambiente, nas áreas tecnológicas para o desenvolvimento sustentável e para a qualidade de vida, de acordo com o Ministério de Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações - MCTIC.

2. CRONOGRAMA

Lançamento do Edital no site da PROPP/UEMS e publicação no Diário Oficial do Estado.	06/01/2022
Período para recebimento das inscrições, somente via e-mail, para conveniompms.uems@uems.br	De 06/01 a 12/01/2022
Divulgação das inscrições deferidas	Até 14/01/2022
Período de recurso à homologação das inscrições	De 14 a 18/01/2022
Divulgação do resultado dos recursos e lista final das inscrições deferidas	Até 20/01/2022
Divulgação do horário e local das entrevistas	Até 21/01/2022
Período de realização das entrevistas	24/01 e 25/01/2022
Divulgação do resultado final	Até 27/01/2022
Período de recurso ao resultado final	De 27/01 a 29/01/2022
Divulgação da lista final dos aprovados no site da PROPP/UEMS e publicação no Diário Oficial do Estado	Até 01/02/2022
Prazo para entrega dos documentos dos bolsistas aprovados, somente via e-mail, para conveniompms.uems@uems.br	De 02/02 a 04/02/2022



Previsão para Implantação das bolsas do convênio MPMS/UEMS 2021/2022

07/02/2022

3. BOLSAS

3.1. Pesquisador Visitante – atuação em Campo Grande-MS – será concedida até **01 (uma) bolsa** para profissional graduado, com no mínimo 1 ano de experiência profissional na área de formação, conforme disponibilidade financeira do convênio MPMS/UEMS, com duração de 05 meses, no valor de R\$ 1.500,00, com possibilidade de prorrogação, discriminadas no item 4.1;

3.2 Pesquisador Visitante – atuação em Campo Grande/Dourados-MS – será concedida até **01 (uma) bolsa** para profissional graduado, com no mínimo 1 ano de experiência profissional na área de formação, conforme disponibilidade financeira do convênio MPMS/UEMS, com duração de 05 meses, no valor de R\$ 1.500,00, com possibilidade de prorrogação, discriminadas no item 4.2;

3.3. Aluno de graduação – atuação em Campo Grande/Dourados-MS – serão concedidas até **03 (três) bolsas** para alunos de graduação, conforme disponibilidade financeira do convênio MPMS/UEMS, com duração de 05 meses, no valor de R\$ 400,00, com possibilidade de prorrogação, discriminadas no item 4.3.

4. REQUISITOS E CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE DOS BOLSISTAS

Os requisitos a seguir são obrigatórios e seu atendimento é considerado imprescindível para o enquadramento, análise e julgamento da inscrição.

4.1. Pesquisador Visitante 1 – atuação em Campo Grande-MS - Graduado em Engenharia Ambiental e Sanitária ou Geografia Bacharelado – 1 bolsa;

a) preenchimento da ficha de inscrição (Anexo 1);

b) ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro com visto permanente;

c) residir no Estado de Mato Grosso do Sul;

d) possuir graduação em Engenharia Ambiental e Sanitária ou Geografia Bacharelado;

e) possuir no mínimo 1 ano de experiência profissional na área de formação, com comprovante de tempo de experiência profissional na área de atuação da função que concorre;

f) possuir CNH, no mínimo, categoria “B”;

g) disponibilidade para viagens;

h) ter *curriculum vitae* (modelo Plataforma Lattes) atualizado, no ano de 2021.

4.2. Pesquisador Visitante 1 – atuação em Campo Grande/Dourados-MS - Graduado em Engenharia Sanitária e Ambiental – 1 bolsa;

a) preenchimento da ficha de inscrição (Anexo 1);

b) ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro com visto permanente;

c) residir no Estado de Mato Grosso do Sul;

d) possuir graduação em Engenharia Sanitária e Ambiental;

e) possuir no mínimo 1 ano de experiência profissional na área de formação, com comprovante de tempo de experiência profissional na área de atuação da função que concorre;

f) possuir CNH, no mínimo, categoria “B”;

g) disponibilidade para viagens;

h) ter *curriculum vitae* (modelo Plataforma Lattes) atualizado, no ano de 2021.

4.3. Aluno de graduação – atuação em Dourados/Campo Grande-MS – 3 bolsas;

a) preenchimento da ficha de inscrição (Anexo 1);

b) ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro com visto permanente;

c) residir no Estado de Mato Grosso do Sul;

d) ser aluno regularmente matriculado até a penúltima série do curso de Geografia – bacharelado ou Engenharia Ambiental e Sanitária;

e) não possuir mais do que 03 (três) reprovações, por nota ou por falta, nos 02 (dois) últimos semestres ou no último ano cursado;

f) não estar, sob quaisquer circunstâncias, inadimplente com a Divisão de Pesquisa/ PROPPI/UEMS;

h) ter *curriculum vitae* (modelo Plataforma Lattes) atualizado, no ano de 2021.

5. COMPROMISSOS DOS BOLSISTAS:

5.1. São compromissos do Pesquisador Visitante – atuação em Dourados/Campo Grande-MS:

a) Auxiliar e executar as atividades previstas à sua Unidade Universitária de vinculação, previstas no Termo de Convênio de Cooperação Técnica e Científica n. 981/2019-UEMS/MPMS;

b) ministrar, no mínimo, 04 (quatro) cursos de capacitação, sendo 1 por semestre durante a vigência da bolsa, aos membros, servidores ou parceiros do MPMS, nas suas áreas de especialidade, cujos temas serão definidos entre a UEMS e o CAOMA/MPMS;

c) emitir relatórios e pareceres relativos as atividades escopo do Termo de Convênio de Cooperação Técnica e Científica n. 981/2019-UEMS/MPMS, referentes às atividades desempenhadas;

d) dedicar-se exclusivamente às atividades previstas no Termo de Convênio de Cooperação Técnica e Científica n. 981/2019-UEMS/MPMS, com disponibilidade de 20 horas semanais para o desenvolvimento do projeto;

e) participar de reuniões, elaborar os relatórios e apresentar os resultados da pesquisa ao Professor Supervisor para análise;

f) elaborar os relatórios mensais conforme prazos preestabelecidos no Termo de Convênio de Cooperação Técnica e Científica n. 981/2019-UEMS/MPMS;

g) apresentar os resultados obtidos na pesquisa, na forma de artigo científico, para publicação em revista científica com Qualis, em coautoria com seu supervisor;

h) ressarcir à UEMS todo o investimento realizado, na eventualidade de ocorrência de revogação da concessão, motivada por ação ou omissão dolosa ou culposa do bolsista.

5.2. São compromissos do aluno de graduação – atuação em Dourados/Campo Grande-MS:

a) não receber bolsa de agência financiadora, de instituição nacional ou estrangeira, da UEMS, do Programa



- Vale Universidade Indígena – PVUI, do Programa Vale Universidade – PVU, com exceção de bolsa do Programa Institucional de Monitoria – PIM e do Programa Institucional de Assistência Estudantil da UEMS – PIAE/UEMS;
- b) não receber remuneração por estágio curricular supervisionado obrigatório e/ou não obrigatório;
- c) não possuir vínculo empregatício de qualquer espécie no momento de implantação de bolsa, caso aprovado;
- d) dedicar-se exclusivamente às atividades acadêmicas e de pesquisa, com disponibilidade de 20 horas semanais para o desenvolvimento do projeto;
- e) participar de reuniões, elaborar os relatórios e apresentar os resultados da pesquisa ao orientador para análise;
- f) elaborar os relatórios mensais das atividades desempenhadas;
- g) Auxiliar nas atividades previstas à sua Unidade Universitária de vinculação, de acordo com o Termo de Convênio de Cooperação Técnica e Científica n. 981/2019-UEMS/MPMS;
- h) ressarcir à UEMS todo o investimento realizado, na eventualidade de ocorrência de revogação da concessão, motivada por ação ou omissão dolosa ou culposa do bolsista;

6. SUBMISSÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1. Antes de efetuar a inscrição, o profissional graduado deverá conhecer o edital e o Convênio de Cooperação Técnica e Científica n. 981/2019-UEMS/MPMS e certificarem-se de que atendem todos os requisitos exigidos para a inscrição no programa.

6.2. O período de inscrição será do dia 18/11 a 24/11/2021 até às 23h59min (horário de Mato Grosso do Sul), sem possibilidade de prorrogação.

6.3. As submissões das inscrições deverão ser, exclusivamente, efetuadas pelo e-mail **conveniompms.uems@uems.br**.

6.4. A documentação necessária à inscrição deverá ser anexada eletronicamente, exclusivamente no formato PDF e deve compreender:

6.4.1 – Pesquisadores Visitantes:

- a) Carteira Profissional (Frente e Verso), nas áreas de formação que houver;
- b) Ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo 1);
- c) Ficha de pontuação do currículo lattes, referente ao período de 2010 a 2020, devidamente preenchida (Anexo 2A);
- d) Carteira Nacional de Habilitação (Frente e verso);
- e) Cópia do curriculum *vitae* (modelo Plataforma *Lattes*), com módulo de impressão tipo completo;

6.4.2 – Alunos de graduação:

- a) ficha de pontuação do currículo lattes, referente ao período de 2017 a 2020, devidamente preenchida (Anexo 2B);
- b) cópia do histórico de graduação, comprovando que o aluno não possui mais de 3 (três) reprovações, por falta ou nota, nos últimos 2 (dois) semestres ou no último ano cursado, e de que está devidamente matriculado até o penúltimo ano da graduação;
- c) Cópia do currículo lattes, com módulo de impressão tipo completo;
- d) Ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo 1).

6.5. As informações prestadas no formulário de inscrição e anexos são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo aos Professores Supervisores do convênio o direito de excluir da seleção aqueles que preencherem os formulários com informações incompletas, incorretas, não verdadeiras.

6.6 Os anexos só serão aceitos no formato PDF.

6.7. A UEMS não se responsabilizará por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamentos das linhas de comunicação.

6.8 Não serão aceitas inscrições enviadas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final definido neste edital.

7. ANÁLISE E JULGAMENTO

A seleção dos bolsistas será realizada por meio de três etapas: (I) Análise e homologação das inscrições dos candidatos nos termos do item 4 do presente edital, de caráter eliminatório; (II) Análise do curriculum *vitae* (modelo Plataforma *Lattes*), de caráter classificatório e eliminatório; (III) Entrevista, por vídeo conferência via *Google Meet*®, que abrangerá os conhecimentos teórico-práticos do candidato sobre as áreas de cada uma das bolsas descritas no item 4 deste edital, de caráter classificatório e eliminatório.

7.1. Etapa I: Análise e homologação das inscrições

7.1.1. A análise e homologação das inscrições serão realizadas pelos professores supervisores do convênio e consistirá na análise preliminar da documentação da proposta apresentada em conformidade com os requisitos e documentos exigidos neste Edital, conforme o disposto no item 4, e seus subitens.

7.1.2. Somente as inscrições homologadas serão encaminhadas à próxima etapa.

7.1.3. Caso o candidato tenha justificativa para contestar o resultado da homologação das inscrições, a Divisão de Pesquisa/PROPP/UEMS aceitará recurso de acordo com os prazos do cronograma do item 2 deste Edital.

7.1.4. O pedido de reconsideração deverá estritamente contrapor o motivo do indeferimento, não incluindo fatos novos, que não tenham sido objeto de análise anterior, por meio de envio de formulário específico (Anexo 5) para o e-mail **conveniompms.uems@uems.br**.

7.1.5. O resultado sobre a reconsideração será definitivo, não cabendo nenhum outro recurso.

7.2 Etapa II – Análise do Currículo

7.2.1 A conferência da pontuação do currículo será realizada por banca composta pelos Professores Supervisores do **Convênio de Cooperação Técnica MPMS/UEMS**, nos termos do Formulário específico (Anexo 2).

7.2.2 Somente serão pontuados os itens corretamente citados no Anexo 2.

7.2.3 Serão padronizados os resultados dos currículos, atribuindo nota **10,0 (dez)*** ao currículo de maior pontuação e nota proporcional aos demais, considerada a área de conhecimento, referente à Unidade Universitária de atuação prevista e função.

7.3. Etapa III: Entrevista, por vídeo conferência via *Google Meet*®, que abrangerá os conhecimentos teórico-práticos do candidato sobre as áreas de cada uma das bolsas descritas no item 4 deste edital.

7.3.1 A entrevista, realizada por banca composta pelos Professores Supervisores do **Convênio de Cooperação Técnica MPMS/UEMS**, consistirá em abordagem teórico-prática dos candidatos, versando sobre os tópicos norteadores previstos no Anexo 3.

7.3.2. Serão convocados para a entrevista pessoal, mediante edital, os candidatos que tiveram seus currículos avaliados com maior pontuação, limitado a 3 (três) vezes o número de vagas especificados no item 3, por área de atuação, considerando-se eliminados do processo seletivo os demais candidatos.

7.4. Classificação Final

7.4.1 A pontuação final para cada proposta será obtida a partir da seguinte fórmula:

$$\text{Pontuação final} = 0,2 \times (\text{Pontuação do Currículo}) + 0,8 \times (\text{Nota da entrevista})$$

7.4.2 A classificação final será realizada pela Divisão de Pesquisa, em ordem decrescente, dentro de cada cargo, por Unidade Universitária, de acordo com os valores obtidos no cálculo da pontuação final dos candidatos.

7.4.3 As bolsas serão distribuídas proporcionalmente tendo como referência o número de candidatos aprovados para cada vaga;

7.4.4 Caso haja empate na classificação da pontuação final, serão aplicados os seguintes critérios, em ordem, até que se desfaça o empate:

- a) maior pontuação da entrevista;
- b) no caso dos discentes, aluno matriculado na série mais avançada
- c) maior pontuação no anexo 2;
- d) maior idade do candidato.

8. RESULTADO

O resultado final dos aprovados será publicado no site da Divisão de Pesquisa/PROPPI/UEMS, no campo destinado a publicação de editais da PROPPI/UEMS e no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

9. IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

9.1. Para a concessão da bolsa, os seguintes documentos deverão ser encaminhados no e-mail **conveniompms.uems@uems.br**:

- a) Termo de Compromisso, com as assinaturas originais, no qual serão estabelecidos os direitos e deveres de cada uma das partes envolvidas (Anexo 5);
- b) cadastro do pesquisador (Anexo 6);
- c) cópia do documento de identidade;
- d) cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- e) Carteira de Identidade emitida pelo Conselho de Classe com a devida comprovação de regularidade junto ao Conselho de Classe, nos casos aplicáveis;
- f) cópia do comprovante de quitação eleitoral;
- g) cópia do cartão de conta corrente e individual ou comprovante bancário de abertura da conta, no Estado de MS, do Banco do Brasil;
- h) declaração do candidato, com a assinatura original, de que não recebe remuneração proveniente de qualquer vínculo empregatício, e de que não acumula a bolsa com quaisquer outros benefícios de agências de fomento, a partir do momento da assinatura do Termo de Compromisso.

9.2. Toda a documentação que necessite de assinatura deverá ser impressa, assinada e depois digitalizada, pois não serão aceitas assinaturas recortadas e coladas nos formulários.

9.3. A não entrega de qualquer documentação solicitada no prazo estabelecido neste Edital, desobrigará o compromisso da UEMS de implementação da bolsa, acarretando a exclusão do bolsista da seleção.

9.4. A implementação da bolsa somente será efetuada mediante entrega de toda a documentação solicitada no edital e dentro do prazo estabelecido.

9.5. Todos os formulários e anexos relacionados a este Edital, necessários para a submissão de propostas e implantação de bolsa estão disponíveis no Edital e no site da Divisão de Pesquisa/PROPPI/UEMS.

9.6. A concessão das bolsas respeitará a ordem de classificação final obtida no processo seletivo.

9.7. Em nenhuma hipótese ocorrerá divisão de bolsa.

9.8. As bolsas poderão ser prorrogadas conforme disponibilidade financeira do convênio MPMS/UEMS e não configuram vínculo empregatício.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e em seus anexos, bem como da Resolução CEPE/UEMS 1.990, de 20/06/2018, Resolução CEPE/UEMS 1.415, de 21/05/2014, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

10.2. Verificado, em qualquer época, que o candidato apresentou declaração falsa ou dados incorretos nos formulários, bem como o não preenchimento de qualquer um dos requisitos citados no item 5.1 ou 5.2 deste Edital, serão anulados todos os atos dela decorrentes, inclusive concessão de bolsas, além dos procedimentos e das penalidades legais previstas.

10.3. Em caso do não cumprimento do disposto no Item 5 do presente edital, os Professores Supervisores poderão efetuar, unilateralmente, a substituição do bolsista a qualquer tempo, bem como solicitar a devolução atualizada dos valores recebidos pelo bolsista substituído, além dos procedimentos e das penalidades legais previstas.

10.4. O bolsista deverá manter seu endereço, e-mail e telefones atualizados na Divisão de Pesquisa.

10.5. O candidato que aderir às condições apresentadas neste Edital não poderá arguir qualquer vício ou irregularidade de Edital, sendo a apresentação de sua inscrição considerada como concordância irrevogável nas condições aqui estabelecidas.

10.6. As publicações científicas e qualquer outro meio de divulgação de trabalho de pesquisa, apoiados pelo presente Edital deverão, obrigatoriamente, fazer referência ao apoio recebido, com as seguintes expressões, no idioma do trabalho:

a) Se publicado individualmente:

a.1) "O presente trabalho foi realizado com apoio do MPMS/UEMS, Termo de Convênio n. 981/2019-UEMS/MPMS".

b) Se publicado em coautoria:

b.1) "Bolsista MPMS/UEMS, Termo de Convênio n. 981/2019-UEMS/MPMS".

10.7. A qualquer tempo este Edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

10.8. O número de bolsas poderá ser alterado a qualquer tempo, de acordo com a disponibilidade orçamentária de bolsas divulgadas no Termo de Convênio n. 981/2019-UEMS/MPMS.

11. PERMISSÕES E AUTORIZAÇÕES ESPECIAIS

11.1. É de exclusiva responsabilidade de cada Professor Supervisor adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução do projeto.

11.2. É de responsabilidade dos Professores Supervisores as autorizações do Comitê de Ética com Seres Humanos e Comissão de Ética no Uso de Animais, e a apresentação da autorização devida, caso solicitado pela Divisão de Pesquisa ou algum outro órgão competente.

11.3. Coordenadores e colaboradores/pesquisadores brasileiros de projetos de pesquisa, relacionados à biodiversidade, devem observar a legislação em vigor (Lei nº 13.123, de 20 de maio de 2015, Decreto nº 8.772, de 11 de maio de 2016, Decreto nº 98.830/90 e Portaria MCT nº 55/90) para autorizações de acesso, coleta e remessa de amostras e concessão de vistos de entrada no País aos estrangeiros participantes do projeto.

11.4. Todos os documentos de permissões e autorizações deverão ser mantidos sob a guarda dos professores supervisores, para que estes sejam apresentados, em caso de solicitação.

12. CERTIFICAÇÃO

12.1. A Certificação dos bolsistas será emitida pela Divisão de Pesquisa PROPPI/UEMS, após a aprovação do relatório final pelos Professores Supervisores do Convênio;

12.2. No caso de projeto cancelado, cujas atividades foram desenvolvidas em período superior a 6 (seis) meses, o bolsista terá direito apenas a declaração, condicionada à entrega do relatório das atividades referente ao período de participação.

13. ESCLARECIMENTOS, ENDEREÇO E INFORMAÇÕES ADICIONAIS

13.1. Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste Edital podem ser obtidos por e-mail conveniompms.uems@uems.br e serão disponibilizados na página da /Divisão de Pesquisa/PROPP/UEMS (http://www.uems.br/pro_reitoria/pesquisa/editais).

13.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Divisão de Pesquisa/PROPP/UEMS e Professores Supervisores do Convênio MPMS/UEMS, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Dourados, 05 de janeiro de 2022

Luciana Ferreira da Silva

Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da UEMS

ANEXO 1

Ficha de inscrição - Seleção Pública de Bolsistas para o Convênio de Cooperação Técnica e Científica celebrado entre o MPMS e UEMS

Nome completo do candidato	
Cidade de Atuação	Pesquisador Visitante () Aluno de graduação ()
Telefone residencial	Telefone celular
Endereço	
e-mail	
RG	Órgão Expedidor
CPF	
Graduação	

ANEXO 2A

PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES PESQUISADOR VISITANTE
PERÍODO: de janeiro/2015 – dezembro/2021

Candidato:

Local de Atuação:

1 – Formação acadêmica – Pós Graduação					
Item	Descrição	Pontuação referência	Pontuação máxima	Valores	
				Quantidade	Pontuação
A1	Especialização (≥ 360 h)	5	5		
A2	Pós-graduação stricto sensu – mestrado	10	10		
A3	Pós-graduação stricto sensu – doutorado	15	15		
Total do item A (Máximo 30 pontos)					

2 - Produção Bibliográfica					
B - Artigos completos publicados ou aceitos em periódicos científicos nos últimos 5 anos					
Item	Descrição	Pontuação referência	Pontuação máxima	Valores	
				Quantidade	Pontuação
B1	Artigo completo publicado ou aceito em periódico científico	5,0	50,0		
Total do item B (Máximo 50 pontos)					

C – Livros e/ou capítulos publicados nos últimos 10 anos e máximo de 10 publicações por tipo (SUPRIMIR)					
Item	Descrição	Pontuação referência	Pontuação máxima	Valores	
				Quantidade	Pontuação
C1	Livro publicado	5,0	10,0		
C2	Capítulo de Livro	2,0	4,0		
Total do item C (Máximo 14 pontos)					

3 – Experiência Profissional						
G - Experiência Profissional em P, D & I						
Item	Atividades profissionais, produção intelectual e outros títulos (desde 2015)	Unid.	Pontuação referência	Pontuação máxima	Valores	
					Quantidade	Pontuação
G1	Comprovante de tempo de experiência profissional na área do edital (CLT, ART, Declaração ou Certificado de Participação em Projeto de P, D & I)*	Ano	5	50		
Total de pontos no item 3 (Máximo 50 pontos)						

* Carteira de trabalho com os dados do candidato e sua experiência de trabalho; declaração do setor de recursos humanos ou declaração do chefe imediato, todos em papel timbrado e devidamente assinados.

Pontuação total = A + B + C + D + E + F + G =	pontos
--	---------------

Obs.: Pontuação máxima = XXX pontos

Nota do Curriculum: (pontuação total/XXX)*100

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração ficando responsável pela veracidade da informação nas esferas civil, administrativa e criminal, para que surtam seus efeitos legais.

Local e data:

Nome do candidato:

ANEXO 2B
PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES PARA ALUNO (A)
PERÍODO: DE 2017 - 2021

Candidato:

Unidade Universitária de Atuação: (Dourados/Campo Grande)

1 Formação Acadêmica	Pontos	Pontuação atribuída pelo candidato	Pontuação atribuída pela Banca
1.1 Especialização em área correlata	300		
1.2 Graduação em área correlata	100		
Total de pontos no item 1 (Máximo 400 pontos)			



2 Atividades profissionais, produção intelectual e outros títulos (desde 2015)	Unidade	Quant.	Peso	Pontuação Máxima	Pontuação atribuída pelo candidato	Pontuação atribuída pela Banca
2.1 Experiência profissional na área do edital (comprovação com CLT ou ART)	Ano	05	10	50		
2.2 Participação em trabalhos de iniciação científica ou monitoria de disciplina (concluído)	Projeto	SL	02	SL		
2.3 Participação em trabalhos de iniciação científica ou monitoria de disciplina (em andamento)	Projeto	SL	01	SL		
2.4 Livros científicos editados na área: autor	Livro	SL	20	SL		
2.5 Livros científicos editados na área: tradutor, revisor técnico ou organizador	Livro	SL	12	SL		
2.6 Livros científicos editados na área: colaborador	Livro	SL	08	SL		
2.7 Capítulo de livro científico na área: autor	Capítulo	SL	05	SL		
2.8 Apresentação de trabalhos em eventos de natureza técnico-científica	Trabalho	05	01	05		
2.9 Artigos completos em anais de encontros científicos e revistas indexadas Qualis	Artigo	SL	05	SL		
Total de pontos no item 2 (Máximo 600 pontos)						

Nota da pontuação de currículo=

$$\frac{\text{nº de ptos na Formação Acadêmica} + \text{nº de ptos. Atividade Profissional}}{100}$$

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração ficando responsável pela veracidade da informação nas esferas civil, administrativa e criminal, para que surtam seus efeitos legais.

Local e data:

Nome do candidato:

ANEXO 3

Tópicos norteadores da entrevista dos candidatos

a) Para o Pesquisador Visitante e aluno de graduação – atuação em Dourados/Campo Grande-MS:

- 1- Resolução SEMAC nº 12 de 17/07/2014
- 2- Resolução SEMADE nº 09 de 13/05/2015
- 3- Resolução SEMAGRO nº 673 DE 14/03/2019
- 4- Temáticas técnicas específicas de cada área de formação.

ANEXO 4

FORMULÁRIO PARA RECURSO DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES/RESULTADO FINAL

Candidato: *(inserir nome completo do candidato, sem abreviações)*

Vaga:

Razões de Recurso: _____

 (assinatura do candidato)

ANEXO 5
TERMO DE COMPROMISSO

Seleção Pública de Bolsistas para o Convênio de Cooperação Técnica e Científica celebrado entre o MPMS e a Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul ACEITE DO PROFISSIONAL GRADUADO(A) – PESQUISADOR VISITANTE

Candidato:

Vaga: *(profissional graduado)*

Unidade Universitária de Atuação: *Dourados/Campo Grande*

Declaro concordar para todos os fins e consequências de direito com as Normas do Programa Institucional de Bolsas fixadas pela Resolução/CEPE-UEMS Nº 1.415 de 21/05/2014 e com as condições, a saber:

1. A concessão da bolsa não acarreta vínculo empregatício com a UEMS;
2. O período de vigência da bolsa e é de **fevereiro/2022 a junho/2022**;
3. A Divisão de Pesquisa/PROPPI-UEMS poderá suspender a concessão da bolsa nos casos de não cumprimento deste Termo.

São compromissos do **PROFISSIONAL GRADUADO(A)**:

- a) Auxiliar e executar as atividades previstas à sua Unidade Universitária de vinculação, nos termos do termo de cooperação MPMS/UEMS, constantes do Termo de Convênio n. 981/2019-UEMS/MPMS (Anexo 03);
- b) ministrar, no mínimo, 04 (quatro) cursos de capacitação, sendo 1 por semestre durante a vigência da bolsa, aos membros, servidores ou parceiros do MPMS, nas suas áreas de especialidade, cujos temas serão definidos entre a UEMS e o CAOMA/MPMS;
- c) emitir de relatórios e pareceres relativos as atividades escopo do no termo de convênio MPMS/UEMS, constantes do Termo de Convênio n. 981/2019-UEMS/MPMS, referentes às atividades desempenhadas;
- d) dedicar 20 horas semanais para o desenvolvimento das atividades previstas no termo de convênio MPMS/UEMS, constantes do Termo de Convênio n. 981/2019-UEMS/MPMS;
- e) participar de reuniões, elaborar os relatórios e apresentar os resultados da pesquisa ao Professor Supervisor para análise;
- f) elaborar os relatórios mensais conforme prazos preestabelecidos nos termos do Termo de Convênio n. 981/2019-UEMS/MPMS.
- g) apresentar os resultados obtidos na pesquisa, na forma de artigo científico, para publicação em revista científica com Qualis;
- h) ressarcir à UEMS todo o investimento realizado, na eventualidade de ocorrência de revogação da concessão, motivada por ação ou omissão dolosa ou culposa do bolsista;
- i) responsabilizar-se em devolver à UEMS, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos que lhes cabem não sejam cumpridos;
- j) fazer referência, nas publicações científicas e qualquer outro meio de divulgação de trabalho de pesquisa, ao apoio recebido pelos editais vigentes de bolsa 2021-2022.
- k) Elaborar e enviar eletronicamente, para o e-mail **conveniompms.uems@uems.br**, os relatórios parcial e final, com assinaturas originais, conforme prazos preestabelecidos pelo professor supervisor para possibilitar o acompanhamento e avaliação por parte dos Professores Supervisores do Convênio;

Data ____/____/____

Assinatura do(a) profissional graduado(a)_____

TERMO DE COMPROMISSO

Seleção Pública de Bolsistas para o Convênio de Cooperação Técnica e Científica celebrado entre o MPMS e a Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul
ACEITE DO ALUNO (A)

Candidato:

Vaga: *(aluno)*

Unidade Universitária de Atuação: *Dourados/Campo Grande*

Declaro concordar para todos os fins e consequências de direito com as Normas do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica fixadas pela Resolução/CEPE-UEMS Nº 1.415 de 21/05/2014 e com as condições, a saber:

1. A concessão da bolsa não acarreta vínculo empregatício com a UEMS;
2. O período de vigência da bolsa e da execução do Projeto de Iniciação Científica é de **fevereiro/2022 a junho/2022**;
3. A Divisão de Pesquisa/PROPPI-UEMS poderá suspender a concessão da bolsa nos casos de não cumprimento

deste Termo.

São compromissos do **ALUNO (A)**:

- a) não receber bolsa de agência financiadora, de instituição nacional ou estrangeira, da UEMS, do Programa Vale Universidade Indígena – PVUI, do Programa Vale Universidade – PVU, com exceção de bolsa do Programa Institucional de Monitoria – PIM e do Programa Institucional de Assistência Estudantil da UEMS – PIAE/UEMS;
- b) não receber remuneração por estágio curricular supervisionado obrigatório e/ou não obrigatório;
- c) não possuir vínculo empregatício de qualquer espécie no momento de implantação de bolsa, caso aprovado;
- d) dedicar-se exclusivamente às atividades acadêmicas e de pesquisa, com disponibilidade de 20 horas semanais para o desenvolvimento do projeto;
- e) participar de reuniões, elaborar os relatórios e apresentar os resultados da pesquisa ao orientador para análise;
- f) elaborar os relatórios mensais das atividades desempenhadas;
- g) Auxílio nas atividades previstas à sua Unidade Universitária de vinculação, nos termos do termo de cooperação MPMS/UEMS, constantes do Termo de Convênio n. 981/2019-UEMS/MPMS (Anexo 03);
- h) ressarcir à UEMS todo o investimento realizado, na eventualidade de ocorrência de revogação da concessão, motivada por ação ou omissão dolosa ou culposa do bolsista;
- i) responsabilizar-se em devolver à UEMS, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos que lhes cabem não sejam cumpridos;
- j) fazer referência, nas publicações científicas e qualquer outro meio de divulgação de trabalho de pesquisa, ao apoio recebido pelos editais vigentes de bolsa 2019-2021.
- k) elaborar e enviar eletronicamente, para o e-mail **conveniompms.uems@uems.br**, os relatórios parcial e final, com assinaturas originais, conforme prazos preestabelecidos pelo professor supervisor para possibilitar o acompanhamento e avaliação por parte dos Professores Supervisores do Convênio;

Data ____/____/____

Assinatura do aluno _____

ANEXO 6 CADASTRO DO PESQUISADOR

Nome completo do Pesquisador Visitante/Aluno	
Local de Atuação	Pesquisador Visitante ou Aluno e formação:
Telefone residencial	Telefone celular
e-mail	
RG	Órgão Expedidor
CPF	
Dados bancários Banco do Brasil: Nº. Agência _____ Nº. Conta corrente _____ OU Nº Conta poupança _____	

EDITAL CONJUNTO ARELIN/PROPPI Nº 01/2022 – ENQUADRAMENTO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS PARA PROJETOS PARA BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA INTERNACIONAL (PIBICIN) E AUXÍLIO MOBILIDADE INTERNACIONAL

A **UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL (UEMS)**, em consonância com a RESOLUÇÃO COUNI-UEMS Nº 584, de 13 de janeiro de 2021 que dispõe sobre o Programa Institucional de Apoio Financeiro à Mobilidade Nacional e Internacional da UEMS, e no uso de suas atribuições legais, por meio da Assessoria de Relações Internacionais (ARELIN) e da Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (PROPPI), torna público o resultado preliminar das propostas enquadradas e não enquadradas referente à chamada do Edital conjunto ARELIN/PROPPI Nº 01/2021:

Enquadradas:

N.	Título	Orientador	Aluno
1.	A centralidade da Rua 14 de Julho no Bairro São Francisco em Campo Grande – MS.	Mara Lúcia Falconi da Hora Bernardelli	Victor Dantas Siqueira Pequeno

Não enquadradas:



**GOVERNO
DO ESTADO**
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

N.	Título	Orientador	Aluno	Motivo*
1.	Modelo de Cuidados para pessoas idosas com sintomas depressivos.	Marcos Antônio Nunes de Araújo	Amanda Yumi Maeda Agüero	6.1- e) estar vinculado a pelo menos um projeto de pesquisa aprovado e cadastrado na Divisão de Pesquisa/PROPPI, como coordenador ou como colaborador, e com vigência igual ou superior ao período de vigência da bolsa de Iniciação Científica Internacional (01 abril de 2022 a 28 de março 2023); 6.2 e) não estar inadimplente com a Divisão de Pesquisa/PROPPI; 8.3 - e) título difere do projeto.
2.	Diversidade genética do clado <i>Rhinella marina</i> (ANURA, Bufonidae) ao longo da Bacia Platina.	Sidnei Eduardo Lima Junior	Kariny Penha Suarez	6.1 - e) estar vinculado a pelo menos um projeto de pesquisa aprovado e cadastrado na Divisão de Pesquisa/PROPPI, como coordenador ou colaborador, e com vigência igual ou superior ao período de vigência da bolsa de Iniciação Científica Internacional (01 abril de 2022 a 28 de março 2023); 6.2 - h) pertencer a um grupo de pesquisa certificado pela UEMS, cadastrado no CNPq; 8.3 - b) difere do modelo constante no edital.
3.	Por aqui, e além: vida nas ruas e acolhimento. Um estudo comparativo - Paranaíba e Málaga.	Daniel Pícaro Carlos	Joao Pedro Trindade	6.1 - e) grupo de pesquisa em preenchimento (não certificado pela UEMS); 6.2 - h) pertencer a um grupo de pesquisa certificado pela UEMS, cadastrado no CNPq.
4.	Teach back e linguagem multimodal na promoção de letramento em saúde de caminhoneiros hipertensos na Rota Bioceânica: diálogos entre UEMS e Harvard University.	Ruberval Franco Maciel	Luciano Arnaldo Mian Covolan	6.1 - e) estar vinculado a pelo menos um projeto de pesquisa aprovado e cadastrado na Divisão de Pesquisa/PROPPI, como coordenador ou colaborador, e com vigência igual ou superior ao período de vigência da bolsa de Iniciação Científica Internacional (01 abril de 2022 a 28 de março 2023); 6.2 - h) pertencer a um grupo de pesquisa certificado pela UEMS, cadastrado no CNPq; 8.3 - e) não anexada Carta de Recomendação do orientador brasileiro.

5.	Avaliação do comportamento alimentar de suínos por meio de zootecnia de precisão.	Tiago Junior Pasquetti	Lucas Rocha Valfré	6.1 - e) estar vinculado a pelo menos um projeto de pesquisa aprovado e cadastrado na Divisão de Pesquisa/PROPPI, como coordenador ou colaborador, e com vigência igual ou superior ao período de vigência da bolsa de Iniciação Científica Internacional (01 abril de 2022 a 28 de março 2023); 6.2 - h) grupo de pesquisa em preenchimento (não certificado pela UEMS).
6.	Avaliação do conteúdo lipídico e atividades mitocondrial de embriões bovinos com diferentes cinéticas de desenvolvimento.	Fabiana de Andrade Melo Sterza	Wallery Caroliny Costa da Costa	6.1 - e) e 6.2 - h) grupo de pesquisa em preenchimento (não certificado pela UEMS); 6.1 - g) não estar, sob quaisquer circunstâncias, inadimplente com a Divisão de Pesquisa/PROPPI.
7.	Violência contra meninas e mulher e a escola criminológica de Chicago.	Isael José Santana	Maria Luiza Munhoz	6.2 - h) pertencer a um grupo de pesquisa certificado pela UEMS, cadastrado no CNPq; 8.3 - b) difere do modelo constante no edital.
8.	Síntese de eletrodos flexíveis de titanatos/óxido de grafeno reduzido para aplicações em armazenamento de energia.	Daniela Cristina Manfroi Rodrigues	Ively Maria Pereira Fegadoli	6.1 - e) grupo de pesquisa a que pertencia foi excluído no CNPq; 6.1 - g) não estar, sob quaisquer circunstâncias, inadimplente com a Divisão de Pesquisa/PROPPI; 6.2 - h) pertencer a um grupo de pesquisa certificado pela UEMS, cadastrado no CNPq; 8.3 - e) não anexada Carta de Aceite do coorientador da universidade de destino em papel timbrado; 8.3 - f) não anexado o Resultado do Teste de Proficiência em papel timbrado.
9.	Repercussões da pandemia de Covid-19 na saúde mental de estudantes de ciências da saúde da Universidade Católica de Santiago del Estero - Argentina.	Fabio Paes Barreto	Layane Kethelen Nunes Brasil	6.1 - e) estar vinculado a pelo menos um projeto de pesquisa aprovado e cadastrado na Divisão de Pesquisa/PROPPI, como coordenador ou colaborador, e com vigência igual ou superior ao período de vigência da bolsa de Iniciação Científica Internacional (01 abril de 2022 a 28 de março 2023); 6.1 - e) e 6.2 - h) pertencer a um grupo de pesquisa certificado pela UEMS, cadastrado no CNPq; 8.3 - e) não anexada Carta de Recomendação do(a) orientador(a) brasileiro(a); 8.3 - f) não anexado o Resultado do Teste de Proficiência.

*Conforme Edital ARELIN/PROPPI Nº 01/2021.

Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste Edital podem ser obtidos por e-mail (pibicin@uems.br ou arelin@uems.br) e serão disponibilizados na página da Iniciação Científica/Divisão de Pesquisa/PROPPI (<http://www.uems.br/>)

[pro_reitoria/pesquisa/iniciacao_cientifica](#)) e na página da ARELIN (<http://www.uems.br/arelin>).

Os recursos serão recebidos somente por e-mail (pibicin@uems.br) de acordo com o cronograma do Edital, mediante o envio do formulário específico (Anexo 5).

Dourados, 05 de janeiro de 2022.

Rosenerly Loureiro Lourenço

Chefe da Assessoria de Relações Internacionais da UEMS

Luciana Ferreira da Silva

Pró-reitora de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação da UEMS

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

EDITAL nº 01/2022 - IMASUL ARQUIVAMENTOS/INFERIMENTOS

O INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL - IMASUL, no uso de suas atribuições e tendo em vista os dispositivos constantes do § 1º do art. 10 da Lei n. 6.938/81 com redação dada pelo art. 20 da Lei Complementar n. 140, de 08 de dezembro de 2011, torna pública a relação dos processos de licenciamento arquivados.

CAMPO GRANDE MS, 06 DE JANEIRO DE 2022
DIRETOR PRESIDENTE

Interessado	Tipo e número	Processo número	Local
BRAZIL TOWER – Cessão de Infra-Estrutura Ltda.	Arquivamento nº 157/2021	71/037199/2021	Alameda Oscar Niemayer, 222, Andar nº 07, Sala nº 706 e 707 – Nova Lima/MG.
AMERICAN TOWER DO BRASIL – Cessão de Infra-Estrutura Ltda	Arquivamento nº 152/2021	71/402452/2020	Rua Olimpíadas, 205, 8º e 10º Andar – São Paulo/SP.
CELL SITE SOLUTIONS – Cessão de Infra-Estrutura Ltda	Arquivamento nº 158/2021	71/403627/2020	Av. das Nações Unidas, 11.633, Conjunto nº 63 e 64 – São Paulo/SP.
AMERICAN TOWER DO BRASIL – Cessão de Infra-Estrutura Ltda	Arquivamento nº 154/2021	71/030553/2021	Rua Olimpíadas, 205, 8º e 10º Andar – São Paulo/SP.
AMERICAN TOWER DO BRASIL – Cessão de Infra-Estrutura Ltda	Arquivamento nº 155/2021	71/026644/2021	Rua Olimpíadas, 205, 8º e 10º Andar – São Paulo/SP.
AMERICAN TOWER DO BRASIL – Cessão de Infra-Estrutura Ltda	Arquivamento nº 153/2021	71/026640/2021	Rua Olimpíadas, 205, 8º e 10º Andar – São Paulo/SP.
BRAZIL TOWER – Cessão de Infra-Estrutura Ltda.	Arquivamento nº 156/2021	71/030556/2021	Alameda Oscar Niemayer, 222, Andar nº 07, Sala nº 706 e 707 – Nova Lima/MG.
Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL.	Arquivamento nº 166/2021	23/105760/2010	Rodovia MS-379, entre Douradina – Distrito de Panambi – Douradina/MS.
Prefeitura Municipal de Sonora	Arquivamento nº 173/2021	23/103529/2006	Estrada de acesso ao Balneário Municipal – Sonora/MS.
Antônio B. de Araújo – ME.	Arquivamento nº 172/2021	61/404532/2016	Rua Castro Alves, 164 – Jardim/MS.
Prefeitura Municipal de Selvíria	Arquivamento nº 169/2021	71/404962/2019	Rodovia BR-158, Km 209 – Selvíria/MS.
Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL.	Arquivamento nº 163/2021	23/104524/2012	Contorno Viário de Caarapó – Caarapó/MS.
Auto Posto Costa Matos Ltda	Arquivamento nº 170/2021	71/402544/2019	Av. São Paulo, 38 – Centro – Deodápolis/MS.
Jorge Paes Netto	Indeferimento nº 47/2021	71/402475/2019	Fazenda Paraíso Escondido – Nova Andradina/MS.
Prefeitura Municipal de Paranhos	Arquivamento nº 89/2021	71/403203/2020	Rua Furtuoso Silveira da Cunha, S/Nº – Paranhos/MS.
Afonso Fedrigo e Outro	Indeferimento nº 41/2021	00671/2021	Fazenda Pouso Alegre, Área I – Nova Alvorada do Sul/MS.
Carlos Rodrigues Filho	Indeferimento nº 50/2021	01862/2020	Fazenda Chaparral – Aquidauana/MS.
Gilmar Antônio Bilbio	Indeferimento nº 37/2021	00386/2020	Fazenda Tiriri, parte da Fazenda Palmeiras – Laguna Carapã/MS.
Rudmar Baiona de Moraes – ME.	Arquivamento nº 187/2021	23/104923/2012	Estrada Coxim-Alcinópolis, Km 04, Chácara Estância Trevisan – Coxim/MS.



Biosev S/A Filial Maracaju	Arquivamento nº 180/2021	23/102866/2009	Fazenda Santa Cruz, Gleba Agrovila – Maracaju/MS.
João Muniz dos Santos	Arquivamento nº 147/2021	71/400826/2020 – Protocolo Substituição 71/015566/2021	Coxim/MS.
José Bernardo da Silva	Arquivamento nº 400/2018	71/402546/2018	Coxim/MS.
Renato Martins Borges	Arquivamento nº 178/2021	71/031353/2021	Batayporã/MS.
Salvador Ribeiro	Arquivamento nº 179/2021	71/024362/2021	Terenos/MS.
Wilson Bithencourt Oliveira	Arquivamento nº 91/2021	71/012190/2021	Anastácio/MS.
Andersi Almeida de Andrade	Indeferimento nº 14/2021	71/404576/2020	Assis/SP
Carlos Araújo	Indeferimento nº 39/2021	71/009347/2021	Anastácio/MS.
Dilceu Silva da Silva	Indeferimento nº 23/2021	71/002396/2021	Campo Grande/MS.
Renato Fernando Queias	Indeferimento nº 06/2021	71/404578/2020	Aparecida do Taboado/MS.
Simony Souza Garcia	Indeferimento nº 08/2021	61/406252/2015 anexo protocolo de Substituição nº 71/461720/2017	Corguinho/MS.
Rio Corrente Agrícola S/A	Arquivamento nº 133/2021	71/404910/2017	Fazenda Sonora Estância – Sonora/MS.

EDITAL nº 01/2022 - IMASUL
LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES EXPEDIDAS

O INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL - IMASUL, no uso de suas atribuições e tendo em vista os dispositivos constantes do § 1º do art. 10 da Lei n. 6.938/81 com redação dada pelo art. 20 da Lei Complementar n. 140, de 08 de dezembro de 2011, torna pública a relação dos processos de licenciamento findos e respectivas licenças e autorizações.

CAMPO GRANDE MS, 06 DE janeiro de 2022
DIRETOR PRESIDENTE.

Interessado	Tipo	Objeto	Local	Processo	Validade
LICENCIAMENTO AMBIENTAL (AA, LP, LI, LO, LIO, RAA, RLP, RLI e RLO).					
AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL (AA)					
Petrobrás Distribuidora S.A	AA nº 16/2021	Recuperação de Área Degradada por Disposição Inadequada de Resíduos (Cód. 7.31.1)	Av. D. João VI, 632, esquina com Av. Marcelino Pires - Cabeceira Alegre - Dourados/MS.	61/403552/2016	04 Anos
CERTIFICADO DE REGISTRO DE POÇO (CRP)					
--	--	--	--	--	--
LICENÇA PRÉVIA (LP) e RENOVAÇÃO DE LICENÇA PRÉVIA (RLP)					
Porto de Areia Campo Alegre Ltda – ME.	LP nº 97/2021	Extração Mineral de Areia – ANM nº 868.285/2016 (Cód. 4.8.2)	Fazenda Patrimônio do Paraíso – Paraíso das Águas/MS.	61/404435/2016	03 Anos
Energisa Mato Grosso do Sul – Distribuidora de Energia S.A	LP nº 86/2021	Subestação de Energia Elétrica de 34,5 KV até 230 KV (Cód. 2.40.2)	Rua Linha Iguassú – Vicentina/MS.	DI/000081/2021	03 ANOS
GECAI Indústria e Comércio de Produtos Minerais Ltda	LP nº 99/2021	Extração Mineral de Calcário – ANM nº 868.047/2012 (Cód. 4.3.2)	Fazenda Campo Novo – Bodoquena/MS.	71/031424/2021	03 Anos
Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A – SANESUL.	LP nº 98/2021	Estação Elevatória de Esgoto – EEE (Cód. 7.30.1)	Prolongamento da Rua Marginal, S/Nº - Camapuã/MS.	71/023132/2021	05 Anos
Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A – SANESUL.	LP nº 57/2021	Estação Elevatória de Esgoto – EEE (Cód. 7.30.1)	Loteamento Núcleo Rural do Projeto de Assentamento Novo Horizonte – Novo Horizonte do Sul/MS.	71/403926/2020	05 Anos



Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia	LP nº 103/2021	Hospital (Cód. 2.54.3)	Rua Mário Gonçalves, paralela à Rua Guajuvira e Perpendicular – Coronel Sapucaia/MS.	71/041781/2021	05 Anos
T U C U M A N N Engenharia e Empreendimentos Ltda	LP nº 101/2021	Usina de Concreto e/ou de Asfalto – Área útil acima de 1.000 m² até 10.000 m² (Cód. 6.26.2)	Fazenda Monte Belo, Quinhão nº 07 – Ribas do Rio Pardo/MS.	DI/000304/2021	02 Anos
Energisa Mato Grosso do Sul – Distribuidora de Energia S.A	LP nº 79/2021	Linha de Transmissão de Energia Elétrica acima de 34,5 KV até 138 KV (Cód. 2.39.1)	Rodovia BR-267, Km 111 – Paraíso das Águas/MS.	71/012608/2021	03 Anos
LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI) e RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO (RLI)					
Willian Mohanna	LI nº 68/2021	Usina de Preservação Química de Madeira (UPM) – Área útil acima de 10.000 m² (Cód. 6.69.3)	BR-163, Km 723,6 – Coxim/MS.	71/003288/2021	02 ANOS
Mineração MS Ltda	LI nº 71/2021	Extração Mineral de Basalto – ANM nº 868.096/2008 e 868.454/2009 (Cód. 4.3.2)	Fazenda Invernada Porã – Campo Grande/MS.	71/403234/2019	03 ANOS
Eldorado Brasil Celulose S/A	LI nº 70/2021	Fabricação de Pasta Mecânica, Papel e Papelão (Cód. 6.42.1) Canteiro de Obras (Cód. 2.30.1)	Rodovia BR-158, S/ Nº, Km 231 – Três Lagoas/MS.	71/044393/2021	03 ANOS
J. C. de Oliveira Eireli.	LI nº 66/2021	Extração Mineral de Basalto – ANM nº 868.002/2020 e 868.106/2017 (Cód. 4.4.1 e 4.3.2)	Fazenda Figueira e Fazenda Brinco de Ouro – Inocência/MS.	71/008258/2021	03 ANOS
Marcelo Colette Bordão	LI nº 73/2021	Suínocultura – Médio, Unidade Crechário e Terminação I (Cód. 3.35.2)	Gleba A, Remanescente do Sítio João do Córrego da Anta – Bataguassú/MS.	71/023815/2021	03 ANOS
Matheus Cortes Favaretto	LI nº 72/2021	Suínocultura – Médio, Unidade de Terminação – UT (Cód. 3.35.2)	Fazenda Cabeceira Grande – Itaporã/MS.	71/028093/2021	02 ANOS
LICENÇA DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO (LIO)					
Gustavo Gonzaga de Camargo e Outros	LIO nº 140/2021	Captação, Adução, Distribuidora de Água	Fazenda Cantar da Seriema – Dourados/MS.	71/401250/2020	06 ANOS
Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL.	LIO nº 141/2021	Rodovia/Estrada Existente – Readequação, Pavimentação, Duplicação (Cód. 2.62.2)	Rodovia MS-476, trecho entre MS-134 e MS-473 – Batayporã/MS.	71/043401/2021	10 ANOS
Mateus Scarpim Junior	LIO nº 145/2021	Captação, Adução, Distribuição de Água de Corpo Hídrico Superficial acima de 25.000 l/h (Cód. 2.34.2) Barragem (Cód. 3.22.2)	Fazenda Peixinho I – Anaurilândia/MS.	71/402220/2020	04 ANOS
P r o d u c e l Agropecuária Ltda	LIO nº 144/2021	Drenagem em Área Rural – Fora da Planície Pantaneira (Cód. 3.27.1)	Fazenda Varjão II – Campo Grande/MS.	DI/000139/2021	04 ANOS

Eduardo Garcia de Moraes	LIO nº 143/2021	Irrigação por Aspersão – Área acima de 500 há até 1.000 há (Cód. 3.25.1) Captação de Água de Corpo Hídrico Superficial (Cód. 2.34.2) Barragem (Cód. 3.22.3)	Fazenda Progresso – Tacuru/MS.	71/402576/2019	04 ANOS
Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL.	LIO nº 147/2021	Rodovia/Estrada Existente – Readequação, Pavimentação, Duplicação (Cód. 2.62.2)	Rodovia MS-345, trecho entre BR-419, Anastácio/Bonito. – Anastácio/MS.	71/049012/2021	10 ANOS
Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL.	LIO nº 148/2021	Rodovia/Estrada Existente – Readequação, Pavimentação, Duplicação (Cód. 2.62.2)	Rodovia MS-345, trecho entre BR-419, Lote nº 04 – Bonito/MS.	71/049011/2021	10 ANOS
LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO) e RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO (RLO)					
Aurélío Rolim Rocha e Outro	LO nº 219/2021	Drenagem em Área Rural fora da Planície (Cód. 3.27.1)	Fazenda Annalu – Deodápolis/MS.	71/011694/2021	08 ANOS
JBS S/A	LO nº 226/2021	Abate de Animais de Grande Porte (Bovinos) – Acima de 500 cabeças/dia (Cód. 6.81.4) Graxaria e/ou Aproveitamento de Sub-Produtos de Origem Animal – Área útil até 1.000 m² (Cód. 6.88.1)	Rodovia BR-060, Km 359,8 a direita – Campo Grande/MS.	71/401951/2020	04 ANOS
Eliane Espíndola Gonçalves de Azevedo	RLO nº 193/2021	Suínocultura – Médio, Unidade Crechário e Terminação II (Cód. 3.35.2)	Fazenda Buriti – Itaporã/MS.	71/403705/2020	04 ANOS
Auto Poso Gramado Ltda	LO nº 192/2021 (Retificadora)	Posto Revendedor de Combustíveis – PR (Cód. 6.60.1)	Rua Quero Quero, 454 – Fênix – São Gabriel do Oeste/MS.	DI/000063/2021	04 ANOS
Magid Thomé Filho Eireli.	RLO nº 195/2021	Extração Mineral de Areia – ANM nº 868.130/2010 (Cód. 4.8.1)	Rua dos Caranhas, 1.345, margem direita do Rio Paraná – Três Lagoas/MS.	71/025073/2021	04 ANOS
Nei Lourenço de Freitas Costa – Epp.	RLO nº 197/2021	Extração Mineral de Argila – ANM nº 811.442/1972 (Cód. 4.9.1)	Campo do Paturi, margem esquerda do Rio Paraguai/Ilha Limoeiro – Corumbá/MS.	71/404462/2020	04 ANOS
MR Auto Posto Ltda – Epp.	LO nº 231/2021	Posto Revendedor de Combustíveis – PR (Cód. 6.60.1)	Av. 2, 1.393 – Centro – Chapadão do Sul/MS.	71/403394/2018	04 Anos
Amidos Ponta Porã Ltda	LO nº 351/2019 (Retificadora)	Fecularia – Área construída acima de 1.000 m² até 10.000 m² (Cód. 6.76.2)	Rodovia MS-164, Km 15 – Ponta Porã/MS.	71/048996/2021	11/07/2022
Agropecuária Olhos D'Água S.A	LO nº 233/2021	Barragem – Área de Reservatório até 10 há (Cód. 3.22.3)	Fazenda Olhos D'Água – Aquidauana/MS.	71/404973/2017	04 Anos
Sérgio Benoni Sandri	RLO nº 199/2021	Confinamento de Animais de Grande Porte (Bovinos) acima de 500 até 2.000 cabeças (Cód. 3.31.1)	Fazenda Campina Grande – Rio Verde de Mato Grosso/MS.	71/401753/2019	04 Anos

João Antônio Vicentin	LO nº 223/2021	Barragem – Área de Reservatório acima de 01 há (Cód. 3.22.2) Barragem – Área de Reservatório até 10 há (Cód. 3.22.3)	Fazenda Recanto – Nioaque/MS.	71/012160/2021	04 ANOS
Vander Paulino de Souza	RLO nº 196/2021	Suínocultura – Médio, Unidade de Terminação – UT (Cód. 3.35.2)	Quadra nº 58, Lote nº 33 – Glória de Dourados/MS.	71/404831/2018	04 ANOS
Pousada e Pesqueiro Pedra Branca Ltda – ME.	LO nº 228/2021	Pousada e Rancho Pesqueiro – Capacidade de 25 a 100 hóspedes e/ou usuários (Cód. 5.18.2)	Estrada Baiazinha da Gravy, S/Nº – Miranda/MS.	71/005435/2021	04 Anos
Ivair Luiz Comparim	LO nº 224/2021	Drenagem em Área Rural fora da Planície (Cód. 3.27.1)	Estância Hildebrand e Fazenda Santa Terezinha – Terenos/MS.	71/405028/2019	04 Anos
Iaco Agrícola S.A	LO nº 225/2021	Silos e Armazéns (Cód. 3.37.1)	Fazenda Ribeirão – Paraíso das Águas/MS.	71/022811/2021	04 Anos
Valdir Vendruscolo	LO nº 209/2021	Extração Mineral de Saibro – ANM nº 868.074/2021 (Cód. 4.9.1)	Rodovia BR-163, Lote nº 01/07 – Área Remanescente – Coxim/MS.	71/015351/2021	04 ANOS
Alex Aparecido Okidoi	LO nº 227/2021	Suínocultura – Médio, Unidade de Terminação – UT (Cód. 3.35.2)	Sítio Santa Izabel – Bataguassú/MS.	71/034308/2021	04 ANOS
Empresa de Gestão de Recursos Minerais MS – MINERAL	LO nº 234/2021	Extração Mineral de Mármore – ANM nº 868.813/1980 (Cód. 4.3.1)	Fazenda Santa Maria (Parte 03) – Bonito/MS.	71/010485/2021	10 ANOS
Empresa de Gestão de Recursos Minerais MS – MINERAL	LO nº 235/2021	Extração Mineral de Mármore – ANM nº 868.815/1980 (Cód. 4.3.1)	F a z e n d a Pitangueiras (Área 05) – Bonito/MS.	71/010487/2021	10 ANOS
AUTORIZAÇÕES AMBIENTAIS DE SUPRESSÕES VEGETAIS, QUEIMAS CONTROLADAS, APROVEITAMENTO DE / MATERIAL LENHOSO e CORTE DE ÁRVORES NATIVAS E ISOLADAS.					
LGGL Agropecuária e Participações Ltda	AA nº 05/2021	Corte de Árvores Nativas Isoladas em Área Convertidas para uso Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2)	Fazenda Paraíso – Pedro Gomes/MS.	71/040759/2021	05/01/2025
JAB Agropecuária Ltda	AA nº 06/2021	Supressão Vegetal – Área acima de 100 há até 500 há (Cód. 9.10.4)	Fazenda Piquiri – Coxim/MS.	71/001111/2021	21/03/2023
Luana Sampaio Falcão	AA nº 07/2021	Supressão Vegetal – Área até 10 há (Cód. 9.10.2)	Sítio FH – Sidrolândia/MS.	71/044723/2021	23/09/2024
A p o e n a Agropecuária e Empreendimentos Ltda	AA nº 08/2021	Supressão Vegetal – Área até 100 há (Cód. 9.10.3)	Fazenda Estância Beatriz – Terenos/MS.	71/034588/2021	28/12/2024
Marcos Antônio Trevisan	AA nº 06/2021	Corte de Árvores Nativas Isoladas em Área Convertidas para uso Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2)	Fazenda Lauana I – Corguinho/MS.	71/042086/2021	17/03/2025
COMUNICADO DE ATIVIDADES					
Marcelo Zauith	CA-LIO	Irrigação (Cód. 3.25.1)	Fazenda Laranja Doce – Douradina/MS.	71/048990/2021	06 Anos
Braz Teixeira Poças e Lucilene Poças	CA-LIO	Avicultura (Cód. 3.34.1)	Sítio Saudade – Caarapó/MS.	71/049645/2021	06 Anos
Ricardo Klein	CA-LIO	Avicultura (Cód. 3.34.1)	Fazenda São João “Quinhão B” (Parte) – Itaporã/MS.	71/049654/2021	06 Anos

Jairo Adriano Mari Stefanello	CA-LIO	Avicultura (Cód. 3.34.1)	Fazenda Aquarius – Terenos/MS.	71/049406/2021	06 Anos
Felipe Falkenberg Stefanello	CA-LIO	Avicultura (Cód. 3.34.1)	Fazenda Aquarius – Terenos/MS.	71/049400/2021	06 Anos
Roberto Carlos Miotto Ferreira	CA-LIO	Avicultura (Cód. 3.34.1)	Estância Frango Ouro – Aparecida do Taboado/MS.	71/048261/2021	06 Anos
Cultivar Agrícola – Comércio, Importação e Exportação S.A	CA-LIO	Transportadora de Produtos e/ou Resíduos Perigosos – Incluindo o espaço físico da sede (Cód. 7.24.2)	Av. Dois, 1.541 – Sala A – Chapadão do Sul/MS.	71/050168/2021	06 Anos
Mira Serviços de Transportes Ltda	CA-LIO	Transportadora de Produtos e/ou Resíduos Perigosos – Incluindo o espaço físico da sede (Cód. 7.24.2)	Rua Augusto Antônio Mira, 09 – Tiradentes – Campo Grande/MS.	71/049676/2021	06 Anos
Mário Augusto Corbetta	CA-LIO	Turismo – Hotel ou Pousada, 25 pessoas/dia (Cód. 5.18.1)	Sítio Santa Rita (Parte desmembrada) 0 Campo Grande/MS.	71/050411/2021	06 Anos
Mira OTM Transportes Ltda	CA-LIO	Transportadora de Produtos e/ou Resíduos Perigosos – Incluindo o espaço físico da sede (Cód. 7.24.2)	Rua Augusto Antônio Mira, 09 – Tiradentes – Campo Grande/MS.	71/049677/2021	06 Anos
Mira OTM Transportes Ltda	CA-LIO	Transportadora de Produtos e/ou Resíduos Perigosos – Incluindo o espaço físico da sede (Cód. 7.24.2)	Rua Augusto Antônio Mira, 09 – Tiradentes – Campo Grande/MS.	71/049677/2021	06 Anos
ON Petro Distribuidora de Combustíveis Ltda	CA-LIO	Transportadora de Produtos e/ou Resíduos Perigosos – Incluindo o espaço físico da sede (Cód. 7.24.2)	Rua Principal nº 7, 439, Gleba nº 11-A, Km 10, BR-262, Sala nº 01 – Núcleo Industrial – Campo Grande/MS.	71/050153/2021	06 Anos
Mal Transportes Rodoviários de Cargas Ltda	CA-LIO	Transportadora de Produtos e/ou Resíduos Perigosos – Para empresa cuja sede encontra-se licenciada e localizada fora do Estado de Mato Grosso do Sul (Cód. 7.24.1)	Rodovia BR-476, 3.105 – Tindiquera Araucária/PR	71/048274/2021	06 Anos
Matusalém Santana – ME.	CA-LIO	Turismo – Embarcações de Turismo Pesqueiro com Instalações Sanitárias (Cód. 5.19.1)	Ladário/MS.	71/050102/2021	06 Anos
Prefeitura Municipal de Aral Moreira	CA-LIO	Loteamento Urbano – Área até 25 ha (Cód. 2.42.2)	Rua Paulo Martins, S/Nº - Centro – Aral Moreira/MS.	71/050617/2021	06 Anos
Prefeitura Municipal de Nova Alvorada do Sul (Hospital Municipal Francisco Ortega)	CA-LIO	Hospitais, Clínicas, Policlínicas, Maternidades, Ambulatórios, Postos de Saúde, Casas de Saúde, Casa de Repouso, Laboratório de Análises Clínicas e Radiologia, inclusive os Veterinários (Cód. 2.54.1)	Av. Irineu de Souza Araújo, 641 – Jardim Eldorado – Nova Alvorada do Sul/MS.	71/050479/2021	06 Anos

Transportadora Katia Ltda	CA-LIO	Transportadora de Produtos e/ou Resíduos Perigosos – Incluindo o espaço físico da sede (Cód. 7.24.2)	Rodovia BR-163, Km 460,5 – Santa Felicidade – Campo Grande/MS.	71/051204/2021	06 Anos
Prefeitura Municipal de Iguatemi	CA-LIO	Hospitais, Clínicas, Policlínicas, Maternidades, Ambulatórios, Postos de Saúde, Casa de Saúde, Casa de Repouso, Laboratório de Análises Clínicas e Radiologia, inclusive os Veterinários (Cód. 2.54.2)	Av. Laudelino Peixoto, 871 – Centro – Iguatemi/MS.	71/050941/2021	06 Anos
Prefeitura Municipal de Iguatemi	CA-LIO	Hospitais, Clínicas, Policlínicas, Maternidades, Ambulatórios, Postos de Saúde, Casa de Saúde, Casa de Repouso, Laboratório de Análises Clínicas e Radiologia, inclusive os Veterinários (Cód. 2.54.2)	Av. Laudelino Peixoto, 871 – Centro – Iguatemi/MS.	71/050945/2021	06 Anos
Comércio de Combustíveis Duas Nações Ltda	CA-LIO	Transportadora de Produtos e/ou Resíduos Perigosos – Incluindo o espaço físico da sede (Cód. 7.24.2)	Av. Brasil, 179 – Centro – Ponta Porã/MS.	71/050641/2021	06 Anos
TRR Petro Porã Diesel Ltda	CA-LIO	Transportadora de Produtos e/ou Resíduos Perigosos – Incluindo o espaço físico da sede (Cód. 7.24.2)	Rua Sanga Puita, 780 – Ponta Porã/MS.	71/050635/2021	06 Anos
RECURSOS PESQUEIRO DE FAUNA					
--	--	--	--	--	--
Pesquisa em Unidade de Conservação					
--	--	--	--	--	--

EDITAL nº 01/2022 - IMASUL

LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES REQUERIDAS

O INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL - IMASUL, no uso de suas atribuições e tendo em vista os dispositivos constantes do § 1º do art. 10 da Lei n. 6.938/81 com redação dada pelo art. 20 da Lei Complementar n. 140, de 08 de dezembro de 2011, torna pública a relação dos processos de licenciamento ambiental requeridos.

CAMPO GRANDE, 06 DE JANEIRO DE 2022
DIRETOR PRESIDENTE

Interessado	Tipo	Atividade	Local	Processo nº
Organoyama Indústria e Comércio de Adubos Orgânicos Ltda	LI	Ampliação - Sistema de Compostagem Simples para Resíduos Orgânicos – Classe II-A (não inertes) – Capacidade de recebimento acima de 20 ton/dia (Cód. 7.18.2)	Fazenda Santa Terezinha Parte II – Nova Andradina/MS.	71/048724/2021 (2021-063136)
Energisa Mato Grosso do Sul – Distribuidora de Energia S.A.	LI	Ampliação – Subestação de Energia Elétrica de 34,5 KV até 230 KV (Cód. 2.40.2)	Av. Canadá, S/Nº - Ivinhema/MS.	71/048904/2021 (2021-063137)

M. M. Imóveis Ltda	LP	Estação Elevatória de Esgoto – EEE (Cód. 7.30.1)	Lote nº 01, Quadra nº 10 do Loteamento Cidade Jardim II, situado no lado da Rua João Squina esquina com a Rua Fidélis Bortoletto, Jardim São Francisco – Jardim/MS.	71/049584/2021 (2021-063158)
Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL.	LIO	Rodovia/Estrada Existente – Readequação, Pavimentação, Duplicação (Cód. 2.62.2)	Acesso ao Distrito Portuário de Porto Murtinho do Trecho: BR-267, Rio Paraguai – Porto Murtinho/MS.	71/049840/2021 (2021-063159)
Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL.	LIO	Rodovia/Estrada Existente – Readequação, Pavimentação, Duplicação (Cód. 2.62.2)	Aquidauana/MS.	71/049830/2021 (2021-063160)
Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL.	LIO	Rodovia/Estrada Existente – Readequação, Pavimentação, Duplicação (Cód. 2.62.2)	Campo Grande/MS.	71/049832/2021 (2021-063161)
Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária	RLO	Aeroporto Civil/Militar/Público (Cód. 2.28.4)	Av. Duque de Caxias, S/Nº – Campo Grande/MS.	71/049914/2021 (2021-063163)
Thereza Ferreira Corrêa	LIO	Drenagem em Área Rural – Fora da Planície Pantaneira (Cód. 3.27.1)	Estância do Jatobá – Bela Vista/MS.	71/049885/2021 (2021-063164)
RV Serviços e Limpeza Urbana Ltda	LI	Aterro Sanitário para Resíduos Sólidos Urbanos e Domiciliares – Classe II-A (não perigosos e não inertes), com capacidade de recebimento acima de 30 ton/dia até 80 ton/dia (Cód. 7.8.3)	Rio Verde de Mato Grosso/MS.	71/049772/2021 (2021-063167)
Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL.	LIO	Rodovia/Estrada Existente – Readequação, Pavimentação, Duplicação (Cód. 2.62.2)	Rodovia Estadual MS-278 – Fátima do Sul/MS.	71/050428/2021 (2021-063172)
Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL.	LIO	Rodovia/Estrada Existente – Readequação, Pavimentação, Duplicação (Cód. 2.62.2)	Trechos de Rodovias Estaduais MS-425/229/320 – Chapadão do Sul/MS.	71/050427/2021 (2021-063173)
Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL.	LIO	Rodovia/Estrada Existente – Readequação, Pavimentação, Duplicação (Cód. 2.62.2)	Dois Irmãos do Buriti e Aquidauana/MS.	71/050385/2021 (2021-063174)
Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL.	LIO	Rodovia/Estrada Existente – Readequação, Pavimentação, Duplicação (Cód. 2.62.2)	Rodovia MS-295 – Eldorado/MS.	71/050390/2021 (2021-063175)
Prefeitura Municipal de Eldorado	LIO	Sistema de Drenagem Urbana – Lançamento ou Disposição final das Águas Coletadas/ Drenadas (Cód. 2.69.1)	Dissipador nº 01, Av. Tancredo Neves e Dissipador nº 02 na Rua Irmã Aristela – Eldorado/MS.	71/049724/2021 (2021-063185)
Adecoagro Vale do Ivinhema S.A	LIO	Biodigestor de Vinhaça com Produção de Biogás	Fazenda Carmen – Ivinhema/MS.	71/049688/2021 (2021-063186)
Mineração Santa Maria Ltda	LI	Extração e/ou Beneficiamento de Basalto - ANM nº 868.154/2013 (Cód. 4.3.2)	Fazenda Cristal – Itaporã/MS.	71/050697/2021 (2021-063191)
Campo e Gonçalves Ltda	RLO	Posto Revendedor de Combustíveis – PR (Cód. 6.60.1)	Av. Manoel Alves Rodrigues, 20 – João Leite de Barros – Camapuã/MS.	71/050663/2021 (2021-063193)
Benedito José Lagos	LO	Extração Mineral de Areia – ANM nº 868.086/2012 e 868.087/2012 (Cód. 4.8.2)	Leito do Rio Taquarizinho, Chácara LBL – Rio Verde de Mato Grosso/MS.	71/050994/2021 (2021-063197)
Pedro Kuhn	RLO	Hotel, Pousada, Rancho Pesqueiro, Camping, Balneário – Capacidade acima de 25 até 100 hóspedes ou usuários “Em Área Rural” (Cód. 5.18.2)	Sítio Martelo – Coxim/MS.	71/051642/2021 (2022-063211)

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL.	LIO	Rodovia/Estrada Existente – Readequação, Pavimentação, Duplicação (Cód. 2.62.2)	Bonito/MS.	71/051474/2021 (2022-063212)
Mauro Corrêa Lima	RLO	Drenagem em Área Rural – Fora da Planície Pantaneira (Cód. 3.27.1)	Bodoquena/MS.	71/051580/2021 (2022-063213)
Instituto de Assistência Social e Saúde de Eldorado – IASE	RLO	Hospitais, Clínicas, Policlínicas, Maternidades, Ambulatórios, Postos de Saúde, Casa de Saúde, Casa de Repouso, Laboratório de Análises Clínicas e Radiologia, inclusive os Veterinários – Área útil acima de 1.000 m ² até 10.000 m ² (Cód. 2.54.3)	Av. Brasil, 717 – Centro – Eldorado/MS.	71/051501/2021 (2022-063214)
Prefeitura Municipal de Caarapó	LIO	Loteamento Urbano – Área até 25 há (Cód. 2.42.3)	Rua Dr. Coutinho, S/Nº – Caarapó/MS.	71/051032/2021 (2022-063215)
Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes	RLI	Rodovia/Estrada Existente – Readequação, Pavimentação, Duplicação (Cód. 2.62.2) Rodovia/Estrada (Abertura) com pavimentação (Cód. 2.62.5) Ponte – Com comprimento até 50 m (Cód. 2.45.3) Ponte – Com comprimento acima de 50 m e até 100 m (Cód. 2.45.4) Sistema de Macrodrenagem (Cód. 2.70.1)	Lote nº 01, Etapa nº 01, trecho compreendido entre o Km 11,3 e o Km 63,79 – Rio Negro, Rio Verde de Mato Grosso, Anastácio e Aquidauana/MS.	71/051003/2021 (2022-063216)
Clínica Multi-Vida Ltda	LO	Hospitais, Clínicas, Policlínicas, Maternidades, Ambulatórios, Postos de Saúde, Casa de Saúde, Casa de Repouso, Laboratório de Análises Clínicas e Radiologia, inclusive os Veterinários – Área útil até 1.000 m ² (Cód. 2.54.2)	Rua Capitão Cantalice, S/Nº, Lote nº 70-B, Quadra nº 84 – Centro – Porto Murtinho/MS.	71/051057/2021 (2022-063218)
Matusalém Santana – ME.	LIO	Ancoradouro, Atracadouro, Trapiche e Rampa de Lançamento de Barcos – Com intervenções acima de 03 (três) metros de largura em APP para acesso via terrestre e/ou área construída acima de 15 m ² (Cód. 2.31.1)	Rua do Porto, 243, Porto Geral – Centro – Ladário/MS.	71/051110/2021 (2022-063219)
INPASA Agroindustrial S/A	LI	Ampliação – Usina de Etanol de Amido com capacidade de Produção acima de 150.000 até 800.000 m ² de etanol/ano (Cód. 6.108.4)	Fazenda Taquaral e Fazenda Paraíso – Dourados/MS.	71/050836/2021 (2022-063236)
Phoenix Geração de Energia S.A	LIO	Aquicultura – Produção de Larvas ou Alevinos (Unidades Produtoras de Formas Jovens de Organismos Aquáticos – Laboratórios) (Cód. 3.28.13)	Água Clara/MS.	71/050816/2021 (2022-063239)

Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes	LP	Rodovia/Estrada Existente – Readequação, Pavimentação, Duplicação (Cód. 2.62.2) Rodovia/Estrada (Abertura) com pavimentação (Cód. 2.62.5) Ponte – Com comprimento até 50 m (Cód. 2.45.3) Ponte – Com comprimento acima de 50 m e até 100 m (Cód. 2.45.4) Ponte – Com comprimento acima de 100 m (Cód. 2.45.5)	Aquidauana e Anastácio/MS.	71/050829/2021 (2022-063240)
RECURSOS PESQUEIROS E FAUNA				
SRE Participações Ltda	AA	Manejo de Fauna In Situ (Cód. 8.7.1)	Fazenda Verdão e Fazenda Casa Branca – Aparecida do Taboado/MS.	71/049921/2021 (2021-063162)
S E M A P A Empreendimentos e Participações Ltda	RAA	Manejo de Fauna In Situ (Cód. 8.7.1)	Av. Puxian, Lote 7MR1 – Campo Grande/MS.	71/050660/2021 (2021-063192)
Companhia de Geração e Transmissão de Energia Elétrica do Sul do Brasil – Eletrobrás CGT Eletrosul	AA	Manejo de Fauna In Situ (Cód. 8.7.1)	UHE São Domingos – Água Clara e Ribas do Rio Pardo/MS.	71/051050/2021 (2022-063217)
ATIVIDADES FLORESTAIS				
--	--	--	--	--

PORTARIA PROAP-UEMS N. 001, DE 05 DE JANEIRO DE 2022.

Designa servidores (as) para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato 1740/2021/UEMS – GCONT 16491 – Processo 29/062502/2021.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº 28, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e pela Resolução COUNI-UEMS, Nº 479, de 23 de junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os (as) servidores (as) abaixo relacionados(as), nos termos do inciso III, do art. 58, da Lei Federal 8.666/1993, do art. 67, da Resolução TCE/MS nº 88/2018, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato 1740/2021/UEMS – GCONT 16491 – Processo 29/062502/2021, ENERGISA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA, objetivando a contratação de serviços de fornecimento de energia.

Fiscal de contrato	Valmor Nazario	56369022
Fiscal de contrato substituto	Everton Torezan Escavanassi	481562022
Gestor de contrato	Alencar Ferri	43269022

Art. 2º Compete aos (as) Fiscais do Contrato o acompanhamento e fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação de serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dourados-MS, 05 de janeiro de 2021.

ROBSOM MARQUES DE AMORIM
Pró-Reitor de Administração e Planejamento - UEMS

PORTARIA PROAP-UEMS N.002, DE 05 DE JANEIRO DE 2021.

Constitui Comissão com a finalidade de elaborar Estudo Técnico Preliminar para aquisição de material de consumo– Termo de Convênio n. 919054/2021-UEMS/SUDECO, - visando a execução das atividades Técnicas destinadas ao Estudo da Dinâmica dos Arranjos Produtivos Locais nos Municípios do Mato Grosso do Sul, sua relação com o Corredor Bioceânico e os Modais de Transporte no Desenvolvimento Local e Regional, com financiamento de recursos externos.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº 28, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e pela Resolução COUNI-UEMS, Nº 479, de 23 de junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão com a finalidade de elaborar Estudo Técnico Preliminar para aquisição de material de consumo – Termo de Convênio 919054/2021-UEMS/SUDECO,- visando a execução das atividades técnicas objetivando promover a articulação e a interação de ações destinadas ao Estudo da dinâmica dos Arranjos Produtivos Locais nos municípios do Mato Grosso do Sul, sua relação com o Corredor Bioceânico e os Modais de Transporte no Desenvolvimento Local e Regional, com financiamento de recursos externos.

Art. 2º A comissão de que trata esta portaria fica constituída com os seguintes membros:

Nome dos Integrantes/Matrícula	Entidade/Órgão	Titular/Suplente
Ruberval Franco Maciel Matrícula 93672002	Representante da Unidade Universitária de Campo Grande	Presidente da Comissão
Nelagley Marques Matrícula 355992/01-015	Representante da Unidade Universitária de Campo Grande	Titular
Vanessa Aparecida de Moraes Weber Matrícula: 33970021	Representante da Unidade Universitária de Campo Grande	Titular

Art. 3º Fica essa comissão comprometida com a elaboração de estudo técnico preliminar, de acordo com o estabelecido no artigo 1º desta Portaria.

Art. 4º A comissão tem 60 (sessenta) dias para finalização dos trabalhos, respeitando o comprometimento sinalizado no art. 3º desta Portaria.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor a partir na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 08 de fevereiro de 2021.

Dourados-MS, 05 de janeiro de 2020.

ROBSOM MARQUES DE AMORIM

Pró-Reitor de Administração e Planejamento – UEMS

PORTARIA PROAP-UEMS N.003, DE 05 DE JANEIRO DE 2021.

Constitui Comissão com a finalidade de elaborar Estudo Técnico Preliminar para compra de um veículo– Termo de Convênio n. 919054/2021-UEMS/SUDECO, - visando a execução das atividades Técnicas destinadas ao Estudo da Dinâmica dos Arranjos Produtivos Locais nos Municípios do Mato Grosso do Sul, sua relação com o Corredor Bioceânico e os Modais de Transporte no Desenvolvimento Local e Regional, com financiamento de recursos externos.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº 28, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e pela Resolução COUNI-UEMS, Nº 479, de 23 de junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão com a finalidade de elaborar Estudo Técnico Preliminar para compra de um veículo – Termo de Convênio 919054/2021-UEMS/SUDECO,- visando a execução das atividades técnicas objetivando promover a articulação e a interação de ações destinadas ao Estudo da dinâmica dos Arranjos Produtivos Locais nos municípios do Mato Grosso do Sul, sua relação com o Corredor Bioceânico e os Modais de Transporte no Desenvolvimento Local e Regional, com financiamento de recursos externos.

Art. 2º A comissão de que trata esta portaria fica constituída com os seguintes membros:

Nome dos Integrantes/Matrícula	Entidade/Órgão	Titular/Suplente
Ruberval Franco Maciel Matricula 93672002	Representante da Unidade Universitária de Campo Grande	Presidente da Comissão
Nelagley Marques Matricula 355992/01-015	Representante da Unidade Universitária de Campo Grande	Titular
Vanessa Aparecida de Moraes Weber Matricula: 33970021	Representante da Unidade Universitária de Campo Grande	Titular

Art. 3º Fica essa comissão comprometida com a elaboração de estudo técnico preliminar, de acordo com o estabelecido no artigo 1º desta Portaria.

Art. 4º A comissão tem 60 (sessenta) dias para finalização dos trabalhos, respeitando o comprometimento sinalizado no art. 3º desta Portaria.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor a partir na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 08 de fevereiro de 2021.

Dourados-MS, 05 de janeiro de 2020.

ROBSOM MARQUES DE AMORIM

Pró-Reitor de Administração e Planejamento – UEMS

PORTARIA PROAP-UEMS N.004, DE 05 DE JANEIRO DE 2021.

Constitui Comissão com a finalidade de elaborar Estudo Técnico Preliminar para aquisição de equipamentos de informática- Termo de Convênio n. 919054/2021-UEMS/SUDECO, - visando a execução das atividades Técnicas destinadas ao Estudo da Dinâmica dos Arranjos Produtivos Locais nos Municípios do Mato Grosso do Sul, sua relação com o Corredor Bioceânico e os Modais de Transporte no Desenvolvimento Local e Regional, com financiamento de recursos externos.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº 28, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e pela Resolução COUNI-UEMS, Nº 479, de 23 de junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão com a finalidade de elaborar Estudo Técnico Preliminar para aquisição de equipamentos de informática – Termo de Convênio 919054/2021-UEMS/SUDECO,- visando a execução das atividades técnicas objetivando promover a articulação e a interação de ações destinadas ao Estudo da dinâmica dos Arranjos Produtivos Locais nos municípios do Mato Grosso do Sul, sua relação com o Corredor Bioceânico e os Modais de Transporte no Desenvolvimento Local e Regional, com financiamento de recursos externos.

Art. 2º A comissão de que trata esta portaria fica constituída com os seguintes membros:

Nome dos Integrantes/Matrícula	Entidade/Órgão	Titular/Suplente
Ruberval Franco Maciel Matricula 93672002	Representante da Unidade Universitária de Campo Grande	Presidente da Comissão
Nelagley Marques Matricula 355992/01-015	Representante da Unidade Universitária de Campo Grande	Titular

Vanessa Aparecida de Moraes Weber Matrícula: 33970021	Representante da Unidade Universitária de Campo Grande	Titular
--	---	---------

Art. 3º Fica essa comissão comprometida com a elaboração de estudo técnico preliminar, de acordo com o estabelecido no artigo 1º desta Portaria.

Art. 4º A comissão tem 60 (sessenta) dias para finalização dos trabalhos, respeitando o comprometimento sinalizado no art. 3º desta Portaria.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor a partir na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 08 de fevereiro de 2021.

Dourados-MS, 05 de janeiro de 2020.

ROBSOM MARQUES DE AMORIM

Pró-Reitor de Administração e Planejamento – UEMS

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

Republica-se a NOTIFICAÇÃO/JUCEMS Nº 001/2022, de 04/01/2022, por ter constado erro no original, publicada no Diário Oficial nº 10723, de 05/01/2022, página 120.

NOTIFICAÇÃO/JUCEMS Nº 001/2021, de 04 de Janeiro de 2022

A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – JUCEMS, NOTIFICA os representantes das empresas abaixo para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Notificação, entrar em contato através do telefone (67) 3316-4429, a fim de retificação dos atos de registro empresarial:

RESPONSÁVEL/EMPRESA	NIRE	CIDADE
ELISANE ALCANTARA NEVES ESPLANADA HOTEL LTDA	5420144221-8	Coxim (MS)
HELBER ALVES PEREZ H. ALVES PEREZ NEUROCIRURGIA LTDA	5420142360-4	Campo Grande (MS)
MARIA ROSA DE FIGUEIREDO VBR HOTELARIA E TURISMO EIRELI	5460022330-7	Corumbá (MS)
DANIELE ANDRESSA BASSANESI BASSANESI & MAXWELL LTDA	5420126876-5	Naviraí (MS)
LUCIA APARECIDA DA SILVA SANTOS LUCIA APARECIDA DA SILVA SANTOS LTDA	54200801435	Nova Alvorada do Sul (MS)
ANA ISA GARCIA BUENO CONSÓRCIO CIDADE VIVA-VERTRAG	5450002438-8	Campo Grande (MS)
SEBASTIÃO FERREIRA DA CRUZ SEBASTIÃO FERREIRA DA CRUZ TRANSPORTES LTDA	5420136136-6	Naviraí (MS)
MARIANA CEVOLO LANDIM MEDEIROS LANDIM MEDEIROS & CIA, HOLDING, PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	5420142704-9	(Campo Grande MS)

Campo Grande (MS), 05 de janeiro de 2022.

Rodolfo Souza Bertin
Presidente em Exercício

Republica-se o EXTRATO DO CONVÊNIO CEEM Nº 011/2021, por ter constado erro no original, publicado no Diário Oficial nº 10.620, de 30/08/2021, página 47.
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Extrato do Convênio CEEM nº 011/2021.

Processo: 71/028.326/2021

Partes:
1) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MS – JUCEMS,
CNPJ: 03.979.614/0001-55, em Campo Grande/MS.
2) MUNICÍPIO DE JARDIM/MS,



CNPJ: 03.162.047/0001-40, em Jardim/MS.

Objeto: Acesso ao Cadastro Estadual de Empresas Mercantis – CEEM através da internet, com a finalidade de pesquisa e consulta a dados cadastrais dos registros mercantis mantidos pela Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul – JUCEMS.

Valor: Sem ônus

Do Prazo: **16/08/2021 à 15/08/2023.**

Amparo Legal: Resoluções/SEFAZ nº 2.052/07 e nº 2.093/07, Decreto Estadual nº 11.261/03 e Lei nº 8.666/93.

Data da assinatura: **16/08/2021**

Assinam: AUGUSTO CÉSAR FERREIRA DE CASTRO e CLEDIANE ARECO MATZENBACHER.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 060/2019, firmado com o Município de Maracajú – MS.

Processo: 71/200.344/2019

Partes: 1) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MS – JUCEMS

CNPJ: 03.979.614/0001-55, em Campo Grande/MS.

2) MUNICÍPIO DE MARACAJÚ - MS.

CNPJ: 03.442.597/0001-12, em Maracajú/MS.

Objeto: Acesso ao Cadastro Estadual de Empresas Mercantis – CEEM através da internet, com a finalidade de pesquisa e consulta a dados cadastrais dos registros mercantis mantidos pela Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul – JUCEMS.

Valor: Sem ônus.

Do Prazo: **02/01/2022 à 01/01/2024.**

Amparo Legal: Resoluções/SEFAZ nº 2.052/07 e nº 2.093/07, Decreto Estadual nº 11.261/03 e Lei nº 8.666/93.

Data da Assinatura: **15/12/2021.**

Assinam: AUGUSTO CÉSAR FERREIRA DE CASTRO - CPF: 178.172.341-91 e JOSÉ MARCOS CALDERAN- CPF: 367.287.211-34.

RATIFICO

Autorizo a devolução da taxa paga indevidamente, referente ao processo abaixo relacionado, com base nas Normas Contábeis vigentes.

OBJETO: Devolução de taxa paga e não utilizada.

Nº PROCESSO	FAVORECIDO	VALOR GLOBAL (R\$)
71/000.019/2022	MR Marmitaria Comida Caseira Ltda	191,00

Campo Grande, 03 de janeiro de 2022

Rodolfo Souza Bertin

Presidente em exercício da JUCEMS/MS

AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS E EMISSÃO DE NOTAS DE EMPENHOS PELO ORDENADOR DE DESPESAS, REFERENTES AO MÊS DE DEZEMBRO/2021

PROCESSO: 61/200.182/2016 NE: 000415 ND: 33903000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 107120223692002044010001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO
LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 11.676 DE 17 DE AGOSTO DE 2004
DATA: 01/12/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS

PROCESSO: 71/014.447/2021 NE: 000416 ND: 33901400 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 107120223692002044010001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO
LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102 DE 10 DE OUTUBRO DE 1990
DATA: 01/12/2021 VALOR TOTAL: R\$ 187,50
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS AO SERVIDOR MÁRCIO VENÂNCIO PARA IDA A PONTA PORÃ.

PROCESSO: 71/200.300/2019 NE: 000417 ND: 33903700 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 107120223692002044010001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO
LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 11.676 DE 17 DE AGOSTO DE 2004
DATA: 02/12/2021 VALOR TOTAL: R\$ 19.218,69

FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI

OBJETO: SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO NO PRÉDIO SEDE E ESCRITÓRIOS REGIONAIS DESTA JUCEMS

PROCESSO: 71/200.192/2017 NE: 000418 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO

F.P: 107120223692002044010001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO

LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 11.676 DE 17 DE AGOSTO DE 2004

DATA: 02/12/2021 VALOR TOTAL: R\$ 16.472,50

FAVORECIDO: H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA

OBJETO: LOCAÇÃO DE FOTOCOPIADORAS, IMPRESSORAS E ESCÂNERES

PROCESSO: 71/200.192/2020 NE: 000419 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE

F.P: 107120223692002044010001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO

LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART.25 DA LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993

DATA: 02/12/2021 VALOR TOTAL: R\$ 14.168,70

FAVORECIDO: BANCO DO BRASIL S/A

OBJETO: SERVIÇO DE RECEBIMENTO DE GUIAS DE ARRECAÇÃO

PROCESSO: 71/200.206/2020 NE: 000420 ND: 33903917 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO

F.P: 107120223692002044010001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO

LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 11.676 DE 17 DE AGOSTO DE 2004

DATA: 02/12/2021 VALOR TOTAL: R\$ 11.084,00

FAVORECIDO: REFRIPAR COMERCIO E REFRIGERACAO LTDA-EPP

OBJETO: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR

PROCESSO: 71/200.206/2020 NE: 000421 ND: 33903025 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO

F.P: 107120223692002044010001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO

LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 11.676 DE 17 DE AGOSTO DE 2004

DATA: 02/12/2021 VALOR TOTAL: R\$ 166,00

FAVORECIDO: REFRIPAR COMERCIO E REFRIGERACAO LTDA-EPP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR

PROCESSO: 71/200.210/2020 NE: 000422 ND: 33903701 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO

F.P: 107120223692002044010001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO

LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 11.676 DE 17 DE AGOSTO DE 2004

DATA: 02/12/2021 VALOR TOTAL: R\$ 10.500,00

FAVORECIDO: CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA-CIEE

OBJETO: SERVIÇOS PRESTADOS POR ESTUDANTES EM ESTÁGIO

PROCESSO: 71/200.300/2019 NE: 000423 ND: 33903700 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO

F.P: 107120223692002044010001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO

LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 11.676 DE 17 DE AGOSTO DE 2004

DATA: 02/12/2021 VALOR TOTAL: R\$ 2.935,57

FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI

OBJETO: ADITIVO DE CONTRATO PELO ACRÉSCIMO NOS SERVIÇOS PRESTADOS COM A INCLUSÃO DE UMA RECEPCIONISTA.

PROCESSO: 71/004.363/2021 NE: 000424 ND: 33903600 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA

F.P: 107120223692002044010001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO

LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 1.800 DE 30/01/1996

DATA: 02/12/2021 VALOR TOTAL: R\$ 3.065,28

FAVORECIDO: VOGAIS

OBJETO: JETONS PARA VOGAIS

PROCESSO: 71/001.981/2021 NE: 000425 ND: 33904700 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE

F.P: 107120223692002044010001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO

LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 8 DE 03 DE DEZEMBRO DE 1970

DATA: 03/12/2021 VALOR TOTAL: R\$ 11.466,96

FAVORECIDO: PASEP

OBJETO: PAGAMENTO DE PASEP SOBRE O TOTAL DAS RECEITAS ARRECADADAS

PROCESSO: 71/200.044/2017 NE: 000426 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE

F.P: 107120223692002044010001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO

LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 25 DA LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993

DATA: 06/12/2021 VALOR TOTAL: R\$ 2.848,30

FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA S/A

OBJETO: SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA TRATADA E ESGOTO

PROCESSO: 61/200.182/2016 NE: 000427 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO

F.P: 107120223692002044010001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO



LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 11.676 DE 17 DE AGOSTO DE 2004
DATA: 06/12/2021 VALOR TOTAL: R\$ 75,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE DADOS SOBRE ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS

PROCESSO: 71/002.491/2021 NE: 000428 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 107120223692002044010001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO
LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102 DE 10 DE OUTUBRO DE 1990
DATA: 07/12/2021 VALOR TOTAL: R\$ 5.791,67
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: ABONO PROVISÓRIO - PESSOAL CIVIL (RPPS) ; ABONO PROVISÓRIO - PESSOAL CIVIL (RGPS).

PROCESSO: 71/010.920/2021 NE: 000429 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 107120223692002044010001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO
LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102 DE 10 DE OUTUBRO DE 1990
DATA: 07/12/2021 VALOR TOTAL: R\$ 51.514,58
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: 13º SALÁRIO (RGPS)

PROCESSO: 71/002.499/2021 NE: 000430 ND: 31901300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 107120223692002044010001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO
LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102 DE 10 DE OUTUBRO DE 1990
DATA: 07/12/2021 VALOR TOTAL: R\$ 10.818,06
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: INSS SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES

PROCESSO: 71/023.108/2021 NE: 000431 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 107120223692002044010001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO
LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102 DE 10 OUTUBRO DE 1990
DATA: 07/12/2021 VALOR TOTAL: R\$ 269.800,93
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: 13º SALÁRIO (RPPS)

PROCESSO: 71/002.496/2021 NE: 000432 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 107120223692002044010001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO
LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102 DE 10 DE OUTUBRO DE 1990
DATA: 07/12/2021 VALOR TOTAL: R\$ 70.062,16
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS (RPPS) ; GRATIFICAÇÃO POR DEDICAÇÃO EXCLUSIVA (RPPS).; GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS (RGPS).; GRATIFICAÇÃO SOBRE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA (RGPS).; GRATIFICAÇÃO SOBRE PRODUTIVIDADE (RGPS).

PROCESSO: 71/002.498/2021 NE: 000433 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 107120223692002044010001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO
LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102 DE 10 DE OUTUBRO DE 1990
DATA: 07/12/2021 VALOR TOTAL: R\$ 4.526,05
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL (RGPS)

PROCESSO: 71/002.495/2021 NE: 000434 ND: 31901600 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 107120223692002044010001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO
LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102 DE 10 DE OUTUBRO DE 1990
DATA: 07/12/2021 VALOR TOTAL: R\$ 785,40
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: SUBSTITUIÇÕES (RPPS)

PROCESSO: 71/002.494/2021 NE: 000435 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 107120223692002044010001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO
LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102 DE 10 DE OUTUBRO DE 1990
DATA: 07/12/2021 VALOR TOTAL: R\$ 15.639,28
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL (RPPS)

PROCESSO: 71/002.499/2021 NE: 000436 ND: 31901300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 107120223692002044010001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO
LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102 DE 10 DE OUTUBRO DE 1990
DATA: 07/12/2021 VALOR TOTAL: R\$ 11.850,47
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: INSS SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES



PROCESSO: 71/002.502/2021 NE: 000437 ND: 31911300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 107120223692002044010001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO
LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 23 DA LEI 3.150/2005
DATA: 07/12/2021 VALOR TOTAL: R\$ 11.464,47
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: ANULAÇÃO PARCIAL DE EMPENHO POR MOTIVO DE SALDO NÃO UTILIZADO

PROCESSO: 71/045.981/2021 NE: 000438 ND: 33903000 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 107120223692002044010001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO
LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 11.676 DE 17 DE AGOSTO DE 2004
DATA: 08/12/2021 VALOR TOTAL: R\$ 447,00
FAVORECIDO: FRUTO DA TERRA COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA
OBJETO: Açúcar refinado branco

PROCESSO: 71/002.491/2021 NE: 000439 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 107120223692002044010001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO
LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102 DE 10 DE OUTUBRO DE 1990
DATA: 08/12/2021 VALOR TOTAL: R\$ 257.641,31
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: ABONO DE PERMANÊNCIA (RPPS) ; ABONO PROVISÓRIO - PESSOAL CIVIL (RPPS).; GRATIFICAÇÃO POR
EXERCÍCIO DE FUNÇÕES (RPPS).; SUBSÍDIOS (RPPS).; ABONO PROVISÓRIO - PESSOAL CIVIL (RGPS).

PROCESSO: 71/002.500/2021 NE: 000440 ND: 31911300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 107120223692002044010001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO
LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102 DE 10 DE OUTUBRO DE 1990
DATA: 08/12/2021 VALOR TOTAL: R\$ 67.706,48
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: AGEPREV PATRONAL - REGIME PREVIDENCIÁRIO ; AGEPREV PATRONAL - REGIME PREVIDENCIÁRIO
25%.

PROCESSO: 71/002.503/2021 NE: 000441 ND: 31911300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 107120223692002044010001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO
LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 122 DA LEI 3.150/2005
DATA: 08/12/2021 VALOR TOTAL: R\$ 31.464,48
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: AGEPREV CONFORME ART. 122 DA LEI 3.150/2005 (13º SALÁRIO)

PROCESSO: 71/002.502/2021 NE: 000442 ND: 31911300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 107120223692002044010001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO
LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 23 DA LEI 3.150/2005
DATA: 09/12/2021 VALOR TOTAL: R\$ 3.269,61
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: ANULAÇÃO TOTAL DE EMPENHO POR MOTIVO DE SALDO NÃO UTILIZADO

PROCESSO: 71/002.502/2021 NE: 000443 ND: 31911300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 107120223692002044010001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO
LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 23 DA LEI 3.150/2005
DATA: 09/12/2021 VALOR TOTAL: R\$ 3.269,61
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: ANULAÇÃO TOTAL DE EMPENHO POR MOTIVO DE SALDO NÃO UTILIZADO

PROCESSO: 71/002.502/2021 NE: 000444 ND: 31911300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 107120223692002044010001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO
LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 23 DA LEI 3.150/2005
DATA: 09/12/2021 VALOR TOTAL: R\$ 31.123,80
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: ANULAÇÃO TOTAL DE EMPENHO POR MOTIVO DE SALDO NÃO UTILIZADO

PROCESSO: 71/002.502/2021 NE: 000445 ND: 31911300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 107120223692002044010001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO
LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 23 DA LEI 3.150/2005
DATA: 09/12/2021 VALOR TOTAL: R\$ 3.269,61
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: AGEPREV ART 23 DA LEI 3.150/2005 - PENSIONISTAS

PROCESSO: 71/002.500/2021 NE: 000446 ND: 31911300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 107120223692002044010001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO
LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102 DE 10 DE OUTUBRO DE 1990



DATA: 09/12/2021 VALOR TOTAL: R\$ 66.770,57
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: AGEPREV REGIME PREVIDENCIÁRIO ; AGEPREV REGIME PREVIDENCIÁRIO 25%.

PROCESSO: 71/002.502/2021 NE: 000447 ND: 31911300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 107120223692002044010001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO
LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 23 DA LEI 3.150/2005
DATA: 09/12/2021 VALOR TOTAL: R\$ 19.659,33
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: ANULAÇÃO PARCIAL DE EMPENHO POR MOTIVO DE SALDO NÃO UTILIZADO

PROCESSO: 71/046.260/2021 NE: 000448 ND: 33903900 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 107120223692002044010001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO
LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 25 DA LEI 8.666/93
DATA: 10/12/2021 VALOR TOTAL: R\$ 4.860,00
FAVORECIDO: COND.DA GAL.PANTANAL
OBJETO: PAGAMENTO DA TAXA DE CONDOMINIO DA GALERIA PANTANAL, SITUADA EM CORUMBÁ-MS, LOCAL EM QUE ESTÁ INSTALADO O ESCRITÓRIO REGIONAL DA JUCEMS REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021

PROCESSO: 71/046.260/2021 NE: 000449 ND: 33909200 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 107120223692002044010001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO
LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 25 DA LEI 8.666/93
DATA: 10/12/2021 VALOR TOTAL: R\$ 15.660,00
FAVORECIDO: COND.DA GAL.PANTANAL
OBJETO: PAGAMENTO DA TAXA DE CONDOMINIO DA GALERIA PANTANAL, SITUADA EM CORUMBÁ-MS, LOCAL EM QUE ESTÁ INSTALADO O ESCRITÓRIO REGIONAL DA JUCEMS REFERENTE AOS EXERCÍCIO DE 2017 - 2018 - 2019- 2020

PROCESSO: 71/014.447/2021 NE: 000450 ND: 33901400 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 107120223692002044010001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO
LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102 DE 10 DE OUTUBRO DE 1990
DATA: 10/12/2021 VALOR TOTAL: R\$ 187,50
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS AO SERVIDOR MÁRCIO VENÂNCIO PARA IDA A TRÊS LAGOAS

PROCESSO: 61/200.182/2016 NE: 000451 ND: 33903000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 107120223692002044010001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO
LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 11.676 DE 17 DE AGOSTO DE 2004
DATA: 10/12/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS

PROCESSO: 71/200.045/2017 NE: 000452 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 107120223692002044010001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO
LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 25 DA LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993
DATA: 10/12/2021 VALOR TOTAL: R\$ 402,81
FAVORECIDO: EMPRESA DE SANEAMENTO DE MS S.A. SANESUL
OBJETO: ANULAÇÃO PARCIAL DE EMPENHO POR MOTIVO DE SALDO NÃO UTILIZADO

PROCESSO: 71/200.204/2019 NE: 000453 ND: 33904900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 107120223692002044010001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO
LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART.25 DA LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993
DATA: 10/12/2021 VALOR TOTAL: R\$ 238,80
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS
OBJETO: ANULAÇÃO PARCIAL DE EMPENHO POR MOTIVO DE SALDO NÃO UTILIZADO

PROCESSO: 71/200.204/2019 NE: 000454 ND: 33904900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 107120223692002044010001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO
LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART.25 DA LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993
DATA: 10/12/2021 VALOR TOTAL: R\$ 567,00
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS
OBJETO: ANULAÇÃO TOTAL DE EMPENHO POR MOTIVO DE SALDO NÃO UTILIZADO

PROCESSO: 71/200.204/2019 NE: 000455 ND: 33904900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 107120223692002044010001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO
LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART.25 DA LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993
DATA: 10/12/2021 VALOR TOTAL: R\$ 52,13
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS
OBJETO: ANULAÇÃO PARCIAL DE EMPENHO POR MOTIVO DE SALDO NÃO UTILIZADO



PROCESSO: 71/200.204/2019 NE: 000456 ND: 33904900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 107120223692002044010001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO
LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART.25 DA LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993
DATA: 10/12/2021 VALOR TOTAL: R\$ 60,48
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS
OBJETO: ANULAÇÃO TOTAL DE EMPENHO POR MOTIVO DE SALDO NÃO UTILIZADO

PROCESSO: 71/200.300/2019 NE: 000457 ND: 33903700 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 107120223692002044010001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO
LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 11.676 DE 17 DE AGOSTO DE 2004
DATA: 14/12/2021 VALOR TOTAL: R\$ 609,21
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI
OBJETO: ANULAÇÃO PARCIAL DE EMPENHO POR MOTIVO DE SALDO NÃO UTILIZADO

PROCESSO: 71/200.300/2019 NE: 000458 ND: 33903700 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 107120223692002044010001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO
LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 11.676 DE 17 DE AGOSTO DE 2004
DATA: 14/12/2021 VALOR TOTAL: R\$ 19.218,69
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI
OBJETO: ANULAÇÃO TOTAL DE EMPENHO POR MOTIVO DE SALDO NÃO UTILIZADO

PROCESSO: 71/200.300/2019 NE: 000459 ND: 33903700 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 107120223692002044010001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO
LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 11.676 DE 17 DE AGOSTO DE 2004
DATA: 14/12/2021 VALOR TOTAL: R\$ 2.935,57
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI
OBJETO: ANULAÇÃO TOTAL DE EMPENHO POR MOTIVO DE SALDO NÃO UTILIZADO

PROCESSO: 71/200.206/2020 NE: 000460 ND: 33903917 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 107120223692002044010001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO
LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 11.676 DE 17 DE AGOSTO DE 2004
DATA: 14/12/2021 VALOR TOTAL: R\$ 21,00
FAVORECIDO: REFRIPAR COMERCIO E REFRIGERACAO LTDA-EPP
OBJETO: ANULAÇÃO PARCIAL DE EMPENHO POR MOTIVO DE SALDO NÃO UTILIZADO

PROCESSO: 71/002.503/2021 NE: 000461 ND: 31911300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 107120223692002044010001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO
LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 122 DA LEI 3.150/2005
DATA: 14/12/2021 VALOR TOTAL: R\$ 31.464,48
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: AGEPREV CONFORME ART.122 DA LEI 3.150/2005 MÊS DE DEZEMBRO DE 2021

PROCESSO: 71/200.192/2017 NE: 000462 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 107120223692002044010001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO
LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 11.676 DE 17 DE AGOSTO DE 2004
DATA: 14/12/2021 VALOR TOTAL: R\$ 7.687,18
FAVORECIDO: H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA
OBJETO: ANULAÇÃO PARCIAL DE EMPENHO POR MOTIVO DE SALDO NÃO UTILIZADO

PROCESSO: 61/200.128/2015 NE: 000463 ND: 33903000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 107120223692002044010001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO
LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 11.676 DE 17 DE AGOSTO DE 2004
DATA: 14/12/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.110,00
FAVORECIDO: E2 SOLUCOES EM TECNOLOGIA EIRELI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA CONFORME CONTRATO

PROCESSO: 71/200.192/2020 NE: 000464 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 107120223692002044010001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO
LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART.25 DA LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993
DATA: 15/12/2021 VALOR TOTAL: R\$ 4.794,43
FAVORECIDO: BANCO DO BRASIL S/A
OBJETO: ANULAÇÃO PARCIAL DE EMPENHO POR MOTIVO DE SALDO NÃO UTILIZADO

PROCESSO: 71/200.192/2020 NE: 000465 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 107120223692002044010001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO
LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART.25 DA LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993
DATA: 15/12/2021 VALOR TOTAL: R\$ 14.168,70
FAVORECIDO: BANCO DO BRASIL S/A



OBJETO: ANULAÇÃO TOTAL DE EMPENHO POR MOTIVO DE SALDO NÃO UTILIZADO

PROCESSO: 71/046.249/2021 NE: 000466 ND: 33903916 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: DISPENSA
F.P: 107120223692002044010001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO
LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24 INCISO II LEI 8.666/1993
DATA: 15/12/2021 VALOR TOTAL: R\$ 3.675,00
FAVORECIDO: DANIEL DE OLIVEIRA 73809578134
OBJETO: SERVIÇO DE CONserto DE 30 JANELAS BASCULANTES, EM FERRO, COM TROCA DE FREIOS LIMITADORES
LATERAIS COM PINO

PROCESSO: 71/200.162/2020 NE: 000467 ND: 33903703 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 107120223692002044010001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO
LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 11.676 DE 17 DE AGOSTO DE 2004
DATA: 15/12/2021 VALOR TOTAL: R\$ 11.022,24
FAVORECIDO: MEGA SEGURANCA LTDA
OBJETO: SERVIÇO DE VIGILÂNCIA OSTENSIVA ARMADA NO PRÉDIO SEDE DA JUCEMS PERÍODO DE 16.1.22021
À 31.12.2021

PROCESSO: 71/002.502/2021 NE: 000468 ND: 31911300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 107120223692002044010001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO
LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 23 DA LEI 3.150/2005
DATA: 16/12/2021 VALOR TOTAL: R\$ 31.123,80
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: ANULAÇÃO TOTAL DE EMPENHO POR MOTIVO DE SALDO NÃO UTILIZADO

PROCESSO: 71/002.502/2021 NE: 000469 ND: 31911300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 107120223692002044010001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO
LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 23 DA LEI 3.150/2005
DATA: 16/12/2021 VALOR TOTAL: R\$ 3.269,61
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: ANULAÇÃO TOTAL DE EMPENHO POR MOTIVO DE SALDO NÃO UTILIZADO

PROCESSO: 71/002.502/2021 NE: 000470 ND: 31911300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 107120223692002044010001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO
LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 23 DA LEI 3.150/2005
DATA: 16/12/2021 VALOR TOTAL: R\$ 3.269,61
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: ANULAÇÃO TOTAL DE EMPENHO POR MOTIVO DE SALDO NÃO UTILIZADO

PROCESSO: 71/200.205/2020 NE: 000471 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 107120223692002044010001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO
LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 25 DA LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993
DATA: 16/12/2021 VALOR TOTAL: R\$ 86,14
FAVORECIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
OBJETO: ANULAÇÃO PARCIAL DE EMPENHO POR MOTIVO DE SALDO NÃO UTILIZADO

PROCESSO: 71/200.205/2020 NE: 000472 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 107120223692002044010001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO
LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 25 DA LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993
DATA: 16/12/2021 VALOR TOTAL: R\$ 736,33
FAVORECIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
OBJETO: ANULAÇÃO TOTAL DE EMPENHO POR MOTIVO DE SALDO NÃO UTILIZADO

PROCESSO: 61/200.182/2016 NE: 000473 ND: 33903000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 107120223692002044010001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO
LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 11.676 DE 17 DE AGOSTO DE 2004
DATA: 17/12/2021 VALOR TOTAL: R\$ 203,67
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA
OBJETO: ANULAÇÃO PARCIAL DE EMPENHO POR MOTIVO DE SALDO NÃO UTILIZADO

PROCESSO: 61/200.182/2016 NE: 000474 ND: 33903000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 107120223692002044010001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO
LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 11.676 DE 17 DE AGOSTO DE 2004
DATA: 17/12/2021 VALOR TOTAL: R\$ 100,00
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA
OBJETO: ANULAÇÃO TOTAL DE EMPENHO POR MOTIVO DE SALDO NÃO UTILIZADO

PROCESSO: 61/200.182/2016 NE: 000475 ND: 33903000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 107120223692002044010001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO



LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 11.676 DE 17 DE AGOSTO DE 2004
DATA: 17/12/2021 VALOR TOTAL: R\$ 100,00
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA
OBJETO: ANULAÇÃO TOTAL DE EMPENHO POR MOTIVO DE SALDO NÃO UTILIZADO

PROCESSO: 61/200.182/2016 NE: 000476 ND: 33903000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 107120223692002044010001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO
LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 11.676 DE 17 DE AGOSTO DE 2004
DATA: 17/12/2021 VALOR TOTAL: R\$ 24,63
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA
OBJETO: ANULAÇÃO PARCIAL DE EMPENHO POR MOTIVO DE SALDO NÃO UTILIZADO

PROCESSO: 61/200.182/2016 NE: 000477 ND: 33903000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 107120223692002044010001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO
LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 11.676 DE 17 DE AGOSTO DE 2004
DATA: 17/12/2021 VALOR TOTAL: R\$ 100,00
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA
OBJETO: ANULAÇÃO TOTAL DE EMPENHO POR MOTIVO DE SALDO NÃO UTILIZADO

PROCESSO: 61/200.182/2016 NE: 000478 ND: 33903000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 107120223692002044010001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO
LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 11.676 DE 17 DE AGOSTO DE 2004
DATA: 17/12/2021 VALOR TOTAL: R\$ 100,00
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA
OBJETO: ANULAÇÃO TOTAL DE EMPENHO POR MOTIVO DE SALDO NÃO UTILIZADO

PROCESSO: 61/200.182/2016 NE: 000479 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 107120223692002044010001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO
LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 11.676 DE 17 DE AGOSTO DE 2004
DATA: 17/12/2021 VALOR TOTAL: R\$ 36,10
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: ANULAÇÃO PARCIAL DE EMPENHO POR MOTIVO DE SALDO NÃO UTILIZADO

PROCESSO: 61/200.182/2016 NE: 000480 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 107120223692002044010001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO
LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 11.676 DE 17 DE AGOSTO DE 2004
DATA: 17/12/2021 VALOR TOTAL: R\$ 200,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: ANULAÇÃO TOTAL DE EMPENHO POR MOTIVO DE SALDO NÃO UTILIZADO

PROCESSO: 71/200.199/2018 NE: 000481 ND: 33903000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 107120223692002044010001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO
LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 11.676 DE 17 DE AGOSTO DE 2004
DATA: 17/12/2021 VALOR TOTAL: R\$ 255,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: ANULAÇÃO TOTAL DE EMPENHO POR MOTIVO DE SALDO NÃO UTILIZADO

PROCESSO: 71/200.199/2018 NE: 000482 ND: 33903000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 107120223692002044010001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO
LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 11.676 DE 17 DE AGOSTO DE 2004
DATA: 17/12/2021 VALOR TOTAL: R\$ 481,66
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: ANULAÇÃO TOTAL DE EMPENHO POR MOTIVO DE SALDO NÃO UTILIZADO

PROCESSO: 61/200.182/2016 NE: 000483 ND: 33903000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 107120223692002044010001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO
LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 11.676 DE 17 DE AGOSTO DE 2004
DATA: 17/12/2021 VALOR TOTAL: R\$ 445,96
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA
OBJETO: ANULAÇÃO PARCIAL DE EMPENHO POR MOTIVO DE SALDO NÃO UTILIZADO

PROCESSO: 61/200.182/2016 NE: 000484 ND: 33903000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 107120223692002044010001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO
LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 11.676 DE 17 DE AGOSTO DE 2004
DATA: 17/12/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.200,00
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA
OBJETO: ANULAÇÃO TOTAL DE EMPENHO POR MOTIVO DE SALDO NÃO UTILIZADO

PROCESSO: 61/200.182/2016 NE: 000485 ND: 33903000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO



F.P: 107120223692002044010001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 11.676 DE 17 DE AGOSTO DE 2004
DATA: 17/12/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA
OBJETO: ANULAÇÃO TOTAL DE EMPENHO POR MOTIVO DE SALDO NÃO UTILIZADO

PROCESSO: 71/200.210/2020 NE: 000486 ND: 33903701 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 107120223692002044010001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 11.676 DE 17 DE AGOSTO DE 2004
DATA: 17/12/2021 VALOR TOTAL: R\$ 3.500,00
FAVORECIDO: CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA-CIEE
OBJETO: ANULAÇÃO TOTAL DE EMPENHO POR MOTIVO DE SALDO NÃO UTILIZADO

PROCESSO: 71/200.210/2020 NE: 000487 ND: 33903701 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 107120223692002044010001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 11.676 DE 17 DE AGOSTO DE 2004
DATA: 17/12/2021 VALOR TOTAL: R\$ 10.500,00
FAVORECIDO: CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA-CIEE
OBJETO: ANULAÇÃO TOTAL DE EMPENHO POR MOTIVO DE SALDO NÃO UTILIZADO

PROCESSO: 71/200.210/2020 NE: 000488 ND: 33903701 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 107120223692002044010001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 11.676 DE 17 DE AGOSTO DE 2004
DATA: 17/12/2021 VALOR TOTAL: R\$ 10.500,00
FAVORECIDO: CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA-CIEE
OBJETO: ANULAÇÃO TOTAL DE EMPENHO POR MOTIVO DE SALDO NÃO UTILIZADO

PROCESSO: 71/200.206/2020 NE: 000489 ND: 33903917 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 107120223692002044010001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 11.676 DE 17 DE AGOSTO DE 2004
DATA: 17/12/2021 VALOR TOTAL: R\$ 5.542,00
FAVORECIDO: REFRIPAR COMERCIO E REFRIGERACAO LTDA-EPP
OBJETO: ANULAÇÃO PARCIAL DE EMPENHO POR MOTIVO DE SALDO NÃO UTILIZADO

PROCESSO: 71/002.500/2021 NE: 000490 ND: 31911300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 107120223692002044010001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102 DE 10 DE OUTUBRO DE 1990
DATA: 20/12/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.191,76
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: AGEPREV REGIME PREVIDENCIÁRIO REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO MÊS DE DEZEMBRO DE 2021

PROCESSO: 61/200.182/2016 NE: 000491 ND: 33903000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 107120223692002044010001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 11.676 DE 17 DE AGOSTO DE 2004
DATA: 20/12/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA
OBJETO: ANULAÇÃO TOTAL DE EMPENHO POR MOTIVO DE SALDO NÃO UTILIZADO

PROCESSO: 71/046.249/2021 NE: 000492 ND: 33903916 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: DISPENSA
F.P: 107120223692002044010001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24 INCISO II LEI 8.666/1993
DATA: 20/12/2021 VALOR TOTAL: R\$ 3.675,00
FAVORECIDO: DANIEL DE OLIVEIRA 73809578134
OBJETO: ANULAÇÃO TOTAL DE EMPENHO POR MOTIVO DE SALDO NÃO UTILIZADO

PROCESSO: 71/200.162/2020 NE: 000493 ND: 33903703 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 107120223692002044010001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 11.676 DE 17 DE AGOSTO DE 2004
DATA: 20/12/2021 VALOR TOTAL: R\$ 11.022,24
FAVORECIDO: MEGA SEGURANCA LTDA
OBJETO: ANULAÇÃO TOTAL DE EMPENHO POR MOTIVO DE SALDO NÃO UTILIZADO

PROCESSO: 71/045.736/2021 NE: 000494 ND: 33903900 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: SUPRIMENTO
F.P: 107120223692002044010001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV
DATA: 23/12/2021 VALOR TOTAL: R\$ 842,00
FAVORECIDO: MS/JUCEMS/SF/DJAIR R. DE OLIVEIRA
OBJETO: ANULAÇÃO PARCIAL DE EMPENHO POR MOTIVO DE SALDO NÃO UTILIZADO

CAMPO GRANDE, 04 DE JANEIRO DE 2022

AUGUSTO CESAR FERREIRA DE CASTRO
PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DE MS - JUCEMS

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO**Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização**

EDITAL n. 3/2022 – SAD/SES/ESS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/ESS/2021

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, tornam público, para conhecimento dos interessados, os resultados preliminares das Etapas I e II do Processo Seletivo Simplificado SAD/SES/ESS/2021, sendo que:

1. No Anexo I, consta a relação dos candidatos que tiveram suas solicitações de inscrição no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/ESS/2021 deferidas, acompanhadas da respectiva pontuação obtida na Etapa II, Avaliação Curricular.

2. No Anexo II, consta a relação dos candidatos que tiveram suas solicitações de inscrição no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/ESS/2021 indeferidas, acompanhadas da respectiva fundamentação, de acordo com o disposto no subitem 4.5 do Edital n. 1/2021 – SAD/SES/ESS/2021.

3. O candidato poderá formular recurso contra o resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/ESS/2021, por escrito, endereçado à Coordenadoria de Seleção e Ingresso de Pessoal, devidamente fundamentado e indicando de forma clara e objetiva as razões recursais, exclusivamente no período entre às 8 horas do dia 06 de janeiro e às 17 horas do dia 07 de janeiro de 2022, observando o disposto neste item.

3.1. Para interpor o respectivo recurso, o candidato deverá acessar o site www.concursos.ms.gov.br, clicar no botão “ÁREA DO CANDIDATO”, inserir o número de seu CPF e de sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado, clicar em “ENVIAR” e, após, em “FORMULÁRIOS PARA RECURSOS”, selecionando o recurso que deseja interpor, conforme abaixo:

a) no caso de recurso em decorrência da existência de incorreção no nome ou na data de nascimento informada pelo candidato no ato da inscrição no certame, o candidato deverá selecionar a opção “INSCRIÇÃO”, realizando as correções necessárias no campo “PASSE A CONSTAR”. Após concluir a digitação, o candidato deverá marcar a opção “CONFIRMA OS DADOS” e, logo em seguida, em “ENVIAR”, registrando assim o seu recurso no sistema;

b) no caso de recurso em razão do indeferimento da inscrição no Processo Seletivo Simplificado ou por discordância da pontuação obtida na Avaliação Curricular, o candidato deverá selecionar a opção “TÍTULOS” e escrever, de forma clara e objetiva, os argumentos, fundamentos e as razões que justifiquem a revisão pretendida, sob pena de não conhecimento. Após concluir a digitação, o candidato deverá marcar a opção “CONFIRMA OS DADOS” e, logo em seguida, em “ENVIAR”, registrando assim o seu recurso no sistema.

3.2. Em nenhuma hipótese serão aceitos recursos realizados com inobservância às normas ou que não se refiram às situações elencadas no subitem 3.1, bem como pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recurso contra o resultado final do Processo Seletivo Simplificado.

4. Os recursos interpostos de forma diversa da prevista neste edital não serão conhecidos. Não serão aceitos recursos presenciais, por via postal, por fax, por e-mail, e nem fora dos padrões e dos prazos estabelecidos neste Edital, assim como não serão aceitos os recursos em duplicidade.

5. Os recursos não terão efeito suspensivo e não alterarão o cronograma de realização das demais atividades do Processo Seletivo Simplificado.

6. O candidato que for considerado eliminado em qualquer uma das etapas do Processo Seletivo Simplificado e que não tiver o respectivo recurso administrativo provido, estará definitivamente excluído do certame.

7. O extrato contendo as decisões dos recursos interpostos pelos candidatos será dado a conhecer, coletivamente, por meio de edital próprio, publicado no Diário Oficial Eletrônico, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br e disponibilizado, via Internet, no site www.concursos.ms.gov.br.

CAMPO GRANDE-MS, 05 DE JANEIRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração
e Desburocratização

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

ANEXO I AO EDITAL n. 3/2022 – SAD/SES/ESS/2021
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/ESS/2021

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE TIVERAM SUAS SOLICITAÇÕES DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/ESS/2021 DEFERIDAS, ACOMPANHADAS DA RESPECTIVA PONTUAÇÃO OBTIDA NA ETAPA II, AVALIAÇÃO CURRICULAR

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO OBTIDA				TOTAL
			ITEM 1	ITEM 2	ITEM 3	ITEM 4	
108642143601	ADRIANA ALVES DA SILVA	Administrador	0,00	2,00	0,00	0,00	2,00
108642040449	ANA PAULA ZUZA DUTRA	Administrador	0,00	1,00	4,50	0,00	5,50
108642181399	ANTONIO CARLOS CANTERO DORSA	Administrador	1,25	1,00	4,50	0,00	6,75
108642166947	ARIANE TALITA NANTES	Administrador	0,00	2,00	4,50	1,00	7,50
108642027748	CARLOS GOMES QUEVEDO	Administrador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108642176968	CASSIO BOUM ESPINDOLA	Administrador	0,00	0,00	0,00	0,75	0,75
108642180322	CASSIUS VIEIRA CORRÊA	Administrador	0,00	1,00	0,00	1,00	2,00
108642150511	CINTIA LAURINDA GIRO	Administrador	0,00	1,00	4,50	0,50	6,00
108642181931	DANIELLE KARINE DE PAULA SALLES LUZ	Administrador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108642082336	DAYANNE DA COSTA PEREIRA	Administrador	0,00	0,00	3,00	0,00	3,00
108642181372	DELAINE CRISTINA VARGAS MORAES	Administrador	0,00	0,00	4,50	1,00	5,50
108642083997	DIEGO LEITE DA SILVA	Administrador	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00
108642156793	DOMINIQUE LORRAINE DE SOUZA	Administrador	0,00	0,00	0,00	0,50	0,50
108642017774	DÉBORA TRINDADE BENTO	Administrador	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00
108642004920	ELEN SOUZA SANTANA	Administrador	0,00	1,00	1,50	0,50	3,00
108642181578	ELIANA CRISTINA MORAES VASQUES MULLER	Administrador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108642180271	EMERSON MEDEIROS FELIPE	Administrador	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00
108642180313	FLÁVIO RODRIGUES ELIOTERIO DE OLIVEIRA	Administrador	0,00	2,00	0,00	1,00	3,00
108642180480	FÁBIO VICENTE ALVES	Administrador	0,00	1,00	4,50	0,50	6,00
108642181657	FÁTIMA LEAL DE SOUZA RIOS	Administrador	0,00	0,00	1,50	0,50	2,00
108642106092	GABRIEL DE OLIVEIRA BELLO	Administrador	0,00	1,00	4,50	1,00	6,50

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO OBTIDA				TOTAL
108642003798	GEAN RICARDO CORREA LEITE	Administrador	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00
108642122465	GISELE DOS SANTOS OLIVEIRA GENOBIE	Administrador	0,00	1,00	4,50	0,00	5,50
108642181783	GISELLI RODRIGUES DE MELO ROMERO	Administrador	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00
108642107469	GLEICY JARDI BEZERRA	Administrador	2,50	0,00	0,00	0,00	2,50
108642181245	ISABELA GARCIA MEDINA DA SILVA	Administrador	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00
108642022142	JACKSON PAULO DA SILVA	Administrador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108642181225	JANAINA DE SOUZA DANTAS	Administrador	0,00	1,00	0,00	1,00	2,00
108642155022	JAYNE SAMARA DANTAS DE FREITAS	Administrador	0,00	0,00	4,50	0,00	4,50
108642180467	JEFFERSON MARTINS FONSECA	Administrador	0,00	1,00	4,50	0,00	5,50
108642181368	JOELMA FERREIRA SILVA CASSIOLATO	Administrador	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00
108642181852	JOSMAIRES DE VASCONCELLOS PEREIRA	Administrador	0,00	2,00	4,50	1,00	7,50
108642181203	KARINE LIMA DE ALMEIDA	Administrador	0,00	1,00	4,50	0,00	5,50
108642182049	KATIA RANIERY PEREIRA DA SILVA ROCHA	Administrador	0,00	0,00	4,50	0,50	5,00
108642111651	KATIA VALENTINA ESCOBAR GIMENEZ	Administrador	0,00	1,00	0,00	1,00	2,00
108642180371	KELSON ALVES GRANJA	Administrador	0,00	2,00	4,50	0,00	6,50
108642181398	KERLY DA CUNHATEIXEIRA	Administrador	0,00	0,00	0,50	0,00	0,50
108642011565	LEONARDO DE OLIVEIRA DRESCH	Administrador	2,50	2,00	4,50	0,00	9,00
108642019853	LETÍCIA SILVA FERREIRA	Administrador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108642181373	LOURDES DOMINGUES	Administrador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108642096361	LUANA RODRIGUES RIQUELME	Administrador	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00
108642181476	LUANA VERA IRALA	Administrador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108642181595	LUCIANA RITA HORTA SILVA	Administrador	0,00	0,00	4,50	1,00	5,50
108642055024	LUCIANE VAZ DA SILVA	Administrador	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00
108642009167	LUCILENE GONCALVES DA SILVA	Administrador	0,00	1,00	4,50	0,00	5,50

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO OBTIDA				TOTAL
108642013637	LUZIMAR MARQUES DA COSTA ALMEIDA	Administrador	0,00	1,00	2,25	0,00	3,25
108642180375	LYVIA CHICRALA MATOS	Administrador	0,00	2,00	4,50	1,00	7,50
108642151571	MARCELLY ALMEIDA PEREIRA	Administrador	0,00	1,00	4,50	1,00	6,50
108642031281	MARIA JOSE DE AQUINO	Administrador	0,00	2,00	2,25	1,00	5,25
108642157520	MAURÍCIO MAGALHÃES DE CAMPOS	Administrador	0,00	0,00	1,50	0,00	1,50
108642181731	MILTON BORGES ORTIZ	Administrador	0,00	1,00	1,50	0,00	2,50
108642148830	NAIR RIBEIRO RODRIGUERO	Administrador	0,00	0,00	1,50	0,00	1,50
108642181795	NATHALLI PRADO DE JESUS	Administrador	0,00	0,00	0,00	0,50	0,50
108642001251	NATÁLIA CHAMA DA SILVA	Administrador	0,00	2,00	0,00	0,00	2,00
108642081194	NELMA LINA DE ALMEIDA CASTRO	Administrador	0,00	1,00	4,50	1,00	6,50
108642166571	PAULO RICARDO ROCHA ABREU	Administrador	0,00	0,00	3,75	1,00	4,75
108642021710	PAULO ROBERTO DA SILVA JUNIOR	Administrador	0,00	1,00	4,50	0,50	6,00
108642181299	PEDRO JONIVAL DE CAMPOS ARRUDA	Administrador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108642165670	RAFAELA CACERES	Administrador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108642014637	RENATA VIEIRA DE ASSIS	Administrador	0,00	0,00	0,00	0,50	0,50
108642181971	RENI DOS SANTOS MORAES	Administrador	1,25	2,00	1,50	0,00	4,75
108642181774	RITA DE CÁSSIA SOUZA ARAUJO DE JESUS	Administrador	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00
108642181531	RONALDO ADRIANO GALVÃO	Administrador	0,00	2,00	4,50	0,00	6,50
108642181630	TATIANA SANTOS FELIX DA SILVA SOWA	Administrador	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00
108642007225	VALCLEBIO ALVES DE MORAES	Administrador	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00
108642039189	VILMA DO NASCIMENTO LIMA DE SOUZA	Administrador	0,00	2,00	0,00	1,00	3,00
108642181934	WALDEZ MATHEUS DE OLIVEIRA	Administrador	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00
108642043039	WALMIR DE SOUZA FERREIRA	Administrador	0,00	0,00	4,50	0,00	4,50

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO OBTIDA				TOTAL
			ITEM 1	ITEM 2	ITEM 3	ITEM 4	
108645181194	ADRIELLY LOPES DA SILVA	Analista de Sistemas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108645022943	ANDERSON NUNES TIBANA	Analista de Sistemas	0,00	0,00	0,75	0,00	0,75
108645181966	ANDREZA SILVA DE ARAUJO	Analista de Sistemas	0,00	0,00	1,50	0,50	2,00
108645179837	ANTONIO CAVALCANTI DE ALMEIDA NETO	Analista de Sistemas	0,00	1,00	4,50	0,50	6,00
108645181522	ARTUR JORGE BICUDO	Analista de Sistemas	0,00	1,00	4,50	0,50	6,00
108645181634	CICERO DA ROCHA SOUZA	Analista de Sistemas	0,00	0,00	3,00	0,00	3,00
108645060278	DIEGO BARBOSA BENTO	Analista de Sistemas	0,00	0,00	3,00	0,00	3,00
108645181870	DOUGLAS RODRIGUES DA SILVA	Analista de Sistemas	0,00	0,00	4,50	1,00	5,50
108645150199	EDSON CARDOSO	Analista de Sistemas	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00
108645181567	EDUARDO MOREIRA DA SILVA	Analista de Sistemas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108645181508	FABIO DE JESUS DA CONCEICAO JUNIOR	Analista de Sistemas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108645013652	FABIO PEREIRA SOARES	Analista de Sistemas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108645181959	FÁBIO AUGUSTO DE PAULA BEZERRA	Analista de Sistemas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108645181957	GELSON RICARDO ALVES DA SILVA	Analista de Sistemas	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00
108645182090	HASSAN LUTFI MOHAMAD AMER	Analista de Sistemas	0,00	1,00	2,25	0,00	3,25
108645069351	JULIANO BOIN VARGAS	Analista de Sistemas	0,00	1,00	4,50	0,00	5,50
108645181807	KELVIO WALLISSON CAVALCANTE DA SILVA	Analista de Sistemas	0,00	2,00	0,00	1,00	3,00
108645157731	LOESTER KIYOSHI TERUYA	Analista de Sistemas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108645179958	MARCOS ROBERTO ALENCAR DA SILVA	Analista de Sistemas	0,00	1,00	0,00	0,50	1,50
108645090443	SIMÃO DE MAGALHÃES ANTONIO	Analista de Sistemas	0,00	1,00	0,00	0,50	1,50

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO OBTIDA				TOTAL
			ITEM 1	ITEM 2	ITEM 3	ITEM 4	
108649173290	ALEXYA SANDIM GUINDO	Biólogo	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00
108649181384	CINTIA DE OLIVEIRA CONTE	Biólogo	1,25	0,00	0,00	0,00	1,25

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO OBTIDA				TOTAL
108649172927	CLAUDIA RODRIGUES BERNO	Biólogo	1,25	0,00	4,50	0,00	5,75
108649181889	CLÁUDIA LIZ RODRIGUES SILVA	Biólogo	0,00	0,00	0,75	0,00	0,75
108649119058	DANIELE DECANINE	Biólogo	2,50	2,00	4,50	0,00	9,00
108649173101	DIEGO JOSÉ GUILHERME MORAIS	Biólogo	1,25	1,00	4,50	0,00	6,75
108649121543	FREDERICO CAVALCANTE OGURA	Biólogo	0,00	1,00	0,00	1,00	2,00
108649172568	FÁBIO HENRIQUE DA SILVA	Biólogo	1,25	1,00	4,50	0,00	6,75
108649181589	IGOR LEAL BRITO	Biólogo	0,00	0,00	1,50	0,00	1,50
108649033721	JOÃO HENRIQUE DE SOUZA BARROS	Biólogo	2,50	0,00	0,00	0,00	2,50
108649172790	JULIA VASCONCELOS ROSSIN ANDRADE DO NASCIMENTO	Biólogo	1,25	0,00	0,00	0,00	1,25
108649069186	JULIANA TEIXEIRA DA SILVA	Biólogo	1,25	1,00	0,00	0,50	2,75
108649172808	JULIANE DE OLIVEIRA DA SILVA	Biólogo	0,00	1,00	1,50	0,50	3,00
108649098596	JÉSSICA TERILLI LUCCHETTA	Biólogo	1,25	0,00	2,25	0,50	4,00
108649181483	KEREN RAPPUK MARTINS SHIRANO	Biólogo	0,00	0,00	3,75	0,50	4,25
108649034242	LEIVA APARECIDA DA SILVA ALÉM	Biólogo	0,00	2,00	4,50	1,00	7,50
108649173390	LETÍCIA ALVES DA CRUZ	Biólogo	1,25	0,00	3,75	0,00	5,00
108649048498	LUIZ HUMBERTO GUIMARÃES RIQUELME JUNIOR	Biólogo	1,25	0,00	0,75	0,00	2,00
108649173875	MARIELE RAMONA TORGESKI	Biólogo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108649122360	PRISCILA ROCHA DE REZENDE	Biólogo	2,50	2,00	4,50	0,00	9,00
108649023154	RODRIGO CASSEMIRO GOMES	Biólogo	2,50	2,00	0,00	1,00	5,50
108649181314	SUELLEN FONSECA CAVALCANTE	Biólogo	0,00	1,00	0,00	0,50	1,50
108649181946	VANESSA DE OLIVEIRA TORRES	Biólogo	1,25	1,00	0,00	1,00	3,25
108649182103	WAGNER DE SOUZA FERNANDES	Biólogo	2,50	0,00	1,50	1,00	5,00
INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO OBTIDA				TOTAL
			ITEM 1	ITEM 2	ITEM 3	ITEM 4	
108640182008	ADA CRISTINA MAGALHAES DE ARAUJO	Contador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO OBTIDA				TOTAL
108640180301	ADELICIO DOS SANTOS SILVA	Contador	0,00	0,00	4,50	0,00	4,50
108640111567	ADRIANE MERTENS	Contador	0,00	0,00	4,50	0,00	4,50
108640004360	CIPRIANO MARTINEZ	Contador	0,00	2,00	4,50	0,00	6,50
108640181921	DORIS DAY NANTES MIRANDA GOMES	Contador	0,00	2,00	4,50	0,00	6,50
108640164110	DOUGLAS MARQUES DE LIMA	Contador	0,00	1,00	0,75	0,50	2,25
108640174039	DÁGMA CONCEIÇÃO BATISTA ROQUE	Contador	0,00	1,00	4,50	0,00	5,50
108640181961	ELISANGELO PERES	Contador	0,00	1,00	4,50	0,00	5,50
108640020271	FAUSTER DE MOURA VILELA	Contador	0,00	1,00	4,50	0,00	5,50
108640181746	IGOR MENESES DA LUZ	Contador	0,00	0,00	0,75	0,00	0,75
108640180447	IZIS CAMILLA LEAL DA SILVA	Contador	0,00	0,00	0,75	0,50	1,25
108640181325	JACQUELINE RODRIGUES FERREIRA DA SILVA	Contador	0,00	1,00	4,50	0,00	5,50
108640024019	JOSYANNE DE OLIVEIRA ARAÚJO	Contador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108640181406	JOÃO CARLOS ADRIANO	Contador	0,00	0,00	4,50	0,00	4,50
108640130994	JULIANA LOURENÇO	Contador	0,00	1,00	4,50	0,00	5,50
108640181900	JULIO CEZAR GOMES	Contador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108640181985	KARINY FERREIRA BICA DELMONDES	Contador	0,00	1,00	4,50	0,00	5,50
108640150404	KATIA MARA ETSUKO TAKIGAWA MIAZATO	Contador	0,00	0,00	4,50	0,00	4,50
108640179793	LUCAS WINK	Contador	0,00	0,00	0,00	0,50	0,50
108640182107	LUIZ FRANCISCO DE OLIVEIRA	Contador	0,00	1,00	4,50	0,00	5,50
108640181779	MAGDA MANSANO CARDOSO	Contador	0,00	0,00	3,50	1,00	4,50
108640181551	MARCELLE CHAGAS DA COSTA	Contador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108640003130	MARCIA REGINA LIMA DOS SANTOS	Contador	0,00	1,00	4,50	1,00	6,50
108640182083	MARIANA RODRIGUES ALVES	Contador	0,00	1,00	4,50	0,00	5,50
108640173588	MARINA AUXILIADORA DE FIGUEIREDO OLIVEIRA	Contador	0,00	2,00	3,75	0,00	5,75

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO OBTIDA				TOTAL
108640181513	MATHEUS SOUZA PIRES	Contador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108640027064	MÁRCIA OLIVEIRA DA SILVA	Contador	0,00	0,00	4,50	0,00	4,50
108640135883	MÔNICA ELOÁ SILVA AMARO	Contador	1,25	2,00	0,75	0,00	4,00
108640180453	REJANE HELAINE OLARTE	Contador	0,00	2,00	4,50	0,00	6,50
108640060233	ROSIANE PACHE RODRIGUES ISHIKAWA	Contador	0,00	0,00	4,50	0,00	4,50
108640051554	TELVIS ALBERTO GONÇALVES	Contador	0,00	0,00	1,50	0,50	2,00
108640174785	VALDENICE CORREA DO ESPÍRITO SANTO	Contador	0,00	2,00	4,50	0,50	7,00
108640138367	VANESSA SOUZA DA SILVA	Contador	0,00	1,00	4,50	0,50	6,00
108640181813	VERONICA DA SILVA DE SANTANA	Contador	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00
108640131785	WESLEY AUGUSTO STOCCO	Contador	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO OBTIDA					TOTAL
			ITEM 1	ITEM 2	ITEM 3	ITEM 4	ITEM 5	
108641175638	ADRIANA COSTA BARBOSA	Direito	0,00	2,00	1,00	3,50	1,00	7,50
108641175269	ADRIELLY MARTINS RODOVALHO	Direito	0,00	0,00	1,00	2,00	0,00	3,00
108641181989	ALAN DA SILVA COSTA	Direito	0,00	1,00	1,00	0,00	0,00	2,00
108641004627	ALESSANDRA MENDES GOMES	Direito	0,00	0,00	0,00	2,00	1,00	3,00
108641150084	ALESSANDRA MESSIAS HOLLAND DOS SANTOS	Direito	0,00	1,00	0,00	3,50	0,00	4,50
108641008627	ALEX MACIEL DE OLIVEIRA	Direito	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00
108641177603	ALICIA FERREIRA COSTA	Direito	0,00	0,00	1,00	1,50	0,00	2,50
108641151676	ALINE DANIELLI SOUZA DE OLIVEIRA MARTINS	Direito	0,00	0,00	1,00	3,50	0,00	4,50
108641078703	ALTAIR PENHA MALHADA	Direito	0,00	2,00	1,00	2,00	1,00	6,00
108641066212	ALYSSON LEONEL BANDINI	Direito	0,00	1,00	1,00	3,50	1,00	6,50
108641181236	ANA FLAVIA MIRANDA MENEGATI	Direito	0,00	1,00	1,00	1,50	0,00	3,50

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO OBTIDA					TOTAL
108641181722	ANA JULIA ROCHA RODRIGUES	Direito	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00
108641010260	ANAIZE LEITE GONÇALVES KLEIN	Direito	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00
108641170984	ANDRESSA KUEHN RAMOS	Direito	0,00	2,00	1,00	2,00	0,00	5,00
108641181936	ANDRIW GONÇALVES QUADRA	Direito	0,00	0,00	1,00	0,00	1,00	2,00
108641182143	ANDRÉ DOS SANTOS	Direito	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00
108641177492	ANGELA SANTANA JACOME	Direito	0,00	1,00	1,00	0,00	0,00	2,00
108641181211	ANNA CAROLINA DE LUCAS SILVA	Direito	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00
108641022770	ANNELISE MASSANI ROMERO CAVALCANTE	Direito	0,00	1,00	0,00	3,50	0,00	4,50
108641181902	ANTONIO TRINDADE DE JESUS	Direito	0,00	1,00	0,00	0,00	0,50	1,50
108641175278	ARIANE MARIA BLUM	Direito	0,00	2,00	1,00	3,00	1,00	7,00
108641039643	ARYELLA ARETHA FERREIRA	Direito	0,00	0,00	1,00	3,50	0,00	4,50
108641161551	BEATRIZ EMANUELI CRISTÓFANI	Direito	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00
108641182012	BETINA VILAS BOAS DE FREITAS	Direito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108641175569	BIANCA CORRÊA DE SOUZA MARTINS	Direito	0,00	2,00	1,00	0,00	0,00	3,00
108641181981	BIANKA PEREIRA COELHO DE SOUZA	Direito	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00
108641181822	BIATRIZ DE ARAUJO BREGANTIM	Direito	0,00	1,00	1,00	3,00	0,50	5,50
108641101111	BRENDHA CAROLINNE BEZERRA KOMIYAMA	Direito	0,00	1,00	1,00	2,00	0,00	4,00
108641177598	BRENNA DE SOUZA CAMARGO	Direito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108641171643	BRENO JORGE FELIX	Direito	0,00	1,00	1,00	0,50	0,50	3,00
108641171045	BRUNA MONTEIRO DE CASTRO VENTURA	Direito	0,00	2,00	1,00	1,00	1,00	5,00
108641175410	BRUNA MOTA GARCIA MORILLA	Direito	0,00	1,00	1,00	0,00	0,00	2,00
108641181347	BÁRBARA DE MATOS LINO	Direito	0,00	0,00	1,00	1,50	0,00	2,50
108641181414	CAMILA GOMES DE ARRUDA	Direito	0,00	0,00	1,00	2,00	1,00	4,00
108641170985	CAMILA OGEDA DARC DA SILVA	Direito	0,00	1,00	1,00	3,50	0,00	5,50

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO OBTIDA					TOTAL
108641171713	CAMILLA VALDES PEREIRA	Direito	0,00	1,00	0,00	3,50	1,00	5,50
108641095524	CARLA RODRIGUES DE SANTANA	Direito	1,25	1,00	1,00	3,50	0,00	6,75
108641116791	CARLOS BALBINO MARCONDES	Direito	0,00	0,00	1,00	3,50	0,00	4,50
108641158733	CARLOS HENRIQUE TOMICHA BORGES	Direito	0,00	0,00	0,00	1,50	0,00	1,50
108641127779	CARMEN ELAINE DE PAULA FERRAZ	Direito	0,00	1,00	1,00	3,50	0,00	5,50
108641095262	CAROLINE OSSUNA DE ALMEIDA	Direito	0,00	2,00	1,00	2,50	0,50	6,00
108641181214	CAROLINE RODRIGUES OLAZAR	Direito	0,00	1,00	1,00	0,00	0,50	2,50
108641048915	CAYRON HENRIQUE MARTINS DE OLIVEIRA	Direito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,50	0,50
108641182071	CELENE DE SOUZA BRITO	Direito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108641081902	CICIANA SALES DA SILVA	Direito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,50	0,50
108641170195	CONCEIÇÃO BRUNA FONSECA BRANDÃO COSTA	Direito	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00	2,00
108641091005	CRISTIANE DO NASCIMENTO BRITTO	Direito	0,00	0,00	1,00	2,00	0,00	3,00
108641177562	CRISTIANE MARTINS VIEGAS DE OLIVEIRA	Direito	1,25	2,00	1,00	2,00	1,00	7,25
108641018016	CRISTIANE RIBEIRO BOGARIM	Direito	0,00	0,00	1,00	1,50	1,00	3,50
108641063420	CRYSLLAINE DE OLIVEIRA MARQUES	Direito	0,00	1,00	0,00	3,50	0,00	4,50
108641057480	DALVIO DO AMARAL LEMES FILHO	Direito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,50	0,50
108641024099	DANIELA KLING IRALA	Direito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108641066468	DANIELE COSTA MORILHAS	Direito	0,00	1,00	1,00	3,50	0,50	6,00
108641023510	DANIELLE CRISTINA DO CARMO ROCHA	Direito	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00
108641181566	DANILO BARBOSA DE ARRUDA	Direito	2,50	1,00	0,00	0,50	1,00	5,00
108641085142	DEBORA COTRIM BARBISA	Direito	0,00	1,00	1,00	0,00	0,00	2,00
108641041751	DEISE DE SOUZA RODRIGUES	Direito	0,00	2,00	1,00	3,50	1,00	7,50
108641067598	DEISE SANTOS BORIN GARCIA	Direito	0,00	1,00	1,00	0,00	0,50	2,50
108641003995	DEJANIRA DE JESUS ESTEVÃO CORRÊA	Direito	0,00	0,00	1,00	3,50	0,00	4,50

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO OBTIDA					TOTAL
108641175287	DIEGO CARNEIRO DA CUNHA BARBOSA	Direito	0,00	1,00	1,00	3,50	1,00	6,50
108641181544	DIEGO VIANNA	Direito	0,00	2,00	1,00	3,50	0,50	7,00
108641171490	DIOGO MIRANDA GUIMARAES	Direito	0,00	1,00	1,00	0,00	0,00	2,00
108641181833	DIÉSSICA RODRIGUES BRANDÃO	Direito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108641181254	DORALICIO COSTA FÉLIX NETO	Direito	0,00	1,00	1,00	0,00	0,50	2,50
108641044110	DÉBORA CAROLINE ORUÊ DE OLIVEIRA LOPES	Direito	0,00	1,00	0,00	0,00	0,50	1,50
108641181233	EDMIR ALEXANDRE DA SILVA FILHO	Direito	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00
108641181478	EDSON DE SOUZA SILVA JUNIOR	Direito	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00
108641181549	ELISA LOPES BATISTA	Direito	0,00	0,00	0,00	0,50	0,50	1,00
108641031115	ENILZE CARPES RAMOS PROENÇA	Direito	0,00	0,00	1,00	2,50	1,00	4,50
108641181674	ERIK MATOS DO NASCIMENTO	Direito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,50	0,50
108641181909	ESTER NASCIMENTO SOUZA DA SILVA	Direito	0,00	1,00	1,00	2,50	0,00	4,50
108641068879	EUDER CLEMENTE BARCELOS	Direito	0,00	0,00	1,00	3,50	0,00	4,50
108641018345	EUDES OLIVEIRA CORRÊA DE LIMA	Direito	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00
108641181287	EVELYN MELISSA ALVES DO PRADO	Direito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,50	0,50
108641085731	EVYNN ESPINDOLA FERREIRA	Direito	0,00	0,00	1,00	0,00	0,50	1,50
108641181618	FABIANE HELENA BRÁZ	Direito	0,00	1,00	1,00	3,50	0,50	6,00
108641108014	FABIANE MAIRA BAUMGARTNER	Direito	0,00	1,00	1,00	3,50	0,00	5,50
108641064385	FABIANO FREITAS SANTOS	Direito	0,00	0,00	1,00	3,50	1,00	5,50
108641181776	FABRICIO ANACHE BANDEIRA	Direito	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	3,00
108641182134	FELIPE FERNANDES ROJAS	Direito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108641084649	FELIPE GONÇALVES TIECHER	Direito	0,00	1,00	1,00	0,00	0,00	2,00
108641062313	FELIPE MONTENEGRO DE CAMARGO	Direito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108641182108	FERNANDA TELES CARDENA	Direito	0,00	1,00	1,00	0,00	0,00	2,00

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO OBTIDA					TOTAL
108641182125	FERNANDO HENRIQUE DELGADO DIAS	Direito	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00
108641057765	FERNANDO PASCUINI NOGUEIRA	Direito	0,00	0,00	1,00	3,50	0,00	4,50
108641097793	FLAVIA RENATA DA SILVA MENEZES POLON	Direito	0,00	0,00	1,00	2,00	0,00	3,00
108641180039	FLÁVIO PICCOLI NETO	Direito	0,00	1,00	1,00	2,00	0,50	4,50
108641152371	FRANCESCO PEREIRA	Direito	0,00	2,00	0,00	0,00	0,00	2,00
108641135019	FRANCISLAINE RUIZ DE ALMEIDA	Direito	0,00	1,00	1,00	0,00	0,00	2,00
108641182137	FRANKLIN GONÇALVES BATISTA	Direito	0,00	2,00	1,00	3,50	0,00	6,50
108641181901	FÁBIO FERREIRA NUNES	Direito	0,00	1,00	1,00	2,00	0,00	4,00
108641159838	GABRIEL DE FREITAS DA SILVA	Direito	0,00	1,00	1,00	3,50	0,50	6,00
108641179483	GABRIEL GARCIA DA SILVA ORMAY	Direito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108641007075	GEICIENY CRISTINA DE OLIVEIRA	Direito	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00
108641172052	GIOVANA DE OLIVEIRA SILVA	Direito	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00
108641181428	GISELE ROJAS LOBO MOURA	Direito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108641182037	GUSTAVO HENRIQUE ZANELLA	Direito	0,00	1,00	1,00	0,00	0,00	2,00
108641181341	HELIA FREITAS DE AZEVEDO	Direito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108641171946	HELIETE FRANCISCA SOARES BARBOSA	Direito	0,00	0,00	1,00	2,00	0,00	3,00
108641067330	HELOISA HELENA FERREIRA INSAURRALDE SALOMÃO	Direito	0,00	1,00	1,00	3,50	0,50	6,00
108641181673	HELOISA RODRIGUES OLIVEIRA LEMOS	Direito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108641182017	HEMILDE HIGA	Direito	0,00	2,00	1,00	3,50	1,00	7,50
108641181976	HENRIQUE MATHEUS OLIVEIRA BARRETO	Direito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108641109337	HUMAIMA EMILLE MAHMOUD HAIDAR	Direito	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00
108641181557	HÉLIO OSCAR FREIRE	Direito	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00
108641121591	IARA NAVARRETE DE MORAIS	Direito	0,00	1,00	1,00	0,50	0,00	2,50
108641158746	IGOR FOFANO GAMBARRA	Direito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO OBTIDA					TOTAL
108641168730	ISABELA LEMES FERREIRA	Direito	0,00	1,00	1,00	3,50	0,00	5,50
108641022181	ISIS MARTINS E SILVA	Direito	0,00	1,00	1,00	0,00	0,00	2,00
108641172004	IVANILDE CORREA DE OLIVEIRA	Direito	0,00	0,00	0,00	1,50	0,00	1,50
108641182050	IZABELLA MACGREGOR VERA	Direito	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00
108641121263	JACQUELINE COELHO DE SOUZA	Direito	0,00	2,00	1,00	3,50	0,00	6,50
108641181845	JAFÉ EMANUEL CHAVES RIBEIRO	Direito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108641089363	JAMES MAURICIO DUQUE	Direito	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00
108641067409	JEANN PIERRE DE FREITAS CITADIM	Direito	0,00	2,00	1,00	3,50	0,00	6,50
108641182004	JEHSSYE CERQUEIRA STROGUEIA	Direito	0,00	1,00	1,00	2,00	1,00	5,00
108641171892	JEISE BOENO DRUMOND	Direito	0,00	1,00	1,00	1,50	0,50	4,00
108641181576	JENIFER GABILÃO DOS SANTOS	Direito	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00
108641177591	JENNIFER FERRAZZA	Direito	0,00	1,00	0,00	3,50	1,00	5,50
108641013442	JESSICA RODRIGUES CABRIOTTI DE BARROS	Direito	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00
108641170959	JESSICA SALLES RICARDO	Direito	0,00	0,00	1,00	3,50	0,00	4,50
108641171069	JHONATAN ALVES DAMBRÓS	Direito	0,00	0,00	1,00	2,00	1,00	4,00
108641175423	JOAO MARCOS DE CASTRO DO NASCIMENTO	Direito	0,00	0,00	1,00	0,50	1,00	2,50
108641000033	JORGE ANTONIO GONÇALVES TORRES	Direito	0,00	0,00	1,00	3,50	0,00	4,50
108641181650	JOSE JORGE SILVA COUTO	Direito	0,00	2,00	1,00	3,50	0,00	6,50
108641181856	JOSELLEY MARIA ARANDA DE ARAUJO	Direito	0,00	1,00	1,00	3,50	0,00	5,50
108641181799	JOÃO PAULO MARQUES GUTIERRES	Direito	0,00	0,00	1,00	3,50	0,00	4,50
108641122339	JULIANA HERNANDES	Direito	0,00	1,00	1,00	3,50	0,00	5,50
108641171584	JULIO DE MIRANDA BASTOS NETO	Direito	0,00	2,00	1,00	2,00	0,00	5,00
108641181402	KAMILA BORGES ARAKAKI	Direito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108641181666	KAMILA DOS SANTOS TEIXEIRA	Direito	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO OBTIDA					TOTAL
108641171349	KAREN DOS SANTOS SANCHES	Direito	0,00	1,00	1,00	0,00	0,00	2,00
108641181956	KARINA REGINA RODRIGUES DA SILVA	Direito	0,00	0,00	1,00	3,50	0,00	4,50
108641012545	KATIANE CAMPOS FLORES NASS	Direito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108641000639	KATIUCE DA SILVA MELO	Direito	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00
108641171190	KEILA RODRIGUES DE OLIVEIRA	Direito	0,00	1,00	1,00	3,50	0,00	5,50
108641118405	KEYLA VENTORIM MOURA	Direito	0,00	1,00	1,00	3,50	0,00	5,50
108641181330	KRISHNA SANTOS	Direito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108641181983	LAIS MANSANO	Direito	0,00	2,00	1,00	3,50	1,00	7,50
108641067521	LAURA EVELYNNE BARBOSA YASSUMOTO	Direito	0,00	1,00	0,00	3,00	0,00	4,00
108641012107	LEANDRO DE SOUSA CAETANO DE MELO	Direito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108641118519	LEANDRO LIMA DIAS	Direito	0,00	0,00	1,00	3,50	0,00	4,50
108641175442	LEONARDO NASCIMENTO ROLON	Direito	0,00	0,00	1,00	1,00	0,00	2,00
108641175582	LIDIANE BOIN VARGAS	Direito	0,00	0,00	1,00	0,00	0,50	1,50
108641175394	LILIANE DE SOUZA MARCUSSI CRISTOVÃO	Direito	0,00	2,00	1,00	3,50	0,50	7,00
108641181916	LOUISE GALVÃO DE ÁVILA	Direito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108641068696	LUCAS GONÇALVES LONGO DE OLIVEIRA	Direito	0,00	0,00	1,00	3,50	0,00	4,50
108641171568	LUCAS RONEY ZORZAN AZAMBUJA	Direito	0,00	0,00	1,00	2,50	1,00	4,50
108641171995	LUCAS STROPPA LAMAS	Direito	1,25	1,00	1,00	2,00	1,00	6,25
108641118585	LUCIA FERREIRA GONCALVES PERATELLI	Direito	0,00	2,00	1,00	3,50	0,50	7,00
108641064679	LUCIANA MODESTO NONATO MENDONCA	Direito	0,00	0,00	1,00	3,50	0,00	4,50
108641067326	LUCIANO SOUZA RIOS	Direito	0,00	1,00	1,00	3,50	0,00	5,50
108641181535	LUIZ ALBERTO LUNA FILHO	Direito	0,00	0,00	0,00	3,50	0,00	3,50
108641170764	LUIZ ANTONIO CRISTALDO COIMBRA	Direito	0,00	1,00	1,00	3,50	0,50	6,00
108641002217	MADONNA GADA MALDONADO	Direito	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO OBTIDA					TOTAL
108641181493	MAITE LUANA FREIRE CORREIA	Direito	0,00	2,00	0,00	2,50	1,00	5,50
108641182127	MARCELO CINTRA PAZ	Direito	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00
108641181753	MARCIA FERRAZ MUNIZ	Direito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108641062457	MARCOS ADRIANO LUCAS BATISTA	Direito	0,00	0,00	0,00	3,50	0,00	3,50
108641182133	MARIA DA GLORIA PRIETO	Direito	0,00	1,00	1,00	1,00	0,00	3,00
108641181504	MARIA EDUARDA RIOS CHAIA JACOB	Direito	0,00	2,00	1,00	3,50	0,00	6,50
108641006983	MARIA HELENA DE SOUSA E SILVA	Direito	0,00	2,00	1,00	3,00	0,50	6,50
108641080586	MARIANA MARQUES PROCOPIO	Direito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108641171843	MARIANA ROMERO MARQUES	Direito	0,00	0,00	1,00	3,50	0,00	4,50
108641154310	MARISTELA IVARRAS	Direito	0,00	0,00	1,00	3,50	0,00	4,50
108641182095	MARIÉLE OLIVEIRA RODRIGUES MIRANDA	Direito	0,00	0,00	1,00	3,50	0,50	5,00
108641005082	MARLENE FERRAZ MUNIZ	Direito	0,00	1,00	1,00	3,50	0,00	5,50
108641175557	MARLY GRUBERT CHAVES	Direito	0,00	0,00	1,00	3,50	0,00	4,50
108641182029	MARÍLIA GABRIELA FREITAS BIEMBENGUTE	Direito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,50	0,50
108641128096	MATHEUS HENRIQUE OLIVEIRA DE MENEZES	Direito	0,00	1,00	1,00	0,00	0,00	2,00
108641083960	MAYARA MARIE DA ROCHA VIEIRA MOTA	Direito	0,00	2,00	1,00	2,50	1,00	6,50
108641181972	MEIRE ELLEN DE ALENCAR LEITE	Direito	0,00	1,00	1,00	0,50	0,00	2,50
108641000448	MELISSA HELENA FLORES ACOSTA DALMOLIN	Direito	0,00	1,00	1,00	3,00	0,50	5,50
108641181908	MICAELA GOMES SILVERIO DELMONDES	Direito	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00	2,00
108641106199	MICHELLE CRISTINE ROMANO SYRIO PREVIATO	Direito	0,00	0,00	1,00	3,50	0,00	4,50
108641142636	MONARA MENEZES NEVES	Direito	0,00	1,00	0,00	0,50	0,00	1,50
108641181940	MURILLO SILVA CREVELATO DOS SANTOS	Direito	0,00	1,00	1,00	2,00	0,00	4,00
108641084584	NANDRA LAURA FARIA DIAS	Direito	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00
108641100816	NATALIA APARECIDA RIBEIRO GARNES	Direito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO OBTIDA					TOTAL
108641103093	NATALIA CANDIA LOCATELLI	Direito	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00
108641171550	NATÁLIA JOSETTI DE SOUZA	Direito	0,00	1,00	1,00	3,50	0,50	6,00
108641134311	NÍDIA MARIA NARDI CASTILHO MENDES	Direito	0,00	1,00	1,00	3,50	0,50	6,00
108641128708	OANGLAH MARIA ALMEIDA VAZ	Direito	0,00	1,00	1,00	0,00	1,00	3,00
108641121837	OLÍVIA MARIA MOREIRA BRANDÃO	Direito	0,00	1,00	1,00	0,00	0,00	2,00
108641151849	PABLO HALLEY DE PORTO GARCIA	Direito	0,00	1,00	1,00	0,00	0,00	2,00
108641116182	PAULA STEFFANY DE SOUZA NASCIMENTO	Direito	0,00	1,00	1,00	2,00	1,00	5,00
108641059227	PAULO CESAR LIMA JUNIOR	Direito	0,00	1,00	1,00	1,00	0,00	3,00
108641181867	PAULO HENRIQUE FIGUEIREDO DE OLIVEIRA	Direito	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00
108641057610	PAULO RICARDO SARALEGUI BERTOLAZI	Direito	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00
108641179450	PETTERSON BARBIER DA SILVA	Direito	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00
108641024315	PLÍNIO BASTOS ROCHA	Direito	0,00	0,00	1,00	3,50	1,00	5,50
108641181998	PRISCILA CONDE NEVES	Direito	0,00	0,00	0,00	3,50	1,00	4,50
108641091218	PRISCILA DE SOUZA NOVAES	Direito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108641000101	RAFAEL BARBOSA PARACAMPOS	Direito	0,00	1,00	1,00	3,50	1,00	6,50
108641181317	RAFAEL MARQUES DA SILVA	Direito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108641078913	RAFAELA GOBBO MARCONDES CARMELLO	Direito	0,00	2,00	1,00	3,50	0,00	6,50
108641182019	RAYSSA CRISTINA WEISS DELLATORRE	Direito	0,00	0,00	1,00	3,50	1,00	5,50
108641024406	REA SILVIA GARCIA ALVES	Direito	0,00	1,00	1,00	1,00	0,00	3,00
108641182015	REGINA MONIQUE MACIEL GONCALVES	Direito	0,00	1,00	1,00	0,00	0,00	2,00
108641175542	REGINALDO CASSIMIRO BARBOSA	Direito	0,00	1,00	1,00	3,50	0,50	6,00
108641175516	RENATA BOGONI BUDIB	Direito	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00
108641010247	RENATA DOS SANTOS TERUYA	Direito	0,00	1,00	1,00	3,50	0,00	5,50
108641182078	RENATA GARCIA LOPES	Direito	0,00	0,00	1,00	3,50	0,00	4,50

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO OBTIDA					TOTAL
108641080625	RENATA TRAMONTINI FERNANDES	Direito	0,00	1,00	1,00	0,00	0,00	2,00
108641179729	RENATO ACOSTA ALVES	Direito	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00
108641181249	RICARDO LUÍS AGUIAR CARNEIRO	Direito	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00
108641175363	ROGÉRIO PEIXOTO DE AZEVEDO	Direito	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00
108641181496	ROSANA YASMIN MENDES OLIVEIRA	Direito	0,00	0,00	0,00	1,00	0,50	1,50
108641171361	ROSIANE FERREIRA DA SILVA	Direito	0,00	1,00	1,00	3,50	0,00	5,50
108641028330	SANDRA CRISTINA DA COSTA BARBOSA BALBUENO	Direito	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00
108641171826	SARITA AMARAL GODOY	Direito	0,00	1,00	1,00	1,50	1,00	4,50
108641167337	SILVANA MARIA ROJAS LUBE	Direito	0,00	0,00	1,00	3,50	0,00	4,50
108641044353	SUELEN CRISTINA DE ARRUDA CAMPOS LEMES	Direito	0,00	1,00	1,00	1,00	0,50	3,50
108641011952	SUELEN SOUSA CAETANO DE MELO	Direito	0,00	1,00	1,00	0,00	0,00	2,00
108641080131	SUELLEN KAREN DO CARMO AQUINO OGURA	Direito	0,00	0,00	1,00	3,50	0,50	5,00
108641182159	SUELLEN MORENO GONÇALVES	Direito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108641067520	SUYANE PEREIRA DA SILVA LIUTI	Direito	0,00	1,00	1,00	3,50	0,00	5,50
108641121004	SUÉLLEN DOS SANTOS BORGES	Direito	0,00	2,00	1,00	3,50	1,00	7,50
108641171614	TAMIRES DIAS ACOSTA	Direito	0,00	0,00	1,00	2,00	1,00	4,00
108641106758	TAYNARA CASA GRANDE DOMINGOS	Direito	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00
108641152404	THAIS AMELIA FERNANDES DA SILVA WANZELLER ZANELA	Direito	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00
108641111026	THAIS GUIMARAES BARBOSA	Direito	0,00	1,00	1,00	0,50	1,00	3,50
108641181724	THAIS RAMOS DE OLIVEIRA	Direito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108641094525	THATIANE WANESSA FIGUEIREDO RODRIGUES	Direito	0,00	1,00	0,00	1,00	0,00	2,00
108641092667	THAYNA PORTILHO DA SILVA	Direito	0,00	0,00	1,00	3,50	0,50	5,00
108641181762	THAYS MILLENA NEVES DE ANDRADE	Direito	0,00	0,00	0,00	1,50	0,00	1,50
108641067753	THAÍS GONÇALVES LINS MOREIRA	Direito	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO OBTIDA					TOTAL
108641137149	THIAGO DE ALMEIDA MINATEL	Direito	0,00	0,00	1,00	3,50	0,00	4,50
108641181235	THIAGO GOMES DA SILVA	Direito	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00
108641021506	TÂNIA MARA OSHIRO	Direito	0,00	1,00	1,00	3,50	0,00	5,50
108641003394	VALERIA HENRIQUE VIEIRA FORTUNATO	Direito	0,00	2,00	1,00	3,50	0,00	6,50
108641177507	VANESA CACERES VIANA	Direito	0,00	1,00	1,00	2,50	1,00	5,50
108641002051	VERA LUCIA DA SILVA	Direito	0,00	1,00	0,00	0,00	0,50	1,50
108641160428	VICTORIA DE SOUZA NOGUEIRA	Direito	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	1,00
108641041680	VINÍCIUS RIBEIRO DA MATA	Direito	0,00	1,00	1,00	0,00	0,00	2,00
108641171747	VITOR FERREIRA FEITOSA	Direito	0,00	0,00	1,00	0,50	1,00	2,50
108641177529	VITÓRIA VIEIRA TELES	Direito	0,00	1,00	0,00	0,50	0,00	1,50
108641171630	VIVIANE APARECIDA AUGUSTA CAMPAGNA	Direito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108641171201	VIVIANE MARINHO DE MENEZES SANT ANA	Direito	0,00	1,00	1,00	0,00	0,00	2,00
108641175461	VIVIANE TAÍS AZOIA	Direito	1,25	2,00	1,00	0,50	1,00	5,75
108641181460	WALMA FERNANDES DE OLIVEIRA	Direito	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00
108641180045	WANDER VASCONCELOS GALVÃO	Direito	0,00	2,00	1,00	3,50	0,50	7,00
108641103807	WANEISSA PARABÁ ARTEAGA DA SILVA	Direito	0,00	1,00	1,00	1,50	0,00	3,50
108641004014	WELLINGTON DE OLIVEIRA VIEIRA	Direito	0,00	1,00	1,00	3,50	0,50	6,00
108641181417	WENDER SOUZA VIANA DOS SANTOS	Direito	0,00	0,00	1,00	0,00	1,00	2,00
108641065778	WESCKLEY DE OLIVEIRA SILVA	Direito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108641172041	WEVERTON DA SILVA DE JESUS	Direito	0,00	0,00	1,00	3,50	0,00	4,50
108641134112	WILLIAMS MELGAREJO DOS SANTOS BELLO JUNIOR	Direito	0,00	1,00	1,00	3,50	0,00	5,50

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO OBTIDA				TOTAL
			ITEM 1	ITEM 2	ITEM 3	ITEM 4	
108646120438	AGRIPINO MACIEL JUNIOR	Educador Físico	0,00	0,00	4,50	0,50	5,00

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO OBTIDA				TOTAL
108646007390	ANDRESSA BARBOSA BACARGI	Educador Físico	0,00	1,00	4,50	1,00	6,50
108646070069	ARIANE OMIDO	Educador Físico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108646181362	ARNALDO ASSIS DE ALMEIDA	Educador Físico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108646181735	CRISTINA APARECIDA DE SOUZA	Educador Físico	0,00	1,00	4,50	1,00	6,50
108646057057	DANIEL DOS SANTOS COELHO LEAL	Educador Físico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108646096251	FÁBIO CANALE ACOSTA	Educador Físico	0,00	2,00	3,00	1,00	6,00
108646069700	HUGO NIEL SANTANA SILVA	Educador Físico	0,00	1,00	3,00	0,50	4,50
108646181502	JANAINA PEREIRA NANTES	Educador Físico	0,00	0,00	4,50	0,00	4,50
108646181426	JOSÉ RAUL VASCONCELOS CAVALCANTE	Educador Físico	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00
108646181949	JOÃO HENRIQUE PAES FIGUEIREDO	Educador Físico	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00
108646044286	LÚCIO BARBOSA NETO	Educador Físico	0,00	1,00	4,50	0,00	5,50
108646002398	MARCOS CORREIA DA COSTA	Educador Físico	0,00	1,00	0,00	0,50	1,50
108646181770	MARINA C LOPES	Educador Físico	1,25	1,00	0,75	0,00	3,00
108646069679	PATRICIA FERREIRA DAVALO	Educador Físico	0,00	2,00	4,50	0,00	6,50
108646070197	RICARDO SANTANA DA CONCEIÇÃO	Educador Físico	0,00	0,00	4,50	1,00	5,50
108646181255	ROBERT WAGNER SOUZA DIAS	Educador Físico	0,00	1,00	0,75	1,00	2,75
108646069480	RONALDO MAJA JUNIOR	Educador Físico	0,00	0,00	4,50	1,00	5,50
108646181412	ROSEMEIRE PEREIRA GOMES	Educador Físico	0,00	1,00	4,50	0,50	6,00
108646181874	THIAGO TEIXEIRA PEREIRA	Educador Físico	1,25	2,00	4,50	0,50	8,25

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO OBTIDA				TOTAL
			ITEM 1	ITEM 2	ITEM 3	ITEM 4	
108638026252	ABNER DE BARROS CHAPARRO	Enfermeiro	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00
108638181663	ADALBERTO ALENCAR STELO	Enfermeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108638173348	ADALVANIR RAMOS AQUINO	Enfermeiro	0,00	2,00	4,50	1,00	7,50
108638027523	ADRIANA DE JESUS PAIVA	Enfermeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO OBTIDA				TOTAL
108638166272	ADRIANA DE SOUZA REIS	Enfermeiro	0,00	1,00	0,75	0,00	1,75
108638181683	ADRIELY DE OLIVEIRA	Enfermeiro	0,00	1,00	4,50	1,00	6,50
108638179241	ALAIANE CAROL CANDIDO BATISTA	Enfermeiro	0,00	0,00	4,50	0,00	4,50
108638173364	ALAN CARDOSO PEREIRA DE ALMEIDA	Enfermeiro	0,00	1,00	0,00	1,00	2,00
108638025517	ALBA JACQUELINE DO NASCIMENTO	Enfermeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108638118357	ALCIR ADORNO FERRAZ	Enfermeiro	0,00	0,00	4,50	0,00	4,50
108638173022	ALESSANDRA FERREIRA DOS SANTOS	Enfermeiro	0,00	1,00	3,75	1,00	5,75
108638111180	ALESSANDRO DOS SANTOS RODRIGUES	Enfermeiro	0,00	1,00	2,25	1,00	4,25
108638030689	ALEXANDRA CAMARGO MOREL	Enfermeiro	0,00	2,00	4,50	1,00	7,50
108638156637	ALICE ALVES DE SOUZA AWADI PEREIRA	Enfermeiro	0,00	0,00	0,00	0,50	0,50
108638087064	ALINE DE SOUZA SALGUEIRO FORTUNATO	Enfermeiro	0,00	2,00	2,25	1,00	5,25
108638179285	ALINE VITORIANE NASCIMENTO PERALTA DE JESUS	Enfermeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108638028949	ALLANA GABRIELLE FERREIRA DA SILVA	Enfermeiro	0,00	0,00	2,25	1,00	3,25
108638056455	ALYNE CAMPIDELLI DA COSTA	Enfermeiro	0,00	2,00	4,50	0,50	7,00
108638179126	AMANDA DA SILVA MARCELINO MARQUEZIN	Enfermeiro	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00
108638025247	AMANDA DA SILVA MARTINEZ	Enfermeiro	0,00	1,00	4,50	1,00	6,50
108638101322	AMANDA MARQUES BEZERRA	Enfermeiro	1,25	1,00	0,00	1,00	3,25
108638175791	ANA CARLA DE SOUZA PEREIRA	Enfermeiro	0,00	0,00	0,75	1,00	1,75
108638179114	ANA CAROLINA GARCIA	Enfermeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108638172760	ANA CRISTINA SOARES	Enfermeiro	0,00	1,00	3,00	1,00	5,00
108638182113	ANA MARIA DE SOUZA MATOZO	Enfermeiro	0,00	0,00	3,75	1,00	4,75
108638179208	ANA PAULA ALVES DE ARAUJO	Enfermeiro	0,00	1,00	3,00	1,00	5,00
108638179242	ANA PAULA DA SILVA	Enfermeiro	0,00	0,00	2,25	1,00	3,25
108638026222	ANA PAULA DA SILVA ARARIPE	Enfermeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO OBTIDA				TOTAL
108638181432	ANA PAULA OLIVEIRA LOPES	Enfermeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108638173164	ANA PAULA SOARES	Enfermeiro	0,00	0,00	3,00	0,00	3,00
108638053223	ANALICE DE SOUZA DA SILVA	Enfermeiro	0,00	1,00	4,50	0,50	6,00
108638132047	ANALICE RIBEIRO DE QUEIROZ	Enfermeiro	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00
108638172729	ANDERSON LEONEL RIBEIRO MATHIAS	Enfermeiro	0,00	1,00	2,25	1,00	4,25
108638177477	ANDERSON NEIVA SANTA CRUZ	Enfermeiro	0,00	1,00	4,50	1,00	6,50
108638025418	ANDREIVA CRISTINA DA SILVA	Enfermeiro	0,00	1,00	4,50	0,00	5,50
108638025722	ANDRÉA CRISTINA DE SOUSA SALLES	Enfermeiro	0,00	2,00	4,50	1,00	7,50
108638180787	ANDRÉIA DA SILVA PEREIRA	Enfermeiro	0,00	2,00	4,50	1,00	7,50
108638026007	ANGELA GOMES DA SILVA	Enfermeiro	0,00	1,00	0,00	1,00	2,00
108638026524	ANGELAMARISA DIAS AGUIAR	Enfermeiro	0,00	2,00	4,50	1,00	7,50
108638027173	ANNE CAROLINE OLIVEIRA RODRIGUES	Enfermeiro	0,00	1,00	4,50	0,50	6,00
108638172597	ANTONIA NORMA COSTA DOS SANTOS	Enfermeiro	0,00	1,00	3,75	0,50	5,25
108638172826	ANTONIO MORAES CHAVES NETO	Enfermeiro	0,00	2,00	3,75	1,00	6,75
108638030589	ARLAN AZEVEDO ERROBIDART	Enfermeiro	0,00	1,00	4,50	0,50	6,00
108638182035	AURELINO CENTURION	Enfermeiro	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00
108638181890	BEATRIZ APARECIDA FERREIRA SEGÓVIA	Enfermeiro	0,00	0,00	1,50	1,00	2,50
108638180853	BEATRIZ LIMA FIGUEIREDO	Enfermeiro	0,00	0,00	0,00	0,50	0,50
108638181806	BEATRIZ ZORZAN PINHEIRO	Enfermeiro	0,00	1,00	3,00	0,50	4,50
108638011579	BIANCA CORONEL SILVA	Enfermeiro	0,00	0,00	0,00	0,50	0,50
108638182073	BRENDA DE ARAUJO LOPES	Enfermeiro	0,00	0,00	2,25	1,00	3,25
108638180861	BRUNA GABRIELLA DA SILVA BATISTA	Enfermeiro	0,00	1,00	4,50	1,00	6,50
108638105917	BRUNA MARCIANO BARBOSA FEITOSA	Enfermeiro	0,00	2,00	4,50	0,00	6,50
108638005587	BRUNA TAYARA LEOPOLDINA MEIRELES	Enfermeiro	0,00	1,00	1,50	0,50	3,00

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO OBTIDA				TOTAL
108638181635	BRUNO NASCIMENTO SALES	Enfermeiro	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00
108638176639	BYANCA LOPES BORCHARDT	Enfermeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108638181986	CAMILA MATOS FERNANDES	Enfermeiro	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00
108638179116	CAMILLA GABRIELY DOS SANTOS PIMENTA	Enfermeiro	0,00	0,00	0,75	1,00	1,75
108638028705	CAROLINA BENITES DE SOUZA	Enfermeiro	0,00	0,00	4,50	0,00	4,50
108638172864	CAROLINA LIMA STECH FRATICELLI	Enfermeiro	0,00	0,00	4,50	0,00	4,50
108638143633	CAROLINA RODRIGUES FERREIRA DA CONCEIÇÃO	Enfermeiro	0,00	1,00	4,50	1,00	6,50
108638014783	CAROLINA SORAIA LEONE	Enfermeiro	0,00	1,00	2,25	1,00	4,25
108638179205	CASSIA FERNANDA ARANTES DOS SANTOS	Enfermeiro	0,00	1,00	0,00	1,00	2,00
108638179377	CASSIA GOMES DA SILVA	Enfermeiro	0,00	0,00	0,00	0,50	0,50
108638167237	CATIUCE MARQUES DA SILVA	Enfermeiro	0,00	2,00	0,00	1,00	3,00
108638103307	CELIENE XAVIER DE OLIVEIRA	Enfermeiro	0,00	1,00	1,50	1,00	3,50
108638026590	CHRYSTHIAN DE ARRUDA ROMERO	Enfermeiro	0,00	2,00	4,50	1,00	7,50
108638181851	CINTHIA MAGALHÃES DA ROCHA SANT ANA	Enfermeiro	0,00	0,00	0,75	1,00	1,75
108638031515	CLARISSA CANALE CARRILHO MEIATTO	Enfermeiro	0,00	1,00	0,75	1,00	2,75
108638003176	CLAUDEMIR DA SILVA FERREIRA	Enfermeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108638165326	CLAUDIA DIAS GUIMARAES	Enfermeiro	0,00	2,00	4,50	0,00	6,50
108638179223	CLAUDIA HELENA DE SOUZA RIBEIRO	Enfermeiro	0,00	2,00	0,00	0,00	2,00
108638179161	CLAUDIA SOLANGE ANTUNES	Enfermeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108638172870	CLAUDINARA VILLALBA	Enfermeiro	0,00	2,00	0,00	1,00	3,00
108638115205	CLAUDINEIA FIRMINO	Enfermeiro	0,00	2,00	0,00	0,50	2,50
108638028683	CLEONICE DE SOUZA CUNHA	Enfermeiro	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00
108638172948	CLÉIA DE OLIVEIRA CASTRO	Enfermeiro	0,00	2,00	2,25	0,00	4,25
108638182053	CRISLANE DOS SANTOS CONCEIÇÃO	Enfermeiro	0,00	1,00	0,75	0,00	1,75

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO OBTIDA				TOTAL
108638179390	CRISTIANE CASTRO DA SILVA DE OLIVEIRA	Enfermeiro	0,00	2,00	3,00	1,00	6,00
108638029839	CRISTIANE GARCIA DA ROSA PRADO	Enfermeiro	0,00	0,00	4,50	1,00	5,50
108638027574	CRISTIANE VEIRA CALADO	Enfermeiro	0,00	2,00	4,50	0,00	6,50
108638172626	DAIANA PACHECO	Enfermeiro	0,00	0,00	1,50	1,00	2,50
108638172698	DAIANE DA SILVA	Enfermeiro	0,00	1,00	0,75	0,00	1,75
108638182040	DALILA DO NASCIMENTO LIMA	Enfermeiro	0,00	0,00	2,25	0,50	2,75
108638028622	DANIELLY CAROLINE WITWYTZKY LIMA	Enfermeiro	0,00	2,00	4,50	1,00	7,50
108638026339	DANILO ARAÚJO CORONEL	Enfermeiro	0,00	1,00	4,50	1,00	6,50
108638029104	DANILO VAZ MARQUES	Enfermeiro	0,00	2,00	4,50	1,00	7,50
108638179214	DAYANE GONÇALVES DE SOUSA	Enfermeiro	0,00	1,00	2,25	1,00	4,25
108638056718	DEBORA MACHADO DIAS	Enfermeiro	0,00	2,00	4,50	1,00	7,50
108638181108	DEBORA VIANA COLMAN AZEVEDO	Enfermeiro	0,00	1,00	2,25	1,00	4,25
108638059228	DENILSON CORREIA DA SILVA	Enfermeiro	0,00	0,00	0,75	0,00	0,75
108638181177	DIANA SIQUEIRA ARIAS	Enfermeiro	0,00	0,00	4,50	1,00	5,50
108638001005	DOUGLAS CESAR DA SILVA ALVES	Enfermeiro	0,00	0,00	2,25	0,00	2,25
108638132806	DOUGLAS DE OLIVEIRA ESPINDOLA	Enfermeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108638177078	DRIELE DOS SANTOS BECHI	Enfermeiro	0,00	0,00	0,75	0,00	0,75
108638132839	DYEINE MARTINS RIBEIRO	Enfermeiro	0,00	1,00	0,00	1,00	2,00
108638173296	EDILAINE RAQUEL DOS SANTOS	Enfermeiro	0,00	2,00	0,00	1,00	3,00
108638181110	EDIMEIRY DE SOUZA CORREA	Enfermeiro	0,00	1,00	2,25	1,00	4,25
108638180764	EDNA ROSELIA DE SOUZA PEREIRA	Enfermeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108638164380	EDNA VALENCIA GOMES	Enfermeiro	0,00	2,00	4,50	1,00	7,50
108638180914	EDUARDA ANDRADE DE OLIVEIRA	Enfermeiro	0,00	0,00	0,00	0,50	0,50
108638027445	EDWIN GUSTAVO DA CUNHA NEVES	Enfermeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO OBTIDA				TOTAL
108638026520	ELAINE APARECIDA ESCOBAR	Enfermeiro	0,00	1,00	2,25	0,00	3,25
108638181915	ELAINE DE SOUSA ARRUDA	Enfermeiro	0,00	0,00	0,00	0,50	0,50
108638124324	ELAINE SILVA COXEV	Enfermeiro	0,00	0,00	4,50	1,00	5,50
108638172831	ELEN CARLA DE LIMA ROCHA	Enfermeiro	0,00	1,00	3,00	1,00	5,00
108638027916	ELIANEGARCIAD DE SOUZA	Enfermeiro	0,00	1,00	4,50	1,00	6,50
108638180953	ELIS REGINA BRAZ PEDROZA DE FRANÇA	Enfermeiro	0,00	0,00	4,50	1,00	5,50
108638029536	ELISÂNGELA FERNANDA DE MELO CARVALHO	Enfermeiro	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00
108638047905	ELMA MAIZY CARDOSO FARIAS ROCHA	Enfermeiro	0,00	1,00	0,00	1,00	2,00
108638176079	ELOÁ VALDEZ MARTINEZ	Enfermeiro	0,00	1,00	4,50	1,00	6,50
108638046380	ERIKA MARTINS LEITE	Enfermeiro	0,00	0,00	2,25	1,00	3,25
108638163793	ESTHÉFANY GRASIELY MARION	Enfermeiro	0,00	2,00	4,50	0,00	6,50
108638173336	EVANDRA MORINIOG ALVES	Enfermeiro	0,00	1,00	4,50	0,00	5,50
108638173141	EVERTON DOS SANTOS MOURA	Enfermeiro	0,00	1,00	3,00	1,00	5,00
108638181239	FABIANA CAVALCANTE MORAIS	Enfermeiro	0,00	2,00	4,50	1,00	7,50
108638172849	FABIANA DE ARAUJO FERREIRA SANTANA	Enfermeiro	0,00	1,00	1,50	1,00	3,50
108638008839	FABIANA DE MARCO COUTINHO	Enfermeiro	0,00	1,00	4,50	1,00	6,50
108638172647	FABIANA DOS SANTOS RIBEIRO	Enfermeiro	0,00	0,00	1,50	1,00	2,50
108638057062	FABIO BORGES VIEIRA	Enfermeiro	0,00	2,00	3,75	1,00	6,75
108638167022	FABIOLA LIMA MACHADO DE SOUZA	Enfermeiro	0,00	0,00	4,50	0,00	4,50
108638167065	FABRICIA DA SILVA POMPILIO	Enfermeiro	0,00	2,00	2,25	1,00	5,25
108638027667	FABRICIA INSFRAN	Enfermeiro	0,00	2,00	4,50	1,00	7,50
108638181965	FELIPE MACHADO MOTA	Enfermeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108638025804	FERNANDA DE SOUSA FLORIDO FERNANDES.	Enfermeiro	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00
108638168193	FERNANDA DE SOUZA VILHARGA DIAS	Enfermeiro	0,00	1,00	4,50	1,00	6,50

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO OBTIDA				TOTAL
108638173455	FERNANDA DO ESPÍRITO SANTO COSTA	Enfermeiro	0,00	0,00	3,00	1,00	4,00
108638181459	FERNANDA FERREIRA MOLINA	Enfermeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108638179166	FERNANDA OLIVEIRA JAQUES	Enfermeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108638173318	FLAVIA CIBELE ROMEIRO MOZER	Enfermeiro	0,00	0,00	3,75	1,00	4,75
108638100242	FLAVIO RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR	Enfermeiro	0,00	1,00	4,50	0,50	6,00
108638167874	FLÁVIA FERRONI SANTANA LIMA	Enfermeiro	0,00	1,00	4,50	0,00	5,50
108638104397	FRANCIANE MAGNA BATISTA MARTINS	Enfermeiro	0,00	2,00	4,50	1,00	7,50
108638128661	FRANCIELE LIMA PAIS	Enfermeiro	0,00	0,00	0,00	0,50	0,50
108638164737	FRANCIELLY ANJOLIN LESCOANO	Enfermeiro	0,00	2,00	4,50	1,00	7,50
108638172856	FRANCIELLY CRISTINA CALADO	Enfermeiro	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00
108638163342	FRANCIELLY SOCORRO RODRIGUES DE SOUZA	Enfermeiro	0,00	1,00	0,00	1,00	2,00
108638182010	GABRIELA MAIA DE OLIVEIRA	Enfermeiro	0,00	0,00	0,00	0,50	0,50
108638028945	GABRIELA SILVA NOGUEIRA	Enfermeiro	0,00	1,00	1,50	0,00	2,50
108638059119	GABRIELLA IRIS BRAGA	Enfermeiro	0,00	0,00	4,50	0,50	5,00
108638173467	GEISIANE APARECIDA DA SILVA SANTOS	Enfermeiro	0,00	0,00	1,50	1,00	2,50
108638181370	GENI TERESINHA MENEGOTTO ASATO	Enfermeiro	0,00	1,00	4,50	0,00	5,50
108638179279	GENILCE ROCHA BARROS SILVA	Enfermeiro	0,00	2,00	4,50	0,00	6,50
108638172844	GEOVANA MATOS DOS SANTOS	Enfermeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108638161932	GISELE DOS SANTOS FRANCISCO	Enfermeiro	0,00	2,00	0,00	0,50	2,50
108638179190	GISELE SCHNEIDER	Enfermeiro	0,00	1,00	3,75	1,00	5,75
108638179410	GISLAINE APARECIDA COLMAN	Enfermeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108638029569	GISLAINE OLIVEIRA DE ARAÚJO	Enfermeiro	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00
108638179272	GLECI VITORINO VARGAS SILVA	Enfermeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108638009066	GLEICE FROES DE SOUZA	Enfermeiro	0,00	1,00	0,00	0,50	1,50

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO OBTIDA				TOTAL
108638026476	GLEYSY CORREA GABILANE	Enfermeiro	0,00	1,00	0,75	0,00	1,75
108638165099	HANDRESSA CERQUEIRA STROGUEIA	Enfermeiro	0,00	1,00	4,50	1,00	6,50
108638181173	HELLEN DA SILVA ALENCAR	Enfermeiro	0,00	2,00	2,25	1,00	5,25
108638022408	HUDSON ARCE VALDEZ	Enfermeiro	0,00	0,00	1,50	0,00	1,50
108638181463	HUGO PEDREIRA SANTOS	Enfermeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108638172825	IANSEN MACH MEDEIROS	Enfermeiro	0,00	0,00	3,00	0,00	3,00
108638027049	IARA FIGUEIRA HARDOIM DINIZ	Enfermeiro	0,00	2,00	4,50	0,50	7,00
108638181545	IGOR FERREIRA GONCALVES	Enfermeiro	0,00	0,00	0,75	0,00	0,75
108638179139	ILZE PINHEIRO DE OLIVEIRA	Enfermeiro	0,00	0,00	0,00	0,50	0,50
108638179336	INGRID IARA GARCIA DA SILVA	Enfermeiro	0,00	1,00	4,50	1,00	6,50
108638023575	ITANA SARACHO SILVA	Enfermeiro	0,00	1,00	0,75	0,50	2,25
108638180842	IVEN GIOVANNA TRINDADE LINO	Enfermeiro	1,25	0,00	0,00	0,00	1,25
108638029079	IZABEL CRISTINA ALVES TEIXEIRA	Enfermeiro	0,00	0,00	4,50	0,00	4,50
108638018450	JACKELINE APARECIDA INACIO DE OLIVEIRA	Enfermeiro	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00
108638028769	JANAINA ROJAS	Enfermeiro	0,00	0,00	0,75	1,00	1,75
108638172606	JANAINA TOLEDO NUNES	Enfermeiro	0,00	1,00	4,50	0,00	5,50
108638030782	JANE MARA MARQUES CORRÊA	Enfermeiro	0,00	1,00	0,00	1,00	2,00
108638173007	JANUÁRIO LIMA MOREIRA	Enfermeiro	0,00	1,00	4,50	0,50	6,00
108638179359	JAQUELINE DA SILVA GONÇALVES	Enfermeiro	0,00	1,00	1,50	1,00	3,50
108638173166	JAQUELINE DE ARAUJO LINO FRANCA	Enfermeiro	0,00	1,00	4,50	0,00	5,50
108638025637	JAQUELINE DO COUTO FERREIRA	Enfermeiro	0,00	0,00	0,75	0,00	0,75
108638179256	JEAN LUIS SAVALA	Enfermeiro	0,00	1,00	4,50	1,00	6,50
108638025451	JEANETE GONÇALVES FERNANDES	Enfermeiro	0,00	1,00	4,50	0,00	5,50
108638172596	JEIMES ALEXANDRE CHAVES GARCIA	Enfermeiro	0,00	0,00	2,25	0,00	2,25

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO OBTIDA				TOTAL
108638179225	JENNER GONÇALVES VIEIRA	Enfermeiro	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00
108638181007	JESSICA CRISTINA BALBUENO	Enfermeiro	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00
108638173069	JESSICA DE CARVALHO SILVA	Enfermeiro	0,00	2,00	0,00	1,00	3,00
108638144690	JESSICA DE OLIVEIRA DOS ANJOS	Enfermeiro	0,00	1,00	4,50	1,00	6,50
108638113039	JESSICA LOUREIRO DA SILVA	Enfermeiro	0,00	0,00	3,00	1,00	4,00
108638181685	JESSICA NAJHARA DA COSTA DE SOUZA	Enfermeiro	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00
108638172875	JHDINATAN BARROS GARCIA	Enfermeiro	0,00	0,00	3,00	0,00	3,00
108638026535	JOAO ROSALINO BORDON DA SILVA	Enfermeiro	0,00	2,00	4,50	1,00	7,50
108638019041	JOCYENE DE SOUSA SILVESTRE	Enfermeiro	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00
108638026543	JOSEANE RECALDE DEMENCIANO	Enfermeiro	0,00	2,00	4,50	1,00	7,50
108638181164	JOSIANE DA SILVA RIBEIRO	Enfermeiro	0,00	1,00	4,50	0,50	6,00
108638031581	JOSIAS GOLDEN DA SILVA LEITE	Enfermeiro	0,00	2,00	4,50	1,00	7,50
108638179229	JOSILENE CONSTANTINO CASTILHO	Enfermeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108638179296	JOYCE DE ALENCAR VIEIRA	Enfermeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108638177478	JOYCE DE NUNES SANTOS	Enfermeiro	0,00	0,00	3,00	1,00	4,00
108638027587	JUCIMAURA MASSUKO AGUNI TOGNOLI	Enfermeiro	0,00	2,00	4,50	0,00	6,50
108638179128	JULIANA BEATRIZ DE SOUZA PAWLOWSKI	Enfermeiro	0,00	0,00	0,00	0,50	0,50
108638179175	JULIANA BONFIM DOS SANTOS	Enfermeiro	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00
108638028725	JULIANA CAMPOS TADIOTTO	Enfermeiro	0,00	0,00	3,75	1,00	4,75
108638182052	JULIANA DA SILVA TEODORO	Enfermeiro	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00
108638172942	JULIANA FERNANDEZ	Enfermeiro	0,00	2,00	4,50	1,00	7,50
108638179145	JULIANA FERREIRA DE SOUZA	Enfermeiro	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00
108638160912	JULIANA GERALDO DE SOUZA	Enfermeiro	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00
108638164219	JULLY ANNE AQUINO FERREIRA	Enfermeiro	0,00	1,00	4,50	1,00	6,50

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO OBTIDA				TOTAL
108638163617	JUSSARA BELCHIOR DE OLIVEIRA	Enfermeiro	0,00	1,00	4,50	1,00	6,50
108638030323	KAMILA EMANUELE DE SOUZA E SILVA MACHADO	Enfermeiro	0,00	1,00	3,75	1,00	5,75
108638127492	KAMILA RODRIGUES DA SILVA	Enfermeiro	0,00	0,00	2,25	0,00	2,25
108638177025	KAREN DOS SANTOS BENTOS SANTA CRUZ	Enfermeiro	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00
108638030487	KAREN JULIANA PEREIRA FERREIRA DE FRANÇA	Enfermeiro	0,00	1,00	0,00	1,00	2,00
108638179106	KARINA DOS SANTOS CUNHA	Enfermeiro	0,00	1,00	3,00	0,00	4,00
108638026226	KARINA DOS SANTOS SANCHES	Enfermeiro	0,00	1,00	1,50	1,00	3,50
108638179423	KARINA TAVARES DE LIMA	Enfermeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108638029561	KARLA FRANCO DE OLIVEIRA PINHEIRO	Enfermeiro	0,00	1,00	4,50	1,00	6,50
108638005953	KARLA JENIFFER VAZ GOVEIA	Enfermeiro	0,00	1,00	2,25	0,00	3,25
108638181126	KATIANE FRATEL TEODORO ANTONIO	Enfermeiro	0,00	0,00	1,50	0,00	1,50
108638025464	KATYUSCIA GARCIA NANTES	Enfermeiro	0,00	2,00	4,50	1,00	7,50
108638163336	KEILA CRISTALDO DE SOUZA PEREIRA	Enfermeiro	0,00	0,00	3,75	0,00	3,75
108638167891	KEILA FERREIRA GOULART	Enfermeiro	0,00	0,00	0,75	0,50	1,25
108638164196	KELLE SOARES DE SIQUEIRA	Enfermeiro	0,00	2,00	3,75	0,50	6,25
108638029737	KELLEN DE LIS OLIVEIRA DA SILVA	Enfermeiro	0,00	1,00	4,50	1,00	6,50
108638177485	KELLY KARINY DE SOUZA	Enfermeiro	0,00	1,00	4,50	0,00	5,50
108638015514	KELLY PEREIRA GUIMARÃES	Enfermeiro	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00
108638100098	KELLY URQUIZO TICONA JOEIS	Enfermeiro	0,00	1,00	4,50	0,00	5,50
108638013257	KELLYN LAURA DA SILVA CASTELLO	Enfermeiro	0,00	0,00	4,50	1,00	5,50
108638013426	KELY CENTURIÃO	Enfermeiro	0,00	1,00	3,75	1,00	5,75
108638144195	KENNEDY DE JESUS VARONI DE MOURA	Enfermeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108638031127	KETHYLEN PAIVA FUZETA	Enfermeiro	0,00	1,00	4,50	0,00	5,50
108638120296	KLEBER RODRIGUES FARIA	Enfermeiro	0,00	1,00	0,00	0,50	1,50

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO OBTIDA				TOTAL
108638172918	LADY DAYANA OLIVEIRA SOUZA FERREIRA	Enfermeiro	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00
108638179132	LAIS DE OLIVEIRA SANTOS	Enfermeiro	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00
108638160144	LANIELE FERNANDES BAUMER	Enfermeiro	0,00	1,00	2,25	1,00	4,25
108638057532	LARA HELENA MASQUEDA MEDEIROS	Enfermeiro	0,00	0,00	0,00	0,50	0,50
108638173125	LARISSA LISBOA MONTI	Enfermeiro	0,00	2,00	4,50	1,00	7,50
108638175702	LARISSA MARIANE FERREIRA	Enfermeiro	0,00	1,00	1,50	1,00	3,50
108638179414	LARISSA TEMOTEO DELMONDES	Enfermeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108638165183	LAURA AUGUSTA GOMES DE JESUS	Enfermeiro	0,00	2,00	1,50	1,00	4,50
108638026296	LAURA LEITE DA SILVA	Enfermeiro	0,00	1,00	0,75	1,00	2,75
108638176520	LAURENTINA PEREIRA DA SILVA	Enfermeiro	0,00	0,00	2,25	1,00	3,25
108638172715	LAWANE ZANELLA BARBOSA	Enfermeiro	0,00	2,00	0,00	0,00	2,00
108638167118	LAYNNA OLIVEIRA	Enfermeiro	0,00	0,00	4,50	0,50	5,00
108638167211	LEDIANE DOS SANTOS EVANGELISTA	Enfermeiro	0,00	2,00	1,50	1,00	4,50
108638173326	LEILA APARECIDA DOS SANTOS	Enfermeiro	0,00	1,00	3,75	1,00	5,75
108638176171	LENIS COELHO DE LIMA OLIVEIRA	Enfermeiro	0,00	2,00	0,00	1,00	3,00
108638182116	LETICIA OLIVEIRA DOS SANTOS	Enfermeiro	0,00	0,00	4,50	0,00	4,50
108638172883	LETICIA SOUZA COELHO	Enfermeiro	0,00	1,00	1,50	0,00	2,50
108638083638	LILIAN BATISTA SILVA MURANAKA	Enfermeiro	0,00	1,00	4,50	1,00	6,50
108638179326	LILIANE DIAS TENORIO RODRIGUES	Enfermeiro	0,00	1,00	4,50	1,00	6,50
108638180981	LILIANE FERREIRA DA SILVA	Enfermeiro	0,00	2,00	4,50	1,00	7,50
108638181416	LILIANE MOREIRA GARCIA MONÇÃO	Enfermeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108638026216	LINA RIBEIRO	Enfermeiro	0,00	1,00	4,50	0,00	5,50
108638005717	LIVIA DE LIMA ZIMMERMAN	Enfermeiro	0,00	2,00	4,50	1,00	7,50
108638026746	LIVIA MARA VENTURINI RODRIGUES	Enfermeiro	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO OBTIDA				TOTAL
108638107300	LUAN DA SILVA RODRIGUES	Enfermeiro	0,00	1,00	4,50	1,00	6,50
108638179185	LUANE IRENE DA SILVA GUIMARÃES	Enfermeiro	0,00	0,00	4,50	0,50	5,00
108638173401	LUANNA ARAUJO DE OLIVEIRA	Enfermeiro	0,00	2,00	4,50	0,00	6,50
108638173371	LUCELIA DE FREITAS CARDOSO	Enfermeiro	0,00	1,00	4,50	1,00	6,50
108638173313	LUCIANE NEGRETE SARACHO	Enfermeiro	0,00	0,00	4,50	0,50	5,00
108638027116	LUCIENE FERREIRA DE VASCONCELLOS	Enfermeiro	0,00	1,00	4,50	1,00	6,50
108638025527	LUCIENE MARTINS XARÃO	Enfermeiro	0,00	2,00	4,50	1,00	7,50
108638015505	LUCILEIA APARECIDA ALVES RODRIGUES	Enfermeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108638025525	LUCILENE MARIA DA SILVA	Enfermeiro	0,00	0,00	4,50	1,00	5,50
108638177013	LUDIMILA ALBUQUERQUE DE ANDRADE	Enfermeiro	0,00	1,00	0,00	1,00	2,00
108638023245	LUIZ FERNANDO DE SOUZA ISNABRALDE	Enfermeiro	0,00	0,00	4,50	0,00	4,50
108638010949	LUIZ OTAVIO BARROS DA CRUZ	Enfermeiro	0,00	2,00	0,00	1,00	3,00
108638179364	MAIARA LEONARDO TCHONG	Enfermeiro	0,00	0,00	0,75	1,00	1,75
108638099581	MARA RÚBIA DA COSTA SILVA	Enfermeiro	0,00	0,00	4,50	0,00	4,50
108638172636	MARCIA OZORIO DE OLIVEIRA	Enfermeiro	0,00	2,00	0,00	0,50	2,50
108638181526	MARCIA VANESSA DOS SANTOS	Enfermeiro	0,00	1,00	3,75	0,00	4,75
108638181720	MARCINEI BARABA	Enfermeiro	0,00	1,00	4,50	1,00	6,50
108638047837	MARIA APARECIDA DOURADO MATIAS	Enfermeiro	0,00	2,00	1,50	1,00	4,50
108638179152	MARIA BENTA DA SILVA NETA	Enfermeiro	0,00	0,00	2,25	0,00	2,25
108638181840	MARIA DO SOCORRO FERREIRA PAULINO	Enfermeiro	0,00	0,00	0,75	0,50	1,25
108638179376	MARIA EUGENIA RONDON DA CRUZ	Enfermeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108638030046	MARIA JOSÉ ALVES DE LIMA GARCIA	Enfermeiro	0,00	1,00	1,50	1,00	3,50
108638030434	MARIA JUCILEIDE DE FREITAS	Enfermeiro	0,00	0,00	1,50	1,00	2,50
108638018478	MARIA SONIA DA SILVA RODRIGUES	Enfermeiro	0,00	2,00	4,50	1,00	7,50

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO OBTIDA				TOTAL
108638181818	MARIANA DIAS SEVERO	Enfermeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108638025255	MARIANA MACHADO DE ANDRADE	Enfermeiro	0,00	1,00	3,00	1,00	5,00
108638179217	MARIANE DA SILVA DE CAMPOS	Enfermeiro	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00
108638176032	MARIANE FRANCISCO DOS SANTOS	Enfermeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108638179269	MARIANE FREIBERGER DOS SANTOS	Enfermeiro	0,00	1,00	3,00	1,00	5,00
108638028111	MARILZA ALVES DE MORAES	Enfermeiro	0,00	0,00	4,50	0,00	4,50
108638173059	MARILZA LARA DE MORAES	Enfermeiro	0,00	1,00	3,00	1,00	5,00
108638172963	MARINA DIAS GOMES	Enfermeiro	0,00	1,00	4,50	0,50	6,00
108638181554	MAYARA ALVES DE CAMARGO	Enfermeiro	0,00	1,00	4,50	1,00	6,50
108638163720	MAYARA LEITE CARDOSO DE SA	Enfermeiro	0,00	0,00	0,75	1,00	1,75
108638181017	MAYARA OLIVEIRA DE FARIAS	Enfermeiro	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00
108638179319	MAYKELLE DE BRITO NEVES	Enfermeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108638172672	MAYNARA DE OLIVEIRA LIMA	Enfermeiro	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00
108638030196	MAYSA KIMIE GUIBU	Enfermeiro	0,00	2,00	4,50	1,00	7,50
108638113030	MICHAEL RODRIGUES VALDEZ	Enfermeiro	0,00	1,00	3,00	0,00	4,00
108638181612	MICHELLE PETUCO	Enfermeiro	0,00	2,00	1,50	0,00	3,50
108638180987	MICHELY MACHADO MARTINS	Enfermeiro	0,00	1,00	4,50	0,50	6,00
108638182093	MIDIANA GABRIEL REGINALDO ALVES	Enfermeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108638000765	MILENA FELIX ANDRADE NASCIMENTO	Enfermeiro	0,00	1,00	4,50	1,00	6,50
108638182023	MILENA SILVA BEAD SACRAMENTO	Enfermeiro	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00
108638179213	MIRIAM RAQUEL DA SILVA	Enfermeiro	0,00	1,00	4,50	1,00	6,50
108638167974	MIRIAN FIRMINO DE OLIVEIRA	Enfermeiro	0,00	2,00	4,50	0,50	7,00
108638179119	MONICA ALVES DA SILVA	Enfermeiro	0,00	0,00	1,50	0,00	1,50
108638030405	MONICA DANIELLE NOBREGA ALPIRE	Enfermeiro	0,00	2,00	4,50	0,00	6,50

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO OBTIDA				TOTAL
108638030201	MONIQUE MACEDO FERRAZ LEAL	Enfermeiro	0,00	0,00	1,50	0,00	1,50
108638181991	MORGANA SOUZA DONATO AZIZ	Enfermeiro	0,00	1,00	4,50	1,00	6,50
108638172842	MYLENA ROSALINA DOS SANTOS DE DEUS	Enfermeiro	0,00	2,00	1,50	1,00	4,50
108638175707	MÁRCIA ALMEIDA RODRIGUES MENDES	Enfermeiro	0,00	1,00	2,25	1,00	4,25
108638006326	NADIA OCAMPOS LEÃO	Enfermeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108638179149	NAIR VITAL DA SILVA	Enfermeiro	0,00	1,00	0,00	0,50	1,50
108638180948	NARIELE COLPO ARAGÃO DOS SANTOS	Enfermeiro	0,00	0,00	0,75	0,00	0,75
108638181945	NATALIA MAÇAVI DA SILVA	Enfermeiro	0,00	0,00	3,75	0,50	4,25
108638181906	NATÁLIA ANDREU DA COSTA GUIMARÃES	Enfermeiro	0,00	0,00	0,75	0,50	1,25
108638028182	NAYARA DE LIRA ESTEVES	Enfermeiro	0,00	2,00	4,50	1,00	7,50
108638180897	NAYARA NIZ BARCELOS	Enfermeiro	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00
108638179244	NAYARA SOUZA ALVES	Enfermeiro	0,00	2,00	4,50	1,00	7,50
108638179314	NAYLA CHARLLYSE FERREIRA LINO	Enfermeiro	0,00	1,00	1,50	1,00	3,50
108638172661	NEUZA PEREIRA DA SILVA	Enfermeiro	0,00	1,00	4,50	0,00	5,50
108638179142	NICOLE CRISTINA LOPES DA SILVA	Enfermeiro	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00
108638182141	NIDIANE DAUZACKER DE MATOS	Enfermeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108638172873	NOME: TÂNIA SOLANGE DE OLIVEIRA SANTOS	Enfermeiro	0,00	0,00	4,50	1,00	5,50
108638180772	NORIVALDO MATCHUA SOUZA	Enfermeiro	0,00	0,00	0,00	0,50	0,50
108638179200	NÁJELA LAURA SCHIRMER	Enfermeiro	0,00	1,00	4,50	1,00	6,50
108638181232	OHANA MAIARA VITOR DOS SANTOS	Enfermeiro	0,00	1,00	4,50	0,00	5,50
108638179169	PAMELA CAETANO SEVERINO	Enfermeiro	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00
108638027080	PATRÍCIA MAINA DOS SANTOS ALVES	Enfermeiro	0,00	2,00	4,50	1,00	7,50
108638026568	PAULA CRISTINA DE SOUZA MENON	Enfermeiro	0,00	0,00	4,50	1,00	5,50
108638181627	PAULA MATIAS GOTARDI	Enfermeiro	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO OBTIDA				TOTAL
108638172976	PAULA PEIXOTO CANUTO	Enfermeiro	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00
108638028940	PAULA SILVA NUNES	Enfermeiro	1,25	1,00	1,50	1,00	4,75
108638003008	PEDRO WILSON DE BARROS NOBRE	Enfermeiro	0,00	0,00	3,00	0,00	3,00
108638120719	PRICILLA DE SOUZA FARIA	Enfermeiro	0,00	1,00	2,25	1,00	4,25
108638167569	PRISCILA ASSIS VIDAL	Enfermeiro	0,00	2,00	3,00	1,00	6,00
108638181042	PRISCILA CARDOSO SALLES	Enfermeiro	0,00	0,00	3,75	1,00	4,75
108638181771	PRISCILA CHAMORRO GOMES ZACARINI	Enfermeiro	0,00	1,00	4,50	0,50	6,00
108638181403	PRISCILA DA COSTA ANUNCIAÇÃO	Enfermeiro	0,00	1,00	0,75	0,00	1,75
108638182085	PRISCILA ROSA ASSUNPÇÃO COSTA	Enfermeiro	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00
108638094296	PRISCILLA GADEA MARCELINO	Enfermeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108638175761	PRISCILLA MARCOS SANTANA DE ARAUJO	Enfermeiro	0,00	2,00	0,00	1,00	3,00
108638022542	PRISCILLA PONTES	Enfermeiro	0,00	1,00	0,00	0,50	1,50
108638029576	PÂMELA FERREIRA SOBREIRA	Enfermeiro	0,00	0,00	3,75	0,00	3,75
108638025359	QUEILA DA SILVA DOS SANTOS	Enfermeiro	0,00	2,00	4,50	0,00	6,50
108638179162	QUETILY PATRICIA DA CONCEIÇÃO	Enfermeiro	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00
108638090400	RAFAELA BARBOSA DOS SANTOS	Enfermeiro	0,00	0,00	0,75	1,00	1,75
108638165670	RAFAELA CACERES	Enfermeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108638181390	RAFAELA OLIVEIRA DOS SANTOS	Enfermeiro	0,00	0,00	0,75	0,00	0,75
108638172773	RAUANY SANNY DE ARAUJO	Enfermeiro	0,00	0,00	0,75	0,50	1,25
108638165200	REJANE FERNANDES MAIDANA	Enfermeiro	0,00	1,00	4,50	1,00	6,50
108638165695	REJANE LIMA TRENTINI	Enfermeiro	0,00	1,00	4,50	0,50	6,00
108638167303	RENATA GRANCE CARVALHO	Enfermeiro	0,00	1,00	4,50	0,00	5,50
108638179317	RENATA MAGALHÃES ANTERO DA SILVA	Enfermeiro	0,00	2,00	4,50	1,00	7,50
108638107610	RENATO JOSE DA SILVA PEREIRA	Enfermeiro	0,00	1,00	4,50	1,00	6,50

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO OBTIDA				TOTAL
108638179125	RENATO SILVA DE AMORIM	Enfermeiro	0,00	2,00	0,00	0,50	2,50
108638175735	RITA DE CASSIA AVELAR DE ARRUDA	Enfermeiro	0,00	1,00	0,00	0,50	1,50
108638025240	RITA KAROLINE CESCO FERNANDES	Enfermeiro	0,00	2,00	4,50	1,00	7,50
108638181564	ROBERTA EUFRÁSIO GALINDO	Enfermeiro	0,00	0,00	0,00	0,50	0,50
108638173215	RODRIGO FIALHO ARGUELHO	Enfermeiro	0,00	0,00	2,25	0,50	2,75
108638182155	RODRIGO GUSTAVO FERREIRA CABRAL	Enfermeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108638182020	RONALDO SOUZA DE OLIVEIRA	Enfermeiro	0,00	0,00	1,50	0,50	2,00
108638181652	ROSANE DOS SANTOS SANTANA	Enfermeiro	0,00	1,00	3,00	0,00	4,00
108638181507	ROSANGELA RODRIGUES DOBBRO	Enfermeiro	0,00	1,00	4,50	0,00	5,50
108638172871	ROSELENE DE MELO SILVA SOUGUELLIS	Enfermeiro	0,00	2,00	3,00	1,00	6,00
108638178603	ROSEMARI CORREIA KINTSCHEV FERNANDES	Enfermeiro	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00
108638031325	ROSEMARY DE CARVALHO RIBEIRO BANDEIRA	Enfermeiro	0,00	1,00	0,00	1,00	2,00
108638019835	ROSENI PEREIRA VIEIRA	Enfermeiro	0,00	2,00	4,50	0,50	7,00
108638179141	ROSINÉIA MARTINS DA SILVA	Enfermeiro	0,00	1,00	0,00	1,00	2,00
108638052816	ROZENILDA DE BARROS GOMES	Enfermeiro	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00
108638181572	RUTH ARIEL BRAGA MEDEIROS	Enfermeiro	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00
108638172999	SANDRA APARECIDA XAVIER	Enfermeiro	0,00	1,00	3,00	0,50	4,50
108638025608	SANDRA CORREIA CAITANO	Enfermeiro	0,00	0,00	1,50	0,50	2,00
108638160743	SHALLNNY KAROLINY XENXEM	Enfermeiro	0,00	2,00	0,00	1,00	3,00
108638025452	SHEILA ARANTES KREISEL NUNES	Enfermeiro	0,00	1,00	2,25	0,00	3,25
108638030562	SILVANA FONTES TREVISAN	Enfermeiro	0,00	1,00	4,50	0,00	5,50
108638182132	SILVIA LUVIA ALBUQUERQUE FERNANDES	Enfermeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108638181340	SILVIA SAMARA PEDROSO	Enfermeiro	0,00	1,00	4,50	0,00	5,50
108638165429	SIMONE ALVES DA COSTA	Enfermeiro	0,00	2,00	3,75	0,50	6,25

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO OBTIDA				TOTAL
108638181118	SIMONE FORTUNATO	Enfermeiro	0,00	0,00	4,50	0,50	5,00
108638179281	SIMONE PEREIRA DE ALBUQUERQUE OLIVEIRA	Enfermeiro	0,00	2,00	4,50	0,00	6,50
108638166113	SIMONE SOUZA COSTA KIRCH	Enfermeiro	0,00	1,00	0,00	0,50	1,50
108638168132	SIMONY PORTELA DO CARMO	Enfermeiro	0,00	1,00	4,50	1,00	6,50
108638175800	STANIS ORTIZ OLIVEIRA	Enfermeiro	0,00	1,00	4,50	0,00	5,50
108638173203	STEFANI CARVALHO DOS SANTOS	Enfermeiro	1,25	1,00	0,00	0,00	2,25
108638181303	STEPHANI DE SÁ GOIS ALVES	Enfermeiro	0,00	0,00	0,75	0,50	1,25
108638025341	SUELLEN ALVES DA SILVA	Enfermeiro	1,25	2,00	4,50	1,00	8,75
108638181184	SUELLEN NOLASCO DE MOURA	Enfermeiro	0,00	1,00	4,50	1,00	6,50
108638181264	SUZYENE EVELYN LOPES ESPINDOLA	Enfermeiro	0,00	1,00	2,25	1,00	4,25
108638179333	SÉRGIA CRISTIANE TOKUNAGA DE FIGUEIREDO ZAMBONINI	Enfermeiro	0,00	0,00	1,50	1,00	2,50
108638026206	TALITA RECALDES DE SOUZA	Enfermeiro	0,00	0,00	2,25	0,00	2,25
108638115059	TALITA ROSA DA SILVA	Enfermeiro	0,00	1,00	4,50	1,00	6,50
108638168166	TAMAR DAGMAR MELO DE MORAES	Enfermeiro	0,00	2,00	4,50	1,00	7,50
108638179249	TANIA MARIA VIEIRA DOS SANTOS	Enfermeiro	0,00	0,00	0,00	0,50	0,50
108638029753	TATIANE ALMEIDA BRANDAO	Enfermeiro	0,00	0,00	4,50	1,00	5,50
108638181168	TAYLINE FERNANDES DE ARAUJO SOARES	Enfermeiro	0,00	0,00	0,00	0,50	0,50
108638172820	TAYNARA BARBOSA DE OLIVEIRA	Enfermeiro	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00
108638028887	TAYNARA LUZIA BELTRÃO RIBEIRO	Enfermeiro	0,00	1,00	4,50	0,00	5,50
108638167613	THAIRINE BORGES RODRIGUES	Enfermeiro	0,00	1,00	4,50	0,00	5,50
108638175679	THAIS FERNANDA DE MORAES CHARÃO	Enfermeiro	0,00	0,00	0,00	0,50	0,50
108638025864	THAISSA FERNANDES BATISTOTI	Enfermeiro	0,00	2,00	4,50	1,00	7,50
108638181823	THALITA MARCOS SILVA	Enfermeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108638104331	THALLISON DOS SANTOS BARONI	Enfermeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO OBTIDA				TOTAL
108638029705	THALLITA CRISTINA BARROS BARBOSA	Enfermeiro	0,00	2,00	4,50	1,00	7,50
108638181262	THAYNARA REIS THEODORO	Enfermeiro	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00
108638026928	THAYNARA SOUZA DA ROSA	Enfermeiro	0,00	0,00	2,25	1,00	3,25
108638175890	THAYS SILVA DE OLIVEIRA	Enfermeiro	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00
108638172681	THIAGO ALEXANDRE PEREIRA	Enfermeiro	0,00	0,00	2,25	1,00	3,25
108638181871	THIAGO BRAGA NASCIMENTO	Enfermeiro	0,00	2,00	4,50	1,00	7,50
108638029729	THUANY ARAUJO LEMES	Enfermeiro	0,00	1,00	0,00	1,00	2,00
108638025809	VALDENICE RIBEIRO DA SILVA	Enfermeiro	0,00	1,00	0,00	0,50	1,50
108638180761	VALDIRENE DOS SANTOS ARAUJO CORREA	Enfermeiro	0,00	0,00	4,50	0,00	4,50
108638029466	VERA ARAUJO CAFURE	Enfermeiro	0,00	2,00	4,50	1,00	7,50
108638180829	VICTOR MASSAYUKI FERREIRA SUMIDA	Enfermeiro	0,00	0,00	2,25	1,00	3,25
108638163874	VINICIUS GABRIEL BRASIL BARBOSA	Enfermeiro	0,00	0,00	0,00	0,50	0,50
108638006437	VIVIANE ALVES DE ALMEIDA	Enfermeiro	0,00	2,00	3,75	1,00	6,75
108638181640	VIVIANE BARBOSA CHAGAS	Enfermeiro	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00
108638027592	VIVIANE OJEDA PEREIRA	Enfermeiro	0,00	2,00	4,50	1,00	7,50
108638175716	WELINTON REGER VIEIRA	Enfermeiro	0,00	1,00	4,50	1,00	6,50
108638180788	WELLINGTON CARLOS MARQUES DOS SANTOS	Enfermeiro	0,00	1,00	1,50	1,00	3,50
108638173004	WELLINGTON SPOTTI DA SILVA	Enfermeiro	0,00	2,00	0,00	1,00	3,00
108638172968	WILKER DA SILVA PIRES	Enfermeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108638172878	WILLIAM RICARDO MOREIRA DOS SANTOS	Enfermeiro	0,00	2,00	0,00	1,00	3,00
108638181658	ÂNGELA CAROLINA GONTIJO MEIRA	Enfermeiro	0,00	1,00	0,75	1,00	2,75

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO OBTIDA				TOTAL
			ITEM 1	ITEM 2	ITEM 3	ITEM 4	
108637139849	AGUSTINHA FREITAS	Farmacêutico Bioquímico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108637027945	ALESSANDRA ADANIA	Farmacêutico Bioquímico	0,00	0,00	4,50	0,00	4,50

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO OBTIDA				TOTAL
108637088658	ALEXANDRE DA SILVA CARDOSO	Farmacêutico Bioquímico	0,00	1,00	4,50	1,00	6,50
108637029056	ALINE ALVES DOS SANTOS NAUJORKS	Farmacêutico Bioquímico	1,25	2,00	0,75	0,00	4,00
108637181218	ALINI DELEVATTI FERREIRA	Farmacêutico Bioquímico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108637182148	ANA LUCIA DA SILVA SAMPAIO	Farmacêutico Bioquímico	0,00	0,00	3,75	0,00	3,75
108637094827	ANDREA ANTÔNIA SOUZA DE ALMEIDA DOS REIS PEREIRA	Farmacêutico Bioquímico	0,00	1,00	4,50	0,00	5,50
108637027552	BRUNA MICHELLE ARAUJO DOS REIS	Farmacêutico Bioquímico	0,00	1,00	4,50	0,00	5,50
108637182067	CAMILLA IZABELA NANTES	Farmacêutico Bioquímico	1,25	0,00	4,50	0,00	5,75
108637181846	CARINA KAZUKO MISU	Farmacêutico Bioquímico	0,00	0,00	4,50	0,00	4,50
108637181215	CARLA PEREIRA PAZINATTO	Farmacêutico Bioquímico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108637172621	CAROLINA NIMER LEITE	Farmacêutico Bioquímico	0,00	1,00	4,50	0,00	5,50
108637181407	CAROLINA SILVEIRA DOS SANTOS LEIRIA	Farmacêutico Bioquímico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108637174594	CAROLINE DE MOURA COSTA	Farmacêutico Bioquímico	1,25	0,00	2,25	0,00	3,50
108637181388	CESAR AUGUSTO DOMINGUES	Farmacêutico Bioquímico	0,00	2,00	4,50	0,00	6,50
108637181441	CLARIANA AKEMI KARIYA LEITE	Farmacêutico Bioquímico	1,25	2,00	2,25	0,00	5,50
108637173242	CLAUDIA FERREIRA NUNES	Farmacêutico Bioquímico	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00
108637173464	CLEYTON DE SOUZA SANTOS	Farmacêutico Bioquímico	0,00	0,00	4,50	0,00	4,50
108637168075	DIOLANDA ARGUELHO	Farmacêutico Bioquímico	0,00	0,00	0,75	0,00	0,75
108637181012	ELIETE BELESCO DA SILVA	Farmacêutico Bioquímico	0,00	2,00	4,50	0,00	6,50
108637025873	ELISANGELA DORNELES DA CRUZ	Farmacêutico Bioquímico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108637173251	ELIZETH COSTA DE MORAIS	Farmacêutico Bioquímico	0,00	2,00	4,50	1,00	7,50
108637177247	EMANUELY CRISTINA DE ALMEIDA	Farmacêutico Bioquímico	0,00	2,00	4,50	1,00	7,50
108637181958	FABIOLA BRANDAO DOS SANTOS	Farmacêutico Bioquímico	1,25	1,00	0,00	0,00	2,25
108637027907	FABRICIA PANIAGO AJALA NERY PEREIRA	Farmacêutico Bioquímico	0,00	2,00	4,50	0,00	6,50
108637181482	FABRICIO DA SILVA PRATES	Farmacêutico Bioquímico	0,00	2,00	4,50	1,00	7,50

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO OBTIDA				TOTAL
108637172702	FRANCIELY VIEIRA GARCIA	Farmacêutico Bioquímico	0,00	2,00	4,50	1,00	7,50
108637181616	GABRIELLA TELES BURKNER	Farmacêutico Bioquímico	0,00	0,00	0,75	0,50	1,25
108637113300	GILBERTO RENATO ROTILLI	Farmacêutico Bioquímico	0,00	2,00	4,50	1,00	7,50
108637175126	GIOVANA BICUDO GOMES	Farmacêutico Bioquímico	1,25	0,00	0,00	0,50	1,75
108637181195	JULIANE FONTES SEVERINO	Farmacêutico Bioquímico	0,00	2,00	4,50	1,00	7,50
108637173457	JULIANE PAULINA GOULART	Farmacêutico Bioquímico	0,00	2,00	4,50	0,00	6,50
108637085292	JULIANO SALES DE OLIVEIRA	Farmacêutico Bioquímico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108637173231	JULIO AUGUSTO BUENO MIRANDA	Farmacêutico Bioquímico	0,00	1,00	4,50	1,00	6,50
108637180819	JÉSSICA ANTONIO RIBEIRO	Farmacêutico Bioquímico	0,00	1,00	4,50	1,00	6,50
108637173131	KAMYLIA MOREIRA LUCENA	Farmacêutico Bioquímico	0,00	1,00	0,00	0,50	1,50
108637119966	KARLA LOPES MANDU DE CAMPOS	Farmacêutico Bioquímico	1,25	0,00	4,50	1,00	6,75
108637030858	KASSIANE CABRAL DE BRITO	Farmacêutico Bioquímico	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00
108637182044	LARISSA REFATTI FERREIRA WANDERLEY	Farmacêutico Bioquímico	1,25	1,00	0,75	0,00	3,00
108637031524	LUCIANO D'ELIA LUCIANO	Farmacêutico Bioquímico	0,00	0,00	4,50	0,00	4,50
108637181820	LUCINEY PETTENGILL GALVÃO CAVALCANTI	Farmacêutico Bioquímico	0,00	0,00	4,50	0,00	4,50
108637023000	LUIZA GABRIELA CORVALAN MACHADO OSHIRO	Farmacêutico Bioquímico	0,00	2,00	4,50	0,00	6,50
108637168119	MARCIA SOARES MATTOS VAZ	Farmacêutico Bioquímico	1,25	1,00	4,50	1,00	7,75
108637027449	MARCIO COSTA	Farmacêutico Bioquímico	0,00	0,00	4,50	0,00	4,50
108637181665	MARIA APARECIDA ALVES DE SOUZA	Farmacêutico Bioquímico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108637178842	MARISTELA SOARES LOPES	Farmacêutico Bioquímico	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00
108637181518	NATHÁLIA BELMAL COSTA	Farmacêutico Bioquímico	0,00	2,00	4,50	0,50	7,00
108637181677	NAYARA FERREIRA DA SILVA	Farmacêutico Bioquímico	0,00	0,00	2,25	1,00	3,25
108637180877	PATRICIA DE OLIVEIRA CENTURIAO	Farmacêutico Bioquímico	0,00	2,00	4,50	1,00	7,50
108637175912	PEDRO RAFAEL BERQUO DE SOUZA	Farmacêutico Bioquímico	0,00	2,00	4,50	0,00	6,50

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO OBTIDA				TOTAL
108637177388	RAFAEL CORDEIRO	Farmacêutico Bioquímico	0,00	2,00	4,50	0,00	6,50
108637010914	RENAN UGULINI	Farmacêutico Bioquímico	0,00	2,00	4,50	1,00	7,50
108637163795	RODRIGO CEZAR DUTRA ESCOBAR	Farmacêutico Bioquímico	0,00	0,00	0,75	0,00	0,75
108637176059	ROSIANNY ALMEIDA DA MAIA	Farmacêutico Bioquímico	0,00	2,00	0,00	0,00	2,00
108637030089	SHARA PRADO BENEVIDES	Farmacêutico Bioquímico	0,00	1,00	4,50	0,00	5,50
108637083362	SILVANA ANHANI CABRAL	Farmacêutico Bioquímico	0,00	0,00	4,50	0,00	4,50
108637174391	SILVIA DIAS LEMOS	Farmacêutico Bioquímico	0,00	1,00	4,50	1,00	6,50
108637177175	SURAMA FUAD ABDULAHAD	Farmacêutico Bioquímico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108637173415	TATIANA DE FREITAS FIUZA SANTOS	Farmacêutico Bioquímico	0,00	1,00	4,50	0,00	5,50
108637177393	TATIANA OSTI DE MELO	Farmacêutico Bioquímico	0,00	1,00	4,50	0,00	5,50
108637031270	TATIANA SALVADOR NOGUEIRA SANTOS	Farmacêutico Bioquímico	1,25	0,00	4,50	0,00	5,75
108637130315	TATIANE SIMÃO QUEIROZ	Farmacêutico Bioquímico	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00
108637181251	TATIELE QUIQUINATO VIANA	Farmacêutico Bioquímico	0,00	1,00	2,25	1,00	4,25
108637177338	THAIS BARROS GAIOSO	Farmacêutico Bioquímico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108637173184	THAIS OLIVEIRA GONÇALVES	Farmacêutico Bioquímico	0,00	1,00	1,50	0,50	3,00
108637172768	ULISSES SANTANA MEDEIROS JUNIOR	Farmacêutico Bioquímico	0,00	1,00	4,50	0,00	5,50
108637177103	VALÉRIA DA SILVA OLIVEIRA	Farmacêutico Bioquímico	0,00	1,00	2,25	0,00	3,25
108637173193	VALÉRIA MARTINS TERRA HILDEBRAND	Farmacêutico Bioquímico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108637091565	VILMA SOUSA GUIMARAES	Farmacêutico Bioquímico	0,00	1,00	3,75	0,00	4,75
108637175979	WELLINGTON DE OLIVEIRA PEREIRA	Farmacêutico Bioquímico	0,00	0,00	4,50	0,00	4,50

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO OBTIDA				TOTAL
			ITEM 1	ITEM 2	ITEM 3	ITEM 4	
108644157819	ALINE ARTNER DE OLIVEIRA VALDEZ	Fisioterapeuta	0,00	1,00	4,50	1,00	6,50
108644173192	ALINI NUNES DE OLIVEIRA	Fisioterapeuta	0,00	1,00	4,50	1,00	6,50
108644015606	ANA CLAUDIA ARRUDA GONÇALVES	Fisioterapeuta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO OBTIDA				TOTAL
108644182031	ANA PAULA DA SILVA GRUGEL	Fisioterapeuta	0,00	1,00	3,75	0,00	4,75
108644027942	ANDREA GODOY PEREIRA	Fisioterapeuta	1,25	2,00	4,50	1,00	8,75
108644181800	ANDREIA CORREIA SALES	Fisioterapeuta	0,00	1,00	4,50	1,00	6,50
108644172805	ANDREIA SOUZA DOS SANTOS	Fisioterapeuta	0,00	1,00	0,00	1,00	2,00
108644182094	ANDRESSA MACHADO CORREA	Fisioterapeuta	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00
108644181653	AZENATE CRISTINA DE OLIVEIRA CARDOZO SOUSA	Fisioterapeuta	0,00	0,00	4,50	1,00	5,50
108644181751	BEATRIZ ANASTACIO CIPRIANO	Fisioterapeuta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108644176786	BEATRIZ SANTOS DE SOUZA	Fisioterapeuta	0,00	0,00	2,25	0,00	2,25
108644182146	BRUNO RODRIGUES GOMES	Fisioterapeuta	0,00	1,00	4,50	0,00	5,50
108644029425	CAIO PREVITALI MARIN	Fisioterapeuta	0,00	1,00	4,50	0,50	6,00
108644181829	CAROLINE LEMES MENDONÇA	Fisioterapeuta	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00
108644181270	CINTIA AZEVEDO DA SILVA ALVES	Fisioterapeuta	0,00	1,00	4,50	0,00	5,50
108644181415	CINTIA GONÇALVES AMARAL	Fisioterapeuta	0,00	2,00	4,50	1,00	7,50
108644181607	DANIELA APARECIDA BOLDRINI GALLO	Fisioterapeuta	0,00	2,00	4,50	0,00	6,50
108644181533	DANIELE FERREIRA MOREIRA	Fisioterapeuta	0,00	0,00	0,00	0,50	0,50
108644172797	DANIELLE JULIANA TORIY	Fisioterapeuta	0,00	2,00	0,00	0,00	2,00
108644181448	DANIELY CRISTINA VESSONI SORGATTO	Fisioterapeuta	0,00	1,00	4,50	1,00	6,50
108644182098	DENILSON JOSÉ DE OLIVEIRA	Fisioterapeuta	1,25	1,00	0,75	0,00	3,00
108644024078	DENISE KLING IRLA TAKAYAMA	Fisioterapeuta	0,00	0,00	0,00	0,50	0,50
108644156321	DIEGO DE SOUSA SILVESTRE	Fisioterapeuta	0,00	1,00	4,50	0,50	6,00
108644181667	EDILAINE SANTOS DA SILVA	Fisioterapeuta	0,00	0,00	4,50	1,00	5,50
108644181821	ELIZÂNGELA MACHADO BRITO	Fisioterapeuta	0,00	0,00	0,00	0,50	0,50
108644181642	ELLEN FERREIRA MENDES	Fisioterapeuta	0,00	0,00	0,75	0,00	0,75
108644181996	FABIANA CANDIA LOPES	Fisioterapeuta	0,00	0,00	4,50	1,00	5,50

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO OBTIDA				TOTAL
108644165555	FLAVIA DE FRANCA TEIXEIRA	Fisioterapeuta	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00
108644173417	GABRIELA TORRES ROCHA	Fisioterapeuta	0,00	1,00	4,50	1,00	6,50
108644156239	GABRIELLE GARCIA DE BARROS	Fisioterapeuta	0,00	1,00	4,50	0,00	5,50
108644026721	GUILHERMA LOPES DE ALMEIDA RIBEIRO	Fisioterapeuta	0,00	1,00	0,00	0,50	1,50
108644181541	JAQUELINE FERNANDES LOPES	Fisioterapeuta	0,00	2,00	2,25	0,00	4,25
108644025675	JOLIANI ALVES DE MORAES ROTILLI	Fisioterapeuta	1,25	2,00	4,50	0,50	8,25
108644182117	KARLLA CAROLINE MASSUDA	Fisioterapeuta	0,00	1,00	4,50	1,00	6,50
108644181884	KEILA GEYZIANE ROCHA DE BARROS	Fisioterapeuta	0,00	1,00	4,50	1,00	6,50
108644029783	KELLY LACERDA DE SOUZA	Fisioterapeuta	0,00	1,00	4,50	1,00	6,50
108644163754	LAIZY GUIMARÃES DA CRUZ	Fisioterapeuta	0,00	0,00	0,00	0,50	0,50
108644022035	LAYSE BELTRÃO RIBEIRO	Fisioterapeuta	0,00	1,00	3,75	0,00	4,75
108644181383	LEONARDO AUGUSTO SOBRAL BORGES	Fisioterapeuta	0,00	1,00	0,75	0,00	1,75
108644182079	LIVIA MARTINES LANZIANI	Fisioterapeuta	0,00	2,00	4,50	0,50	7,00
108644181454	MARCIA MARIA YULE NOGUEIRA	Fisioterapeuta	0,00	2,00	0,00	0,50	2,50
108644181671	MARCIO MARUYAMA	Fisioterapeuta	0,00	2,00	4,50	1,00	7,50
108644181943	MARCOS FABIO GIL DE ARRUDA	Fisioterapeuta	0,00	0,00	4,50	0,00	4,50
108644181772	MARIANA BOGONI BUDIB HASHIGUCHI	Fisioterapeuta	2,50	2,00	0,00	0,50	5,00
108644181768	MAYARA PEREIRA DE SOUZA	Fisioterapeuta	0,00	1,00	0,75	1,00	2,75
108644045367	MIRELLI DE SENA XAVIER	Fisioterapeuta	0,00	1,00	4,50	1,00	6,50
108644181534	MÔNICA DÉBORA FIRMINO SEGURA	Fisioterapeuta	0,00	0,00	4,50	0,00	4,50
108644030759	NAYARA FERNANDES NOGUEIRA	Fisioterapeuta	0,00	2,00	4,50	0,50	7,00
108644026795	NILSON OLIVEIRA NAREZI	Fisioterapeuta	0,00	2,00	4,50	0,00	6,50
108644158507	PALOMA DA SILVA ALBINO	Fisioterapeuta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108644030053	QUIV IA ESTER RAMOS NOGUEIRA	Fisioterapeuta	0,00	0,00	2,25	1,00	3,25

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO OBTIDA				TOTAL
108644165002	RAFAEL CANTERO DORSA	Fisioterapeuta	1,25	1,00	4,50	1,00	7,75
108644105626	RAFAELA BEZERRA OLIMPIO	Fisioterapeuta	0,00	1,00	4,50	1,00	6,50
108644088056	RAUL REGIS RODRIGUES DOS SANTOS	Fisioterapeuta	0,00	1,00	0,00	0,50	1,50
108644027356	RITA JULIETTI DE SOUZA BRAHIM	Fisioterapeuta	0,00	1,00	4,50	0,00	5,50
108644030929	SIDINEIA SILVA PINHEIRO CAVALCANTE FRANCO	Fisioterapeuta	0,00	2,00	4,50	1,00	7,50
108644167685	VALDIRENE SILVA SANTOS	Fisioterapeuta	0,00	0,00	0,00	0,50	0,50
108644181622	VIVIANE APARECIDA DALLA NORA	Fisioterapeuta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO OBTIDA				TOTAL
			ITEM 1	ITEM 2	ITEM 3	ITEM 4	
108636181891	ALEXANDRE BRAGA GONFIANTINI	Médico	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00
108636181378	CINARA TROCOLI MOUGENOT	Médico	0,00	2,00	0,00	0,50	2,50
108636182122	JÉSSICA MORAES FALCÃO DE ARRUDA	Médico	0,00	0,00	4,50	0,00	4,50
108636181064	MAYKON MENDONÇA DE LIMA AZEVEDO	Médico	0,00	1,00	2,25	1,00	4,25
108636181664	PATRÍCIA CAROLINE DOS SANTOS SÁVIO	Médico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO OBTIDA				TOTAL
			ITEM 1	ITEM 2	ITEM 3	ITEM 4	
108643005746	ALINE DA SILVA MAIA SCUDELER	Nutricionista	0,00	0,00	0,75	0,00	0,75
108643182082	ANA LUIZA JUNQUEIRA CANABRAVA	Nutricionista	0,00	0,00	4,50	0,00	4,50
108643172874	BRUNA MAGUSSO RODRIGUES	Nutricionista	0,00	2,00	1,50	0,00	3,50
108643181715	BRUNO VIEIRA MARQUES	Nutricionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108643180658	CAROLINA LAIS DOS SANTOS	Nutricionista	0,00	0,00	3,00	0,00	3,00
108643180677	CAROLINE SPOLADOR NEULS	Nutricionista	0,00	1,00	2,25	0,00	3,25
108643180667	DAIANE MEDINA	Nutricionista	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00
108643029476	DANIELA WANDERLEY DE MENDONÇA	Nutricionista	1,25	0,00	4,50	0,00	5,75
108643127612	DIEGO JEFERSON DOS SANTOS ARAUJO	Nutricionista	0,00	1,00	3,00	0,50	4,50



INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO OBTIDA				TOTAL
108643180616	ELLEN NIZ DE OLIVEIRA RIBEIRO	Nutricionista	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00
108643180668	EWELYN DUTRA DOS SANTOS PEREIRA	Nutricionista	0,00	1,00	4,50	1,00	6,50
108643176858	GIOVANNA DA CRUZ BENITES	Nutricionista	0,00	1,00	1,50	0,00	2,50
108643181573	GISLENE APARECIDASALES	Nutricionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108643023648	GRACIELY GOES DE ALMEIDA VIEIRA	Nutricionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108643181738	GUILHERME HENRIQUE BANDOLIN	Nutricionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108643177858	HANNA VERGINIO NOGUEIRA	Nutricionista	0,00	2,00	0,00	1,00	3,00
108643176853	IRIÁ NIEDERMEYER	Nutricionista	0,00	2,00	4,50	1,00	7,50
108643176938	JADE OLIVEIRA SANTOS	Nutricionista	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00
108643027455	JAQUELINE SANTOS MOREIRA LEITE	Nutricionista	2,50	2,00	0,00	0,50	5,00
108643165290	JEANICE DAUZACKER DA SILVA	Nutricionista	0,00	1,00	4,50	1,00	6,50
108643181925	KARINY ALVES NOGUEIRA	Nutricionista	0,00	0,00	3,00	1,00	4,00
108643176861	KASSIA JANE PIO	Nutricionista	0,00	0,00	0,00	0,50	0,50
108643182081	LAHIS CRISTINA MORAIS DE MOURA	Nutricionista	1,25	0,00	0,00	1,00	2,25
108643181250	LARISSA ASSUNCAO DOS SANTOS	Nutricionista	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00
108643084172	LAURA ELISE ALMEIDA DE ANDRADE FORTALEZA	Nutricionista	0,00	1,00	4,50	1,00	6,50
108643181745	LAURA RUBIA BORGES TENORIO NOLETO	Nutricionista	0,00	0,00	4,50	0,00	4,50
108643129917	LIVIA ROSSATO MARCHETTI	Nutricionista	0,00	1,00	4,50	1,00	6,50
108643165756	LUANA COSTA SOARES	Nutricionista	0,00	1,00	4,50	1,00	6,50
108643181954	MARIA CECILIA AMORIM TRAD GONFIANTINI	Nutricionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108643181714	MARIA EDUARDA DEDÉ NEVES FONSECA	Nutricionista	0,00	0,00	0,00	0,50	0,50
108643094900	MARIANA DA SILVA ALBUQUERQUE	Nutricionista	0,00	0,00	4,50	0,00	4,50
108643180660	MARIANA DELGADO ARGUELLO	Nutricionista	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00
108643181208	MICHELLE MARIA KOLTERMANN	Nutricionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO OBTIDA				TOTAL
108643182054	NAIARA PANISSA	Nutricionista	0,00	2,00	4,50	1,00	7,50
108643178557	NAYANE GOMES PRADO	Nutricionista	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00
108643182072	RAISSA DE OLIVEIRA RODRIGUES	Nutricionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108643026857	RENATA FONTES PEREIRA CRUZ	Nutricionista	0,00	1,00	4,50	0,50	6,00
108643176882	ROBERTA AMARO DA SILVA	Nutricionista	0,00	0,00	4,50	0,00	4,50
108643181411	SILVANA AQUINO CARDOSO	Nutricionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108643182111	TANIA APODACA GOMES	Nutricionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108643020548	TASSIA LETICIA LIMA RODRIGUES	Nutricionista	0,00	2,00	0,00	0,00	2,00
108643181792	THAÍS FERREIRA DE OLIVEIRA	Nutricionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108643181380	VITÓRIA BARREIRA	Nutricionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108643181229	YASMIN MARTINEZ DOS SANTOS SILVA	Nutricionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO OBTIDA				TOTAL
			ITEM 1	ITEM 2	ITEM 3	ITEM 4	
108639088144	AGATHA SAMARA RIQUELME	Odontólogo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108639175766	ALINE BERGMAN DE SOUZA HERCULANO	Odontólogo	0,00	0,00	3,00	0,00	3,00
108639181485	ALINE DELMONDES OTSUKA	Odontólogo	0,00	1,00	0,00	1,00	2,00
108639180932	ALINO ANITO ALVES PEDROSA JÚNIOR	Odontólogo	0,00	1,00	4,50	1,00	6,50
108639181199	ALLISON PEREIRA BENITES	Odontólogo	0,00	1,00	4,50	0,00	5,50
108639175695	ANA AUXILIADORA DE MATOS DOS SANTOS	Odontólogo	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00
108639181058	ANA CAROLINA MARTINS	Odontólogo	0,00	1,00	4,50	0,00	5,50
108639181028	ANA CAROLINA ROMERO XAVIER	Odontólogo	0,00	0,00	3,00	0,00	3,00
108639181018	ANDRESSA PALAVER	Odontólogo	1,25	0,00	4,50	0,00	5,75
108639181797	BEATRIZ DE SOUZA GONÇALEZ	Odontólogo	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00
108639181527	BEATRIZ RAHE PEREIRA	Odontólogo	0,00	1,00	4,50	0,00	5,50

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO OBTIDA				TOTAL
108639181154	BEATRIZ REZENDE DO CARMO	Odontólogo	0,00	0,00	0,00	0,50	0,50
108639181082	CAMILA ISABELA DIONÍSIO SANTOS	Odontólogo	0,00	1,00	3,00	0,00	4,00
108639181269	CARINA DE SOUZA DA SILVA	Odontólogo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108639181599	CAROLINE BENITES TEIXEIRA	Odontólogo	1,25	1,00	4,50	1,00	7,75
108639181543	CAROLINE FAVERON TREVIZAN	Odontólogo	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00
108639181939	CAROLINE SILVA PREUS DALLACQUA	Odontólogo	0,00	0,00	4,50	0,00	4,50
108639181973	CATARINA SOARES SILVEIRA	Odontólogo	1,25	2,00	4,50	0,00	7,75
108639180783	CHRISTIANE LINDA TORIY	Odontólogo	1,25	2,00	0,00	1,00	4,25
108639181389	CINTHIA AKIKO YONAMINE KAIHARA	Odontólogo	0,00	1,00	4,50	0,50	6,00
108639180786	DANIELA FERREIRA MARQUES	Odontólogo	0,00	2,00	4,50	1,00	7,50
108639181472	DANIELA MAGDA SOBRINHO	Odontólogo	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00
108639181276	DARIO RAIMUNDO SEGRETO	Odontólogo	2,50	0,00	3,00	1,00	6,50
108639176061	DEBORAH RIBEIRO E OLIVEIRA	Odontólogo	0,00	2,00	4,50	0,00	6,50
108639094956	ELAINE OSHIRO	Odontólogo	0,00	2,00	4,50	0,50	7,00
108639181369	ELISAMA ARAUJO SILVA	Odontólogo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108639181367	ELIZA ARAUJO SILVA	Odontólogo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108639181256	EMILLY TAINÁ ALVES DOS SANTOS DE SOUZA	Odontólogo	0,00	0,00	0,00	0,50	0,50
108639181749	EMÍLIA RAMOS DE ALCÂNTARA	Odontólogo	1,25	1,00	0,00	0,00	2,25
108639181102	FERNANDO FARIAS OLAZAR	Odontólogo	1,25	2,00	4,50	0,50	8,25
108639180808	FRANCESCO PAOLO ARAUJO MACHADO	Odontólogo	0,00	0,00	2,25	0,00	2,25
108639115136	FRANCINE TEIXEIRA PAIVA DA SILVA	Odontólogo	0,00	0,00	0,75	0,00	0,75
108639181343	GABRIELLA MAIDANA DE ANDRADE	Odontólogo	0,00	0,00	2,25	0,50	2,75
108639175694	GIOVANA SOARES BUZINARO	Odontólogo	0,00	0,00	2,25	1,00	3,25
108639180823	GLEICE GOMES DOS REIS SEIXAS	Odontólogo	0,00	2,00	4,50	1,00	7,50

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO OBTIDA				TOTAL
108639176036	GUILHERME REGENOLD FERREIRA FLAVIO	Odontólogo	0,00	1,00	0,00	1,00	2,00
108639181487	HELLEN KAROLYNE OLIVEIRA SOUZA	Odontólogo	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00
108639180895	INDIAMARA JARA RIBEIRO	Odontólogo	0,00	0,00	0,75	1,00	1,75
108639160409	JESSICA APARECIDA DE LIMA DEIRÓ CAMILO	Odontólogo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108639182022	JHENYFFER ANDRADE VIANA	Odontólogo	0,00	0,00	2,25	1,00	3,25
108639181569	JOSÉ HUMBERTO DE SOUZA KATURCHI	Odontólogo	0,00	0,00	0,75	1,00	1,75
108639030128	JULIANA MENDONÇA FERREIRA DOS SANTOS	Odontólogo	1,25	1,00	3,75	0,00	6,00
108639181047	JULYANE SBARAINI CAMPAGNA	Odontólogo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108639182112	JÉSSICA PROIETTI ALVES BENITES	Odontólogo	0,00	1,00	4,50	1,00	6,50
108639181623	KARINA BARBOSA MARDINI	Odontólogo	0,00	1,00	4,50	0,50	6,00
108639181706	KARINA WATANABE	Odontólogo	0,00	1,00	4,50	0,50	6,00
108639180868	KARINE GONÇALVES FREITAS STAHL	Odontólogo	0,00	0,00	3,00	1,00	4,00
108639181471	KEVILLEN DE SOUZA CAPISTRANO	Odontólogo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108639175784	KHARLA RENATA RODRIGUES DOS SANTOS	Odontólogo	0,00	1,00	4,50	1,00	6,50
108639181408	LAIS DEGANI GUARENGHI	Odontólogo	0,00	2,00	4,50	0,50	7,00
108639180918	LARISSA CRISTINA ROCHA	Odontólogo	0,00	2,00	4,50	1,00	7,50
108639181727	LARISSA INACIO LIMA	Odontólogo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108639181816	LARISSA TORRES DE ALMEIDA	Odontólogo	1,25	1,00	4,50	1,00	7,75
108639181923	LUCIANA RATTI BARBOSA DE AGUIAR	Odontólogo	0,00	2,00	0,00	0,00	2,00
108639026900	LUCIENE ALLE CARDOSO	Odontólogo	0,00	1,00	4,50	0,00	5,50
108639181629	LUCILENE ROCHA GOMES	Odontólogo	0,00	0,00	0,75	0,00	0,75
108639181332	LUDIMILA AMORIM LEITE DA SILVA	Odontólogo	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00
108639180860	MARCOS CESAR JOSE GOMES	Odontólogo	0,00	1,00	3,00	0,00	4,00
108639025243	MARILIA LEITE VARGAS	Odontólogo	0,00	0,00	4,50	1,00	5,50

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO OBTIDA				TOTAL
108639181481	MATHEUS SARMENTO GARCIA	Odontólogo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108639181492	NATHALIA DE FREITAS ZOTINO	Odontólogo	0,00	0,00	4,50	0,00	4,50
108639181597	NAYARA YUKIE AMORIM MINAMI	Odontólogo	0,00	1,00	2,25	0,00	3,25
108639175669	NOELENI DE SOUZA PINTO	Odontólogo	1,25	0,00	0,75	1,00	3,00
108639181586	PAMELA FERREIRA DE SÁ QUEIROZ	Odontólogo	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00
108639181982	PAOLA RAMOS BARBOSA	Odontólogo	0,00	0,00	4,50	0,50	5,00
108639181705	PAOLA YURIE NOZU BAGORDACHE	Odontólogo	0,00	2,00	4,50	1,00	7,50
108639180815	PRISCILA KAREN DA SILVA PERALTA	Odontólogo	0,00	0,00	4,50	0,00	4,50
108639175858	PRISCILLA JURAI GODOY	Odontólogo	0,00	0,00	4,50	1,00	5,50
108639181479	PRISCILLA KEMBERLY DE OLIVEIRA MERLO	Odontólogo	0,00	1,00	4,50	1,00	6,50
108639181112	RAFAEL AUGUSTO DA SILVA ABUD	Odontólogo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108639180813	RAFFAELA DI IORIO JERONYMO FERREIRA	Odontólogo	2,50	0,00	4,50	0,00	7,00
108639181781	REINALDO LOPES AKAMINE	Odontólogo	1,25	1,00	2,25	0,00	4,50
108639181707	RENATA FERNANDES VAZ GUIMARÃES NOGUEIRA	Odontólogo	0,00	2,00	4,50	1,00	7,50
108639180846	RENATO PATRICK GRANCE FERNANDES	Odontólogo	0,00	2,00	4,50	1,00	7,50
108639175689	RENATO SANTANA SILVA	Odontólogo	0,00	0,00	4,50	1,00	5,50
108639180869	RENATO SILVA DE ALMEIDA	Odontólogo	0,00	1,00	4,50	1,00	6,50
108639181144	ROSA AMÉLIA DE MELLO MONTANO	Odontólogo	0,00	0,00	4,50	0,00	4,50
108639027643	ROSANGELA ALFENA JUVENAL ARAKAKI	Odontólogo	0,00	2,00	4,50	0,50	7,00
108639182096	ROSELY TSUHA OSIRO	Odontólogo	0,00	2,00	4,50	1,00	7,50
108639138966	SABRINA MESTRE LOPES ALMEIDA	Odontólogo	0,00	1,00	1,50	0,50	3,00
108639029849	SERGIO GRIJÓ	Odontólogo	0,00	2,00	4,50	1,00	7,50
108639180865	SILVIA RONCATTI NAVEIRA	Odontólogo	0,00	0,00	0,00	0,50	0,50
108639181861	THAINARA STEFANELLI	Odontólogo	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO OBTIDA				TOTAL
108639180961	THAYLLA APARECIDA GOMES BALTUILHE DORETTO	Odontólogo	0,00	1,00	4,50	0,50	6,00
108639181361	THIAGO ROMERO CAMARGO	Odontólogo	0,00	1,00	0,75	0,00	1,75
108639181919	YARA DINIZ SOUZA	Odontólogo	0,00	0,00	2,25	0,50	2,75

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO OBTIDA				TOTAL
			ITEM 1	ITEM 2	ITEM 3	ITEM 4	
108648181205	ALCIONE CRISTINO	Pedagogo	0,00	1,00	4,50	0,00	5,50
108648181968	ALEDEMARA ANDRADE NOLETO	Pedagogo	0,00	1,00	4,50	0,00	5,50
108648008295	ALEXANDRA ESTAFIJUS	Pedagogo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108648181655	ALINE DE ARAÚJO SILVA DE AQUINO	Pedagogo	0,00	1,00	4,50	1,00	6,50
108648181547	ANA PAULA DA SILVA SANTOS	Pedagogo	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00
108648012579	ANDERSON PEREIRA TOLOTTI	Pedagogo	0,00	2,00	4,50	1,00	7,50
108648003216	ANDRESSA SANTOS DE ALMEIDA VILELA	Pedagogo	0,00	1,00	4,50	1,00	6,50
108648075001	ANGELITA DE SOUZA	Pedagogo	0,00	2,00	4,50	1,00	7,50
108648181227	ARIANE MENEGHETTI DE FREITAS	Pedagogo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108648129973	CAMILA SILVA DE OLIVEIRA CARVALHO	Pedagogo	0,00	0,00	4,50	0,50	5,00
108648103194	CINTIARITIS SOUZA DA SILVA	Pedagogo	0,00	0,00	4,50	0,50	5,00
108648019114	CLEIDE ROSA MAIDANA DE SOUSA	Pedagogo	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00
108648128605	CLEOMAIR DE OLIVEIRA GARCIA	Pedagogo	0,00	1,00	0,00	1,00	2,00
108648182032	DAIANE DE SOUZA CARVALHO	Pedagogo	0,00	0,00	4,50	1,00	5,50
108648084940	DANIELA RIBEIRO BAZAN	Pedagogo	0,00	1,00	4,50	1,00	6,50
108648180628	DENIZIA CAMILO DE ALMEIDA	Pedagogo	0,00	2,00	1,50	1,00	4,50
108648002252	DICLÁ SANTOS GUEIROS	Pedagogo	0,00	0,00	4,50	0,00	4,50
108648181784	EDNA FREITAS DA SILVA DE MOURA	Pedagogo	0,00	2,00	4,50	1,00	7,50
108648181421	ELAINE RODRIGUES DE SOUZA SANTOS	Pedagogo	0,00	2,00	4,50	1,00	7,50

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO OBTIDA				TOTAL
108648181191	ELBER PINTO DE PAULO	Pedagogo	0,00	1,00	0,00	1,00	2,00
108648134424	ELIETE CRISTINA DA ROCHA	Pedagogo	0,00	1,00	4,50	1,00	6,50
108648167704	ELOIZA TEOFILO DE VASCONCELOS	Pedagogo	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00
108648051508	EMORY POLYANE BRANDÃO ROCHA GONÇALVES	Pedagogo	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00
108648096489	ESTEFANY GRAZIELI SAUCEDO SILVA	Pedagogo	0,00	0,00	0,75	0,00	0,75
108648146284	EUNICE GONÇALVES DOS SANTOS	Pedagogo	0,00	2,00	0,50	0,00	2,50
108648181997	FLAVIA DE LIMA PIO	Pedagogo	0,00	1,00	0,00	1,00	2,00
108648181345	FLÁVIA FILHA DE ANHAIA CAMARGO	Pedagogo	0,00	0,00	4,50	0,50	5,00
108648181796	IVONETE DE OLIVEIRA GUARAGNI	Pedagogo	0,00	2,00	4,50	1,00	7,50
108648126738	JULIANA CARLOS AQUINO	Pedagogo	0,00	0,00	3,75	1,00	4,75
108648164548	KARINA OLIVEIRA DE ANDRADE CARDOSO	Pedagogo	0,00	2,00	0,00	1,00	3,00
108648030079	KLEBER VIEGAS DA SILVA MASCARENHAS	Pedagogo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108648179921	LAURA VICENTE DA SILVA	Pedagogo	0,00	2,00	4,50	1,00	7,50
108648181990	LAÍS FERNANDES ALMEIDA	Pedagogo	0,00	2,00	1,50	1,00	4,50
108648013949	LEILA DA ROCHA SILVA	Pedagogo	0,00	1,00	0,00	1,00	2,00
108648181760	LETÍCIA CASAGRANDE OLIVEIRA	Pedagogo	2,50	0,00	0,00	1,00	3,50
108648083986	LEYNÍ LEITE DA SILVA	Pedagogo	0,00	0,00	4,50	1,00	5,50
108648162293	LISANDRA ALMEIDA PERALTA	Pedagogo	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00
108648181509	LUCIANA GUANEZ	Pedagogo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108648181847	LUCIANA MARGARETH ALLAMAN ALBUQUERQUE	Pedagogo	0,00	2,00	4,50	1,00	7,50
108648127270	MARGARETE COELHO DA SILVA VALIENTE	Pedagogo	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00
108648165142	MARIA APARECIDA BEZERRA	Pedagogo	0,00	0,00	4,50	0,00	4,50
108648020376	MARINA ANGÉLICA ALENCAR MOREL	Pedagogo	0,00	1,00	4,50	1,00	6,50
108648181759	MARINEISA FERREIRA SOARES	Pedagogo	0,00	2,00	4,50	0,50	7,00

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO OBTIDA				TOTAL
108648034090	MATEUS FERNANDES ADRIANO NAZARO	Pedagogo	0,00	2,00	4,50	1,00	7,50
108648139888	MIRIAN DOS SANTOS SILVA CANO	Pedagogo	0,00	1,00	4,50	1,00	6,50
108648181777	NAURIDES QUINTILIANA AMARAL	Pedagogo	0,00	1,00	4,50	1,00	6,50
108648181278	OLIVIA MENEGHETTI CARROMEU	Pedagogo	0,00	1,00	4,50	0,50	6,00
108648182033	RAQUEL DA SILVA CLEMENTINO	Pedagogo	0,00	1,00	4,50	0,00	5,50
108648182038	RAUANNA VALERIANO DE OLIVEIRA	Pedagogo	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00
108648181321	REBECA PIMENTA VASCONCELOS	Pedagogo	0,00	1,00	1,50	0,50	3,00
108648181805	ROGÉRIO AUGUSTO DE OLIVEIRA	Pedagogo	0,00	0,00	3,00	1,00	4,00
108648030275	SILVIA SALOMAO ISHIKAWA DE ANDRADE	Pedagogo	0,00	1,00	1,50	0,00	2,50
108648181468	SIMONE FÉLIX DOS SANTOS SAIKI	Pedagogo	0,00	1,00	0,00	1,00	2,00
108648009474	SUELLEN APARECIDA VINCI CARLOS	Pedagogo	0,00	1,00	0,00	1,00	2,00
108648181955	TANIA MARA NEVES DE SOUZA	Pedagogo	0,00	2,00	0,00	1,00	3,00
108648051169	TANIA RUTH ORTIZ	Pedagogo	0,00	2,00	4,50	1,00	7,50
108648181312	THAIS FERNANDA PAMINONDI FONSECA	Pedagogo	0,00	0,00	4,50	0,50	5,00
108648181523	VANDERLEI JOSÉ DOS SANTOS	Pedagogo	1,25	1,00	2,25	1,00	5,50
108648051570	ÁTHINA QUINTINO PEREIRA	Pedagogo	0,00	0,00	4,50	1,00	5,50

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO OBTIDA				TOTAL
			ITEM 1	ITEM 2	ITEM 3	ITEM 4	
108647181729	ACÁCIA GERMANA MIRANDA FARINHA	Psicólogo	0,00	1,00	0,00	0,50	1,50
108647179009	ADRIANO DA SILVA ARAUJO	Psicólogo	0,00	2,00	0,00	1,00	3,00
108647180541	ALINE CANTINI IBARRA	Psicólogo	0,00	0,00	4,50	0,00	4,50
108647181862	ALLAN KELVIN MANSANO DE ALMEIDA	Psicólogo	0,00	1,00	0,00	0,50	1,50
108647172736	ANA FLÁVIA SILVEIRA SCHIAVO	Psicólogo	0,00	1,00	0,00	1,00	2,00
108647181494	ANA JULIA DE EMILIO BARBOSA	Psicólogo	0,00	2,00	1,50	1,00	4,50

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO OBTIDA				TOTAL
108647086639	ANA MARIA ZIMIANI SOARES	Psicólogo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108647182030	ANA PAULA DA SILVA OLIVEIRA	Psicólogo	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00
108647181886	BRUNA DA SILVA EGUES	Psicólogo	0,00	0,00	0,75	1,00	1,75
108647178435	CAMILA ZIMMERMANN	Psicólogo	0,00	1,00	3,00	0,00	4,00
108647014123	CARLOS EDUARDO RODRIGUES DE ARAUJO	Psicólogo	0,00	2,00	4,50	1,00	7,50
108647178954	CAROLINA MENDONCA	Psicólogo	0,00	0,00	0,00	0,50	0,50
108647181873	CLAUDIONOR FIRMIANO DA SILVA FILHO	Psicólogo	0,00	1,00	4,50	1,00	6,50
108647093602	DALINE VALIENTE DE CASTRO	Psicólogo	0,00	1,00	4,50	1,00	6,50
108647180523	DEBORA AZEVEDO DE SOUZA	Psicólogo	0,00	0,00	0,00	0,50	0,50
108647173109	DYENYFFER STÉFFANY LEOPOLDINA DOS SANTOS	Psicólogo	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00
108647179012	DÉBORA SODRÉ GONÇALVES CARNEIRO	Psicólogo	1,25	1,00	4,50	1,00	7,75
108647001397	ELAINE COSTA MENKI OTA	Psicólogo	0,00	1,00	3,75	1,00	5,75
108647181928	EMANUELLE LIMA JAVETA	Psicólogo	0,00	1,00	0,00	0,50	1,50
108647007925	FERNANDA ALBERTONI MIRANDA	Psicólogo	0,00	0,00	3,75	1,00	4,75
108647178335	FLAVIA HELENA SOUSA DOS SANTOS	Psicólogo	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00
108647179008	FRANCISCA KELLY FREITAS DE ARAUJO	Psicólogo	0,00	2,00	0,00	1,00	3,00
108647178970	GABRIELA LOPES DE AQUINO	Psicólogo	1,25	0,00	4,50	1,00	6,75
108647181351	GILCIMARA APARECIDA VELASQUEZ	Psicólogo	0,00	1,00	4,50	1,00	6,50
108647181980	GIOVANA DA LUZ DE OLIVEIRA	Psicólogo	0,00	0,00	0,75	0,50	1,25
108647181425	ISABELA PRAZERES BOGÉA	Psicólogo	0,00	2,00	0,75	0,50	3,25
108647172733	IZABELLE TAYNARA DUARTE MAIDANA	Psicólogo	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00
108647179085	IZABELLY CAMACHO LEIGUEZ	Psicólogo	0,00	0,00	3,75	0,00	3,75
108647181875	JEANY CARLA SIMIAO TERTO	Psicólogo	0,00	0,00	3,75	0,00	3,75
108647172781	JOSIANE EMILIA DO NASCIMENTO WOLFART	Psicólogo	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO OBTIDA				TOTAL
108647180563	JOSÉ ALBERTO LECHUGA DE ANDRADE FILHO	Psicólogo	0,00	1,00	0,00	0,50	1,50
108647173354	JULIANA APARECIDA DA SILVA FARIAS	Psicólogo	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00
108647029280	KAREN PATRICIA ROJAS LEITE	Psicólogo	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00
108647164548	KARINA OLIVEIRA DE ANDRADE CARDOSO	Psicólogo	1,25	1,00	0,00	0,00	2,25
108647178988	LEONARA RAFAELA SILVA DE PAULA	Psicólogo	0,00	1,00	3,00	0,00	4,00
108647180504	LEONARDO ITALO PESSOA FERREIRA GOMES	Psicólogo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108647180537	LETÍCIA DOS SANTOS GOMES	Psicólogo	0,00	1,00	2,25	1,00	4,25
108647182086	LETÍCIA TOMIGAWA OKOGUSIKU	Psicólogo	0,00	1,00	3,75	0,50	5,25
108647162293	LISANDRA ALMEIDA PERALTA	Psicólogo	0,00	1,00	0,00	1,00	2,00
108647181815	LISLEY SINARA OLIVEIRA FELIX	Psicólogo	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00
108647181285	LUANA MEDEIROS DE SA LUCAS	Psicólogo	0,00	0,00	3,00	1,00	4,00
108647121846	LUCILENE SANTOS DE OLIVEIRA	Psicólogo	0,00	1,00	1,50	1,00	3,50
108647181386	LUIS CARLOS DOS SANTOS NUNES	Psicólogo	0,00	1,00	0,00	0,50	1,50
108647003588	LUIZ TORCHETTI NETO	Psicólogo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108647121764	LÍDIA PRUDENTE TOSTA	Psicólogo	0,00	1,00	4,50	0,00	5,50
108647181429	MARCELA GOMES MARQUES	Psicólogo	0,00	0,00	0,00	0,50	0,50
108647181732	MARCELLE TÁRCIA FERREIRA FIGUEIREDO	Psicólogo	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00
108647083942	MARCELO GONÇALVES DA SILVA	Psicólogo	0,00	1,00	4,50	1,00	6,50
108647179028	MARCIA GUIMARAES DE CAMPOS	Psicólogo	0,00	1,00	4,50	1,00	6,50
108647180529	MARHONEY WILLIAN BASSANI CARDOSO	Psicólogo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108647181836	MARIA CELINA FERREIRA GOEDERT	Psicólogo	1,25	0,00	3,00	0,00	4,25
108647178888	MARIANNE DA COSTA BRUSQUETTI	Psicólogo	0,00	2,00	4,50	0,00	6,50
108647179084	MARINA NADALIN	Psicólogo	0,00	1,00	4,50	0,50	6,00
108647012151	MAYARA BARBOZA MOTTA	Psicólogo	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO OBTIDA				TOTAL
108647181644	MILENE AMELIA DOMINGUES	Psicólogo	0,00	2,00	4,50	0,00	6,50
108647014045	NARALINCE OLIVEIRA SANTOS	Psicólogo	0,00	2,00	4,50	0,50	7,00
108647178410	NATALIE ESPÍNDOLA DE CARVALHO	Psicólogo	0,00	0,00	1,50	1,00	2,50
108647181975	NATHALIE OSHIRO ADANIA	Psicólogo	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00
108647178942	ODETE COSTA SILVA	Psicólogo	0,00	2,00	0,00	1,00	3,00
108647182101	PATRICIA CRISTIANE STURM	Psicólogo	0,00	1,00	4,50	0,00	5,50
108647181558	PAULO FREEDMAN DE SOUZA JUNIOR	Psicólogo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108647179045	PENHA APARECIDA ALVES DO NASCIMENTO	Psicólogo	0,00	1,00	1,50	0,00	2,50
108647131156	PRISCILA NUNES DE ANDRADE	Psicólogo	0,00	2,00	1,50	0,00	3,50
108647182119	PÂMELLA DA SILVA ARANDA	Psicólogo	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00
108647182153	RAFAEL PEREIRA BARROS	Psicólogo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108647181775	RAFAELA NOGUEIRA SERAFIM	Psicólogo	1,25	1,00	4,50	1,00	7,75
108647178896	RAISSA DINIZ CARVALHO	Psicólogo	0,00	2,00	0,00	0,00	2,00
108647046640	RHENATIANE GAMARRA RODRIGUES DE SOUZA	Psicólogo	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00
108647182150	RIVAIL FARIAS SANTANA	Psicólogo	1,25	0,00	3,75	0,00	5,00
108647180549	ROSA TERESA LAZCANO SBALCHIERO	Psicólogo	0,00	0,00	4,50	0,00	4,50
108647181387	ROSEMEIRE LUCIENE PAEL DUARTE DO NASCIMENTO	Psicólogo	0,00	0,00	3,00	0,00	3,00
108647131765	ROZELI DOS SANTOS LISBOA FERREIRA	Psicólogo	0,00	1,00	0,00	1,00	2,00
108647178146	SANDRA REGINA SOARES	Psicólogo	0,00	1,00	3,00	1,00	5,00
108647178987	SARA FERREIRA SILVA	Psicólogo	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00
108647003108	SIDILENE SILVA E SANTOS	Psicólogo	0,00	0,00	0,00	0,50	0,50
108647178373	SOLANGE CAMILO DOS SANTOS	Psicólogo	0,00	2,00	0,75	1,00	3,75
108647182121	TALIA BARBOSA RODRIGUES	Psicólogo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108647172651	TALITA BONIFÁCIO BORGES DELMONDES	Psicólogo	0,00	2,00	4,50	1,00	7,50

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO OBTIDA				TOTAL
108647178582	TALITA TORRES TEIXEIRA	Psicólogo	0,00	1,00	0,00	1,00	2,00
108647181896	TATIANE ALVES PEREIRA	Psicólogo	0,00	1,00	4,50	1,00	6,50
108647181376	THAINARA FERNANDA MARQUES DOS SANTOS	Psicólogo	0,00	0,00	4,50	1,00	5,50
108647121420	THAIS NANTES ZACARIAS PERRUQUINHO	Psicólogo	0,00	1,00	4,50	1,00	6,50
108647182136	VITOR DA SILVA FERNANDES	Psicólogo	0,00	0,00	1,50	0,50	2,00
108647180539	WELLINGTON RODRIGUES DE ALMEIDA	Psicólogo	0,00	2,00	4,50	0,00	6,50
108647069075	ZEFERINA DE SOUZA MONTENGRO DE CAMRGO	Psicólogo	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00
108647172703	ZENIA PRADO BENEVIDES	Psicólogo	0,00	1,00	4,50	1,00	6,50

ANEXO II AO EDITAL n. 3/2022 – SAD/SES/ESS/2021
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/ESS/2021

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE TIVERAM SUAS SOLICITAÇÕES DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/ESS/2021, ACOMPANHADAS DA RESPECTIVA FUNDAMENTAÇÃO DO INDEFERIMENTO

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	Fundamentação para indeferimento (Item 4.5 do Edital n. 1/SAD/SES/ESS/2021)
108642181680	ADRIANA DIAS DE OLIVEIRA	Administrador	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108642181755	ADRIANA JUSSARA LIMA ROCHA	Administrador	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108642179899	ADRIANA ROSSI CACERES KRAUSE	Administrador	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108642181284	ALESSON BARBOSA	Administrador	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108642038654	ALEX SANDRO RIBAS	Administrador	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108642175366	ALINE MANUELY GOMES RODRIGUES RODRIGUES	Administrador	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108642182129	AMANDA CAMPIDELLI DA SILVA	Administrador	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108642022756	ANA PAULA LACERDA	Administrador	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108642108361	ANDERSON COUTINHO SANTOS	Administrador	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108642181470	ANDRÉ LUIZ GONÇALVES DA SILVA	Administrador	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108642053722	ANTONIA SENA SILVA	Administrador	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108642181396	ANTONINO MOURA BORGES FILHO	Administrador	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108642013579	ANTONIO MARCIO DOS SANTOS RIBEIRO	Administrador	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	Fundamentação para indeferimento (Item 4.5 do Edital n. 1/SAD/SES/ESS/2021)
108642158334	ARTENISIA DE MOURA SOUSA	Administrador	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108642106164	BELMIRO CRISPIM	Administrador	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108642007560	BENNY LÚCIO QUEIROZ PAIVA	Administrador	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108642088226	BETTZALEM DE MATOS CARMONA	Administrador	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108642005315	BRUNA MARTINS SANTOS	Administrador	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108642181690	BRUNNA KERLLYNG FARIAS DA SILVA	Administrador	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108642107206	BRUNO KESSLER	Administrador	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108642132736	CAMILA AKEMI UECHI LEITE	Administrador	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108642182123	CAMILA FERREIRA PEREIRA	Administrador	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108642178954	CAROLINA MENDONCA	Administrador	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108642021102	CAROLINE BATISTA BORGES	Administrador	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108642081902	CICIANA SALES DA SILVA	Administrador	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108642181584	CINTHYA BARRETO MAIA CAETANO	Administrador	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108642009529	CLAUDIO CESAR RIBAS DE OLIVEIRA	Administrador	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108642097844	DAIANIN CORREIA DIAS DE SOUZA	Administrador	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108642181377	DANIEL MACEDO PAVAO	Administrador	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108642158987	DANIELA CORRÊA SILVÉRIO	Administrador	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108642181854	DANIELA KATIUSCIA VAN HUTERE ANDREOLI	Administrador	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108642014589	DANIELA LEANDRO PRADO	Administrador	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108642082057	DANIELE DOS SANTOS GOMES	Administrador	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108642000740	DANIELI BENEDITO GIMENES	Administrador	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108642182162	DANIELLY FRANCA SARKIS MAGALHAES	Administrador	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108642015550	DANNIELLY CORREA DOS SANTOS	Administrador	Alínea "a"
108642181520	DAVID BARBOSA DE SOUZA	Administrador	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108642181453	DELCIDIO NEREU GOMES NETO	Administrador	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108642175287	DIEGO CARNEIRO DA CUNHA BARBOSA	Administrador	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	Fundamentação para indeferimento (Item 4.5 do Edital n. 1/SAD/SES/ESS/2021)
108642180270	DIOGO DOS SANTOS BOGADO	Administrador	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108642012950	DOUGLAS BARBOSA DE OLIVEIRA	Administrador	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108642181933	DOUGLASS RATERO DE ALMEIDA	Administrador	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108642095976	DULCILENE KEILA CARVALHO DE LIMA	Administrador	Alínea "d"
108642181826	EDER BATISTA FERREIRA	Administrador	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108642025972	EDIVALDO TONI ALVES MIRANDA	Administrador	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108642181869	ELENICE LIBÓRIO	Administrador	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108642050706	ELIANE ALVES ROMUALDO	Administrador	Alínea "a"
108642181651	ELIANE DE SOUZA ANDRADE	Administrador	Alínea "e"
108642134354	ELISANGELA APARECIDA GONCALVES	Administrador	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108642087560	ELIZABETH MANOEL DE SOUZA	Administrador	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108642181286	EMERSON CABRAL TORRES	Administrador	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108642181392	ERNANI TAVARES CRUZ	Administrador	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108642182009	ESTER QUINTANA	Administrador	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108642182039	EUZIMAR MEZACASA DO CARMO	Administrador	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108642180482	EVAIR ANTONIO DE OLIVEIRA BARRETO	Administrador	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108642134829	FABIENE CORREA ALVES	Administrador	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108642182016	FABIO CUNHA ALMEIDA	Administrador	Alíneas "d" e "e"
108642181379	FABRICIO SALLES JORDAO	Administrador	Alínea "e"
108642012957	FERNANDA FRANCIELI FERREIRA	Administrador	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108642181253	FERNANDO LOPES FERNADNES	Administrador	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108642181657	FÁTIMA LEAL DE SOUZA RIOS	Administrador	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108642182024	GABRIELA FERREIRA MANVAILLER VENDAS	Administrador	Alínea "e"
108642181993	GEOVANA FUZINATO VICENTE	Administrador	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108642181992	GISELE MARTINS	Administrador	Alíneas "b", "c" e "e"
108642153889	GISLENY NUNES QUIRINO	Administrador	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	Fundamentação para indeferimento (Item 4.5 do Edital n. 1/SAD/SES/ESS/2021)
108642027148	GLAUCE RAQUEL GARCIA DE OLIVEIRA	Administrador	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108642181294	IGOR LUFT HOLZ	Administrador	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108642104813	IRIS GUIMARÃES FERREIRA	Administrador	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108642015910	JACKSON DIÓGENES DIAS DA SILVA	Administrador	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108642182043	JAINI DE MELO REZENDE	Administrador	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108642133508	JANAINA APARECIDA DA SILVA MARTINEZ	Administrador	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108642022325	JAQUELINE CAMARGO	Administrador	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108642181853	JAQUELINE DE SOUZA MEDINA	Administrador	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108642082467	JAQUELINE RAINOSO DOS SANTOS	Administrador	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108642181422	JEFERSON SANTANA REINOSO	Administrador	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108642119155	JESSICA JAHNE KESLEY SILVA COSTA	Administrador	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108642157074	JHESSICA MOREIRA	Administrador	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108642083705	JOCELAINE DA SILVA ARAUJO	Administrador	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108642181773	JOICIELI IFRAN SORRILHA	Administrador	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108642026384	JORCILENE GOMES DO NASCIMENTO	Administrador	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108642181843	JORGE NEY DE SOUZA JUNIOR	Administrador	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108642016867	JOYCE REZENDE BARBOSA	Administrador	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108642181201	JULIA CARVALHO DE MELO	Administrador	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108642181556	JULIANE BAZIQUETO MANSANO	Administrador	Alínea "e"
108642182045	JULIANE DE SOUZA	Administrador	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108642182021	JULIO CÉSAR MARANHO GOMES	Administrador	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108642181338	JÔNATAS DE BRITO WELTER	Administrador	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108642028585	KAMILA VICTAL ALVES	Administrador	Alínea "e"
108642181790	KATIANY AMORIM MODESTO	Administrador	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108642082087	KELY CRISTINA GOMES DOS SANTOS	Administrador	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108642181438	LAILA TEIXEIRA RAMOS MARQUES	Administrador	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	Fundamentação para indeferimento (Item 4.5 do Edital n. 1/SAD/SES/ESS/2021)
108642181918	LARA HELENA CARVALHO	Administrador	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108642050022	LARISSA FERREIRA DE OLIVEIRA	Administrador	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108642180338	LARYSSA DE VITO ROSA	Administrador	Alínea "a"
108642179122	LAUDELINA DA MATA CARDOSO	Administrador	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108642181574	LEANDRO ELIAS DA SILVA GARCIA	Administrador	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108642004090	LENISE FEITOSA DA SILVA	Administrador	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108642179443	LORRAYNE ANDREZA DE CAMPOS	Administrador	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108642182092	LOURIVAL GASTALDI JÚNIOR	Administrador	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108642180289	LUIS FELIPE GUARINI LEITE DE PAULA	Administrador	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108642134089	LUIZ CARLOS AMARAL	Administrador	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108642159052	MAIKON PROENÇA CARDOSO	Administrador	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108642146393	MARCELO RODRIGUES DOS SANTOS	Administrador	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108642181237	MARCELO RODRIGUES FRANCO	Administrador	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108642181938	MARCIANE REGINA SEVERGNINI	Administrador	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108642182058	MARCIO GREICIANO CARDOSO AMORIM	Administrador	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108642181905	MARCOS ABDEL DA COSTA CABRAL	Administrador	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108642181741	MARIA ADRIANA CARDINA FAGANELLO	Administrador	Alínea "e"
108642181850	MARIA FATIMA DE MORAES	Administrador	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108642181473	MARLOS FERREIRA DORNAS	Administrador	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108642179612	MARLUCE DE LIRA	Administrador	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108642181467	MAYCON HENRIQUE NOVAES	Administrador	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108642181761	MELISSA LOUISE MARCONDES	Administrador	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108642181885	MICHEL CARVALHO DE MATOS	Administrador	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108642081790	MISLEINE DIAZ GOMES NAMMOURA	Administrador	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108642181670	NATAN PRADO DA SILVA UECHI	Administrador	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108642159815	NATHALYE MORAES DA CRUZ	Administrador	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	Fundamentação para indeferimento (Item 4.5 do Edital n. 1/SAD/SES/ESS/2021)
108642112301	NAUISLLENER COSMOS LOPES DOS SANTOS	Administrador	Alínea "f"
108642181357	NELMA DE MELO MARTINS	Administrador	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108642037330	NÚBIA MARIA CRISPIM	Administrador	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108642181692	PATRICIA SILVA BARROS	Administrador	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108642181582	PEDRO HENRIQUE GOMES DE MATTOS	Administrador	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108642089807	RAYNER HERTER CRISTALDO	Administrador	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108642055807	REGINA CELIA LUCAS DA COSTA	Administrador	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108642096252	REGINA RESENDE DE MORAES	Administrador	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108642177522	RENATA CAMPIDELLI DA SILVA	Administrador	Alínea "d"
108642118842	RENATO GOMES DA SILVA SOUZA	Administrador	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108642081333	RODINEI GONÇALVES ACOSTA	Administrador	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108642181805	ROGÉRIO AUGUSTO DE OLIVEIRA	Administrador	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108642181449	RONIEL DE SOUZA BATISA	Administrador	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108642181420	ROSANA APARECIDA FERRO	Administrador	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108642181662	SHIRLEY MARA F JORGE	Administrador	Alínea "e"
108642181844	SIMONE MARISTELA DE SOUZA	Administrador	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108642181763	SUELLEN LARA DE OLIVEIRA MONTANHA	Administrador	Alínea "a"
108642061969	TAYNARA DA SILVA AZEVEDO	Administrador	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108642182026	THAYSE DA SILVA DE OLIVEIRA	Administrador	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108642099868	THIAGO SILVA DE MORAES	Administrador	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108642099205	ULI GABRIELI PEREIRA SOARES	Administrador	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108642001586	VANDER BUENO TURINI	Administrador	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108642181258	VÂNIA RODRIGUES CORREIA	Administrador	Alínea "e"
108642089459	WANDO SPINDOLA DA SILVA	Administrador	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108642181532	WILLIAN LOURENÇO XAVIER	Administrador	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	Fundamentação para indeferimento (Item 4.5 do Edital n. 1/SAD/SES/ESS/2021)
108645181451	ANDERSON WLADIS BORGES FERREIRA	Analista de Sistemas	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108645083284	CAMILA PEREIRA DE JESUS	Analista de Sistemas	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108645181967	CARLOS EDUARDO BRANDÃO CUBEL	Analista de Sistemas	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108645038633	CLEBER MARECO IRALA	Analista de Sistemas	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108645182099	DANIELLY OLIVEIRA DE SOUZA	Analista de Sistemas	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108645073233	DIEGO FRANCO VENTURA	Analista de Sistemas	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108645179647	EDDIE ALLEN DE MEDEIROS PINTO	Analista de Sistemas	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108645098304	EDMILSON DE JESUS SILVEIRA	Analista de Sistemas	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108645024142	ELTON RIVANOR SENA DOS SANTOS	Analista de Sistemas	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108645181204	EZIEL SABINO PERES	Analista de Sistemas	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108645085677	JOÃO BEZERRA DA SILVA NETO	Analista de Sistemas	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108645181217	JOÃO VITOR MARTINS NASCIMENTO	Analista de Sistemas	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108645181841	JULIANO OLIVEIRA CONCEIÇÃO	Analista de Sistemas	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108645120185	JUSSARA RUIZ REIS	Analista de Sistemas	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108645181265	LUCAS LIMA ZUBETA	Analista de Sistemas	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108645181350	MARCELO CUSTÓDIO FREITAS	Analista de Sistemas	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108645181298	MARCUS VINICIUS GEBAILÉ COSTA	Analista de Sistemas	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108645181601	MARY LADY PUCHO HUAMAN	Analista de Sistemas	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108645181952	NAYARA MARIA ROCHA DA CONCEICAO	Analista de Sistemas	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108645181224	OSVALDO ALVES MOREIRA NETO	Analista de Sistemas	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108645181216	RAFAELA RODRIGUES CORREIA	Analista de Sistemas	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108645182060	RENAN DUTRA FERREIRA	Analista de Sistemas	Alínea "d"
108645181498	VALMIR MOISÉS ALVES BRITO	Analista de Sistemas	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108645181588	WESLEY ALVES DE SOUZA	Analista de Sistemas	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	Fundamentação para in- deferimento (Item 4.5 do Edital n. 1/SAD/SES/ ESS/2021)
108649181488	ADRIANA GOMES DE BRITO	Biólogo	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108649181226	ADRIANO LOPES DE ALMEIDA	Biólogo	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108649121898	ALINE VIANA BEDNASKI	Biólogo	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108649121419	ANDRE LUIZ RACHID	Biólogo	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108649181260	ANDREZZA KARLA DE QUEIROZ CASTELO BRANCO MACHADO	Biólogo	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108649181272	ANTONIO VICTOR VENTURA SANTANA	Biólogo	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108649182077	ARIANE DE MELO PEREIRA HOFF	Biólogo	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108649181626	BARBARA RODRIGUES DA COSTA	Biólogo	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108649173120	CARLOS KALEBE DE OLIVEIRA SANTANA	Biólogo	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108649174017	CAROLINA SANTOS PEREIRA CARDOSO TRINDADE	Biólogo	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108649128889	CHRISTIANE ROCA MONTEIRO	Biólogo	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108649167197	CRISTINA MONTEIRO DOS ANJOS	Biólogo	Alínea "a"
108649181571	DEIVIDI MATHEUS DA CONCEICAO FREITAS	Biólogo	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108649036210	EIANE BASILIO DE LIMA	Biólogo	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108649181540	JOHNNY SILVA RAMOS	Biólogo	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108649173625	LUANNY CRISTINE DA SILVA AVELAR	Biólogo	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108649037820	LUCILENE DOS SANTOS ROSA	Biólogo	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108649008411	MARCIA CRSITINA ARAUJO DOS REIS	Biólogo	Alínea "b"
108649182036	MARILAINE CRISTINA MARQUES LEITE	Biólogo	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108649173229	MILLENA NASCIMENTO RAMOS	Biólogo	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108649181200	NATALIA MENDONÇA LOPES	Biólogo	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108649181344	RAQUEL CARVALHO	Biólogo	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108649181811	RENATA SEREJO MARTINS SOUZA	Biólogo	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108649173424	RYAN LINS DO CARMO	Biólogo	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108649182064	SAMIA ISAMIAL DALLE	Biólogo	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108649070422	SARA DA SILVA ABES	Biólogo	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	Fundamentação para indeferimento (Item 4.5 do Edital n. 1/SAD/SES/ESS/2021)
108649181405	TALITA DE MORAES	Biólogo	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108649181924	TATIANNE DA SILVA LIMA	Biólogo	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108649181528	THAIS APARECIDA SOINSKI	Biólogo	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108649121306	THAIS FRANCO SOBRAL AYALA	Biólogo	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108649181277	VYNICIUS CAMPOS DE CAMPOS	Biólogo	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108649181743	WELLINGTON SANTOS FAVA	Biólogo	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	Fundamentação para indeferimento (Item 4.5 do Edital n. 1/SAD/SES/ESS/2021)
108640181920	ALFREDO AMARILHA DE ANDRADE	Contador	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108640139431	ANA PAULA DA SILVA SIRAVEGNA	Contador	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108640181615	APARECIDA FERREIRA BRANDÃO	Contador	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108640182056	CARLOS EDUARDO MAIA DA SILVA	Contador	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108640097012	DAIANE MARTINES CARDOSO AMORIM	Contador	Alínea "a" e "g"
108640182069	DANIELA PAULA DE SOUSA	Contador	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108640021092	ELTON VALÉRIO DOS SANTOS PAPA	Contador	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108640181624	EMERSON SCOPEL	Contador	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108640181436	FABIANA FRANCISCO BARBOSA	Contador	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108640173790	GISLEY DE ANDRADE FARIA	Contador	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108640181341	HELIA FREITAS DE AZEVEDO	Contador	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108640173857	ISMAEL RAMOS DE ARAUJO	Contador	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108640014330	JOYCE GREGÓRIO DOS SANTOS	Contador	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108640096834	KENIA MARA LOUREIRO DE MATOS	Contador	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108640060726	LEANDRO JOSÉ PEREIRA DA SILVA	Contador	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108640083018	LEONARDO CAMPAGNOLI ALMEIDA	Contador	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108640181947	MARCIELY LEME DOS SANTOS	Contador	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108640182065	MARCIO BORGESS	Contador	Alínea "g"

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	Fundamentação para indeferimento (Item 4.5 do Edital n. 1/SAD/SES/ESS/2021)
108640083448	MARCOS NAUM SALES DE LIMA	Contador	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108640154520	MARIA APARECIDA DA SILVA SOUZA	Contador	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108640174060	MARIA DO CARMO BARRETO ANTUNES DE OLIVEIRA	Contador	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108640181780	MARIZA GOMES DOURADO BARBOSA	Contador	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108640181568	MARLENE RODRIGUES VAZ	Contador	Alínea "e"
108640181703	MAURICIO DE OLIVEIRA BRAGUIN	Contador	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108640023816	NILCE MARA SOUZA ARRUDA BOTELHO	Contador	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108640182007	ODAIR JOSE BACANELLI	Contador	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108640181327	RENAN DA SILVA SANCHES	Contador	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108640138120	RENATA GOMES JARDIM	Contador	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108640182018	RICARDO RAMIREZ	Contador	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108640181596	RODRIGO ORLANDO FRANCISCO DA SILVA TURCI	Contador	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108640025530	ROSILDA MARA DE OLIVEIRA MACIEL	Contador	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108640118869	RUBINEY APARECIDO KRUKI FERRAZ	Contador	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108640173907	RUDSON ALVES DOS SANTOS	Contador	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108640182144	TATIANE APARECIDA MENDES DUARTE	Contador	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108640181252	VALTER ROBERTO DA SILVA	Contador	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108640023211	VANILDA BRANDÃO VIEIRA	Contador	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108640100367	WILLIAN SILVA	Contador	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	Fundamentação para indeferimento (Item 4.5 do Edital n. 1/SAD/SES/ESS/2021)
108641181742	ADRIANA LUZIA NANTES RODRIGUES	Direito	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108641140049	ADRIANA PEREIRA DA SILVA	Direito	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108641017040	ADRIELLE PERALTA LAITART	Direito	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108641181647	ALANA PRISCILA ALVES LIMA	Direito	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108641113139	ALEX DIAS DA LUZ	Direito	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	Fundamentação para indeferimento (Item 4.5 do Edital n. 1/SAD/SES/ESS/2021)
108641181266	ALEX PATRICK NELVO PEREIRA	Direito	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108641181308	ALEX RIBEIRO QUINTANA	Direito	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108641181788	ALVANICE CALHEIROS VALERIO SILVA	Direito	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108641181769	ANA BEATRIZ TOMAZ DE SOUZA	Direito	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108641171912	ANA PAULA BENITEZ LIMA	Direito	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108641022108	ANA PAULA SCARDINI CORREA	Direito	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108641181716	ANDERSON GOMES FERRAZ NUNES	Direito	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108641182154	ANDERSON MARTINI DE ALMEIDA	Direito	Alínea "a"
108641182131	ANDREIA MEIRA GONCALVES	Direito	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108641182157	ANDREIA MESA LEMES	Direito	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108641181747	ARLENE DANTAS GUIMARAES	Direito	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108641167293	BARBARA MAGALHÃES DA SILVA	Direito	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108641067228	BRUNO THIAGO DO NASCIMENTO	Direito	Alínea "d"
108641182088	CAMILLA BARBOZA DE LIMA	Direito	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108641175584	CARLOS DEMETRIUS DE ALMEIDA MARTINS	Direito	Alínea "a"
108641181824	CARLOS HENRIQUE AGUIRRE CUELLAR	Direito	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108641013762	CAROLINE ALMEIDA DE SOUZA	Direito	Alínea "a"
108641018415	CATHARINI DE SOUZA LUCIANO	Direito	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108641004306	CHARLEY MAXIMILIAN DA SILVA COLVARA	Direito	Alínea "a"
108641181839	CHRISTIAN GEORGE CARDOSO	Direito	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108641177493	CINTHIA SANTANA MORAES	Direito	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108641126810	CINTIA LORENA ALVARENGA	Direito	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108641181787	CRISTHIAN JORGE CANEDO DE FREITAS	Direito	Alínea "a"
108641011293	CRISTIAN JADER ALVES DO NASCIMENTO	Direito	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108641181643	CRISTIANO SANTINI DOS SANTOS	Direito	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108641177691	CYNTHIA PADILHA	Direito	Alínea "d"

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	Fundamentação para indeferimento (Item 4.5 do Edital n. 1/SAD/SES/ESS/2021)
108641181876	DALYANE ASSIS RODRIGUES	Direito	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108641181296	DANIEL DOS SANTOS TREFZGER DE MELLO	Direito	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108641097932	DANIEL PEIXOTO NUNES	Direito	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108641181697	DANIEL SILVA DE JESUS	Direito	Alínea "a"
108641181801	DAYTRON CRISTIANO BARBOSA DE SOUZA	Direito	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108641080197	DEBORA YOUNG DE AGUIAR CARNEIRO	Direito	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108641012182	DEISE CRISTINA SILVA DE CAMARGO	Direito	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108641099288	ELIAKIM DOS SANTOS DE OLIVEIRA	Direito	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108641181994	ELLEN KARINE MARTINEZ DOS SANTOS	Direito	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
108641014815	ELVIS LEMES DE PAULA	Direito	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108641011988	ESLAINE QUEIROZ DE LIMA	Direito	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108641179969	EVELYN VELASCO DE ARRUDA	Direito	Alínea "d"
108641181757	FELIPE REZENDE DE SOUZA	Direito	Alínea "d"
108641120325	FERNANDA GARCIA GOMES	Direito	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108641181591	FLAVIANA VIEIRA GARCIA DE SOUZA	Direito	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108641181632	FLÁVIA BRITES DOS SANTOS MUNIZ	Direito	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108641036567	FRANCISCA SIDINÉIA NOBRES DA SILVA REIS	Direito	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108641080773	FRANCYELLE GARCIA DE MENEZES	Direito	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108641181292	FRANÇOISE RODRIGUES DO NASCIMENTO	Direito	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108641181234	GABRIEL FREIRES GUEDES	Direito	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108641181525	GABRIEL SBOROWSKI POLON	Direito	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108641181458	GEOVANNA IRENE ZITA MARIN ANDERSON BARROS	Direito	Alínea "a"
108641181794	GLÁUCIA SILVA LEITE	Direito	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108641181503	GRACIELY CUENETE SILVA DE MELO	Direito	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108641015513	GREGSON DA SILVA CASTELLO	Direito	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108641171732	GUILHERME VILELA DE OLIVEIRA	Direito	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	Fundamentação para indeferimento (Item 4.5 do Edital n. 1/SAD/SES/ESS/2021)
108641027969	GUSTAVO ENRICO QUEIROZ DIAS	Direito	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108641182151	GÉFKA DE OLIVEIRA TEIXEIRA	Direito	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108641175532	HERMES ZORNITTA JÚNIOR	Direito	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108641181334	HERON FERRAZ CORREA DE MEDEIROS	Direito	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108641178801	HIGOR SANCHES SANTANA	Direito	Alínea "a"
108641182139	HÉLIO SOARES DE SOUZA	Direito	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108641181413	ISABELA COSTA DA SILVA	Direito	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108641182145	ISADORA MARTINS CABRAL	Direito	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108641182042	IZABELLY KATARINHUK REZENDE	Direito	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108641181700	JANAINA JANINE JESUS DOS SANTOS	Direito	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108641171617	JANDERSON SILVA FILHO	Direito	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108641181575	JANE CARVALHO DA ROSA	Direito	Alínea "d"
108641105702	JORGE VANILDO RODRIGUES MONSON	Direito	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108641175261	JOÃO MATHEUS TRELHA DE OLIVEIRA	Direito	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108641181979	JULIANA CAVALCANTI MARQUES DA CUNHA	Direito	Alínea "a"
108641182156	JULIANA NICODEMO MENDONÇA	Direito	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108641181435	JULIANE AGUINAGALDE NAHABEDIAN	Direito	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108641181842	JULIO CESAR SALLES RIBEIRO	Direito	Alínea "a"
108641181323	JÉSSICA DA SILVA DOS SANTOS	Direito	Alínea "d"
108641181259	LAIS PAULA TEIXEIRA DA FONSECA	Direito	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108641181849	LALESCA DE LIMA DINIZ	Direito	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108641014732	LEANDRO MACHADO DE SOUZA LOBO	Direito	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108641011078	LEANDRO NOTARI	Direito	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108641091012	LETICIA LEAL FRANCO	Direito	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108641182124	LETÍCIA AMORIM ALVES	Direito	Alínea "d"
108641182158	LETÍCIA JANAÍNA RODRIGUES RIQUELME	Direito	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	Fundamentação para indeferimento (Item 4.5 do Edital n. 1/SAD/SES/ESS/2021)
108641181628	LUANA DOS SANTOS BARTOLOMEU	Direito	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108641182160	LUANA HAYARA MASSABI	Direito	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108641080102	LUCAS FERNANDO RIBEIRO DOS SANTOS OCAMPOS	Direito	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108641182142	LUCAS MATHEUS ZOTARELLI RODRIGUES	Direito	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108641002472	LUCIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	Direito	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108641007126	LUIS CARLOS COIMBRA VEGAS	Direito	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108641181561	LUIZA SPOSITO COUTINHO	Direito	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108641180188	LÍVIA SCHMITT DE OLIVEIRA	Direito	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108641181887	MARA CLEIDE AGUIRRE CUELLAR DA SILVA	Direito	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108641143603	MARCELO MINEI NAKASONE	Direito	Alínea "a"
108641089060	MARCO ANTONIO CÂNDIA LOCATELLI	Direito	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108641181904	MARGARETE FREIRE DE OLIVEIRA	Direito	Alínea "d"
108641084102	MARIA APARECIDA SILVA	Direito	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108641172886	MARIA JÚLIA FERNANDES DA SILVA	Direito	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108641085411	MARIANA LIMA DUARTE	Direito	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108641181726	MARIANA LINIA MOYA	Direito	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108641175375	MARIANI BAIRROS GERMANO	Direito	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108641181316	MARILIA CERNY RODRIGUES	Direito	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108641181418	MARISE KELLY BASTOS E SILVA CAMPOS	Direito	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108641182130	MARLI ALVES BORRIS FERREIRA	Direito	Alínea "a"
108641175498	MARÍLIA SOARES MOREIRA	Direito	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108641181935	MAURICIO ARISTIDES DE OLIVEIRA	Direito	Alínea "a"
108641181248	MELISSA MACIEL DOS SANTOS	Direito	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108641181443	MICHEL SCAFF NETO	Direito	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108641181322	MONICA MENDOZA FERREIRA	Direito	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108641063517	NARAYANA DE MATOS MOULIE RODRIGUES BASMAGE MACHADO	Direito	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	Fundamentação para indeferimento (Item 4.5 do Edital n. 1/SAD/SES/ESS/2021)
108641181427	NATALIA DOS SANTOS SILVA	Direito	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108641127655	NATALIA ZAMIGNAN COELHO	Direito	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108641181594	NATHANNY ARAÚJO PEREIRA	Direito	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108641181704	OSVALDO FIGUEIREDO MAIA	Direito	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108641175378	PALOMA VENETILLO AZAMBUJA DE OLIVEIRA	Direito	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108641151522	PAOLA CHAIA	Direito	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108641081001	PATRICIA ANDRIELLY CARDOZO DE AZEVEDO	Direito	Alínea "a"
108641181282	PAULA FERNANDA BALBUENA GARCIA ARAÚJO	Direito	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108641181192	PAULA NELLY MOURA DO VALE	Direito	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108641182063	PEDRO HENRIQUE ARAUJO ROZALES	Direito	Alínea "a"
108641031400	PRISCILA BARBOSA SILVEIRA	Direito	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108641181555	RAFAEL CAMPOS MONTEZANO	Direito	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108641181694	RAFAEL DE ANDRADE ALMEIDA	Direito	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108641133462	RAFAEL DE MORAS PEREIRA	Direito	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108641181804	RAFAELA LIMA DA SILVA	Direito	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108641182013	RAFAELA MARANHO GOMES	Direito	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108641181552	RAFAELA VIDOTOPUPIN	Direito	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108641094714	RAFFAEL OLIVEIRA BRUGEFF	Direito	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108641181395	RAIANE MIRIAN RODRIGUES DA SILVA SOUSA	Direito	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108641182091	RAYZA BAREM DE OLIVEIRA	Direito	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108641181304	ROGERIO NOGUEIRA DE CASTRO	Direito	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108641021430	RONALDO DIAS DA SILVA	Direito	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108641027643	ROSANGELA ALFENA JUVENAL ARAKAKI	Direito	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108641181495	ROSINEI MAGALHAES	Direito	Alínea "a"
108641039338	SALOMAO NUNES DA SILVA	Direito	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108641156051	SANDRA DE ARAUJO MOURA	Direito	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	Fundamentação para indeferimento (Item 4.5 do Edital n. 1/SAD/SES/ESS/2021)
108641179494	SANDRINE DA CONCEIÇÃO FONSECA MARQUES	Direito	Alínea "a"
108641181579	STEPHANIE DAMARIS DE AGUIAR BARRETO	Direito	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108641115497	SUZANI NOGUEIRALIMA	Direito	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108641181881	SUZIANE CRISTINA SILVA DE OLIVEIRA	Direito	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108641182089	SUÉLEN RAMOS MACHADO DE ARARIPE	Direito	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108641080196	SYLVIA KAROLYNA OLIVEIRA DE AGUIAR	Direito	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108641180036	TALLITA JENIFFER FRANCO PACHE	Direito	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108641163282	TATIANA RIBEIRO FACHINELI	Direito	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108641139557	TAÍNA FERREIRA BONIFACIO	Direito	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108641171846	THAÍS SOUZA ANTUNES	Direito	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108641130311	TIAGO FABRÍCIO ALVES MARQUES	Direito	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108641116573	TIAGO RIBEIRO DUQUE ESTRADA	Direito	Alínea "a"
108641172046	TIFFANY FERNANDES DA SILVA	Direito	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108641089462	VALENTIN FERREIRA MORAES	Direito	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108641095115	VALTER KLEBER DE SOUZA	Direito	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108641087216	VANESSA AVALO DE OLIVEIRA	Direito	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108641025782	VERA LUCIA DA SILVA PORTILHO	Direito	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108641012091	VERIDIANI COSTA DOS SANTOS	Direito	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108641181830	VITORIA MARIA DE MELO SALDANHA	Direito	Alínea "d"
108641177749	YASMIN FÁTIMA DIAS	Direito	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108641181466	ÊNIA ROCHA DE AZEVEDO CARVALHO	Direito	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	Fundamentação para indeferimento (Item 4.5 do Edital n. 1/SAD/SES/ESS/2021)
108646001134	ADRIANA NASCIMENTO DOS SANTOS	Educador Físico	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108646181614	ALESSANDRA GONCALVES ROSA	Educador Físico	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108646181631	ALINE VILLALBA MARCELINO	Educador Físico	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	Fundamentação para indeferimento (Item 4.5 do Edital n. 1/SAD/SES/ESS/2021)
108646118105	ANA LAURA MOREL DA GAMA	Educador Físico	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108646116754	ANDERSON LUIZ DIAS	Educador Físico	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108646075038	ANDRÉ BEZERRA CORREIA	Educador Físico	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108646181365	ANDRÉ SILVEIRA INSFRAN	Educador Físico	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108646181501	ANGÉLICA NAZARÉ MENDES COUTO DE JESUS	Educador Físico	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108646182135	ANNA PAULA VIANA MAGALHÃES	Educador Físico	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108646181789	BENEDITO HENRIQUE MARCIANO DE SOUZA	Educador Físico	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108646181960	BRENDON FEITOSA BUENO DA SILVA	Educador Físico	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108646087720	BRUNA DOS SANTOS FREITAS	Educador Físico	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108646097700	BRUNO DA ROSA CHERES	Educador Físico	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108646071604	CLEUMA CHRISTIAN RODRIGUES ARAÚJO	Educador Físico	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108646042848	DANIEL RODRIGUES ALMEIDA	Educador Físico	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108646069294	DAYANI SILVA DA CRUZ	Educador Físico	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108646181913	EDERSON RAMOS LIFANTE	Educador Físico	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108646027912	ELIETE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA	Educador Físico	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108646086840	EVERTON ARCE FERRAZ	Educador Físico	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108646181785	FABIANO RODRIGUES PISSURNO	Educador Físico	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108646035950	FABIO RENNAN OLIVEIRA VILALBA	Educador Físico	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108646181737	FERNANDO DUARTE GUERRA BAGORDACHE	Educador Físico	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108646002080	FLAVIA PINHEIRO MARQUES	Educador Físico	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108646073108	GERALDO MITSUO HARADA	Educador Físico	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108646181469	GIOVANNA COSTA DE OLIVEIRA	Educador Físico	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108646026529	HEBERTON NAKAMURA	Educador Físico	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108646181223	HELOISA BRUNNA MALDONADO BOGADO	Educador Físico	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108646095264	HERCULES CAVALHEIRO MATA	Educador Físico	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108646181371	JEOVANE DA SILVA DIAS	Educador Físico	Alínea "a"

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	Fundamentação para indeferimento (Item 4.5 do Edital n. 1/SAD/SES/ESS/2021)
108646043006	JESSICA PEREIRA PINHEIRO	Educador Físico	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108646060457	JOHNNY AREVALO BERNARDO	Educador Físico	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108646181942	JOYCE ALMEIDA FRAGA	Educador Físico	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108646104954	JOÃO PAULO DA SILVA VARONI DE MOURA	Educador Físico	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108646181739	JUNIOR DA SILVA COSTA	Educador Físico	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108646181530	JÉSSICA DE OLIVEIRA CHEVERRIA	Educador Físico	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108646181988	KARISTON VENANCIO GODOY	Educador Físico	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108646140583	KRISTIAN DIAS	Educador Físico	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108646181974	LAÍS PRUDENTE TOSTA	Educador Físico	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108646181736	LIVIA DE MELLO RIBAS BORINE DO NASCIMENTO	Educador Físico	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108646007013	LUAN VALÉRIO DA SILVA EUGENIO	Educador Físico	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108646181546	LUCAS DIAS DE ALMEIDA	Educador Físico	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108646182076	LUCAS LOPES RODRIGUES	Educador Físico	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108646181305	MANFREDO CARVALHO CORRÊA	Educador Físico	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108646181491	MARIANGELA CHICRALA BORGES FIGUEIREDO	Educador Físico	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108646011459	MARIO DE FIGUEIREDO	Educador Físico	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108646112366	MATEUS DOS SANTOS SILVA	Educador Físico	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108646182100	MAYKM BRUNO LEOPOLDINO MEIRELES	Educador Físico	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108646116295	MICHELLE MODESTO DO NASCIMENTO	Educador Físico	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108646181419	NATALIA OJEDA KUHN	Educador Físico	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108646036518	NATANAEL PAULO DA SILVA NETO	Educador Físico	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108646181329	RAFAEL DO NASCIMENTO VALENTE	Educador Físico	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108646111294	RICARDO ABREU SILVA MARINHO	Educador Físico	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108646181693	ROBERT CABRAL DA SILVA	Educador Físico	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108646181356	ROGER JEFFERSON ALEJANDRO LARA GOMES DIAS	Educador Físico	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108646181838	ROGERIO FERNANDO ZANELATTO	Educador Físico	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	Fundamentação para indeferimento (Item 4.5 do Edital n. 1/SAD/SES/ESS/2021)
108646156873	ROSILENE DOS SANTOS ARAUJO	Educador Físico	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108646181404	SHELLEN MARY FERREIRA DOS SANTOS	Educador Físico	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108646182047	SIRLEI BISPO DO NASCIMENTO(SIRLEI BISPO)	Educador Físico	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108646181814	SIRLENE VIEIRA DA SILVA	Educador Físico	Alínea "e"
108646117809	SUELI DOS SANTOS	Educador Físico	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108646038946	TELMA GIMENES VASQUES	Educador Físico	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108646182084	THAYS SANCHES HERNANDES DE JESUS	Educador Físico	Alínea "d"
108646016344	VANESSA OLIVEIRA DA SILVA COELHO	Educador Físico	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108646181963	WANDRESSA PAULA SILVA	Educador Físico	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108646100609	WELLIGTON NATAN SILVA BICALHO	Educador Físico	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108646133260	ZULMIRA SILVA RODRIGUES	Educador Físico	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	Fundamentação para indeferimento (Item 4.5 do Edital n. 1/SAD/SES/ESS/2021)
108638181621	ABIGAIL DO NASCIMENTO SANTOS	Enfermeiro	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108638095054	ADALGIZA ROBERTO DA ROSA	Enfermeiro	Alínea "e"
108638182002	ADENILSON FRANCISCO DA SILVA	Enfermeiro	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108638180994	ADRIELLY NOGUEIRA DO VALE	Enfermeiro	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108638181879	ADRIELLY TRABACH PEREIRA	Enfermeiro	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108638180835	ALESSANDRA ALMEIDA OLIVEIRA DA SILVA	Enfermeiro	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108638029998	ALESSANDRA PAES BATISTOTI	Enfermeiro	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108638181654	ALEX HENRIQUE DE ME LLO FEITOSA	Enfermeiro	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108638181646	ALEXANDRE PAIVA VIEIRA	Enfermeiro	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108638098829	ALICE OVANDO BOGARIM DA COSTA	Enfermeiro	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108638176582	ALICE RODRIGUES LIMA NASCIMENTO	Enfermeiro	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108638172229	ALICE TEODORO DA SILVA RODRIGUES	Enfermeiro	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108638167542	ALINE DANIELE DA SILVA	Enfermeiro	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	Fundamentação para indeferimento (Item 4.5 do Edital n. 1/SAD/SES/ESS/2021)
108638181339	ALIRA VERA DA PAIXAO	Enfermeiro	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108638181855	ALYNE URIAS DE LIMA RAMIRES	Enfermeiro	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108638179289	AMANDA DA SILVA DUARTE	Enfermeiro	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108638177521	AMANDA RIBAS DOMINGUES	Enfermeiro	Alínea "a"
108638027412	ANA CARLA DA SILVA CABREIRA	Enfermeiro	Alínea "b", "c" e "d"
108638179293	ANA CAROLINA FERREIRA SANTOS	Enfermeiro	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108638181636	ANA KÉLI DA SILVA BENITES	Enfermeiro	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108638057866	ANA PAULA OLMEDO XIMENES	Enfermeiro	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108638029906	ANAMELIA SILVA BARROS DE LIMA	Enfermeiro	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108638179136	ANDREA CRISTINA STABILE MENEZES	Enfermeiro	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108638026350	ANDREIA MENDES PEREIRA	Enfermeiro	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108638181734	ANDRESSA AKEIME YAMAKAWA TSUHA	Enfermeiro	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108638181310	ANDRESSA MACEDO DA SILVA	Enfermeiro	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108638022349	ANDREZZA KARLA VIÇOSO DE ARAUJO	Enfermeiro	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108638029293	ANDRÉ GIMENEZ RODRIGUES DE OLIVEIRA	Enfermeiro	Alínea "f"
108638173167	ANDRÉ MEAURIO NETO	Enfermeiro	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108638026580	ANDRÉIA ESTELLATO	Enfermeiro	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108638053758	ANGELA MARIA DE LIMA	Enfermeiro	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108638025682	ANGELICA AMARO RIBEIRO	Enfermeiro	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108638181786	ANHAYA ROSSATO	Enfermeiro	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108638181791	ANIGER CLAY CAVALCANTE ANTUNES	Enfermeiro	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108638173365	ANNA CAROLINA FARIAS DEIRÓ	Enfermeiro	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108638180999	ANOAR DE SOUZA SOMMERFELD PEREIRA	Enfermeiro	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108638005704	APARECIDA REINALDA PEREIRA FERNANDES	Enfermeiro	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108638179138	ARIANA CABRAL MORAES	Enfermeiro	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108638025573	ARIANE CONCEIÇÃO CARLOTO DE SOUZA	Enfermeiro	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	Fundamentação para indeferimento (Item 4.5 do Edital n. 1/SAD/SES/ESS/2021)
108638181230	ARIANE DE SOUZA VIEIRA MARINHO	Enfermeiro	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108638176998	ARLETE ESPÍNDOLA DA SILVA	Enfermeiro	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108638181397	AYESKA DIAS DA SILVA	Enfermeiro	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108638181911	BARBARA TAISE BARBOSA CUNHA	Enfermeiro	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108638172700	BEATRIZ ANDRADE DE ALMEIDA	Enfermeiro	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108638182110	BIANCA MARQUES DE S. LIMA	Enfermeiro	Alínea "e"
108638181196	BIANCA MODAFARI GODOY	Enfermeiro	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108638179158	BIANCA RECALDES PRETTI	Enfermeiro	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108638179163	BRENDA AGATA MAGALHÃES MALAQUIAS	Enfermeiro	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108638181590	BRENDA PAULA SALOMÃO LOSSÁVARO	Enfermeiro	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108638181553	BRUNA DA SILVA RIBEIRO DOS SANTOS	Enfermeiro	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108638182066	BRUNA PELEPKE	Enfermeiro	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108638085634	BRUNA VIVIANE DO NASCIMENTO DOS SANTOS	Enfermeiro	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108638182104	BRUNO AGUIRRE PEREIRA	Enfermeiro	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108638181409	BÁRBARA BEATRIZ REIS DA SILVA	Enfermeiro	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108638181331	BÁRBARA VIEIRA CALDAS DE ALBUQUERQUE	Enfermeiro	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108638014398	CAIO VINICIUS RODRIGUES REBOUÇAS	Enfermeiro	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108638181696	CAMILA GIRARDI SULZBACH	Enfermeiro	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108638181831	CAMILA RAFAELA DA SILVA RIBEIRO	Enfermeiro	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108638106630	CAMILA SANTOS PRIETO	Enfermeiro	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108638181084	CAMILA SOARES SILVA	Enfermeiro	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108638025833	CARLA REGINA MEIRELES DA SILVA	Enfermeiro	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108638028098	CARLOS ALEXANDRE ALVES DA CUNHA	Enfermeiro	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108638173112	CARLOS EDUARDO CRISTALDO PEREIRA	Enfermeiro	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108638181602	CAROLAINÉ SILVA DE ASSIS	Enfermeiro	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108638027952	CAROLINA SARAVY BARBOSA FERREIRA	Enfermeiro	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	Fundamentação para in- deferimento (Item 4.5 do Edital n. 1/SAD/SES/ ESS/2021)
108638181457	CELMA LEITE	Enfermeiro	Alínea "a"
108638181941	CIBELE FERREIRA BALTAR	Enfermeiro	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108638181486	CINDY MAYARA BARBOSA FALCAO	Enfermeiro	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108638167694	CLÁUDIA TEJADA DE ALMEIDA FREIRE	Enfermeiro	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108638020205	CÁSSIA TRINDADE RODRIGUES GIMENEZ	Enfermeiro	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108638172946	DAIANE CARDOSO GOMES	Enfermeiro	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108638029973	DAIANE DE OLIVEIRA DOS SANTOS	Enfermeiro	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108638180964	DALYLLA FERREIRA DE DEUS	Enfermeiro	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108638031604	DAMIAO SAMPAIO DA SILVA	Enfermeiro	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108638027538	DANIEL HERNANDES	Enfermeiro	Alínea "a"
108638110244	DANIELA CHRISTINE AGUIRRE FARIAS	Enfermeiro	Alínea "a"
108638179266	DANIELA CORREIA SANTOS FERREIRA	Enfermeiro	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108638089290	DANIELA DOS SANTOS BARTOLOMEU	Enfermeiro	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108638179344	DARLAN DOS SANTOS SILVA	Enfermeiro	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108638025399	DAYANE SOUZA FLORES	Enfermeiro	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108638177093	DEBORA ALINE GOMES BARROS	Enfermeiro	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108638181315	DEFFERSON QUEROZ DE OLIVEIRA	Enfermeiro	Alínea "e"
108638173105	DEISE CAROLINE VIEIRA FIGUEIRA	Enfermeiro	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108638179165	DENISE CRISTINA DOS SANTOS SILVA	Enfermeiro	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108638164343	DENIZE LADA	Enfermeiro	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108638181637	DJULY ALMEIDA ZUIEWSKIY	Enfermeiro	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108638028204	EDILENE MENEZES GARCIA	Enfermeiro	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108638173378	EDILENE RESENDE DE OLIVEIRA	Enfermeiro	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108638181500	EDMA DOS SANTOS SILVA	Enfermeiro	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108638181352	EDUARDA APARECIDA SANTA ROSA CARRIJO	Enfermeiro	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108638179391	EDUARDO DA GUIA E SILVA	Enfermeiro	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	Fundamentação para in- deferimento (Item 4.5 do Edital n. 1/SAD/SES/ ESS/2021)
108638029860	ELAINE DE CAMPOS ROCHA	Enfermeiro	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108638181346	ELANE MARIA BARROS MEZA	Enfermeiro	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108638181550	ELENILDA ALVES PEREIRA	Enfermeiro	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108638179156	ELIANE APARECIDA DE SOUZA	Enfermeiro	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108638041637	ELIANE DIAS DO NASCIMENTO	Enfermeiro	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108638179104	ELIANE JULIAO DOS SANTOS	Enfermeiro	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108638173205	ELISANGELA MEDINA ESCOBAR	Enfermeiro	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108638181271	ELOISA AGUIAR TORRES DA SILVEIRA	Enfermeiro	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108638165283	ELTON LEAL DOS SANTOS	Enfermeiro	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108638173040	EMANUELLY ALVES DA SILVA FERREIRA	Enfermeiro	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108638181914	ENIO CAVALCANTE PEREIRA DOS SANTOS	Enfermeiro	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108638015162	ERIKA BARROS LEITAO	Enfermeiro	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108638181702	ESTEFANY DA SILVA MOREIRA	Enfermeiro	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108638179388	ETIELLY KARINE SILVA DOS SANTOS	Enfermeiro	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108638025309	EVA FERREIRA MUNIZ	Enfermeiro	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108638180856	EVILENE RIBEIRO FERNANDES	Enfermeiro	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108638181728	FABIANA LIMA DA SILVA BATISTELA BROERING	Enfermeiro	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108638173428	FABIELI FERREIRA TEODOSIO	Enfermeiro	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108638182034	FERNANDA SANT ANA DE MORAES	Enfermeiro	Alínea "a"
108638181895	FERNANDA VILHARVA DOS SANTOS	Enfermeiro	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108638182152	FERNANDO AUGUSTO DE QUEIROZ	Enfermeiro	Alínea "d"
108638123991	FERNANDO ROSENO AZEVEDO	Enfermeiro	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108638026291	FLAVIA CAVALCANTE DE ARAUJO	Enfermeiro	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108638028265	FRANCEIRLA ALVES DA SILVA	Enfermeiro	Alínea "a"
108638028039	FRANCIANE AMORIM DA SILVA	Enfermeiro	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108638182057	FRANCIELLY FERREIRA DA SILVA	Enfermeiro	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	Fundamentação para indeferimento (Item 4.5 do Edital n. 1/SAD/SES/ESS/2021)
108638180773	FRANCIELLY ROSIANI DA SILVA	Enfermeiro	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108638181279	FRANCISCA SALES MACIEL SANTOS	Enfermeiro	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108638179301	FRANCISCO CORREIA	Enfermeiro	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108638182074	GABRIELA BATISTA DA SILVA	Enfermeiro	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108638180848	GABRIELLY DA SILVA MOREIRA	Enfermeiro	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108638181360	GABRIELLY NASCIMENTO SOARES	Enfermeiro	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108638156076	GEIZILENE DE CASSIA RODRIGUES SANTARENO	Enfermeiro	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108638179259	GEOVANA ROMERO DE OLIVEIRA	Enfermeiro	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108638181809	GERALDINA RODRIGUES DE OLIVEIRA	Enfermeiro	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108638052282	GILMARA DA SILVA RIBEIRO ROCHA	Enfermeiro	Alínea "e"
108638182028	GIOVANI NARCISO MENDES	Enfermeiro	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108638181529	GIOVANNA APARECIDA NARESSI DE FIGUEIREDO	Enfermeiro	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108638181672	GIRCILENI PRUDENCIO	Enfermeiro	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108638100795	GISELE FERNANDA JAKUBOSKI DE ABREU	Enfermeiro	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108638181505	GOLDER TORRADA COLMAN NETO	Enfermeiro	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108638179133	GRACIELA ARRUDA DE LIMA	Enfermeiro	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108638181866	GRACIETE DE OLIVEIRA BRAGA FERREIRA	Enfermeiro	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108638025365	GRAZIELLE CRISTINA CASTRO DA SILVA	Enfermeiro	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108638181562	GUSTAVO APARECIDO VIEIRA	Enfermeiro	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108638024692	HAMILTON MARCIANO DOS SANTOS JUNIOR	Enfermeiro	Alínea "d"
108638179392	HELLEN CAROLINE DOS REIS YULE	Enfermeiro	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108638181116	HELLEN KAROLINY DEL GUINGARO SILVA	Enfermeiro	Alínea "a"
108638179219	HENRIQUE ZACARIAS DE OLIVEIRA	Enfermeiro	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108638181563	HODILA MARCELA GONÇALVES SILVA	Enfermeiro	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108638181198	INGRID CRISTHINE DA SILVA SANTOS	Enfermeiro	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108638181878	INGRID MACEDO NEVES	Enfermeiro	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	Fundamentação para indeferimento (Item 4.5 do Edital n. 1/SAD/SES/ESS/2021)
108638164814	INGRID PIEDADE ARRUDA DO NASCIMENTO	Enfermeiro	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108638102498	IRANIL OLIVEIRA DA SILVA	Enfermeiro	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108638163973	ISADORA FELIPE DE FREITAS	Enfermeiro	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108638172770	ISRAEL BISPO STAHL	Enfermeiro	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108638026012	JACKELINE VALEJO GONÇALVES	Enfermeiro	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108638022869	JANADAR MARQUES AYRES	Enfermeiro	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108638027683	JANAINA DE ARAUJO MASCARENHAS GOMES RÔA	Enfermeiro	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108638027877	JANAINA SOUZA DE OLIVEIRA MARQUES	Enfermeiro	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108638182109	JANETE BISPO DE ANDRADE	Enfermeiro	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108638173379	JANSEN BECEGATO	Enfermeiro	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108638164498	JEAN CARLOS DE ARRUDA PEREIRA	Enfermeiro	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108638175833	JEANNY CAROLINE SOARES DE MEDEIROS	Enfermeiro	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108638163387	JENIFER OLIVEIRA DE SOUZA	Enfermeiro	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108638181912	JESSICA DANDARA DO ESPIRITO SANTO	Enfermeiro	Alínea "b", "c", "d" e "f"
108638181609	JESSICA DANTAS DOS SANTOS REIS	Enfermeiro	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108638167779	JOANITA BATISTA DA SILVA MENDES	Enfermeiro	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108638030513	JOCILENE LOPES DA SILVA	Enfermeiro	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108638026384	JORCILENE GOMES DO NASCIMENTO	Enfermeiro	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108638031519	JORGE SAUCEDO AMORIM	Enfermeiro	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108638181883	JOSEFA WERNER OLEGÁRIO	Enfermeiro	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108638181656	JOSELIA FERNANDA DE ALMEIDA VELASCO MARINHO	Enfermeiro	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108638140993	JOSIANNY SANTOS BRAGA DE OLIVEIRA	Enfermeiro	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108638138857	JOSIMARA PEREIRA DOS SANTOS	Enfermeiro	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108638025473	JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES PIMENTA	Enfermeiro	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108638181678	JOYANNE LIMA RODRIGUES CORREA	Enfermeiro	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108638028294	JUAREZ ALVES DE ANDRADE	Enfermeiro	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	Fundamentação para indeferimento (Item 4.5 do Edital n. 1/SAD/SES/ESS/2021)
108638181999	JULIA SILVA PEREIRA	Enfermeiro	Alínea "d"
108638128750	JULIANA BRUNO DE ALMEIDA	Enfermeiro	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108638181355	JULIANA CUSTÓDIO DA SILVA NEVES	Enfermeiro	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108638179157	JULIANA DINIZ DO AMARAL	Enfermeiro	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108638060086	JULIANO SOUZA GRACIOSE	Enfermeiro	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108638108079	JULIENNY DE DEUS LIMA FLORES	Enfermeiro	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108638172666	JUREMA ALEXANDRA GOES DA COSTA	Enfermeiro	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108638025824	JUSSILENE MATOSO PANIAGO	Enfermeiro	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108638181719	JÉSSICA DE OLIVEIRA ARAÚJO	Enfermeiro	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108638167597	JÉSSICA LORRAYNNE DOS SANTOS	Enfermeiro	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108638172723	JÉSSICA ROCHA SOUSA MACHADO	Enfermeiro	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108638181580	KAMYLDA DA SILVA CAMPELO MELO	Enfermeiro	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108638180797	KAROLINE FIGUEIREDO DA SILVA	Enfermeiro	Alínea "g"
108638165265	KAROLYNA GOMES DE LIMA	Enfermeiro	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108638180838	KEILA FREITAS DE OLIVEIRA	Enfermeiro	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108638173343	KEISSY DRIELLE RANZANI MOREIRA	Enfermeiro	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108638175879	KELLY SARAIVA BARBOSA	Enfermeiro	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108638181668	KEMILLY LOPES FREIRES	Enfermeiro	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108638181835	KENEDY VIZA HERCULANO CAVALHEIRO	Enfermeiro	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108638181424	KENNDRA FAQUINI DA COSTA	Enfermeiro	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108638136062	KETHIELY SEVERINO MARTINS	Enfermeiro	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108638181166	KEVERSON RESENDE PEREIRA	Enfermeiro	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108638092986	LAIDY DAIANI DOS SANTOS SILVA	Enfermeiro	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108638181944	LAIS FERNANDEZ MACHADO	Enfermeiro	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108638179212	LAIS FIUZA CONSTANTINO	Enfermeiro	Alínea "f"
108638181888	LARISSA BEZERRA DE MELLO	Enfermeiro	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	Fundamentação para indeferimento (Item 4.5 do Edital n. 1/SAD/SES/ESS/2021)
108638181633	LARISSA COSTA RIBEIRO	Enfermeiro	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108638182161	LARISSA MARINALVA DE OLIVEIRA ALMEIDA	Enfermeiro	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108638179122	LAUDELINA DA MATA CARDOSO	Enfermeiro	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108638181349	LAURA SOARES DE AZEVEDO PEREIRA	Enfermeiro	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108638181907	LAYSA DANDARA RIBEIRO COELHO GOMES DA SILVA	Enfermeiro	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108638026786	LEONICE DA CUNHA FERREIRA	Enfermeiro	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108638182105	LICIA MAGNA FELIX DE SOUZA	Enfermeiro	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108638094366	LIDIANE MARCIA DE CAMPOS OLIVEIRA	Enfermeiro	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108638179180	LUANA CRONEMBAUER MEIRELES	Enfermeiro	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108638181995	LUANA ERICA BONFIM DA SILVA BRASIL	Enfermeiro	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108638181238	LUANA SANTANA FRANCO COLMAN	Enfermeiro	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108638181452	LUCAS ROBERTO PEREIRA DE SOUZA	Enfermeiro	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108638172256	LUCIA DA SILVA FERREIRA DE MENESES	Enfermeiro	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108638165879	LUCIA MARIA AGUIAR DA SILVA	Enfermeiro	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108638028822	LUCIANA DA SILVA SANTOS	Enfermeiro	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108638181354	LUCIANA GOMES DE SANTANA	Enfermeiro	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108638094428	LUCIMAR BORGES DA CRUZ	Enfermeiro	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108638025907	LUDMILA VOHRZEK SOMMER	Enfermeiro	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108638164819	LUIZ GUILHERME REGENOLD	Enfermeiro	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108638173395	LYGIA BUOSI CORREIA	Enfermeiro	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108638176013	LÍGIA PINTO DE ALMEIDA	Enfermeiro	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108638025567	MAGNO FIRMO CHAVES MARQUES	Enfermeiro	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108638029163	MALVINA APARECIDA RIBOLI LINDOCA	Enfermeiro	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108638179228	MARA LUCIA ALVES DO AMARAL	Enfermeiro	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108638179179	MARCELO DE FIGUEIREDO MENDES	Enfermeiro	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108638104711	MARCIANO BRAZ DE MENESES	Enfermeiro	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	Fundamentação para indeferimento (Item 4.5 do Edital n. 1/SAD/SES/ESS/2021)
108638026901	MARCOLINO GRIGORIO DOS SANTOS	Enfermeiro	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108638176618	MARIA ANTONIA DOS SANTOS	Enfermeiro	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108638181519	MARIA EDUARDA DUARTE AURELIANO	Enfermeiro	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108638181639	MARIA ELOIZA BARBOZA	Enfermeiro	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108638181730	MARIA HELENA DA SILVA SANTOS ALVES RODRIGUES	Enfermeiro	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108638026285	MARILEY GARCIA NEPOMUCENO	Enfermeiro	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108638115076	MARIOMAR ALBERTO ALVES DA SILVA	Enfermeiro	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108638181581	MARIZETH FONTES MATOS	Enfermeiro	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108638026408	MAURA JACKELINE COIMBRA DIAS	Enfermeiro	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108638179148	MIIRIAN FRANCO DA COS	Enfermeiro	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108638116179	MILENA ALBERTINI DA SILVA	Enfermeiro	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108638082266	MIRIAM RODRIGUES DA CUNHA	Enfermeiro	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108638177954	MIRIVALDO MENESES TEIXEIRA	Enfermeiro	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108638029384	MONIA ALVES MENDES DE SOUZA	Enfermeiro	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108638181221	MONICA ALVES DA SILVA	Enfermeiro	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108638026038	MONICA SILVEIRA BEZERRA CESCONETTO	Enfermeiro	Alínea "a"
108638181698	NATALIA CAROLINA SILVA DE SOUZA	Enfermeiro	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108638179343	NATHALIA MARA AZAMBUJA CRUZ	Enfermeiro	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108638182041	NAYARA MORAIS GOMES DE OLIVEIRA	Enfermeiro	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108638180874	NELI COSTA DA COSTA	Enfermeiro	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108638112455	NELSON RIBEIRO ZARATE	Enfermeiro	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108638173036	NERIANE ROSA REZENDE	Enfermeiro	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108638030766	NORMA PEREIRA BARBOSA PEIXOTO FERNANDES	Enfermeiro	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108638172952	PAMELA JANINI FLORIANO DA SILVA	Enfermeiro	Alínea "a"
108638084430	PATRICIA DE ARAUJO DA SILVA	Enfermeiro	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108638182126	PAULO ERNANE MARTINS MACHADO	Enfermeiro	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	Fundamentação para indeferimento (Item 4.5 do Edital n. 1/SAD/SES/ESS/2021)
108638166516	PRISCILA DE JESUS TOSTA	Enfermeiro	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108638179411	RALF CAETANO CAMARGO	Enfermeiro	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108638027002	RAQUEL PALACIO BRUNETTO	Enfermeiro	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108638173227	REGIANE ARAUJO DE PAULA	Enfermeiro	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108638112009	REGINA BENITES DA SILVA	Enfermeiro	Alínea "d"
108638179265	REGINA MARA MEDEIROS DE SIQUEIRA	Enfermeiro	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108638181669	REINALDO ALVES SANTANA	Enfermeiro	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108638163090	RENAN SALLES JORDÃO	Enfermeiro	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108638182097	RENATA DA SILVA DE BARROS	Enfermeiro	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108638131846	RODOLPHO CAETANO PIMENTA	Enfermeiro	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108638176004	RODRIGO JARA BARBOSA	Enfermeiro	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108638025263	ROMILDA VIANA VILHAGRA DE LIMA	Enfermeiro	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108638182003	ROSALINA HENRIQUE DE OLIVEIRA	Enfermeiro	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108638026419	ROSANA PARADEIRO SATTI	Enfermeiro	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108638181585	ROSANE AUGUSTA SILVA RAMOS DE OLIVEIRA	Enfermeiro	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108638181610	ROSANGELA FARIAS CORREA	Enfermeiro	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108638181865	ROSELI DA SILVA	Enfermeiro	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108638028600	ROSELI PUNGILO DOS SANTOS	Enfermeiro	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108638116704	ROSIANE PEDROSO DA SILVA	Enfermeiro	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108638172370	ROSIMEIRE BIBIANA RODRIGUES XIMENES	Enfermeiro	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108638176077	ROSIMEIRE CARDOZO OLIVEIRA	Enfermeiro	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108638093242	RUTH NAIANE GODINHO DOS SANTOS	Enfermeiro	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108638181442	SABRINA CLARA DUARTE PERIUS	Enfermeiro	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108638172846	SAMARA CARINE DE OLIVEIRA	Enfermeiro	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108638025849	SANDRA ELISA DA SILVA	Enfermeiro	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108638028754	SANDRA MARIA DE OLIVEIRA PACHECO	Enfermeiro	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	Fundamentação para indeferimento (Item 4.5 do Edital n. 1/SAD/SES/ESS/2021)
108638025765	SANDRA NÚBIA QUEIROZ SANTOS	Enfermeiro	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108638180803	SANDRA OLIVEIRA CARDOSO	Enfermeiro	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108638181721	SAUANA SOUSA DE ALMEIDA	Enfermeiro	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108638166970	SEBASTIAO DOMINGUES ROJAS	Enfermeiro	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108638175903	SELMA APARECIDA DOS SANTOS RODRIGUES	Enfermeiro	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108638020928	SHIRLEI SANTOS DE SOUZA	Enfermeiro	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108638175968	SILVIA DA CONCEIÇÃO DUTRA DIAS	Enfermeiro	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108638027920	SIMÉIA MARTINS ROSA	Enfermeiro	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108638028489	SINTHIA LARGES BEZERRA DO NASCIMENTO	Enfermeiro	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108638152243	SIRLEI FRANÇA DOS REIS	Enfermeiro	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108638172711	SOLANGE MORAES PALACIO	Enfermeiro	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108638163608	SUZAMARA MORAES TORRES PAES	Enfermeiro	Alínea "a"
108638081958	SUZYANY DE CARVALHO	Enfermeiro	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108638182120	TATIANE ROSA ROMAN	Enfermeiro	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108638061449	TATIANI BARBOSA ARAGÃO	Enfermeiro	Alínea "e"
108638179183	THAIS EMANUELI VAREIRO DA ROCHA	Enfermeiro	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108638179187	THAIS SOUZA DO AMARAL	Enfermeiro	Alínea "d"
108638181712	THAISSA BARBOSA DE LIMA	Enfermeiro	Alínea "d"
108638181927	THALISIA MARTINS MATHIAS LUNAS	Enfermeiro	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108638181257	THAMARA ROSA LEONEL DA COSTA	Enfermeiro	Alínea "e"
108638083974	THAYANE DOS SANTOS CLARO	Enfermeiro	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108638179354	THAYS DE DEUS SOBREIRA	Enfermeiro	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108638181517	THAÍS GONÇALVES DIAS	Enfermeiro	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108638181583	TIAGO RAIAN FERNANDES SILVA	Enfermeiro	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108638105452	VALDIR DIAS ORTIZ	Enfermeiro	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108638172659	VANILDO PEREIRA DA SILVA JUNIOR	Enfermeiro	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	Fundamentação para indeferimento (Item 4.5 do Edital n. 1/SAD/SES/ESS/2021)
108638028667	VENERANDA MIRANDA DE SOUSA	Enfermeiro	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108638181604	VILMA PEREIRA GOMES TORRES	Enfermeiro	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108638181456	VINICIUS MARTINOVSKY	Enfermeiro	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108638182087	VITORIA HELENA DE CARVALHO PEREIRA	Enfermeiro	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108638181222	VITORIA INGRID PELICIONI SERRA	Enfermeiro	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108638040420	VIVIANE DA SILVA MATOS	Enfermeiro	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108638181274	VIVIANE DAHER SECUNDINO GOMES	Enfermeiro	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108638027186	WALTENCYR COSME DO NASCIMENTO	Enfermeiro	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108638181748	WELINGTON DA SILVA ALVES	Enfermeiro	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108638113130	WILLIAM DE AMORIM	Enfermeiro	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108638127572	ÉRIK DOS SANTOS DE ANDRADE	Enfermeiro	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	Fundamentação para indeferimento (Item 4.5 do Edital n. 1/SAD/SES/ESS/2021)
108637181488	ADRIANA GOMES DE BRITO	Farmacêutico Bioquímico	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108637119470	ALESSANDRA FREITAS OLIVEIRA PERON	Farmacêutico Bioquímico	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108637181587	ALEXSANDRA PAOLA MEDINA RAMIREZ	Farmacêutico Bioquímico	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108637181326	ANA CARLA RODRIGUES	Farmacêutico Bioquímico	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108637026904	ANDREZA NEGRELI SANTOS	Farmacêutico Bioquímico	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108637030792	ANDRÉA FERREIRA DE ANDRADE	Farmacêutico Bioquímico	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108637181375	ANITA DIANA ROCHA FIGUEROA	Farmacêutico Bioquímico	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108637176984	BALDUINO JOÃO BELLÉ NETO	Farmacêutico Bioquímico	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108637172637	BIANCA VIEIRA DOS SANTOS SELLES	Farmacêutico Bioquímico	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108637174573	CAMILA APARECIDA ALVES GUIMARAES DE OLIVEIRA	Farmacêutico Bioquímico	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108637181363	CESAR ITO YUI	Farmacêutico Bioquímico	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108637128889	CHRISTIANE ROCA MONTEIRO	Farmacêutico Bioquímico	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108637182068	CLESMÉIA QUIDEROLI	Farmacêutico Bioquímico	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	Fundamentação para indeferimento (Item 4.5 do Edital n. 1/SAD/SES/ESS/2021)
108637177045	CRISTIANE PEREIRA DE LIMA	Farmacêutico Bioquímico	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108637181268	DANIELLA ANAIR EVELYN DOMINGOS FOLLE	Farmacêutico Bioquímico	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108637176976	EDUARDA PIMENTA DA SILVA	Farmacêutico Bioquímico	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108637181475	ELAINE TAMIREZ JESUS DE OLIVEIRA	Farmacêutico Bioquímico	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108637181048	ELTON MATEUS RODRIGUES NICOLETTI	Farmacêutico Bioquímico	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108637173001	ERICK YUDI M. RODRIGUES	Farmacêutico Bioquímico	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108637158572	EVELYN LIVIAN CHAMORRO NAKAIONE	Farmacêutico Bioquímico	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108637181446	GABRIELLY DE LIMA ROMERO	Farmacêutico Bioquímico	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108637182061	HELOISA SOUZA DE OLIVEIRA	Farmacêutico Bioquímico	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108637181832	HUMBERTO JOACIR FERREIRA DO PRADO	Farmacêutico Bioquímico	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108637166242	IARA RODRIGUES FERNANDES	Farmacêutico Bioquímico	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108637173258	IVANIR PINHEIRO VIEIRA	Farmacêutico Bioquímico	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108637181410	JADERUZ SILVA SENA	Farmacêutico Bioquímico	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108637182025	JESSICA NAYARA RIBEIRO GONCALVES	Farmacêutico Bioquímico	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108637181231	JHONATAN PEREIRA MAIA DA SILVA	Farmacêutico Bioquímico	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108637181246	JOSE DARIO MOCAMBIQUE JUNIOR	Farmacêutico Bioquímico	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108637174302	KATYUCE DE SOUZA FARIAS	Farmacêutico Bioquímico	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108637120725	KETULY YNAÊ BANCZEK DA SILVA FERREIRA	Farmacêutico Bioquímico	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108637181333	LETICIA SABRINA GONÇALVES DA SILVA	Farmacêutico Bioquímico	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108637181247	LIDIA CAROLINA SOUZA MAGALHAES	Farmacêutico Bioquímico	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108637181950	LISIANE DE AZEVEDO OLIVEIRA	Farmacêutico Bioquímico	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108637168129	LISIARA TONON MIGUEL	Farmacêutico Bioquímico	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108637177112	LOUISE SUZY MENDES MATRICARDI	Farmacêutico Bioquímico	Alínea "a"
108637181560	LUCIANA DE MATTOS FLORES	Farmacêutico Bioquímico	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108637029879	LUDYMILA GRAZIELLE DA SILVA BARROS	Farmacêutico Bioquímico	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108637181695	MARCOS ANTONIO NORIS JÚNIOR	Farmacêutico Bioquímico	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	Fundamentação para indeferimento (Item 4.5 do Edital n. 1/SAD/SES/ESS/2021)
108637041470	MARINA FELICIDADE RAMOS	Farmacêutico Bioquímico	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108637056363	MOACIR RODRIGUES DE LIMA JUNIOR	Farmacêutico Bioquímico	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108637181040	NATÁLIA CANOVAS PABLOS NICOLETTI	Farmacêutico Bioquímico	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108637105047	NÁDIA CRISTINA DE SOUZA CORDEIRO	Farmacêutico Bioquímico	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108637181307	PATRICIA CRISTINA MENDONÇA	Farmacêutico Bioquímico	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108637167590	RODRIGO FREITAS VITAL	Farmacêutico Bioquímico	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108637129560	SANDRA REGINA SANCHES DIAS	Farmacêutico Bioquímico	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108637023339	SARAH LUCIA PEREIRA DE SOUZA DRONOV	Farmacêutico Bioquímico	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108637175732	SUMARA GILVEA GOMES TORRES	Farmacêutico Bioquímico	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108637181953	TAYARA ANSELMO DE SOUZA FELITO	Farmacêutico Bioquímico	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108637172954	THAYS CRISTINA FERREIRA RAMOS	Farmacêutico Bioquímico	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108637182005	VANILA NAVES DOS SANTOS ALMEIDA	Farmacêutico Bioquímico	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	Fundamentação para indeferimento (Item 4.5 do Edital n. 1/SAD/SES/ESS/2021)
108644176811	ADRIANA ROMANO MACEDO	Fisioterapeuta	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108644006028	ALESSANDRA RIBEIRO DA SILVA FERREIRA.	Fisioterapeuta	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108644181711	ALINE BRAZ DE AZEVEDO	Fisioterapeuta	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108644096961	ALINE SOUZA SILVA	Fisioterapeuta	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108644176754	ALISSON ALEXANDRE DA SILVA	Fisioterapeuta	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108644181197	AMANDA CRISTINA ALVES DE OLIVEIRA	Fisioterapeuta	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108644181324	ANDREIA CALDAS DA SILVA LIMA	Fisioterapeuta	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108644181202	ANI GABRIELI CABRAL LEITE	Fisioterapeuta	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108644181275	ANNE KANER OSSUNA DE SOUZA	Fisioterapeuta	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108644163627	ARIANE OLIVEIRA ROCHA	Fisioterapeuta	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108644176766	BARBARA LOPES MELGAREJO	Fisioterapeuta	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108644181497	BRUNA DE LAMARE DA SILVA	Fisioterapeuta	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	Fundamentação para indeferimento (Item 4.5 do Edital n. 1/SAD/SES/ESS/2021)
108644181691	BRUNO HENRIQUE ANTÊVERE SOUZA	Fisioterapeuta	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108644181445	CASSIA FERNANDES MARQUES	Fisioterapeuta	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108644181437	CATHERYNE CACHO TERUYA	Fisioterapeuta	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108644181897	CLAUDIA GRACIELA DE OLIVEIRA	Fisioterapeuta	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108644164271	CLAUDINEIA LEONEL MOREIRA	Fisioterapeuta	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108644181423	CRISTIANE BENTO DA SILVA	Fisioterapeuta	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108644173482	ELAÍNE BRITTO DE CASTRO	Fisioterapeuta	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108644181740	ENYA SOARES	Fisioterapeuta	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108644026399	FELIPA COSTA GONZALEZ	Fisioterapeuta	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108644181273	FELIPE BARBOSA ORQUIOLA DE SOUZA	Fisioterapeuta	Alínea "a"
108644181213	FERNANDA MOTA DA SILVA	Fisioterapeuta	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108644103954	FRANCIELE ARCE SOUZA	Fisioterapeuta	Alínea "a" e "d"
108644181648	FRANCIELY DE OLIVEIRA FRANÇA	Fisioterapeuta	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108644087106	GESSICA NAYARA SOUZA SILVA	Fisioterapeuta	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108644181244	GIOVANNA EMMANULE ARGUELHO BRAGA DE MELO	Fisioterapeuta	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108644181382	GUILHERME CARVALHO NOGUEIRA SEVERINO	Fisioterapeuta	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108644181267	GUSTAVO FRANCO PEREIRA	Fisioterapeuta	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108644028420	HERMENEGILDO CALÇAS NETO	Fisioterapeuta	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108644181358	HEVELYN CRISTHIANA FERREIRA SILVA DE MIRANDA	Fisioterapeuta	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108644172678	IRLANDA PEREIRA VIEIRA	Fisioterapeuta	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108644181962	JANAÍNA SILVA DE SOUSA	Fisioterapeuta	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108644176759	JAQUELINE CORVALÃ VILANOVA FERNANDES LIMA	Fisioterapeuta	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108644028734	JAQUELINE VAREIRO DA COSTA	Fisioterapeuta	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108644182114	JESSICA CORREIA GUERRA	Fisioterapeuta	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108644176801	JOICY LAINE HOKAMA DA ROCHA SANTOS	Fisioterapeuta	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108644181521	JOSANE DO NASCIMENTO MIRANDA	Fisioterapeuta	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	Fundamentação para indeferimento (Item 4.5 do Edital n. 1/SAD/SES/ESS/2021)
108644011030	JOSINEI SANTANA COSTA	Fisioterapeuta	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108644029115	JUCELIA FABIOLA ARGENTON GEHLEN	Fisioterapeuta	Alínea "e"
108644181212	JULIANE DE BARROS MIERES	Fisioterapeuta	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108644176778	JÉSSICA ESTEVÃO DA SILVA	Fisioterapeuta	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108644181434	JÉSSICA GONZALES DE LIMA	Fisioterapeuta	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108644025279	LAYSI ANGELA MARTINS CABANHAS	Fisioterapeuta	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108644181859	LETICIA LOPES DE OIVEIRA AVALO	Fisioterapeuta	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108644176816	LETÍCIA DE SOUZA FERNANDES	Fisioterapeuta	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108644181978	LUCAS DA SILVA ROLIM	Fisioterapeuta	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108644181948	LYDIANE POIATO CASTELANI	Fisioterapeuta	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108644095880	MILENA OLIVEIRA DA SILVA	Fisioterapeuta	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108644025621	MONIQUE BARROCAL DA SILVA	Fisioterapeuta	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108644181605	NAGILA ELEN DA SILVA GÓES	Fisioterapeuta	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108644181611	NATELI CARDOSO CANDIA	Fisioterapeuta	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108644129801	NAUALY CATANI ROMERO TAVEIRA	Fisioterapeuta	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108644181511	NEIVA ROSA TAVEIRA BATISTOT	Fisioterapeuta	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108644181506	NÁDIA JARA CANTERO	Fisioterapeuta	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108644011405	PATRICIA BATISTA	Fisioterapeuta	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108644181798	RODRIGO BONIOLIS ROMANENGHI	Fisioterapeuta	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108644026951	SALUSTIANA LEANDRA MORES	Fisioterapeuta	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108644173108	SARAH DE CAMPOS LIMA	Fisioterapeuta	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108644181930	SILVIA REIS VAZ DE MOURA FERREIRA	Fisioterapeuta	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108644181893	TAINÁ CASTRO DOS SANTOS	Fisioterapeuta	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108644094511	THIAGO LIMA GOMES	Fisioterapeuta	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108644181718	WILLIAN F CABRAL	Fisioterapeuta	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	Fundamentação para indeferimento (Item 4.5 do Edital n. 1/SAD/SES/ESS/2021)
108636173143	CARLOS HENRIQUE DE CASTRO	Médico	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108636026436	EDUARDO AUGUSTO DE FRANÇA NANNI	Médico	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108636181638	KEILA VENTURA SOARES	Médico	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	Fundamentação para indeferimento (Item 4.5 do Edital n. 1/SAD/SES/ESS/2021)
108643181455	ALANA ALVES CORDEIRO	Nutricionista	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108643181608	ALICE DA SILVA MALVEIRA	Nutricionista	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108643176863	AMANDA BARBARA PEREIRA DE MATOS	Nutricionista	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108643106123	AMANDA DA SILVA GOMES	Nutricionista	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108643181951	ANA CARLA CASAROTO PERMANHANI	Nutricionista	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108643181484	ANA CARLA FERREIRA GALHARDO	Nutricionista	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108643180597	ANA CAROLINE OLIVEIRA DE MACEDO	Nutricionista	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108643181400	ANA PAULA COSTA RODRIGUES FERRAZ	Nutricionista	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108643181228	ANDRESSA CAROLINA FARIAS PEREIRA SUBTIL CAVALCANTE	Nutricionista	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108643180093	BRENDA CAROLINE DOMINICAL ROCHA	Nutricionista	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108643177873	DESYRRE PEREIRA DOS SANTOS PELEGRINE	Nutricionista	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108643176901	EDENIR PARAGUASSU DE OLIVEIRA	Nutricionista	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108643181917	ELDA REGINA LEITE GALVÃO DE ÁVILA	Nutricionista	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108643181462	ELIZABETH AURORA DA SILVA NETA	Nutricionista	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108643166552	FERNANDA RODRIGUES VIEIRA	Nutricionista	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108643181210	GABRIELLY MARTINS ORTIZ	Nutricionista	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108643181313	GIOVANA LUCILA DE ABREU CHENA	Nutricionista	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108643179099	HIASMIN APARECIDA VALADÃO COLMAN	Nutricionista	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108643181335	ISABELLA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	Nutricionista	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108643165910	JUCINEIDE RODRIGUES DOS SANTOS	Nutricionista	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108643103235	JULIANE VALDEZ BRANDÃO	Nutricionista	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	Fundamentação para indeferimento (Item 4.5 do Edital n. 1/SAD/SES/ESS/2021)
108643181538	KARINY DA SILVA CASTILHO	Nutricionista	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108643180664	LAHIS ROSA DA SILVA	Nutricionista	Alínea "b"
108643181686	LETHICIA BIANCA RODRIGUES SANTOS	Nutricionista	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108643182000	LUANA LARA MENEZES LUNA	Nutricionista	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108643181300	LUCIANA VIANA DO AMARAL	Nutricionista	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108643086120	MARCOS BARBOSA OJEDA	Nutricionista	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108643181675	MARIANA BARROS YAMADA	Nutricionista	Alínea "a"
108643182027	PATRÍCIA CREMONESI KAKIMORI	Nutricionista	Alínea "a"
108643181682	PRISCILA DE BRITO WELTER	Nutricionista	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108643181240	RAFAELA FERNANDA GONÇALVES FIRMINO	Nutricionista	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108643181880	RENAN RINQUE VILLALON	Nutricionista	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108643039031	ROSILENE FRANCISCA DOS SANTOS	Nutricionista	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108643181778	SABRINA DE ARAUJO NOGUEIRA	Nutricionista	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108643181394	TALYTA BARRETO DE SOUZA ABBASS	Nutricionista	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108643181910	THABATA VITORIA DA COSTA ALVES	Nutricionista	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108643181903	THALITA MAGALHAES SOUZA	Nutricionista	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108643181868	VICTÓRIA KETHLYN RICARTES DOS SANTOS	Nutricionista	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108643180606	WESLEY GOMES GONZAGA	Nutricionista	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	Fundamentação para indeferimento (Item 4.5 do Edital n. 1/SAD/SES/ESS/2021)
108639124611	ADNA DANTAS DINIZ	Odontólogo	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108639181209	ALINE IBRAHIM MALDONADO	Odontólogo	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108639181318	ALLAN RAFAEL BANDINI	Odontólogo	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108639181444	AMANDA FERNANDES SILVA	Odontólogo	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108639181328	ANA KENNYA RODRIGUES SOUZA	Odontólogo	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108639181447	ANDREIA DA SILVA GUEDES FURLAN	Odontólogo	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	Fundamentação para indeferimento (Item 4.5 do Edital n. 1/SAD/SES/ESS/2021)
108639181106	ANGELA IRENE FELIPE DA COSTA DAMICO	Odontólogo	Alíneas "b", "c" e "d"
108639181752	ARYANE SILVA CESTARE	Odontólogo	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108639181297	AUSANDRA DA SILVA LUIZ	Odontólogo	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108639181713	BEATRIZ BORGES RODRIGUES	Odontólogo	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108639181701	BEATRIZ LIMA DE GRANDI	Odontólogo	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108639019349	CAMILA FIGUEIREDO GARCIA DE QUEIROZ	Odontólogo	Alínea "a"
108639181684	CARLOS PEREIRA DE LYRA NETO	Odontólogo	Alínea "a"
108639180878	CAROLLINE DE JESUS RAMOS GONÇALVES	Odontólogo	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108639029619	CLAURESTINA RAMIRES DA SILVA	Odontólogo	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108639181977	DANIELE ZAFALON BERALDO MOURA	Odontólogo	Alínea "a"
108639007308	ETTORE BRUNO M. MORAES	Odontólogo	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108639181430	FERNANDA ROSA CARDOZO	Odontólogo	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108639181767	GABRIELA REBOUÇAS JORGE	Odontólogo	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108639181848	HANNELISE SAMPAIO	Odontólogo	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108639181592	JESSICA MARQUES BATISTA SANTOS	Odontólogo	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108639181220	JULIANA ARGUELLO DE OLIVEIRA	Odontólogo	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108639104387	KATIUSCIA MASSACOTE DOS SANTOS	Odontólogo	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108639025745	LAERTI APARECIDA DE SOUZA NE	Odontólogo	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108639181066	LAIS FERNANDA ARCANGELO SILVA	Odontólogo	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108639181474	LARA DE SOUZA FONSECA SILVA	Odontólogo	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108639182149	LAURI NEI ASSUMPÇÃO	Odontólogo	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108639180924	LETÍCIA DA SILVEIRA ALONSO	Odontólogo	Alínea "a"
108639181723	LUCIANA EIKA TSUMURA	Odontólogo	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108639181619	LUIS FERNANDO SALOMAO BRITZ	Odontólogo	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108639181281	MARIA EDUARDA FERNANDES DE SA	Odontólogo	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108639180763	MATHEUS DA SILVA MATTJE	Odontólogo	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	Fundamentação para indeferimento (Item 4.5 do Edital n. 1/SAD/SES/ESS/2021)
108639180978	MICHELY SATORRES DOS REIS	Odontólogo	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108639181320	NATALIA ROCHA VIEIRA	Odontólogo	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108639182138	NATHALIA MITUO FERRO	Odontólogo	Alínea "a"
108639181802	PAMELA ALVES SOBRINHO	Odontólogo	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108639181687	PAULA COELHO OLIVEIRA LOPES	Odontólogo	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108639182147	PEDRO DE SOUSA HIGA	Odontólogo	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108639181926	POLYANNA REIMANN DE LIMA	Odontólogo	Alínea "a"
108639181207	RENAN AUGUSTO MAIA RODRIGUES	Odontólogo	Alínea "a"
108639181863	RICARDO HENRIQUE BUENO LEMES	Odontólogo	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108639181431	RODRIGO DIEGO GONÇALVES	Odontólogo	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108639181515	SABRINA CORADI	Odontólogo	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108639181937	SANDRO BLASER GOUVEA	Odontólogo	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108639181970	TAIS BARROS DOS SANTOS	Odontólogo	Alínea "g"
108639181301	TANIA DOS SANTOS PELEPKE	Odontólogo	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108639181725	THALLES AUGUSTO SOUTO DE ARAUJO BITENCOURT	Odontólogo	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108639022609	THALYSSA SANTANA XAVIER	Odontólogo	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108639181834	VANESSA BARBOSA FURTADO	Odontólogo	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108639181828	VANESSA MAYUMI YOSHIDA	Odontólogo	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	Fundamentação para indeferimento (Item 4.5 do Edital n. 1/SAD/SES/ESS/2021)
108648181440	ADELISA PAIM GOMES	Pedagogo	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108648156322	ADRIANA APARECIDA MEAURIO	Pedagogo	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108648181827	ADRIANA LIMA DE FREITAS	Pedagogo	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108648181765	ADRIANA LUCIA DO NASCIMENTO CORREA SANTANA	Pedagogo	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108648010053	ADRIANE DE MELO	Pedagogo	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108648010006	ALCIRA ESQUIVEL PAES	Pedagogo	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	Fundamentação para indeferimento (Item 4.5 do Edital n. 1/SAD/SES/ESS/2021)
108648050165	ALESSANDRA RIBEIROCAMARGO DIAS	Pedagogo	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108648043841	ALEXANDRA DIAS DA SILVA	Pedagogo	Alínea "d"
108648029891	ALEXANDRO JOSÉ MARQUES	Pedagogo	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108648181290	AMANDA BARBOSA LUZ	Pedagogo	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108648181808	AMANDA SOUZA RODRIGUES	Pedagogo	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108648181359	ANA KAROLINY RODRIGUES ISAC ADANIA	Pedagogo	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108648052220	ANA PAULA CASAGRANDE	Pedagogo	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108648040449	ANA PAULA ZUZA DUTRA	Pedagogo	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108648181709	ANDREA GIMENES DIAS	Pedagogo	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108648181206	ANDREIA BILAR CHAQUIME HIRATA	Pedagogo	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108648147736	ANDREIA DE LARA MEDINA	Pedagogo	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108648181283	ANDREZA AMARA DE MELLO	Pedagogo	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108648181932	ANDREZA COSTA ARAUJO	Pedagogo	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108648051238	ANGELICA CRISTINA SILVA GOMES	Pedagogo	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108648061457	ANGÉLICA RIBEIRO DE SOUZA	Pedagogo	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108648096616	ANNA GABRIELA FERNANDES SOLAECHE MIRANDA	Pedagogo	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108648046481	APARECIDA DE LIMA AMORIM	Pedagogo	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108648032364	ARLETO TENORIO DOS SANTOS	Pedagogo	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108648182118	BENEDITA BULÇÃO SANTI	Pedagogo	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108648027308	BRUNA CARINA ALMEIDA DE OLIVEIRA	Pedagogo	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108648181825	BRUNA FARIAS VARELA MARQUES	Pedagogo	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108648164259	BRUNA FUZINATO VICENTE	Pedagogo	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108648181433	BRUNA MAYARA PINTO	Pedagogo	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108648181689	CAMILA SUELEN DELCHINAIDER	Pedagogo	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108648160297	CARLIANE DE JESUS SILVA	Pedagogo	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108648181617	CEDNEIA DIAS DA SILVA	Pedagogo	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	Fundamentação para indeferimento (Item 4.5 do Edital n. 1/SAD/SES/ESS/2021)
108648042697	CICERA PEREIRA DOS SANTOS ROSSO	Pedagogo	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108648181782	CINTIA DE ASSIS FURTADO	Pedagogo	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108648182102	CLAUDIA ALMEIDA DE OLIVEIRA	Pedagogo	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108648094721	CRISTIANE RODRIGUES DA SILVA	Pedagogo	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108648181625	CÉLIA PATRÍCIA DOS SANTOS CORREA	Pedagogo	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108648181894	DAISE KEITE ANDRADE DE ALMEIDA	Pedagogo	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108648008949	DANIELLE DOS SANTOS BARRETO	Pedagogo	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108648181510	DANIELLI KATHY IBRAHIM FONTOURA	Pedagogo	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108648012182	DEISE CRISTINA SILVA DE CAMARGO	Pedagogo	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108648000985	DÉBORA MIRIAM MIRANDA ALVES	Pedagogo	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108648182070	EDI CARLOS ALVES DA SILVA	Pedagogo	Alínea "a"
108648003274	EDILAINE CAMILO	Pedagogo	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108648181559	ELAINE CARDENA MARTINS	Pedagogo	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108648181606	ELAINE CÍNTIA CAMARGO CHERES	Pedagogo	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108648181812	ELIETE CORREIA DE BARROS	Pedagogo	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108648181401	ELIETE PEREIRA SANTOS	Pedagogo	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108648182001	ELISÂNGELA TEIXEIRA DA COSTA	Pedagogo	Alínea "a"
108648181882	ELOÍSA RESENDE DE OLIVERA	Pedagogo	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108648004390	ERALDO JOAQUIM DA SILVA	Pedagogo	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108648164885	EROTILDES DE FREITAS RAMIRES	Pedagogo	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108648051142	EVA MARA CAETANO	Pedagogo	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108648181603	EZEQUIEL TAMBORIM DA SILVA	Pedagogo	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108648181681	FABIANA DE BRITO BARBOSA TAVARES	Pedagogo	Alínea "a"
108648012237	FERNANDA DOS SANTOS GUIRALDELO	Pedagogo	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108648181837	FLAVILENE FRANÇA REINALDO	Pedagogo	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108648039680	FRANCILENE BRAGA MERCADO	Pedagogo	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	Fundamentação para indeferimento (Item 4.5 do Edital n. 1/SAD/SES/ESS/2021)
108648181733	FRANCINE DE OLIVEIRA FLORENÇO	Pedagogo	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108648182080	GEISEBEL BUENO FONSECA	Pedagogo	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108648004139	GESIANE BARBOSA DUDU	Pedagogo	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108648181819	GISELI CANCIAN	Pedagogo	Alínea "a"
108648181764	GISLEI SALGUEIRO DE SOUZA BORGES	Pedagogo	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108648142710	HAYARA FERREIRA DE JESUS	Pedagogo	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108648181464	HELLEN CRISTINA DA SILVA ZOCANTE	Pedagogo	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108648039046	IRACEMA APARECIDA TEIXEIRA NOBRE	Pedagogo	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108648013853	IRINEU RICARDO FILHO	Pedagogo	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108648178199	ISABEL DUARTE DE SOUZA	Pedagogo	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108648179555	ISABELA APARECIDA SALES	Pedagogo	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108648181450	JAQUELINE DE LIMA GONÇALVES	Pedagogo	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108648181620	JAQUELINE SOUZA XAVIER	Pedagogo	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108648081500	JENYFFER DOS SANTOS ASSIS	Pedagogo	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108648182014	JESSICA FERNANDA LIMA LUNA	Pedagogo	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108648181490	JOICE RODRIGUES DE SOUZA	Pedagogo	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108648181766	JOSIANE ELEUTERIO BENITES LEITE	Pedagogo	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108648011030	JOSINEI SANTANA COSTA	Pedagogo	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108648181261	JOYCE RIBEIRO DA SILVA	Pedagogo	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108648101954	JULIANA SANTOS PORTELA DE SIQUEIRA	Pedagogo	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108648181302	JÉSSICA APARECIDA GOMES DE OLIVEIRA HURANHABI	Pedagogo	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108648084968	JÉSSICA BORGES FORTUNATO	Pedagogo	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108648181539	KAMILA RIOS SARACHO	Pedagogo	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108648181758	KAMILLA ALVES DE QUEIROZ	Pedagogo	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108648000739	KAREN DE OLIVEIRA DIAS MACEDO	Pedagogo	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108648181319	KARIANE BOROWISKI LAVARDA	Pedagogo	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	Fundamentação para indeferimento (Item 4.5 do Edital n. 1/SAD/SES/ESS/2021)
108648181964	KARINA SANTOS PAULINELLI RAPOSO	Pedagogo	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108648181710	KAROLLINE COUTINHO PACHECO	Pedagogo	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108648181593	KARYNA LIMA SIDRINS	Pedagogo	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108648082617	KATIA VALDEZ DE SOUZA RODRIGUES	Pedagogo	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108648025413	KEILA CRISTINA DE REZENDE DUARTE	Pedagogo	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108648182062	KELLEM ARÉVALO CARDOSO	Pedagogo	Alínea "d"
108648159317	KELLY CECILIA RAMOS GONÇALVES	Pedagogo	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108648142004	LAISE FERNANDES MAIA DA SILVA	Pedagogo	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108648181860	LEANDRA MICAELLA LIRA DE BRITO SILVA	Pedagogo	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108648004090	LENISE FEITOSA DA SILVA	Pedagogo	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108648005738	LETICIA DE JESUS BARBOZA	Pedagogo	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108648181337	LILLIAN ROBERTA GOMES MARQUES MATTOS	Pedagogo	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108648012584	LIZETE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA	Pedagogo	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108648181366	LUANE SILVA ANTERO	Pedagogo	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108648181461	LUCIA LIMA DE AFENSOR	Pedagogo	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108648181193	LUCIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	Pedagogo	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108648140261	LUCIANE CARLA LORENZETTI DE SANCTIS PIRES	Pedagogo	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108648181892	LUCICLEIDE RAMALHO MONTEIRO	Pedagogo	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108648076679	LUCY T. FERNANDES PEREIRA	Pedagogo	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108648179783	LUDMEIRE OLIVEIRA DE SOUZA	Pedagogo	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108648181288	LUIZ CARLOS LUCIANO	Pedagogo	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108648181676	LUÍS FELIPE CRISTALDO GONÇALO	Pedagogo	Alínea "a"
108648126351	MAGDA CORREA DE AZAMBUJA	Pedagogo	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108648182075	MARCELO BUDIB FERREIRA	Pedagogo	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108648015193	MARCIA REGINA DE OLIVEIRA BRUNS	Pedagogo	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108648182140	MARGARETH CORREA PARAVISINI	Pedagogo	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	Fundamentação para indeferimento (Item 4.5 do Edital n. 1/SAD/SES/ESS/2021)
108648181641	MARGARETH MOREIRA MÁRMORA	Pedagogo	Alínea "a"
108648182128	MARIA CATARINA DE BRITO MACEDO	Pedagogo	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108648128612	MARIA DELZA MOREIRA DA SILVA	Pedagogo	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108648131590	MARIA FABIANA GARCETE CANDIA	Pedagogo	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108648181898	MARIA JOSÉ PIRONDI PINTO DE ALMEIDA	Pedagogo	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108648070048	MARIA LUIZA RIVAS	Pedagogo	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108648181688	MARIA SALETE DOS SANTOS	Pedagogo	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108648181477	MARIANA DIAS	Pedagogo	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108648181548	MARIANE SOUSA RONCADOR DA SILVA	Pedagogo	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108648181744	MARINA SANTOS PEREIRA	Pedagogo	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108648181817	MARINEIDE DA SILVA DINIZ	Pedagogo	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108648181754	MARLENE DE OLIVEIRA SOARES	Pedagogo	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108648181480	MARTA FRANCISCA TOZZO	Pedagogo	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108648181613	MEIRE CRYSTIAN DA SILVA SIQUEIRA	Pedagogo	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108648181542	MICHELLE CHIMENES DOS SANTOS	Pedagogo	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108648156071	MILA CRISTINA DE OLIVEIRA SANTOS	Pedagogo	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108648157988	MIRIAM CASANOVAS DE BARROS	Pedagogo	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108648181756	MONICA DOS SANTOS ORTIZ	Pedagogo	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108648181516	MORGANA DA SILVA MOTA	Pedagogo	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108648035232	MÁRCIA ANDRÉA DE JESUS PEREIRA	Pedagogo	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108648181381	MÁRCIA CRISTINA DA SILVA SOUZA	Pedagogo	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108648129197	MÁRCIA REGINA FERREIRA	Pedagogo	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108648181922	NATÁLIA CRISTINA LUGO DA GAMA	Pedagogo	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108648136974	NELCI APARECIDA ALVES DE FARIAS	Pedagogo	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108648108932	ODAIR DA SILVA SOARES	Pedagogo	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108648181241	PATRICIA VALIM DE MELLO	Pedagogo	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	Fundamentação para indeferimento (Item 4.5 do Edital n. 1/SAD/SES/ESS/2021)
108648178076	PRISCILA LIMA GOMES	Pedagogo	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108648010856	RAFAELA CRISTINA RODRIGUES DE OLIVEIRA	Pedagogo	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108648182051	RAQUEL INEZ CHARBEIS DE SOUZA NOVAES	Pedagogo	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108648044895	RAQUEL PEREIRA DA SILVA	Pedagogo	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108648108069	REGIVALDO ROCHA ARRUDA ORTEGA	Pedagogo	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108648182011	REJANE APARECIDA DE MELO	Pedagogo	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108648008193	RENATA PINHEIRO LINO	Pedagogo	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108648181342	RENATA PORTELA ROSSIN VIEIRA	Pedagogo	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108648021933	ROMILDA DE OLIVEIRA CÉZAR	Pedagogo	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108648178573	RONIVON ALVES MOREIRA	Pedagogo	Alínea "a"
108648005337	ROSAMARY LOPES DIAS	Pedagogo	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108648097026	ROSANA DOS SANTOS PEREIRA	Pedagogo	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108648138176	ROSANIA APARECIDA GARCIA CENTURION	Pedagogo	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108648181708	ROSELI VIEIRA DOS SANTOS	Pedagogo	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108648181570	ROSÂNGELA DE PAULA CHAVES	Pedagogo	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108648045626	SANDRA ALVES BARBOSA DOS SANTOS	Pedagogo	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108648182115	SARA FRANCO	Pedagogo	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108648181803	SARAH DE CASTRO OVANDO PONTES	Pedagogo	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108648181984	SILMARA SALDANHA BRAGA	Pedagogo	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108648055391	SIMONE ALENCAR DA SILVA CARVALHO	Pedagogo	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108648181309	SIMONE VILALTA REIS PAZ	Pedagogo	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108648182047	SIRLEI BISPO DO NASCIMENTO(SIRLEI BISPO)	Pedagogo	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108648181814	SIRLENE VIEIRA DA SILVA	Pedagogo	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108648051401	SOLA NGE COSTA LOURINDO	Pedagogo	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108648053448	SOLANGE ACOSTA	Pedagogo	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108648181929	SOLANGE CRISTINA MARINHO	Pedagogo	Alínea "e"

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	Fundamentação para indeferimento (Item 4.5 do Edital n. 1/SAD/SES/ESS/2021)
108648181336	SUELY LEITE NUNES	Pedagogo	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108648181661	TAINARA GISELE TOYOTA MEDEIROS	Pedagogo	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108648001726	TATIANA VICENTE FERREIRA GARCIA	Pedagogo	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108648182055	TATYANY VILELA BARBOSA	Pedagogo	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108648038946	TELMA GIMENES VASQUES	Pedagogo	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108648181660	TIRSILENE DIAS LEMOS	Pedagogo	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108648181987	ULIELMA SILVA DE OLIVEIRA	Pedagogo	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108648019210	VANDEGE APARECIDA FERREIRA	Pedagogo	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108648181679	VANESSA CAVALCANTE DA SILVA	Pedagogo	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108648181649	VANESSA MARIA DA SILVA ALBUQUERQUE	Pedagogo	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108648182006	VERENICE BERTOLINO DOS SANTOS	Pedagogo	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108648181280	VICTÓRIA NOBICA MARQUES DO NASCIMENTO	Pedagogo	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108648039189	VILMA DO NASCIMENTO LIMA DE SOUZA	Pedagogo	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108648004709	WERUSCHKA MATHEUS DE OLIVEIRA FERREIRA LEITE	Pedagogo	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108648181810	YASMIM COSTA BARBOSA	Pedagogo	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108648181699	YASMIN SILVA VIEIRA	Pedagogo	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108648012854	ZAINE PEREIRA DE NORONHA SOARES	Pedagogo	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108648181311	ZORAIA RAMONA VELASQUES PARRA	Pedagogo	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108648181645	ZULEIDE PEREIRA DE ARAÚJO VARGAS	Pedagogo	Alínea "a"

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	Fundamentação para indeferimento (Item 4.5 do Edital n. 1/SAD/SES/ESS/2021)
108647069720	ALEX DE OLIVEIRA CAMARGO	Psicólogo	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108647181899	AMANDA NOBRE AQUINO	Psicólogo	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108647178478	AMANDA RODRIGUES LEITE	Psicólogo	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108647143798	ANA CRISTINA CONSTANTINO SILVA	Psicólogo	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108647178684	ANA KAROLINE TEODORO BARAUNA DE OLIVEIRA	Psicólogo	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	Fundamentação para indeferimento (Item 4.5 do Edital n. 1/SAD/SES/ESS/2021)
108647181391	BEATRIZ GOMES CRUZ	Psicólogo	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108647181565	BRUNA NUNES DE FARIA	Psicólogo	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108647180561	BÁRBARAH VELOSO GALHARDO	Psicólogo	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108647181353	CAMILA APARECIDA DERVALHO	Psicólogo	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108647181577	CAMILLA SANABRIA ARAUJO	Psicólogo	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108647159835	CARLA MARA VERONESE LEMOS	Psicólogo	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108647180500	CARMEN INES SANTOS DE SOUZA	Psicólogo	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108647178591	CINTIA DIAS TAKAYAMA	Psicólogo	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108647181857	CLARA INGRID SILVEIRA RIOS	Psicólogo	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108647178878	CLARIANE SIQUEIRA BISPO WOUNNSOSCKY	Psicólogo	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108647182046	DANIELA MIRANDA FARIAS	Psicólogo	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108647013767	DANIELLI RODRIGUES ROJAS	Psicólogo	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108647181717	DANIELLY MARTINS DA SILVA	Psicólogo	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108647180510	DESIREE DA COSTA TAVEIROS	Psicólogo	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108647175672	ELOISA CATIA ASSUMPCAO	Psicólogo	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108647181439	EMANOELLE ARCE PESSOA	Psicólogo	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108647182048	ERIKA CECÍLIA HELFENSTEIN ORGADO	Psicólogo	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108647181295	EVANIR MARTINS LEITE	Psicólogo	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108647181393	GABRIELA CRESTANELO BALDIN	Psicólogo	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108647179594	GIOVANNA FARIAS CAETANO	Psicólogo	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108647181489	GISELLE MORATO TAVARES GARCIA	Psicólogo	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108647181659	GISLAINE DE BARROS	Psicólogo	Alínea "a"
108647181512	HELEN CÁ CERES ALENCAR	Psicólogo	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108647139584	INAH CLARA NOGUEIRA DELGADO	Psicólogo	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108647181793	ISADORA RODRIGUES GOMES	Psicólogo	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108647155912	JAIZA CAVALARI ESPINDOLA	Psicólogo	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	Fundamentação para indeferimento (Item 4.5 do Edital n. 1/SAD/SES/ESS/2021)
108647180544	JAKELINE DIAS DOS PASSOS ARISTIMUNHA	Psicólogo	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108647125839	JANINE FORTIN DITTRICH FIGUEIREDO	Psicólogo	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108647181598	JOANA D' ARC ANGELA RODRIGUES MARTINS	Psicólogo	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108647181385	JUANITA GUADALUPE WINCKLER ALBERNAZ	Psicólogo	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108647181864	JULIA MARIENE PAULINO DE SOUZA	Psicólogo	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108647178458	JULIANA CARDOSO DA ROCHA	Psicólogo	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108647181514	JULIANA SILVA FERNANDES	Psicólogo	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108647181374	JÉSSICA FREITAS FIRMINO	Psicólogo	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108647181499	KAREN SANCHES FERREIRA	Psicólogo	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108647173237	KARINE SANTOS LIMA	Psicólogo	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108647181537	KAROLINE FERNANDES MENDES	Psicólogo	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108647180495	KATYELLE EFONCIO ALENCAR MACIEL	Psicólogo	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108647180524	KÁTIA SAFFAR SHINZATO	Psicólogo	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108647040893	LEILIANE VIEIRA DE MELLO	Psicólogo	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108647182059	LETÍCIA CURY GUTIERRES	Psicólogo	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108647181364	LUCAS FRANÇA CEPOLINI	Psicólogo	Alínea "a"
108647178919	LUCIANE DA COSTA CANFILD	Psicólogo	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108647181291	LUCINEID CÁCERES GUIMARAES	Psicólogo	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108647181465	MAGNON DOS SANTOS VERGINIO	Psicólogo	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108647114629	MARIA CRISTINA SOARES DOS REIS	Psicólogo	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108647181219	MARIA EDUARDA DIAS DE PAULA	Psicólogo	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108647181263	MARIA SILVIA BEZERRA DA SILVA	Psicólogo	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108647181877	MÔNICA SANTOS LIMA	Psicólogo	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108647021908	NAURA STELLA RODRIGUES SANTANA DE RESENDE MATIUSSI	Psicólogo	Alínea "a"
108647178882	PAULA BEATRIZ D OLIVEIRA NEVES	Psicólogo	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108647181750	RAFAELA MARQUES DE JESUS	Psicólogo	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	Fundamentação para indeferimento (Item 4.5 do Edital n. 1/SAD/SES/ESS/2021)
108647181536	RENATA LEMOS DA SILVA	Psicólogo	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108647097026	ROSANA DOS SANTOS PEREIRA	Psicólogo	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108647181293	RUANA BROWN CARDOZO	Psicólogo	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108647181289	SABRINA MARTINS DUARTE	Psicólogo	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108647182106	SANDY VANZ	Psicólogo	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108647146475	SARA EMILY OLIVEIRA NARCISO	Psicólogo	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108647181969	SAVANA APARECIDA DE OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO	Psicólogo	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108647180552	SIRLEIDE DE OLIVEIRA BARBOZA	Psicólogo	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108647181600	TABATA PEREIRA DE OLIVEIRA	Psicólogo	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108647181306	TACIANE SOUZA LIMA OLIVEIRA DE SÁ	Psicólogo	Alíneas "d" e "e"
108647178871	TATYANE ALVES ACOSTA	Psicólogo	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108647181243	TAUANY COLMAN ARAUJO REGO	Psicólogo	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108647111595	TAYNARA OLIVEIRA DE ALMEIDA	Psicólogo	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108647181348	THAIS DA SILVA LEITE	Psicólogo	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108647172691	THÉSSIE NANTES DE BRITES VILALBA	Psicólogo	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108647122079	TÂNIA MARA QUEVEDO DE REZENDE	Psicólogo	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108647172641	VANESSA MENDES DE SOUZA	Psicólogo	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
108647179068	VIVIAN BAIROS DE BRITO	Psicólogo	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"

EDITAL n. 16/2022 – SAD/SEJUSP/DGPC/DP

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SEJUSP/DGPC/DP/2021, PARA PROVIMENTO EM CARGO DA CATEGORIA FUNCIONAL DE DELEGADO DE POLÍCIA, DO QUADRO DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e o DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos itens 8 e 10 do Edital n. 1/2021 – SAD/SEJUSP/DGPC/DP, de 25 de outubro de 2021, convocam os candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital para realizarem a Fase III – Avaliação Médico-Odontológica, sendo que:

1. A Avaliação Médico-Odontológica, de caráter exclusivamente eliminatório, destina-se a verificar mediante anamnese, exame clínico, análise dos laudos, dos testes e dos exames solicitados, a presença de doenças, sinais ou sintomas que inabilitem o candidato, bem como as condições clínicas, antropométricas e de aptidão física, correlacionadas com a idade, a massa muscular, e a altura do candidato que, embora não voltadas à morbidez, possam ser consideradas impeditivas ou incapacitantes para suportar a realização do Curso de Formação Policial ou para o exercício das atividades próprias do cargo de Delegado de Polícia.

2. A Avaliação Médico-Odontológica será realizada em Campo Grande, por Junta Especial de Saúde,



constituída por profissionais da área designados especificamente para este fim, sob responsabilidade da Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura – FAPEC, que emitirá parecer individual acerca da aptidão ou não do candidato, consistindo das seguintes etapas:

a) Etapa I: preenchimento do Formulário de Anamnese, com a finalidade de formar o histórico do candidato, no tocante à existência de doenças pregressas, tratamentos anteriores, histórico familiar e histórico de uso de medicamentos;

b) Etapa II: Avaliação Presencial, consistindo na avaliação clínica, antropométrica e de saúde física, do candidato.

3. Para realizar a Etapa I, o candidato deverá acessar a área do candidato, por meio do *site* da Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura – FAPEC, no endereço <https://concurso.fapec.org>, no período compreendido entre as 8 horas do dia 20 de janeiro e as 17 horas do dia 25 de janeiro de 2022, e efetivar o preenchimento de todas as informações solicitadas no Formulário de Anamnese devendo, ao final, imprimi-lo, assiná-lo e entregá-lo na data designada para a realização de sua avaliação presencial.

3. As Avaliações Presenciais, correspondentes à Etapa II, serão realizadas no município de Campo Grande, nos dias 26, 27 e 28 de janeiro de 2022, nos períodos matutino, com a abertura dos portões ocorrendo às 7 horas e 30 minutos horas e seu fechamento às 8 horas, de acordo com os turnos e horários designados para cada candidato no Anexo Único deste Edital.

3.1. Apenas serão autorizados a participarem da Etapa II, os candidatos que tenham sido considerados aprovados na Fase II – Prova Escrita Discursiva.

3.2. O local de realização da Etapa II será divulgado aos candidatos, por meio de Edital específico a ser publicado no Diário Oficial Eletrônico, na data provável de 20 de janeiro de 2022.

3.3. Na data designada para realização de sua Avaliação Presencial, o candidato considerado aprovado na Fase II – Prova Escrita Discursiva deverá comparecer ao local designado, portando os originais de seu documento oficial de identificação, o Formulário de Anamnese devidamente preenchido e assinado, e os resultados dos exames, os laudos e os pareceres relacionados nas alíneas “a” a “v” deste subitem, todos expedidos, no máximo, nos 30 (trinta) dias anteriores à data definida para a Avaliação, além de outros objetos individuais especificados em edital próprio:

a) eletrocardiograma (ECG), com laudo;

b) parecer cardiológico (avaliação cardiológica);

c) eletroencefalograma, com laudo;

d) parecer neurológico (avaliação neurológica);

e) laudo de exame oftalmológico completo, inclusive com avaliação sensocromática;

f) radiografia de tórax, em apneia;

g) imunologia para doença de Chagas ou Machado Guerreiro;

h) exame parasitológico de fezes;

i) urina EAS;

j) sorologia para Lues: VDRL ou FTA-ABS;

k) glicemia em jejum;

l) ureia;

m) creatinina;

- n) hemograma completo;
- o) colesterol total e frações;
- p) triglicérides;
- q) exame sanguíneo para detecção de gravidez para as candidatas, realizado nos últimos quinze dias da data estabelecida para sua apresentação;
- r) exame de audiometria;
- s) sorologia para Hepatites "B" e "C";
- t) exame toxicológico para detecção do uso de drogas lícitas e ilícitas em cabelo/pelos através de queratina, o qual deverá apresentar resultado negativo para os seguintes grupos de drogas e seus metabólitos, que causem dependência química e psíquica de qualquer natureza, atendendo a uma janela de detecção de, no mínimo, 90 (noventa) dias: Canabinoides e seus derivados; Cocaína e seus metabólitos (Benzoilecgonina, Anidroecgonina, Metil-ster (AEME), crack, Cocaetileno, Norcocaína); Opiácios (6MAM-Acetilcodeína, Acetilmorfina, Diacetilmorfina (heroína), Codeína, Dihidrocodeína, Morfina); Fenciclidina (PCP); Anfetaminas; Metanfetaminas (MDA, MDEA, MDMA (ecstasy), MDBD); Benzodiazepínicos, (Alprazolam, Diazepam, Lorazepam, Midazolam, Nordiazepam, Temazepam);
- u) radiografia panorâmica do complexo maxilo-mandibular;
- v) atestado médico original, no qual deverá constar, expressamente, que o candidato está apto à prática de atividades físicas e à realização dos testes de aptidão física exigidos no certame, não sendo aceito o atestado em que não conste essa autorização expressa ou do qual conste qualquer tipo de restrição ou ressalva.

3.3.1. Caso o candidato faça uso de qualquer uma das substâncias mencionadas na alínea "t" do subitem 3.3 por expressa recomendação médica, deverá apresentar juntamente ao laudo do exame toxicológico, cópia do documento expedido por profissional competente que contenha a prescrição, além do respectivo laudo.

3.3.2. Em todos os resultados de exames, laudos e pareceres, deverá constar o nome do candidato, preenchido pelo profissional ou laboratório que os realizou, sob pena de suspeição e exclusão do candidato do certame.

3.3.3. Além dos exames relacionados neste Edital, poderão ser solicitados outros exames ou pareceres especializados necessários à avaliação completa desta fase, de forma a possibilitar a verificação da capacidade ou incapacidade do candidato para o exercício da função, face às exigências de vitalidade física requeridas para as tarefas que serão executadas rotineiramente, observadas as normas da medicina especializada, os quais serão realizados às expensas do candidato.

3.3.4. Os candidatos poderão realizar os exames em estabelecimentos de sua escolha, devendo observar, no entanto, as exigências e os prazos estabelecidos neste e nos demais editais relativos ao Concurso Público.

4. Serão eliminados do Concurso Público todos os candidatos que na Avaliação Médico-Odontológica forem considerados pela Junta Especial de Saúde, inaptos para o exercício da função, que não cumprirem o procedimento estabelecido em edital específico, que não comparecerem na data e horário previstos ou que não entregarem todos os exames, laudos, pareceres e demais documentações solicitadas no prazo fixado.

4.1. Os exames e diagnósticos tornam o candidato inapto nesta Fase, nas seguintes situações:

- a) presença de doença infectocontagiosa detectada através de exames de sangue e avaliação clínica, exceto HIV;
- b) anemia, com nível de hemoglobina inferior a 12 g/dl e/ou hematócrito inferior a 34%;
- c) número de leucócitos inferior a 3.500µ ou superior a 13.000µ;

- d) glicemia jejum com taxas inferiores a 75mg/dl e superiores à 110mg/dl;
- e) creatinina superior a 1,3 mg/dl;
- f) ALT superior a 2 (duas) vezes o valor máximo de referência da normalidade;
- g) defeitos de fonação com diminuição da função;
- h) doenças dermatológicas: Psoríase, Lupus Eritematoso, Pênfigo;
- i) cirurgias mutiladoras e incapacitantes: Gastrectomia, Pneumectomia, Lobectomia, Esplenectomia, Esofagectomia, Nefrectomia ou qualquer cirurgia mutiladora;
- j) aparelho respiratório: excetuando-se os sinais e sintomas de gripe e resfriados comuns, qualquer doença crônica ou aguda do pulmão;
- k) aparelho digestivo e abdômen: a presença de Ascite, Hepatomegalia e/ou Esplenomegalia; sinais, clínicos ou laboratoriais, de Hepatopatias; tumores intra ou retroperitoneais;
- l) presença de hérnias de parede abdominal de qualquer tipo;
- m) aparelho circulatório: ictus desviado além do padrão normal, sopros cardíacos, extrassístoles, arritmias e/ou desdobramentos significantes, bloqueios cardíacos de qualquer grau, sinais de isquemia miocárdica;
- n) pressão arterial: os candidatos que apresentarem a mínima abaixo de 60 (sessenta) ou acima de 100 (cem) mm Hg e/ou a máxima abaixo de 80 (oitenta) ou acima de 160 (cento e sessenta) mm Hg;
- o) oftalmológico: Daltonismo, acuidade visual inferior a 20/67 em ambos os olhos, sem correção óptica, ou inferior a 20/25 em ambos os olhos, com correção óptica;
- p) saúde bucal: presença de anomalias de desenvolvimento de lábios, língua, palato, que prejudiquem a funcionalidade do aparelho estomatognático, presença de dentes cariados ou com lesões periapicais, ausência de todos os dentes anteriores, incisivos e caninos, tolerando-se dentes artificiais, inclusive prótese total, desde que satisfaçam à estética e à função, presença de lesões periodontais graves. A presença de raízes híginas, que forem aproveitadas proteticamente, serão consideradas como dentes naturais para todos os efeitos, desde que possuam a referida peça protética. A presença de implantes dentários e prótese fixa será considerada como dentes naturais;
- q) presença de desvios acentuados na coluna vertebral, observados no exame físico ou no raio-X de tórax;
- r) extremidades: amputação parcial ou total de um membro que incapacite o candidato para o exercício da função, imobilização gessada de membro, ou similar, na data do exame, fraturas em fase de consolidação, deformidades que comprometam a função, insuficiência vascular de qualquer tipo, úlceras varicosas em membros inferiores, ausência de polegar ou dois outros dedos das mãos.

4.2. Exclusivamente no tocante aos candidatos habilitados no Concurso Público na condição de pessoa com deficiência, não serão consideradas como eliminatórios os fatores determinantes do deferimento da participação do candidato nessa condição pela Equipe Multiprofissional, na forma do disposto no subitem 5.4 do Edital n. 1/2021 – SAD/SEJUSP/DGPC/DP.

5. A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar durante a realização da Fase III – Avaliação Médico-Odontológica, e que tiver solicitado o atendimento especial deverá, no dia designado para realização da Prova, comparecer acompanhada de uma única pessoa adulta, que ficará em sala reservada e será a responsável pela guarda da criança. A candidata que não comparecer com seu acompanhante não poderá permanecer com a criança no local de realização das fases ou atividades.

6. Deverão ser observadas pelos candidatos todas as medidas de biossegurança necessárias ao enfrentamento da proliferação da COVID-19, recomendadas pelas autoridades competentes, bem como as seguintes

orientações:

- a) distanciamento social entre os candidatos, e entre os candidatos e os fiscais, aplicadores, avaliadores, ou qualquer outro profissional da organização do certame, salvo situações excepcionais, e desde que utilizados equipamentos de proteção individual que reduzam significativamente riscos de contágio e propagação da COVID-19;
- b) observar as regras de etiqueta respiratória para proteção, em casos de tosse e espirros;
- c) em hipótese alguma será permitido qualquer empréstimo ou compartilhamento de materiais;
- d) utilização de máscaras de proteção, que cubram as vias respiratórias e boca, caseiras ou artesanais feitas de tecido, ou cirúrgicas, não será permitida a retirada das máscaras durante a permanência do candidato no local de realização da Avaliação Presencial, salvo para consumo de água ou por solicitação da equipe responsável pela realização da Fase III – Avaliação médico-Odontológica;
- e) portar no local de realização da Avaliação Presencial, seus próprios copos ou garrafas com água.

6.1. Não será permitido o uso de luvas, gorros, óculos de proteção ou protetores faciais pelos candidatos.

6.2. É terminantemente proibido o ingresso no local de realização da Avaliação Presencial, de candidatos que tenham sido diagnosticados com COVID-19 ou que tenham prescrição médica de “isolamento e distanciamento” social.

6.3. O descumprimento das especificações contidas neste item implicará a eliminação do candidato do Concurso Público.

7. Os resultados preliminar e definitivo da Avaliação Médico-Odontológica serão publicados mediante editais próprios, que conterão a relação dos candidatos convocados para a Fase, com os respectivos resultados expressos em “apto”, “inapto” ou “ausente”.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE JANEIRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração
e Desburocratização

ANTÔNIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça
e Segurança Pública

ADRIANO GARCIA GERALDO
Delegado-Geral da Polícia Civil
de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 16/2022 – SAD/SEJUSP/DGPC/DP
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SEJUSP/DGPC/DP/2021, PARA PROVIMENTO EM CARGO DA
CATEGORIA FUNCIONAL DE DELEGADO DE POLÍCIA, DO QUADRO DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL

CONVOCAÇÃO PARA A FASE III – AVALIAÇÃO MÉDICO-ODONTOLÓGICA

Data: 26 de janeiro de 2022

Turno: Matutino

Horário de abertura dos portões: 7 horas e 30 minutos (horário de MS)

Horário de fechamento dos portões: 8 horas (horário de MS)

Local: conforme designado em edital específico

INSCRIÇÃO	NOME
632028	ALANA TISSIA LIMA DOS SANTOS
647474	ALEX JUNIOR DA SILVA
687703	ALLAN PATRICK RODRIGUES DA CRUZ
683295	ALVARO PASTOR DO NASCIMENTO
673979	ANA BEATRIZ MARTINS BARROSO DEL MANTO
635489	ANA CLAUDIA PIMENTEL MALHEIROS GOMES
684522	ANA PAULA OLIVEIRA FREITAS
678684	ANDERSON GUEDES DE FARIAS
637331	ANDERSON VIEIRA MONTEIRO
633779	ANDRE EDUARDO PERES STAFUSA
627674	ARIANA DA SILVA GOMES
684629	AUGUSTO EDUARDO ARAUJO DE LIMA
668165	AVELINO RAFAEL MANTOVANI
629148	BARBARA FACHETTI RIBEIRO
683929	BEATRIZ POMPEO
675413	BIANCA CARNEIRO MARTINS
638025	BRAYNER AIME CRUZ ROCHA
655309	BRUNNA KARLA DIAS MELO
639571	BRUNO CARLOS DOS SANTOS
628088	CAIO BUOSE BAZOTI
639619	CAIO SILVA CAMPOS
686380	CAMILLA GERARDE BARBOSA BORGES
686661	CARLOS PORTES DA SILVA JUNIOR
627645	CECILIA FLEURY JUBE LEAL
645486	CENIR DA SILVEIRA
683923	CIRO CARLOS JALES CARVALHO
627700	CLAUDINEI VITOR BRITO DE SOUZA
680249	CLEALDON ALVES DE ASSIS JUNIOR
683568	CRISTIANO AZEVEDO PRAIS CALDEIRA BRANT
635512	CRISTIANO PEREIRA DOS SANTOS
686637	CYNTHIA KAROLINE BEZERRA GOMES TAPIAS
682136	DALMAR CARLOS DE OLIVEIRA FILHO
675714	DANIEL FRANCISCO MERCADO DANTAS
680655	DANIEL PIRRO CERZOSIMO
682215	DANIEL SILVESTRI GOULART
635277	DANIELLE FELISMINO DA SILVA
631336	DENER MURILO DE OLIVEIRA SANTANA
684141	DERMEVAL INACIO DA CRUZ NETO
634715	DIEGO HENRIQUE ROSA SILVA
683643	EDER HENRIQUE DE SANTANA
686552	EDSON CAETANO DOS SANTOS
683731	EDSON LEANDRO SANTIAGO DE LIRA
658484	ELISANGELA FERREIRA CRISTALDO
687593	ELTON ALVES DE SA JUNIOR
634178	EUDENIR SOARES DE SOUZA
631993	FABIO DALTRO DO O PITANGUY
634422	FELIPE AUGUSTO NUNES FERRAZ
628447	FELIPE CAGLIARI DA ROCHA SOARES
672445	FELIPE LEITE ALVES DE ALMEIDA

INSCRIÇÃO	NOME
683137	FELIPE PEREIRA DE OLIVEIRA BRAGA

Data: 27 de janeiro de 2022

Turno: Matutino

Horário de abertura dos portões: 7 horas e 30 minutos (horário de MS)

Horário de fechamento dos portões: 8 horas (horário de MS)

Local: conforme designado em edital específico

INSCRIÇÃO	NOME
681339	FERNANDO HENRIQUE ARAUJO SILVA
684059	FILLIPE ARAUJO IZIDIO PEREIRA
629287	GLAISON LIMA RODRIGUES
654536	GLAUCILENE MARIA ARAUJO BERNARDO
683772	GLAUDSON GIL LIMA RODRIGUES
635007	GOETHE ARCE ROCHA JUNIOR
687705	GUILHERME HENRIQUE SA CARNEIRO
651136	GUILHERME OLIVEIRA PENA
630342	GUILHERME TIAGO DE ANDRADE
684657	GUSTAVO LUIZ FERREIRA DETOMI
631110	GUSTAVO OLIVEIRA DOS SANTOS
640372	GUSTAVO TADEU BARBOSA FERNAL
635338	HENRIQUE VAZ DA COSTA DO MONTE
630379	HUGO JAPIASSU SANTOS FONSECA
631900	IAGO ADONIS ISMERIM SOARES DOS SANTOS
687951	IGOR DUARTE SOUSA
685386	ISABELEN SILVA SOUZA ALAPENHA
629376	ISABELLE SENTINELLO
639320	ITALO AMAURY TEIXEIRA DA SILVA
649362	IZABELA BORIN FAVORETO
630216	JEAN JORGE SILVA CASTRO
629558	JOAO LUCAS VIEIRA CAETANO
630580	JOAO PAULO DE MOURA
629468	JOAO VICTOR DE JESUS LEITE
646036	JOEL INACIO DE OLIVEIRA NETO
633277	JOHANES RIBEIRO DEGUTI VIEIRA
630509	JONATA RAFAEL MONTENEGRO VENANCIO DE MORAES
631301	JOSE LUCIANO TALDIVO
633278	JULIANA AZEVEDO DARELA
627300	JULIO CESAR BATISTA DE LIMA
633109	KAROLINA SOUZA PEREIRA
643706	LAIS MENDONCA ALVES
686805	LAIZ RUIZ DE SOUZA
630681	LEONARDO GOULART MARTINS DE MENDONCA
681947	LUCAS ALBE VEPPO
681332	LUCAS CALIXTO BARROS SAMPAIO FERNANDES
646998	LUCAS DE TAGLIALEGNA MARQUEZ
687604	LUCAS EDUARDO LINCKE

INSCRIÇÃO	NOME
630151	LUCAS MUCHENSKI OLIVEIRA
684190	LUCAS PETRY PINTO
632499	LUCCAS RODRIGUES GOMES
634830	LUCELIA CONSTANTINO DE OLIVEIRA
683261	LUCIENE AKEMI DADALTT
634233	LUCIO OTAVIO PEREIRA MARINHO
679113	LUIS ANTONIO DE JESUS SANTOS
685150	LUIS AUGUSTO PARNOW
686629	LUIS FERNANDO DOMINGOS MESQUITA
660995	LUIZA HELENA DE ALMEIDA
685800	MARCO ANTONIO CONFESSOR AGUINEL
659475	MARCO ANTONIO VIEIRA TEIXEIRA

Data: 28 de janeiro de 2022

Turno: Matutino

Horário de abertura dos portões: 7 horas e 30 minutos (horário de MS)

Horário de fechamento dos portões: 8 horas (horário de MS)

Local: conforme designado em edital específico

INSCRIÇÃO	NOME
630304	MARCOS IBARE QUARESMA PEREIRA JUNIOR
637408	MARCOS SOARES GOMES
638809	MARIA GABRIELA VANONI CARVALHO CRUZ DOS SANTOS
661564	MARIANA LEITE THOMAZ DA COSTA
629904	MATEUS CROVADOR DA SILVA
681411	MATEUS ROCHA RODRIGUES ALVES
648934	MATHEUS ALVES VITAL
682900	MATHEUS SOUZA OLIVEIRA DE PALMA
633868	MATHEUS TARCHETTI PEIXOTO
655391	MAURICIO MOURA VARGAS
628448	MELISSA ALVES BEZERRA
658853	MURIEL PEREIRA ROSA
654489	MURILO BAESSA DA SILVA
627967	NATALIA REBEL MOCO
678085	NICOLAS POLICARPO
627609	PAULA BARRETO ARAUJO
629079	PAULO MARTINS NETO
627745	PEDRO LUIS DE PAIVA BRANDAO
629525	RAFAEL MACHADO REIS MORETZSOHN MORAES
632788	RAFAEL SANTOS MUNIZ DA CUNHA

INSCRIÇÃO	NOME
627925	RAFAELA BRITO SAYAO LOBATO
629473	RAUL HENRIQUE OLIVEIRA DA COSTA
631456	RENATA NOGUEIRA DE AGUIAR GARRET LIMA
682972	RENATO OLIVEIRA TEODORO DE MELO
681967	RICCELly MARIA ALBUQUERQUE DONHA
629808	RIDRYA CAROLIN DE SOUZA QUEIROZ
634252	ROBERTO FONSECA DA CUNHA FILHO
628727	ROBERTO WAGNER DE CARVALHO JUNIOR
639494	ROBILSON JUNIOR ALBERTONI FERNANDES
639496	RODRIGO DOS ANJOS INOJOSA
688279	RODRIGO GOMES LOUREIRO
633786	ROMULO TEIXEIRA CARVALHO
631586	RONALDO MARCOS JACOB
645013	SAYARA ALESSANDRA PAGNO
628223	SIDNEY PINHEIRO DE QUEIROZ
684637	STEFANO RUBENS BEZERRA DE ALMEIDA
651497	THAINA ANDREZZA DE SOUZA BORGES
636221	THAIS REGINA ZANATTA
627981	THATIANA ISABELA COLOMBO
632512	THAYS DO CARMO OLIVEIRA DE BESSA
672282	THIAGO ALVES CAMPOS
639299	THIAGO BORGES LEAL MENDES
634016	TULIO HENRIQUES FONSECA ARAUJO
628077	VANESSA CRISTINA SANTIAGO RIVERO
684086	VINICIUS AMARAL QUADROS
627963	VINICIUS BENITES DE SOUZA LIMA
633364	VITOR GOMES GIACOMINI
636810	VIVIAN HILUY LOBO FELICIO
644350	VIVIAN RIBEIRO BRANDES
636040	YAN BARBOSA DIAS

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

Edital de retificação

A Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) e a Pró-Reitoria de Ensino (PROE), torna público a **RETIFICAÇÃO do Edital nº 01/2022- PRODHS/PROE - Edital de Seleção Docente**, da Unidade de Dourados, de 04/01/2022, publicado no Diário Oficial nº 10.723, do dia 05/01/2022, página 135, conforme a seguir:

ONDE SE LÊ:

1. DA ÁREA DE CONHECIMENTO, DA TITULAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO E DA UNIDADE UNIVERSITÁRIA

1.1. As áreas de conhecimento, a titulação exigida para inscrição e a Unidade Universitária são as seguintes:

ÁREA DE CONHECIMENTO	REQUISITOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO	UNIDADE
Educação Física	Pós-graduação em qualquer área do conhecimento.	Aquidauana
Matemática ou Física	Graduação em Matemática ou Física; e Pós-graduação <i>Stricto sensu</i> em nível de Mestrado na área de Ciências Agrárias ou Ciências Ambientais.	Mundo Novo
Pedagogia	Pós-graduação <i>Stricto sensu</i> em nível de Mestrado em: Educação; ou Ciências Sociais; ou História; ou áreas afins.	Amambai

LEIA-SE:

1. DA ÁREA DE CONHECIMENTO, DA TITULAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO E DA UNIDADE UNIVERSITÁRIA

1.1. As áreas de conhecimento, a titulação exigida para inscrição e a Unidade Universitária são as seguintes:

ÁREA DE CONHECIMENTO	REQUISITOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO	UNIDADE
Educação Física	Pós-graduação em qualquer área do conhecimento.	Aquidauana
Matemática ou Física	Graduação em Matemática ou Física; e Pós-graduação <i>Stricto sensu</i> em nível de Mestrado na área de Ciências Agrárias ou Ciências Ambientais ou Ciências Exatas.	Mundo Novo
Pedagogia	Pós-graduação <i>Stricto sensu</i> em nível de Mestrado em: Educação; ou Ciências Sociais; ou História; ou áreas afins.	Amambai

ONDE SE LÊ:

14. DA REMUNERAÇÃO

14.1. A remuneração do Professor Contratado será fixada conforme sua titulação (comprovada no momento da formalização do contrato), de acordo com o regime de trabalho estabelecido no subitem 12 deste Edital, e com base no valor de salários estabelecidos para os cargos de Professor de Ensino Superior da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, de acordo com o quadro abaixo:

Titulação	Regime de 20 horas (valores em reais)	Regime de 40 horas (valores em reais)
-----------	--	---------------------------------------

Doutor	4.349,43	8.698,87
Mestre	3.086,31	6.172,62
Especialista	2.144,93	4.289,85
Graduado	1.191,63	2.383,25

LEIA-SE:**14. DA REMUNERAÇÃO**

14.1. A remuneração do Professor Contratado será fixada conforme sua titulação (comprovada no momento da formalização do contrato), de acordo com o regime de trabalho estabelecido no subitem 12 deste Edital, e com base no valor de salários estabelecidos para os cargos de Professor de Ensino Superior da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, de acordo com o quadro abaixo:

Titulação	Regime de 20 horas (valores em reais)	Regime de 40 horas (valores em reais)
Doutor	4.857,31	9.714,62
Mestre	3.446,69	6.893,38
Especialista	2.395,38	4.790,77
Graduado	1.330,77	2.661,54

Prof. Dr. Aguinaldo Lenine Alves
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social

Prof. Dr. Fernando Machado
Pró-Reitor de Ensino em exercício

Edital nº 001/2022 PGRN/UEMS**PROCESSO SELETIVO PARA BOLSA DE PÓS-DOCTORADO-PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DE BOLSA**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Recursos Naturais-PGRN da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), no uso de suas atribuições legais, outorgada por subdelegação de competência da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da UEMS, conforme Portaria n. 57/2019 de 18 de outubro de 2019, e de acordo com a Deliberação CPPG/CEPE-UEMS nº 127, de 06/08/2013, homologada com alteração, pela Resolução CEPE-UEMS nº 1.369, de 16/10/2013, alterada pela Deliberação CPPG/CEPE-UEMS nº 241, de 28/08/2018, homologada com alterações pela Resolução CEPE-UEMS nº 2.025, de 31/10/2018, e considerando a classificação final do Processo Seletivo para Bolsa de Pós-Doutorado do PGRN, divulgada por meio do Edital nº 014/2017 PGRN/UEMS, de 28/07/2017, bem como a proximidade do término da vigência da bolsa PNPD do candidato aprovado na 3ª classificação (Alessandro Minillo), e diante da impossibilidade de substituição de bolsista no Sistema de Concessão de Bolsas e Auxílios da CAPES, e após consulta ao Colegiado do PGRN, **prorroga** o prazo de vigência da referida bolsa em 24 (vinte e quatro) meses.

1. Da documentação necessária à prorrogação

1.1. O candidato deverá encaminhar cronograma atualizado das atividades que serão desenvolvidas pelo bolsista durante o período de vigência da bolsa, cujo novo término está previsto para 31 de janeiro de 2024

1.2. O envio da documentação será realizado por e-mail, para o endereço pgrn@uems.br, com cópia para pgrn.uems@gmail.com, até o dia 14 de janeiro de 2021 e entregue a versão impressa na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Recursos Naturais da UEMS.

2. Disposições gerais

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Bolsas e Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Recursos Naturais da UEMS.

Dourados/MS, 05 de janeiro de 2021

Prof. Dr. Luis Humberto da Cunha Andrade
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Recursos Naturais
Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

ATOS DE LICITAÇÃO**Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização****AVISO DE LICITAÇÃO**

A FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL – FUNSAU, através da coordenadoria de licitação, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0120/2021
PROCESSO: 27/101.214/2020

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 19 de janeiro de 2021, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 05 de janeiro de 2021.
Coordenadoria de Licitação – COLIC/SAD

AVISO DE REPETIÇÃO

A FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MS-FUNSAU, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei n. 3.394/2007, torna pública a realização da repetição da licitação abaixo.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE DIÁLISE PERITONIAL COM EQUIPAMENTOS CEDIDOS EM REGIME DE COMODATO.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0018/2021
PROCESSO: 27/000.957/2021
REPETIÇÃO DO LOTE :001.

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08 horas do dia 19 de janeiro de 2022. (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br
Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 05 de janeiro de 2022.
Coordenadoria de Licitação – COLIC

Retifica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial nº 10.709 de 16 de dezembro de 2021, pág. 307

RESULTADO DE CREDENCIAMENTO

A Secretaria de Estado de Segurança Pública-SEJUSP/MS, da competência atribuída por meio da resolução “P” SEJUSP N. 168/2021 de 08 de abril de 2021, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, comunica aos interessados o RESULTADO do Credenciamento abaixo:

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PARA REMOÇÃO DE CADÁVERES E /OU RESTOS MORTAIS.
CREDENCIAMENTO: 001/2020
PROCESSO: 31/002.010/2020



RESULTADO VIDE TABELA ABAIXO:

EMPRESAS HABILITADAS	CNPJ	MUNICÍPIO
E.S PAX PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA FAMILIAR S/S LTDA	07.115.182/0001-95	Amambaí/MS
UEMURA & CIA S/S LTDA	73.737.678/0010-16	Douradina/MS
C.H KADRI – FUNERÁRIA	22.751.076/0001-91	Mundo Novo/MS
E.S PAX PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA FAMILIAR S/S	07.115.182/0003-57	Caarapó/MS
COSTA & SILVA SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA	30.274.447/001-10	Paraíso das Águas/MS

As demais empresas que encaminharam documentações e que não constam da lista acima deverão contatar a CPL para fins de regularização dos documentos.

Demais informações quanto ao Credenciamento acima deverão contatar a Comissão Permanente de Licitação – CPL/SAD/MS

Campo Grande/MS, 15 de dezembro de 2021

Ana Gonçalves Lima Do Prado
Presidente CPL - SUCOMP/SAD/MS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria “P” SAD n. 1.400, de 18 de outubro de 2021, através da Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, torna público o resultado do item 18 da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS E DE USO VETERINÁRIO PARA ATENDER A SUA SUSPEITA DE ENFERMIDADE DE CONTROLE OFICIAL.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0001/2021.

PROCESSO: 71/204.384/2020.

RESULTADO ITEM 18: FRACASSADO.

Demais informações quanto ao item licitado, acessar: www.compras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 05 de janeiro 2022.

Simone de Oliveira Ramires Castro
Pregoeira/COLIC/SUCOMP/SAD

RESULTADO DA LICITAÇÃO

A Pregoeira, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução “P” SAD nº 1.619, de 26 de novembro de 2021, através da Coordenadoria de Licitação-COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, **torna público o resultado da licitação** abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BEBEDOURO INDUSTRIAL.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0001/2021.

PROCESSO: 65/005.737/2021.

ITENS ADJUDICADOS VIDE TABELA ABAIXO:

Item	Empresa Vencedora	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI	1.962,50	49.062,50
01.1		1.962,50	15.700,00



Demais informações quanto aos Itens licitados, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br/>

Campo Grande/MS, 05 de janeiro de 2022.

Danielle de Oliveira Batista – Pregoeira EP 04
Coordenadoria de Licitação/SUCOMP/SAD/MS

RESULTADO DA LICITAÇÃO

A Pregoeira, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução "P" SED nº 3.211, de 01 de dezembro de 2021, através da Coordenadoria de Licitação-COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, **torna público o resultado da licitação** abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR RURAL (LINHA ONIRA/MATUTINO, CAMPO GRANDE/MS).

PREGÃO ELETRÔNICO: 0023/2021.

PROCESSO: 29/040.662/2021.

ITEM ADJUDICADO VIDE TABELA ABAIXO:

Item	Empresa Vencedora	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	JACKSON ODILON DE OLIVEIRA REZENDE - ME	35.909,09	394.999,99

Demais informações quanto aos Itens licitados, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br/>

Campo Grande/MS, 05 de janeiro de 2022.

Danielle de Oliveira Batista – Pregoeira EP 04
Coordenadoria de Licitação/SUCOMP/SAD/MS

RESULTADO DA LICITAÇÃO

A Pregoeira, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução "P" SES nº 755, de 27 de dezembro de 2021, através da Coordenadoria de Licitação-COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, **torna público o resultado da licitação** abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0157/2021.

PROCESSO: 27/006.953/2021.

PREGÃO DESERTO.

Demais informações quanto aos Itens licitados, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br/>

Campo Grande/MS, 05 de janeiro de 2022.

Danielle de Oliveira Batista – Pregoeira EP 04
Coordenadoria de Licitação/SUCOMP/SAD/MS

Com fundamento no PARECER REFERENCIAL PGE/MS/CJUR-SUCOMP N.º 001/2020 (fls. 3733/3755), HOMOLOGO o resultado da licitação, publicado no Diário Oficial do Estado n. 10.720, do dia 30 de dezembro de 2021, pág.114 referente ao item 08, instaurada através do Pregão Eletrônico n.º 066/2021 /SAD – Processo n.º 55/000.815/2020, visando à formação do Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos nºs 15.327/2019, 15.454/2020 e subsidiariamente na lei nº 8.666/93 e alterações.

Campo Grande, 05 de janeiro de 2022.

Leonardo Dias Marcello
Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

CONVOCAÇÃO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

PROCESSO Nº 55/000.815/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.**

Ficam as empresas, abaixo relacionadas, notificadas para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, efetuarem a assinatura da Ata de Registro de Preços, **devendo, na ocasião apresentar documentações necessárias.**

KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

Campo Grande, 05 de Janeiro de 2022.

Edmilson Martins de Siqueira

Coordenador de Registro de Preços

DECISÃO DO SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS

Processo n. 55/000.378/2020

Ata de Registro de Preços n. 006/2021

Pregão Eletrônico nº 064/2020

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Gás a Granel

Pelas razões exposta na Decisão exarada por este Superintendente de Gestão de Compras e Materiais e acostada aos autos às fls. 605/623, **DEFIRO** o pedido de Reequilíbrio Econômico-Financeiro, apresentado pela empresa COMPANHIA ULTRAGAZ S/A, para o item 01, da Ata nº 006/2021.

Campo Grande – MS, 05 de janeiro de 2022.

Leonardo Dias Marcello

Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

Secretaria de Estado de Educação

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Concorrência n.: 016/2021

Processo N.: 29/063.531/2021

Objeto: Reforma geral na EE. Joaquim Murtinho – no município de Ponta Porã/MS.

Vencedora: Monticello Engenharia Eireli

Valor Global: R\$ 7.400.902,37 (sete milhões, quatrocentos mil, novecentos e dois reais e trinta e sete centavos).

Adjudicação / homologação: conforme consta do Processo, o resultado foi devidamente adjudicado e homologado à empresa vencedora pela autoridade competente.

Campo Grande (MS), 04 de janeiro de 2022.

Kelley C. Pinheiro dos Santos Koshimizu

Gerência de Licitação/SED

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços n.: 025/2021

Processo N.: 29/065.815/2021

Objeto: Ampliação de bloco de salas de aula da EE Vereador Moacir Djalma Barros, no município de Dourados/MS.

Vencedora: JN ENGENHARIA LTDA-EPP

Valor Global: R\$ 1.301.322,70 (um milhão, trezentos e um mil, trezentos e vinte e dois reais e setenta centavos).

Adjudicação / homologação: conforme consta do Processo, o resultado foi devidamente adjudicado e homologado à empresa vencedora pela autoridade competente.

Campo Grande (MS), 04 de janeiro de 2022.

Kelley C. Pinheiro dos Santos Koshimizu

Gerência de Licitação/SED

Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul**AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO**

A **AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL- AGEHAB**, torna público que fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

- TOMADA DE PREÇOS nº 01/2022-AGEHAB

Processo nº: 57/008.909/2021

Objeto: Execução das obras de construção de 28 (vinte e oito) bases do Projeto Lote Urbanizado, com área unitária de 42,56 m², no Loteamento José Ferreira Martins - Quadra 4 (Lotes 01 ao 06 e do 09 ao 14), Quadra 5 (Lotes 01 ao 04 e do 07 ao 10), Loteamento Recanto dos Pintados II - Quadra 20 (Lotes 5A, 5B, 6A, 6B, 7A, 7B, 8A e 8B), no município de Corguinho/MS.

Abertura: 08/02/2022, às 9:00 horas - Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, 108 - Bloco 1, Bairro Tiradentes, Campo Grande/MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos. Os interessados poderão consultar e retirar o edital no site <http://www.agehab.ms.gov.br/licitacao/>.

Campo Grande/MS, 05 de janeiro de 2022

UBIRATAN REBOUÇAS CHAVES

Diretor-Presidente em substituição - AGEHAB

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL- AGEHAB**, torna público que fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

- TOMADA DE PREÇOS nº 02/2022-AGEHAB

Processo nº: 57/006.953/2021

Objeto: Execução das obras de reconstrução de uma unidade habitacional localizada na rua Therezinha Pereira de Jesus Santos, Quadra 12 - Lote 07, no Loteamento Residencial José Teruel Filho, no município de Campo Grande/MS.

Abertura: 10/02/2022, às 9:00 horas - Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, 108 - Bloco 1, Bairro Tiradentes, Campo Grande/MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos. Os interessados poderão consultar e retirar o edital no site <http://www.agehab.ms.gov.br/licitacao/>.

Campo Grande/MS, 05 de janeiro de 2022

UBIRATAN REBOUÇAS CHAVES

Diretor-Presidente em substituição - AGEHAB

AVISO DE RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO

Tomada de Preços n. 19/2021 - Processo Administrativo nº. 57/004.777/2021

Objeto: Execução das obras de infraestrutura urbana - pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais no Loteamento Manoel Joaquim da Silva, Bairro Jardim Santa Terra, no município de Itaporã/MS.

A Comissão Permanente de Licitação da AGEHAB comunica aos interessados a CLASSIFICAÇÃO das propostas no processo licitatório em referência:

CLASSIFICADAS:

ORDEM	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	PREÇO GLOBAL	ME/EPP
1ª	Rede Construções Ltda	04.413.234/0001-11	464.491,33	EPP
2ª	TS Construtora Ltda	14.992.612/0001-12	505.933,77	Não

A contar da data desta publicação, será concedido o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis, conforme assegura o artigo 109, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666/93.

Campo Grande/MS, 05/01/2022.

Nivaldo Belamoglie

Presidente da CPL-AGEHAB

AVISO DE RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO

Tomada de Preços n. 20/2021 - Processo Administrativo nº. 57/500.248/2019

Objeto: Execução das obras de construção de 60 (sessenta) bases do Projeto Lote Urbanizado, com área unitária de 42,56 m², situados na Quadra U (Lotes 1 ao 20); Quadra V (Lotes 1 ao 20) e Quadra W (Lotes 1 ao 20), todos no Loteamento Bairro Juvenal Serafim Uchoa, no município de Brasilândia/MS.



A Comissão Permanente de Licitação da AGEHAB comunica aos interessados a CLASSIFICAÇÃO das propostas no processo licitatório em referência:

CLASSIFICADAS:

Ordem	Razão Social	CNPJ	ME/EPP	PREÇO GLOBAL
1ª	Técnica Construção e Locação de Equipamentos Ltda	32.084.805/0001-57	ME	890.867,39
2ª	SCM Comércio e Serviços Eireli	41.499.247/0002-62	ME	906.434,40
3ª	Rezende Construtora Eireli	06.866.518/0001-99	ME	1.081.694,88

A contar da data desta publicação, será concedido o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis, conforme assegura o artigo 109, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666/93.

Campo Grande/MS, 05/01/2022.

Nivaldo Belamoglie
Presidente da CPL-AGEHAB

AVISO DE RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO

Tomada de Preços n. 23/2021 - Processo Administrativo nº. 57/000.743/2021

Objeto: Execução das obras de infraestrutura urbana – pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais no Loteamento Costa Leste, no município de Paranaíba/MS.

A Comissão Permanente de Licitação da AGEHAB comunica aos interessados a CLASSIFICAÇÃO das propostas no processo licitatório em referência:

CLASSIFICADAS:

ORDEM	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	PREÇO GLOBAL	ME/EPP
única	Decimal Engenharia Eireli	15.113.881/0001-24	196.638,67	não

A contar da data desta publicação, será concedido o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis, conforme assegura o artigo 109, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666/93.

Campo Grande/MS, 05/01/2022.

Nivaldo Belamoglie
Presidente da CPL-AGEHAB

AVISO DE RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO

Tomada de Preços n. 25/2021 - Processo Administrativo nº. 57/006.690/2021

Objeto: Execução das obras de construção de 45 (quarenta e cinco) bases do Projeto Lote Urbanizado, com área unitária de 42,56 m², no Loteamento Residencial Vila Nova, Quadra 11 (lotes 14,15,16,9), Quadra 12 (lotes 14,16,17,18,19,20), Quadra 13 (lotes 01 a 17) e Quadra 14 (lotes 02 a 11 e 15 a 22), no município de Novo Horizonte do Sul/MS.

A Comissão Permanente de Licitação da AGEHAB comunica aos interessados a CLASSIFICAÇÃO das propostas no processo licitatório em referência:

CLASSIFICADAS:

ORDEM	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	PREÇO GLOBAL	ME/EPP
1ª	SCM Comércio e Serviços Eireli	41.499.247/0002-62	902.319,48	EPP
2ª	Rafael Tognini Pereira Ltda	26.770.119/0001-37	910.596,92	ME
3ª	Rezende Construtora Eireli	06.866.518/0001-99	912.068,86	EPP

A contar da data desta publicação, será concedido o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis, conforme assegura o artigo 109, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666/93.

Campo Grande/MS, 05/01/2022.

Nivaldo Belamoglie
Presidente da CPL-AGEHAB

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA

Concorrência nº: 073/2021-DLO/AGESUL

Processo nº: 57/004.410/2021

Objeto: OBRA DE IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, INCLUSIVE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, DA RODOVIA MS-338, TRECHO: ENTRº BR-060 - ENTRº MS-357, SUBTRECHO: EST. 2.265 + 0,00 - EST. 5.578 +



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

4,68 (LOTE 02), COM EXTENSÃO DE 66,26 KM, NO MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS.

Classificada: VALE DO RIO NOVO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

Valor: R\$ 132.560.543,65 (cento e trinta e dois milhões, quinhentos e sessenta mil, quinhentos e quarenta e três reais e sessenta e cinco centavos)

Prazo: 780 (setecentos e oitenta) dias.

Abre-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme assegura o artigo 109, inciso I da Lei 8.666/93.

Campo Grande - MS, 05 de janeiro de 2022.

DÉBORA DA SILVA PEREIRA
DIRETORA DE LICITAÇÃO DE OBRAS AGESUL

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

HOMOLOGO o resultado do Pregão Eletrônico nº 0007/2021 - IAGRO, objetivando a aquisição de Materiais de uso pessoal para atendimento a suspeita de enfermidades de controle oficial para as unidades local - Convênio MAPA, com recursos provenientes de repasse voluntário efetivado pela união - Convênio nº. 891286/2019, firmado entre MAPA (Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento) e IAGRO (Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal) em atendimento o que dispõe o § 1º do artigo 1º do Decreto nº. 5.504/2005, bem como o § 3º. Do artigo 1º do Decreto nº. 10.024/2019. Tendo sido vencedora a Empresa **SCM COMÉRCIO E LOCAÇÃO EIRELI** para o item 01; no valor total de R\$ 1.841,60 (um mil oitocentos e quarenta e um reais e sessenta centavos) e a Empresa **MORENA COMÉRCIO & SERVIÇO LTDA - EPP** para o item 03 no valor total de R\$ 17.487,00 (dezessete mil quatrocentos e oitenta e sete reais), conforme resultado publicado no Diário Oficial nº 10.699, de 07 de dezembro de 2021 Pág. 274, e nos termos da Lei nº 8.666/93 (Processo nº. 71/010.931/2021). **ITENS FRACASSADOS: 002, 004 E 005.**

Campo Grande/MS, 04 de dezembro de 2022.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor-Presidente/IAGRO.

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

EDITAL DE LEILÃO 2021000000750 – DESMANCHE

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Leilão de veículos para desmanche apreendidos/recolhidos no pátio deste Órgão, nos Municípios de CASSILANDIA/MS, CHAPADAO DO SUL/MS, COSTA RICA/MS, PARANAIBA/MS, cujos lotes estão relacionados na cláusula 16 do presente edital e constante da publicação dos Diários Oficiais nº 10044 de 06/12/2019, 10070 de 15/01/2020, 10102 de 28/02/2020, 10114 de 16/03/2020, 10147 de 15/04/2020, 10183 de 27/05/2020, 10204 de 25/06/2020, 10240 de 31/07/2020, 10436 de 11/03/2021, 10456 de 29/03/2021, 10520 de 27/05/2021, 10594 de 03/08/2021, 10634 de 16/09/2021, 10678 de 11/11/2021, 9671 de 07/06/2018, 9939 de 10/07/2019, 9998 de 01/10/2019 com fundamento na Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos administrativos, na Lei Federal nº 12.977 de 20 de maio de 2014 que disciplina a atividade de desmontagem de veículos automotores, na Lei Federal nº 13.160 de 26 de Agosto de 2015, que dispõe sobre a retenção, remoção e leilão de veículos, na Resolução CONTRAN nº 611/2016 que regulamenta a Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, Decreto nº 99.658, de 30 de outubro de 1990, que regulamenta o reaproveitamento, a movimentação, a alienação e outras formas de desfazimento de material, na Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de setembro de 2016 e nas disposições deste Edital.

1. O leilão será conduzido e realizado por Leiloeiro Oficial Sr. Ilto Antônio Martins (Via Leilões), regularmente matriculado na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso do Sul - JUCEMS Nº 12, que se incumbirá de desenvolver o procedimento nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital, em conformidade com a Lei 8.666/93, Decreto Federal nº 21.981, de 19/10/32 e Instrução Normativa nº 110/09, do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC”.

1.1. O certame será conduzido na forma “ONLINE”, por intermédio do site www.vialeiloes.com.br, podendo receber lances pela rede mundial de computadores (internet), a partir das 10:00hs do dia **06/01/2022**, com encerramento previsto para as 16:00 do dia **21/01/2022** - HORARIO DE BRASÍLIA.

1.2. Para efetuar o lance via rede mundial de computadores (internet) os interessados deverão acessar previamente o Portal Via Leilões, no endereço eletrônico: www.vialeiloes.com.br e fazer o seu cadastro, de forma inteiramente



gratuita, ocasião em que será fornecida orientação quanto à remessa dos documentos exigidos, os quais são: Contrato Social, CNPJ, RG e CPF do sócio dirigente, proprietário ou assemelhado com poder bastante e Certificado de Credenciamento na forma do artigo 4º, § 4º, da Lei nº 12.977/2014 e artigo 5º da Resolução Contran nº 611/2016. Com o cadastro realizado com sucesso, e após o recebimento dos documentos exigidos, será liberado o cadastro para oferta de lances, acessando o portal com login e senha, tornando apto o licitante para efetuar seus lances.

1.3. O lance mínimo não poderá ser inferior ao valor da avaliação correspondente.

1.4. A simples oferta de lance implica aceitação tácita pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

2. Poderão participar do leilão somente pessoas jurídicas devidamente cadastradas em qualquer DETRAN do Território Nacional, conforme Lei 12.977/2014, regulamentada pela Res. CONTRAN 611/2016.

2.1. As empresas sediadas no Estado de Mato Grosso do Sul devem estar credenciadas perante o Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, conforme Portaria DETRAN-MS "N" Nº 104/2021, levando-se em conta o art. 12 da referida portaria para aquelas empresas com o credenciamento vigente com base na Portaria DETRAN/MS "N" n.º 66/2020.

2.2. É vedada a participação de servidores do DETRAN/MS.

2.3. É terminantemente proibido arrematar bens em nome de terceiro, ou seja, aquele que arrematar terá o auto de arrematação em nome próprio, independentemente de ser parente, cônjuge, corretor etc., do interessado.

3. Ao licitante que ofertar o maior lance será vendido o lote correspondente, desde que satisfaça as condições estabelecidas nos itens seguintes:

3.1. O arrematante deverá realizar o pagamento das obrigações no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, contados do primeiro dia útil subsequente ao encerramento do certame, mediante depósito em moeda corrente nacional na conta corrente junto aos bancos: **BANCO DO BRASIL**, agência 2936-X, conta corrente 48841-0, favorecido: ABSOLUTTA EM GESTÃO DE ATIVOS EIRELI - EPPC, CNPJ: 17.533.268/0001-91 ou transferência eletrônica por meio do PIX-chave nº 17533268000191, favorecido: ABSOLUTTA EM GESTÃO DE ATIVOS EIRELI - EPP. **BANCO BRADESCO**, agência 2822-3, conta corrente 14.301-4, favorecido: ABSOLUTTA EM GESTÃO DE ATIVOS EIRELI - EPPC, CNPJ: 17.533.268/0001-91 ou transferência eletrônica por meio do PIX-chave nº , favorecido: ABSOLUTTA EM GESTÃO DE ATIVOS EIRELI - EPP. O pagamento deverá incluir o valor da arrematação do lote e a comissão do leiloeiro de 5,00% (cinco por cento) sobre o valor de arrematação, sendo que o comprovante do depósito deverá ser enviado por e-mail ou entregue no escritório do leiloeiro a fim de comprovar sua quitação.

4. Os lotes estarão disponíveis em fotos, no Portal Via Leilões, no endereço eletrônico www.vialeiloes.com.br de forma meramente ilustrativa, não dispensada a vistoria no local onde se encontram recolhidos/ apreendidos os bens. Os lotes poderão ser examinados nos dias **12, 13, 14, 17 e 18 de Janeiro de 2022, no pátio da FX Armazenamento e Guarda de Veículos, sito no trecho Anel Rodoviário, nº14.616, bairro Jardim Noroeste, CEP 79045-000.**

Horário: das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.

4.1. Os bens serão leiloados e entregues nas condições em que se encontram, devendo os interessados vistoriá-los antecipadamente, nas datas mencionadas na cláusula 4 do presente edital, isentando o DETRAN/MS de qualquer responsabilidade sobre as condições destes.

4.2. É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos lotes, sendo vedados quaisquer outros procedimentos como manuseio, experimentação e retirada de peças.

4.3. O estado e as condições dos lotes objeto do presente edital se presumem conhecidos e aceitos pelos licitantes na data da realização do leilão, não sendo aceitas reclamações posteriores.

5. Da abertura até o encerramento do leilão, os lances deverão ser ofertados pelos licitantes diretamente no Portal da Canal de Leilões e serão imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Para que haja o encerramento da arrematação do lote, este deverá permanecer por 3 (três) minutos sem receber outra oferta. Sobrevindo lance durante os 3 (três) minutos antecedentes ao termo final de encerramento do lote, o relógio abrirá prorrogado em 3 (três) minutos, contados da última oferta e assim sucessivamente, até a permanência por 3 (três) minutos sem receber outra oferta, quando se encerrará a arrematação do lote.

5.1. Encerrado o lote será considerado vencedor o maior lance recebido nas condições dispostas na cláusula 5, até o encerramento total do leilão, oportunidade em que a Canal de Leilões providenciará a respectiva Nota de Arremate e meios para se efetuar os devidos pagamentos, no prazo previsto no item 3.1 deste edital.

6. Os veículos serão entregues sem as placas e sem identificação de chassi.

6.1. As placas serão recolhidas e o local onde se encontra a numeração de identificação do chassi será retirado ou lixado antes da entrega do bem arrematado.

6.2. Os motores dos veículos leiloados para desmanche poderão ter sua base, onde é gravado o seu identificador numérico, utilizado em outros veículos. Informamos, ainda, que nem todos os motores dos veículos leiloados nesta situação são os originais de fábrica, podendo assim ter sua potência diferente da anunciada pelo fabricante.

6.3. Os vidros dos **veículos que apresentarem o código VIS impresso não poderão ser reutilizados.**

6.4. O arrematante é responsável pela utilização e destino final dos veículos objetos deste leilão para desmanche e responderá, civil e penalmente, pelo seu uso ou destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste edital e na legislação em vigor.

6.5. O arrematante deverá emitir nota fiscal de entrada (art. 6º da Lei Federal nº 12.977 de 2014) e requerer junto ao DETRAN/MS, em até 5 (cinco) dias úteis do ato de ingresso em suas dependências, a Baixa do registro, e conforme o art. 7º da mesma lei, **é vedada a desmontagem antes da Certidão de Baixa, assim como a remontagem do veículo sobre o mesmo chassi, de forma a manter o registro anterior**, segundo dispõe o art. 126 do CTB.

6.6. O arrematante não poderá comercializar o motor do lote arrematado sem numeração de identificação, uma vez que ele se destina exclusivamente ao desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas.

7. Os bens arrematados deverão ser retirados nos dias 28/01/2022 ao dia 06/02/2022, em dias úteis, das 08h30 às 11h e das 13h30 às 16h30, mediante apresentação dos documentos de quitação total dos bens arrematados, ou seja, a nota de arremate emitida pelo Leiloeiro Oficial.

7.1. Os arrematantes vindos de outros Estados ficarão sujeitos às mesmas disposições para a retirada do bem arrematado do pátio onde se encontram os lotes.

7.2. O arrematante que deixar de retirar o lote arrematado após o prazo previsto no item 7 deste edital, estará sujeito ao pagamento de taxas e diárias de permanência, após o prazo de 60 dias da data final do leilão será considerado desistente, perdendo o valor integral pago na arrematação e comissão do Leiloeiro Oficial, devendo retornar o lote ao acervo de veículos apreendidos para ser leiloado em outra oportunidade.

7.3. O arrematante será o único responsável por quaisquer acidentes que por ventura ocorram durante a retirada do lote arrematado, estando o DETRAN e o Leiloeiro Oficial isentos de quaisquer responsabilidades civil e/ou criminal, bem como, de outros danos decorrentes.

7.4. Deverá o arrematante observar, no momento da retirada, se o lote está de acordo com o bem leiloado, sendo que a retirada pressupõe tal condição.

8. É proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os lotes arrematados antes do pagamento e da retirada do veículo das dependências do DETRAN/MS.

9. O valor integral arrecadado com os arremates no leilão será depositado em conta bancária do órgão cujos valores arrecadados terão ordem de prevalência prevista no artigo 32 da Res. CONTRAN 623/2016.

10. Os que tiverem crédito sobre o veículo poderão requerer a habilitação nos termos da Res.623/2016, a partir do lançamento deste edital até o encerramento da sessão de lances, sendo que o pagamento se dará após a quitação dos débitos previstos nos incisos I a VIII do art. 32, da Res.623/2016, se houver saldo, e obedecida a ordem cronológica de habilitação.

11. Restando saldo do produto apurado na venda de cada veículo, quitados os débitos e as despesas previstas na Res. 623/2016, este deverá ser mantido em conta remunerada na agência bancária pública ou privada que o órgão detenha suas movimentações regulares. O DETRAN/MS no prazo de 30 (trinta) dias, contados da realização do leilão, deverá notificar o ex-proprietário para que realize o levantamento do saldo. Os saldos credores não reclamados serão mantidos em registro e contas bancárias do DETRAN/MS, pelo prazo de 5 (cinco) anos a contar da data do Termo de Homologação do Leilão, findo o qual serão recolhidos ao Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito - FUNSET, conforme previsão contida no art. 6º, inciso VII da Lei nº 9.602, de 21 de janeiro de 1998, sendo que o repasse deverá ser realizado por meio de Guia de Recolhimento da União- GRU.

12. Havendo insuficiência de recursos para quitação dos débitos e despesas previstas, o DETRAN/MS deverá comunicar aos demais órgãos e entidades de trânsito credores, para que promovam a desvinculação de tais débitos do registro do veículo. Os débitos que não forem cobertos pelo valor alcançado com a alienação do veículo, poderão ser cobrados pelos credores na forma da legislação em vigor, por meio de ação própria e inclusão em Dívida Ativa em nome dos ex-proprietários.

13. O arrematante que deixar de cumprir os dispositivos contidos neste edital será considerado inadimplente e submetido às sanções administrativas previstas nos incisos I e II, do art.87 da Lei 8.666, devendo recolher multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por lote, além do impedimento de participar dos Leilões do DETRAN/MS pelo prazo de 01 (um) ano. Ademais, será imputada a pena, disposta no art. 335 do Código Penal, àquele que tentar impedir, perturbar ou fraudar leilão público.

14. O Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS se reserva o direito de adiar, revogar, anular ou alterar o presente Edital de Leilão, no todo ou em parte, sem que caiba aos interessados reclamação de qualquer espécie, direito a qualquer indenização, caso seja constatada alguma irregularidade, observando, sempre a legislação vigente.

14.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo deverão ser enviados à Comissão de Leilão em até 3 (três) dias úteis anteriores a data designada para abertura da sessão pública exclusivamente por meio eletrônico no endereço secol@detran.ms.gov.br

14.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Campo Grande, capital do Estado do Mato Grosso do Sul, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados;

15. Impugnação, esclarecimentos e recursos

15.1. As impugnações referentes ao edital poderão ser feitas por qualquer pessoa, no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública.

15.2. As impugnações deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2º (segunda) via, no Setor de Comissão de Leilão - SECOL (Bloco 08) do DETRAN-MS, localizado no endereço do DETRAN-MS, Rodovia MS 080, Km 10 – CEP: 79114-901, Campo Grande – MS. Tel: 3368-0135, contendo no envelope: À Comissão de Leilão – IMPUGNAÇÃO – LEILÃO 2021000000750.

15.3. Caberá à Comissão de Leilão decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

15.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados à Comissão de Leilão, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico no endereço secol@detran.ms.gov.br, ou protocoladas no endereço indicado no Edital.

15.6. Os recursos contra atos da administração referentes à habilitação e ao julgamento das propostas, poderão ser interpostos no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação do resultado do certame nos termos do artigo 109 da Lei 8.666, de 1993.

15.7. Os recursos previstos no art. 109 da Lei nº 8.666, de 1993, deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2º (segunda) via, no Setor de Comissão de Leilão – SECOL (Bloco 08) do DETRAN-MS, localizado no endereço constante no preâmbulo deste edital, no horário de 07h30min as 11h30min e de 13h30min as 16h30min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

15.8. Os pedidos de impugnações e/ou de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.9. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pela Comissão de Leilão serão entranhadas nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

16. Relação dos bens a serem leiloados:

VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM CASSILANDIA/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	SITUAÇÃO	VALOR LOTE(R\$)
001	VW/GOL SPECIAL	2002/2003	CINZA	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	513,00
002	FORD/KA GL	2007/2007	PRATA	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	638,00
003	FIAT/UNO MILLE FIRE	2002/2003	CINZA	5492035	Desmanche	596,00
004	VW/SAVEIRO 1.8	2001/2001	AZUL	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	969,00
005	HONDA/NXR150 BROS ESD	2004/2005	PRETA	KD02E35005599	Desmanche	311,00
005	HONDA/CG 150 FAN ESI	2009/2010	PRETA	KC15E5A005079	Desmanche	244,00
005	HONDA/CG 125 TITAN	1995/1996	AZUL	JC25E-ST08906	Desmanche	119,00
005	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2011	PRETA	KC16E7B580778	Desmanche	397,00
006	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	JC30E78748153	Desmanche	252,00
006	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	PRATA	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	143,00
006	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2004	PRETA	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	246,00
006	I/SHINERAY XY 50 Q	2013/2014	VERMELHO	1P39FMAEA064040	Desmanche	133,00
006	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2008/2008	CINZA	KC08E28084816	Desmanche	336,00
007	HONDA/C100 BIZ ES	2005/2005	AZUL	HA07E15059751	Desmanche	231,00
007	SUNDOWN/WEB 100 EVO	2008/2008	PRETA	JB8105806	Desmanche	113,00
007	HONDA/C100 BIZ ES	2004/2005	VERMELHO	HA07E15023086	Desmanche	208,00
007	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1998	VERMELHO	JC25EW217515	Desmanche	128,00
007	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008/2008	VERMELHO	KC08E18168003	Desmanche	336,00
060	HONDA/NXR150 BROS ESD	2009/2009	PRETA	KD04E19024095	Desmanche	435,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM CHAPADAO DO SUL/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	SITUAÇÃO	VALOR LOTE(R\$)
008	FIAT/PALIO FIRE FLEX	2007/2008	BRANCA	178F1011*7694111*	Desmanche	987,00
009	GM/ASTRA SEDAN CD	2002/2002	VERMELHO	4A0001831	Desmanche	805,00
010	VW/GOL S	1986/1986	CINZA	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	215,00
011	AUDI/A3 1.8	2003/2003	PRATA	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	973,00
012	VW/GOL SPECIAL	2002/2002	BRANCA	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	592,00
013	VW/GOL 1000	1994/1994	VERMELHO	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	467,00
014	VW/GOL SPECIAL	1998/1999	AZUL	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	417,00
015	FIAT/PALIO FIRE FLEX	2005/2006	PRATA	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	659,00
016	FIAT/UNO MILLE SX	1996/1997	AZUL	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	452,00
017	FIAT/SIENA FIRE FLEX	2007/2007	PRATA	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	979,00
018	GM/MONZA SL/E	1989/1990	PRETA	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	338,00
019	FORD/KA FLEX	2011/2011	PRETA	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	936,00
020	VW/GOL CL	1992/1992	PRATA	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	412,00
021	FIAT/PALIO EX	2001/2001	BRANCA	5100727	Desmanche	586,00
022	VW/GOL 1000I	1996/1996	PRATA	268168	Desmanche	364,00
023	FIAT/UNO MILLE SX	1997/1998	CINZA	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	466,00
024	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	2009/2010	BRANCA	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	701,00
025	GM/CORSA SEDAN	2003/2004	CINZA	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	838,00
026	VW/GOL 16V	1998/1999	BRANCA	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	498,00



027	HONDA/CG 125 FAN KS	2012/2012	PRETA	JC41E1C517512	Desmanche	313,00
027	HONDA/BIZ 125 ES	2013/2013	PRETA	JC48E2D059843	Desmanche	444,00
027	YAMAHA/YBR 125E	2007/2007	PRATA	E381E-053221	Desmanche	220,00
027	HONDA/CG 150 FAN ESI	2012/2013	PRETA	KC16E7D422153	Desmanche	410,00
028	HONDA/C100 BIZ ES	2004/2004	PRETA	HA07E14056715	Desmanche	208,00
028	HONDA/CG150 FAN ESDI	2011/2012	VERMELHO	KC16E8C422388	Desmanche	397,00
028	HONDA/CG 150 TITAN EX	2011/2012	AZUL	KC16E6C503151	Desmanche	398,00
028	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2010	VERMELHO	JC41E2A142001	Desmanche	308,00
028	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	VERMELHO	JC41E1A580440	Desmanche	288,00
029	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	VERMELHO	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	143,00
029	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	VERMELHO	JC30E75074519	Desmanche	218,00
029	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2003	AZUL	JC30E13255733	Desmanche	246,00
029	HONDA/BIZ 125 ES	2005/2006	PRATA	JA04E2-6008741	Desmanche	190,00
029	JTA/SUZUKI EN125 YES	2005/2005	PRETA	F466BR109793	Desmanche	167,00
030	YAMAHA/YBR 125E	2007/2008	PRETA	E381E-078401	Desmanche	220,00
030	HONDA/CG 125 TITAN	1996/1996	AZUL	JC25E-T061363	Desmanche	117,00
030	HONDA/C100 BIZ ES	2003/2003	AZUL	HA07E13036860	Desmanche	225,00
030	SUNDOWN/MAX 125 SE	2006/2007	VERMELHO	JCL6038790	Desmanche	73,00
030	HONDA/C100 BIZ ES	2003/2003	VERMELHO	HA07E13044406	Desmanche	225,00
031	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2011	ROXA	JC41E2B501384	Desmanche	308,00
031	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2008/2009	AZUL	E3C9E-039669	Desmanche	190,00
031	JTA/SUZUKI EN125 YES	2007/2008	AZUL	F466BR223963	Desmanche	193,00
031	YAMAHA/FAZER YS250	2010/2011	PRETA	G390E-015065	Desmanche	459,00
031	HONDA/CG150 TITAN MIX EX	2010/2010	PRETA	KC16E4A059793	Desmanche	359,00
032	HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2011	PRETA	JC41E2B525035	Desmanche	322,00
032	YAMAHA/YBR 125K	2005/2006	VERMELHO	E382E-006658	Desmanche	167,00

VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM COSTA RICA/MS

LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	SITUAÇÃO	VALOR LOTE(R\$)
032	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	AZUL	JC30E75069311	Desmanche	218,00
032	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	252,00
032	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	VERMELHO	JC30E11301445	Desmanche	179,00
033	VW/FOX 1.0	2007/2008	CINZA	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	894,00
034	VW/GOL 16V POWER	2002/2002	AZUL	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	676,00
035	FIAT/UNO MILLE FIRE	2002/2002	BRANCA	178D90115374195	Desmanche	596,00
036	VW/GOL 16V	2000/2000	BRANCA	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	466,00
037	FIAT/UNO MILLE FIRE	2003/2003	AZUL	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	530,00
038	GM/CORSA WIND	1995/1996	PRETA	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	386,00
039	FIAT/UNO MILLE SMART	2001/2001	VERDE	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	570,00
040	GM/ASTRA MILENIUM	2001/2001	PRATA	RM0016618	Desmanche	816,00
041	VW/GOL 1.0	2003/2003	CINZA	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	666,00
042	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2010	AZUL	JC41E2A005290	Desmanche	308,00
042	YAMAHA/NEO AT115	2008/2008	PRATA	E3A3E-016645	Desmanche	223,00
042	HONDA/CG 125 TITAN ES	2000/2000	VERMELHO	JC30E2Y029785	Desmanche	146,00
042	HONDA/NXR150 BROS ES	2008/2008	PRETA	KD03E38069682	Desmanche	358,00
042	HONDA/CG 125 TITAN ES	2001/2001	VERDE	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	201,00
043	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	JC30E78213827	Desmanche	252,00
043	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	VERDE	JC30E1Y154735	Desmanche	143,00
043	I/SHINERAY XY125-14A	2014/2015	VERMELHO	1P52FMIFA062192	Desmanche	189,00
043	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2011	VERMELHO	KC16E7B330107	Desmanche	397,00
043	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2008/2009	PRETA	E3C9E-003788	Desmanche	228,00
044	HONDA/CBX 250 TWISTER	2003/2004	VERMELHO	MC35E-4009248	Desmanche	296,00
044	HONDA/CG 150 SPORT	2005/2005	PRETA	KC08E65001689	Desmanche	307,00
044	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2008/2009	AZUL	E3C9E-005215	Desmanche	228,00
044	HONDA/POP100	2008/2008	AMARELA	HB02E18027934	Desmanche	146,00
044	HONDA/POP100	2007/2007	VERMELHO	HB02E17037906	Desmanche	133,00
045	HONDA/CBX 250 TWISTER	2003/2003	PRETA	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	288,00
045	HONDA/CG 125 TITAN ES	2001/2001	VERMELHO	JC30E21084558	Desmanche	201,00
045	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	VERMELHO	JC30E77215868	Desmanche	236,00
045	HONDA/C100 BIZ	1999/2000	VERMELHO	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	137,00
045	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	VERMELHO	JC30E11187285	Desmanche	179,00
046	HONDA/C100 BIZ MAIS	2003/2003	PRATA	HA07E23013003	Desmanche	178,00
046	HONDA/C100 BIZ ES	2005/2005	AZUL	HA07E15030488	Desmanche	231,00
046	HONDA/CG 150 TITAN ES	2005/2005	VERMELHO	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	263,00
046	HONDA/BIZ 125 KS	2006/2007	PRATA	JA04E17014178	Desmanche	287,00
046	HONDA/POP100	2007/2007	PRETA	HB02E17047964	Desmanche	133,00
047	HONDA/CG150 TITAN MIX EX	2010/2010	PRETA	KC16E4A023964	Desmanche	359,00
047	HONDA/NXR125 BROS KS	2005/2005	VERMELHO	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	202,00
047	YAMAHA/FAZER YS250	2009/2010	PRETA	G380E-001164	Desmanche	459,00
047	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2002/2002	PRATA	JC30E22540521	Desmanche	204,00
047	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2010	PRETA	JC41E2A106716	Desmanche	308,00



048	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	JC30E78713674	Desmanche	252,00
048	HONDA/NXR150 BROS KS	2006/2006	VERMELHO	KD03E26008922	Desmanche	242,00
048	HONDA/BIZ 125 KS	2007/2008	VERMELHO	JA04E18017538	Desmanche	314,00
048	I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	2012/2012	PRETA	1P39FMBCE058623	Desmanche	129,00
048	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2010	PRETA	JC41E2A130722	Desmanche	308,00
049	HONDA/BIZ 125 MAIS	2007/2008	CINZA	JA04E38007839	Desmanche	381,00
049	HONDA/CG 125 TITAN	1996/1996	VERMELHO	JC25E-T052644	Desmanche	123,00
049	HONDA/C100 BIZ	2005/2005	VERDE	HA07E-5029312	Desmanche	231,00
049	HONDA/CG 150 TITAN ES	2007/2007	PRETA	KC08E57046059	Desmanche	322,00
049	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2008/2008	CINZA	KC08E28098856	Desmanche	336,00
050	HONDA/CG 150 SPORT	2007/2008	CINZA	KC08E68006967	Desmanche	351,00
050	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	JC30E78508700	Desmanche	252,00
050	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2009	VERMELHO	JC41E29097920	Desmanche	279,00
050	HONDA/CBX 250 TWISTER	2003/2004	VERMELHO	MC35E-4003619	Desmanche	296,00
050	YAMAHA/YBR 125E	2001/2002	PRETA	E338E-039-577	Desmanche	137,00
051	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2004	PRETA	KC08E24018287	Desmanche	259,00
051	YAMAHA/FAZER YS250	2008/2008	PRETA	G347E-101236	Desmanche	392,00
051	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	PRETA	JC30E76930607	Desmanche	229,00
051	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	252,00
051	YAMAHA/XTZ 125K	2003/2004	VERMELHO	E333E-011795	Desmanche	145,00
052	YAMAHA/YBR 125K	2005/2006	VERMELHO	E382E-019565	Desmanche	199,00
052	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2006/2006	PRATA	KC08E2-6814064	Desmanche	304,00
052	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2009	PRETA	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	279,00
052	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2002/2003	PRATA	JC30E23600116	Desmanche	210,00
052	HONDA/CB 300R	2011/2011	AMARELA	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	466,00
060	DAFRA/TVS APACHE RTR 150	2013/2013	PRETA	C1L1042939	Desmanche	216,00
060	HONDA/BIZ 125 MAIS	2008/2008	VERMELHO	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	381,00

VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM PARANAIBA/MS

LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	SITUAÇÃO	VALOR LOTE(R\$)
053	FIAT/UNO 1.5 R	1988/1988	AZUL	138B30117387101	Desmanche	183,00
054	FIAT/UNO MILLE FIRE	2001/2002	BRANCA	5214543	Desmanche	596,00
055	HONDA/CG 150 TITAN ES	2008/2008	AZUL	KC08E58038754	Desmanche	333,00
055	HONDA/CG 125 FAN KS	2012/2012	ROXA	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	313,00
055	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008/2008	CINZA	KC08E18310810	Desmanche	307,00
055	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2010	PRETA	JC41E2A084110	Desmanche	308,00
055	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008/2008	CINZA	KC08E18275812	Desmanche	307,00
056	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1997	AZUL	JC25EV082066	Desmanche	131,00
056	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	PRATA	JC30E1Y115179	Desmanche	143,00
056	HONDA/BIZ 125 ES	2012/2012	PRETA	JC48E2C031585	Desmanche	420,00
056	HONDA/CG 150 TITAN KS	2009/2009	CINZA	KC15E19102604	Desmanche	329,00
056	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	JC30E78198000	Desmanche	252,00
057	HONDA/NXR150 BROS ESD	2004/2004	VERMELHO	KD02E34009058	Desmanche	311,00
057	JTA/SUZUKI INTRUDER 125	2004/2004	PRETA	F401BR107577	Desmanche	133,00
057	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008/2008	VERMELHO	KC08E18173230	Desmanche	307,00
057	YAMAHA/YS150 FAZER ED	2014/2014	PRETA	G3B9E050430	Desmanche	413,00
057	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2011	PRETA	KC16E7B512988	Desmanche	397,00
058	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2006/2006	AZUL	KC08E26838114	Desmanche	304,00
058	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2003	PRATA	JC30E13237438	Desmanche	246,00
058	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2007	PRATA	KC08E17033688	Desmanche	304,00
058	I/WUYANG WY50QT 2	2014/2015	VERMELHO	WY139FMA14405638	Desmanche	141,00
058	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2011/2011	VERMELHO	KC16E5B543097	Desmanche	425,00
059	HONDA/CG150 TITAN MIXESD	2009/2009	VERMELHO	KC16E39023543	Desmanche	355,00
059	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2009/2009	CINZA	KC15E39101715	Desmanche	355,00
059	HONDA/CG 125 TITAN ES	2001/2001	VERMELHO	JC30E21057726	Desmanche	201,00
059	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2004	VERMELHO	KC08E24807265	Desmanche	259,00
059	KASINSKI/FLASH K 150	2008/2008	VERMELHO	ZS162FMJ26004582	Desmanche	106,00
060	HONDA/CG 125 FAN	2005/2006	VERMELHO	JC30E76800347	Desmanche	229,00
060	HONDA/C100 BIZ	2002/2002	VERMELHO	HA07E-2014050	Desmanche	182,00
060	SUNDOWN/HUNTER 90	2007/2007	PRETA	ZS147FMF26502196	Desmanche	73,00
061	HONDA/CG 125 TITAN	1996/1997	VERMELHO	JC25EV030386	Desmanche	131,00
061	HONDA/CG 125 TITAN	1996/1996	VERMELHO	JC25ET042615	Desmanche	117,00
061	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	JC30E78151335	Desmanche	252,00
061	HONDA/POP100	2012/2012	VERMELHO	HB02E1C446377	Desmanche	233,00
061	YAMAHA/YBR 125K	2002/2003	VERMELHO	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	116,00
061	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	PRETA	JC41E1A019597	Desmanche	288,00

Valter José Bortoletto
Diretor Presidente do DETRAN-MS
Em substituição



EDITAL DE LEILÃO 2021000000768 – SUCATA INSERVÍVEL

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, Autarquia Estadual, inscrita no CNPJ sob n. 01.560.929/0001-38, sediada na Rod. MS 080, Km 10, CEP 79114-901, Campo Grande - MS torna público que fará realizar em local, data e horário estabelecidos neste edital, licitação na modalidade LEILÃO, de VEÍCULOS AUTOMOTORES EM ESTADO DE SUCATAS INSERVÍVEIS, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 9.503/97 e alterações, Lei 12.977/14 e as resoluções do CONTRAN 623/2016 e 611/2016, referentes aos veículos automotores apreendidos, retidos, abandonados e não procurados e/ou não reclamados por seus respectivos proprietários e que se encontram depositados nos pátios das agências do DETRAN/MS nos municípios de Cassilândia, Chapadão do Sul, Costa Rica e Paranaíba – MS.

1. DO OBJETO:

1.1 Leilão de sucatas e veículos automotores caracterizados como inservíveis, removidos, recolhidos ou apreendidos pelos órgãos e entidades do Sistema nacional de Trânsito e depositados nos pátios do DETRAN/MS, que foram abandonados, não procurados ou não reclamados por seus respectivos proprietários que deverão ser entregues ao arrematante para separação, descaracterização, descontaminação, prensagem e encaminhamento a siderúrgicas para reciclagem, sendo vedado qualquer reaproveitamento de peças ou a separação de diferentes metais e/ou materiais, em conformidade com este edital e seus anexos.

1.2 O presente leilão tem por finalidade obter propostas para a alienação dos veículos automotores acima descritos, classificados como materiais inservíveis, que terão como unidade de medida o quilograma em estimativa.

1.3 A estimativa em quilogramas de todo o material a ser alienado, com 128 veículos no total, sendo 99 motocicletas e 29 automóveis, **é de aproximadamente 34.710,00 quilogramas (34,71 toneladas).**

1.4 A estimativa de massas indicada no item 1.3, acima, foi obtida considerando-se a média de 900 kg para carros e entre 70kg – 90Kg para motos de acordo com a ficha técnica de seus fabricantes, conforme declaração apresentada pelo(a) Leiloeiro(a) Público(a) Oficial constante do processo administrativo n.º 31/078780/2021, e admite uma variação de 10% (dez por cento), para mais ou para menos, que serão absorvidos pelo Arrematante.

2. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DO LEILÃO:

LOCAL: Online, por meio do portal www.vialeiloes.com.br, o Leiloeiro Público Oficial nomeado, o Senhor Ilto Antônio Martins – Jucems nº 12

DATA e HORÁRIO: haverá o início da captação dos lances, a partir das 10h 00min (horário de Brasília) do dia 06 de Janeiro de 2022 até às 16h 00min (horário de Brasília) do dia 21 de Janeiro de 2022.

A condução do certame será realizada pela Leiloeira Pública Oficial credenciada e designada conforme Portaria "N", Nº 82/2020/DETRAN/MS e acompanhado por membros da Comissão do Leilão do DETRAN-MS.

3. DATA E LOCAL DE VISITAÇÃO DOS BENS:

Nos dias 18, 19 e 20/01/2022.

No pátio da FX Armazenamento e Guarda de Veículos, sito no trecho Anel Rodoviário, nº14616, bairro Jardim Noroeste, CEP 79045-000, Campo Grande/MS. Horário: das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.

4. DAS CONDIÇÕES DE ARREMATAÇÃO:

4.1 Por se tratar de material inservível para fins de reciclagem, o DETRAN/MS se exime de responsabilidades no que concerne a quaisquer vícios que o material porventura apresente ou venha a apresentar.

4.2 Os veículos automotores constantes do lote único serão vendidos como "material inservível, sem direito a documentação", não cabendo ao DETRAN/MS fornecer quaisquer documentos e sim promover a baixa dos veículos automotores devidamente identificados.

4.3 Todos os veículos automotores arrematados deverão ser movimentados, descaracterizados, descontaminados (retirada de líquidos contaminantes como óleos e fluidos) e submetidos a processo de prensagem (compactação).

§ 1º. Os procedimentos descritos sob a integral responsabilidade ambiental, cível e criminal do Arrematante.

5. DO LANCE INICIAL:

5.1 O lance mínimo terá por base o valor do quilograma do material ferroso a ser reciclado, avaliado em R\$ 0,29/kg (vinte e nove centavos de reais por quilograma), estabelecido pela pauta SEFAZ na Portaria n.º 205/2016 para sucata de ferro.

5.2 Os interessados, em condições de participação, efetuarão lances online, a partir do preço mínimo de avaliação (item 5.1), considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro Público Oficial,

desde que satisfaça as condições estabelecidas nas cláusulas constantes neste edital;

5.3 Uma vez efetuado o lance, não se admitirá a sua desistência;

5.4 O valor do lance deverá incluir todos os impostos e despesas com obrigações sociais, fiscais, comerciais e trabalhistas, considerando inclusive repouso remunerados, feriados e pontos facultativos, bem como equipamentos, transporte/frete necessários e quaisquer outras despesas operacionais, inclusive aquelas inerentes a retirada dos líquidos contaminantes, descaracterização e prensagem.

6. DO PAGAMENTO:

6.1 O pagamento será realizado por depósito bancário no prazo de 24 (vinte e quatro horas) do encerramento do leilão, na conta corrente indicada no subitem 9.25 deste Edital, do valor integral da arrematação, considerado como tal o resultado do produto entre o valor do lance vencedor e a massa indicada no subitem 1.3, reduzida do percentual de 10 % (Dez por cento), conforme admitido no item 1.4.

6.2 Ao final da retirada do material ferroso, a Comissão do Leilão realizará o fechamento final do lote arrematado pela estimativa de peso total de material ferroso entregue, conforme informado no item 1.3, com o respectivo encerramento financeiro.

6.3 Independentemente das sanções judiciais, o arrematante que porventura descumprir os prazos de pagamentos estabelecidos nos subitens 6.1 e 6.5 será considerado inadimplente e ficará proibido de participar de outro certame por 12 (doze meses), bem como será aplicada uma multa no valor de 20% (vinte por cento) sobre o montante estimado.

6.4 Em sendo o bem arrematado, a comissão devida ao Leiloeiro Público Oficial pelo arrematante será no percentual de 5% (Cinco por cento) sobre o valor da arrematação e ser-lhe-á paga diretamente, por depósito bancário no prazo de 24 (vinte e quatro horas), na conta corrente indicada no subitem 9.25 deste Edital.

6.5 A comissão do Leiloeiro Público Oficial será paga, no prazo estabelecido no subitem anterior, sobre o valor integral da arrematação, calculado na forma explicitada no subitem 6.1 deste Edital.

6.6 O inadimplente será acionado pelos meios legais cabíveis.

7. DOS REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO DO LEILÃO:

7.1 Poderá participar desta licitação qualquer pessoa jurídica que opere no ramo de siderurgia, de fundição ou de reciclagem, que possua credenciamento válido (vigente) junto ao Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN) do seu estado de domicílio (sede) e pelas seguintes regras:

7.1.1 Empresas sediadas ou com filiais no Estado de Mato Grosso do SUL:

Possuir credenciamento válido perante o DETRAN/MS conforme regulamentado na Portaria DETRAN-MS "N" Nº 104/2021, levando-se em conta o art. 12 da referida portaria para aquelas empresas com o credenciamento vigente com base na Portaria DETRAN/MS "N" n.º 66/2020; alterações da Portaria DETRAN-MS "N" Nº 113/2021; e art. 3º da Lei estadual 4593/2014/MS e demais legislações específicas pertinentes, para aquisição de sucatas e material inservível, cujo objeto social seja compatível com o objeto da licitação e que atenda todas as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

7.1.2 Empresas sediadas em outras Unidades da Federação:

Possuir credenciamento válido perante o DETRAN da Unidade Federação de seu domicílio (sede) compatível com o objeto desta licitação nos termos do art. 7 da Portaria DETRAN-MS "N" Nº 104/2021 com alteração realizada pela Portaria DETRAN-MS "N" Nº 113/2021; e

Atender aos seguintes requisitos de Habilitação:

• Jurídica:

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e suas alterações posteriores ou instrumento consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial (sede da licitante);
- Documentos pessoais RG e CPF do sócio responsável pela empresa e pela assinatura do contrato e procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida, se for o caso.

• Fiscal:

- Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado; e
- Alvará de Localização e Funcionamento que autorize a exploração do serviço objeto desta licitação

• Ambiental:

- Licença ambiental válida compatível com o objeto da licitação;

7.2 Deverá o participante realizar o cadastro no site eletrônico do Leiloeiro, www.vialeiloes.com.br, enviando o CNPJ, Última alteração do Contrato Social, RG e CPF dos Sócios e Comprovante de Endereço. Deverá também preencher todos os campos de forma clara e precisa.

7.3 Além dos documentos previstos nos subitens do item 7.1 e item 7.2, deverá o participante preencher e apresentar ao Leiloeiro a Declaração de Ciência (Anexo I) em que o participante declara que possui todas as

informações necessárias para participação no Leilão, não necessitando, portanto, de nenhum esclarecimento adicional sobre o objeto ou conteúdo deste edital, conferindo total concordância com seus termos;

7.4 Deverá o participante preencher e apresentar ao Leiloeiro, o Termo de Responsabilidade (Anexo II), documento em que o arrematante vencedor declara aceitação das condições estabelecidas neste edital, responsabilizando-se pela execução dos procedimentos descritos e comprometendo-se a fornecer integralmente a documentação exigida, não necessitando, portanto, de nenhum esclarecimento adicional sobre o objeto ou conteúdo deste edital;

8. DA RETIRADA DOS BENS:

8.1 O prazo para o início da retirada do material arrematado é de 10 (dez) dias, devendo, ainda, o arrematante observar o cronograma a ser oportunamente disponibilizado pela Comissão do Leilão, de forma que oportunizará ao arrematante a retirada total do material arrematado em até 30 (Trinta) Dias, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa fundamentada pelo arrematante e aceita pela Comissão do Leilão, prazo este que iniciar-se-á igualmente 10 (dez) dias úteis após a notificação do aceite para o arrematante.

8.2 Findo o prazo concedido, e não tendo sido iniciada a retirada do material ferroso, a arrematação será cancelada e o referido material será revertido ao DETRAN/MS, sem que caiba ao arrematante inadimplente qualquer direito à restituição dos valores pagos, bem como o valor referente a qualquer tipo de garantia (caução), independentemente de qualquer notificação.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE:

9.1 O arrematante deverá executar fielmente o objeto do presente edital de forma que os serviços a serem executados mantenham as especificações técnicas, de saúde e ambientes exigidos.

9.2 É de total responsabilidade do arrematante, após a retirada do material arrematado, a descontaminação (retirada de líquidos contaminantes como óleos e fluidos, baterias) realizando sua destinação final ambientalmente correta, conforme legislação e submetidos a processo de prensagem (compactação).

9.3 O arrematante será responsável pela movimentação, descaracterização, descontaminação e prensagem dos materiais inservíveis, sem a retirada de peças e/ou acessórios, exceto o tanque de Gás Natural Veicular (GNV) e a bateria.

9.4 Deverão ser necessariamente observadas pelo arrematante, para todos os serviços executados, as normas de saúde, ambientais e de segurança, em especial quanto ao recolhimento total de resíduos e fluidos provenientes do processo acima explicitado, cabendo, ainda, o tratamento e a completa reciclagem dos materiais mediante processo industrial (reciclagem siderúrgica).

9.5 Após a movimentação, descaracterização, descontaminação o material resultante deverá ser transportado pelo arrematante para trituração e posterior reciclagem siderúrgica.

9.6 Correrão exclusivamente por conta do arrematante toda e qualquer despesa referente ao licenciamento ambiental para atendimento do objeto do presente edital, bem como eventuais custas referentes a qualquer infração ambiental que gere multas, as quais serão de inteira responsabilidade do arrematante, ficando o DETRAN/MS e o Leiloeiro Público Oficial, isentos de quaisquer penalidades administrativas (ambientais, de trânsito ou quaisquer outras).

9.7 O arrematante ficará responsável por todos os procedimentos necessários para viabilizar a prestação de serviços, devendo arcar integralmente com o ônus decorrente destes.

9.8 O Arrematante responderá por danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceirizados ou o próprio arrematante, em razão de acidente, de ação ou de omissão dolosa ou culposa, de seus prepostos ou de quem em seu nome agir.

9.9 O arrematante deverá assumir inteira responsabilidade por todas as despesas diretas e indiretas com o pessoal envolvido na execução do processo de separação, descontaminação, prensagem e transporte dos materiais inservíveis.

9.10 Ficará a cargo do arrematante o fornecimento de equipamentos, logística e manutenção necessárias à prestação dos serviços.

9.11 O arrematante deverá prestar os esclarecimentos necessários ao DETRAN/MS, Leiloeiro Público Oficial e demais órgão de controle e fiscalização do Estado de Mato Grosso do sul e/ou de seu domicílio, quando solicitados, bem como atender às reclamações formuladas e/ou pedidos de soluções relacionados ao processo de separação, descontaminação, prensagem e transporte de materiais inservíveis.

9.12 O arrematante deverá se submeter à fiscalização por parte da equipe do Leiloeiro Público Oficial, bem como da Comissão de Leilão, acatando as determinações e especificações por ela apresentadas, não podendo promover quaisquer alterações nos procedimentos descritos neste edital sem prévia autorização da referida comissão.

9.13 Deverá o arrematante efetuar a correção das funções ou dos equipamentos que apresentarem falhas em até 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da notificação da Comissão do Leilão.

9.14 O arrematante deverá utilizar somente profissionais devidamente capacitados e habilitados para os serviços contratados, impondo-lhes rigoroso padrão de qualidade, segurança e eficiência.

9.15 O arrematante responderá pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, contribuições previdenciárias, impostos e quaisquer outras despesas que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados.,

9.16 O arrematante se responsabilizará pela prestação de eventuais serviços, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar ao DETRAN/MS ou a terceiros.

9.17 O arrematante se responsabiliza, perante o Detran-MS, pelos eventuais danos ou desvios causados aos bens que lhe forem confiados ou a seus prepostos, devendo efetuar o ressarcimento correspondente, imediatamente após o recebimento da notificação, sob pena de qualquer importância que tenha direito a receber ou do decaimento do direito de retirada dos bens.

9.18 O arrematante deverá manter sob sigilo absoluto, todas as informações, dados e documentos provenientes dos serviços realizados e também sobre as demais informações internas desta Autarquia e demais órgãos envolvidos a que tiver conhecimento.

9.19 O arrematante deverá se abster, qualquer que seja a hipótese, de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste Edital, sem prévia autorização da Comissão do Leilão.

9.20 A comissão devida ao leiloeiro pelo arrematante será no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, e ser-lhe-á paga diretamente, por depósito bancário no prazo de 24 (vinte e quatro horas), por meio de depósito nas contas correntes seguir indicadas: **BANCO DO BRASIL**, agência 2936-X, conta corrente 48841-0, favorecido: ABSOLUTTA EM GESTÃO DE ATIVOS EIRELI - EPPC, CNPJ: 17.533.268/0001-91 ou transferência eletrônica por meio do PIX-chave nº 17533268000191, favorecido: ABSOLUTTA EM GESTÃO DE ATIVOS EIRELI - EPP. **BANCO BRADESCO**, agência 2822-3, conta corrente 14.301-4, favorecido: ABSOLUTTA EM GESTÃO DE ATIVOS EIRELI - EPPC, CNPJ: 17.533.268/0001-91 ou transferência eletrônica por meio do PIX-chave nº ilto@viaileilos.com.br, favorecido: ABSOLUTTA EM GESTÃO DE ATIVOS EIRELI - EPP, devendo o comprovante ser remetido para o endereço eletrônico sac@viaileilos.com.br.

10. DAS PENALIDADES:

10.1 A inexecução parcial ou total dos procedimentos descritos neste edital ensejará o decaimento do direito da retirada dos bens e a penalização da empresa nos termos deste edital e da Lei 8.666/93.

10.2 O arrematante que deixar de efetuar os pagamentos explicitados no item 6 ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de licitações, conforme dispõe o art. 87, inc. III da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, sem prejuízo das demais sanções previstas neste edital e em leis relacionadas.

10.3 Não cumprido o prazo estabelecido no item 8.1, a título de cláusula penal, o arrematante pagará, ao DETRAN/MS, o valor de 20% (vinte por cento) de multa relativa ao valor da arrematação, acarretando, ainda, a sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002).

11. DOS ANEXOS:

11.1 Integram também este Edital: Declaração de Ciência (Anexo I), Termo de Responsabilidade (Anexo II).

12. DO RESULTADO:

12.1 O resultado do leilão após homologado será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

13. DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO:

13.1 Antes da retirada do lote, a autoridade do órgão promotor do Leilão poderá, pelo interesse público, revogá-lo parcial ou totalmente, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo, a qualquer momento, em despacho fundamentado, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, neste último caso, por intermédio do Presidente da Comissão do Leilão.

13.2 Os atos praticados pela administração estão sujeitos a recurso, na forma, prazo e demais condições constantes do art. 109 da Lei nº 8.666/93.

13.3 Da decisão anulatória ou do ato de revogação caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do leilão, o qual deverá ser interposto diretamente ao presidente da Comissão do Leilão.

14. DOS RECURSOS:

14.1 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital por irregularidade na aplicação da Lei, devendo protocolar o pedido, junto ao setor da Comissão do Leilão do DETRAN/MS, até o quinto dia útil que anteceder a data de realização do leilão, conforme previsto no § 1º, do art. 41, da Lei nº 8.666/93.

14.2 Os recursos serão dirigidos ao Diretor Presidente do DETRAN/MS por intermédio da Comissão do Leilão, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 03 (três) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-los,

devidamente informados, para apreciação e decisão da autoridade superior, devendo neste caso a decisão ser proferida dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, contado recebimento do processo, sob pena de responsabilidade.

14.3 Interposto o recurso será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

14.4 Não será conhecido o recurso cuja petição tenha sido apresentada fora do prazo e/ou subscrita por procurador não habilitado legalmente no processo para responder pela empresa.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1 Fica expressamente proibido o aproveitamento de qualquer acessório ou peça dos bens arrematados para finalidade distinta de reciclagem, devendo o referido processo ocorrer da forma detalhada neste edital.

15.2 O quantitativo do material objeto desse leilão está sujeito à alteração em função de restrições administrativas e judiciais que porventura venham a ocorrer.

15.3 Estarão sujeitos às sanções e penas previstas na Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas, todos que participarem desta licitação, bem como no que se refere aos prazos e condições para apresentação de recursos contra os atos da Comissão do Leilão.

15.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Leilão.

15.5 Informações adicionais, relativas ao certame, serão prestadas pela Comissão do Leilão, em dias úteis, das 08h 00min às 16h 00min, pelo telefone (67) 3368-0135 ou e-mail secol@detran.ms.gov.br.

15.6 O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS se reserva o direito de adiar, revogar, anular ou alterar o presente edital de leilão, no todo ou em parte, sem que caiba aos interessados reclamação de qualquer espécie, direito a qualquer indenização, caso seja constatada alguma irregularidade, observando, sempre a legislação vigente.

15.7 Fica eleito o Fórum da Comarca de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados.

16. RELAÇÃO DOS BENS A SEREM LEILOADOS:

TOTAL POR MUNICÍPIO					
Município	Motocicletas ou similares	Veículos em geral	Veículos pesados	Total de Veículos	Pesagem total
CASSILANDIA	5	2	0	7	34,71 t
CHAPADAO DO SUL	8	4	0	12	
COSTA RICA	59	21	0	80	
PARANAIBA	27	2	0	29	
TOTAL	99	29	0	128	

I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CASSILANDIA					
MARCA	ANO	COR	CHASSI	RENAVAM/MOTOR	PROPRIETARIO
HONDA/CG 150 SPORT	2005/2005	VERMELHO	9C2KC08605R018900	R:475888995	NÃO LOCALIZADO
DAFRA/SUPER 100	2008/2009	PRETA	95VAC1M889M018745	R:1102848570	NÃO LOCALIZADO
I/WUYANG WY48Q-2	2014/2015	VERMELHO	LWYMCA203F6005707	R:1186611186	NÃO LOCALIZADO
I/TRAXX JL50Q 2	2008/2009	PRETA	LAAAXKBBX90005421	R:134135687	CONSORCIO NACIONAL EMBRACON SC LTDA
GM/MONZA SL/E EFI	1991/1992	PRETA	9BGJK69SNMB008300	R:600727351	ANTONIO MARCOS DA SILVA
HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2003	VERMELHO	9C2JC30103R009655	R:790291908	ROBERTA MAIA CABRAL
VW/GOL CL	1988/1989	BEGE	9BWZZZ30ZJT116477	R:4419669	MURILO COSTA MARIANO
I/TRAXX JL50Q 2	2008/2009	PRETA	LAAAXKBBX90005421	R:134135687	CONSORCIO NACIONAL EMBRACON SC LTDA
I/TRAXX JL50Q 2	2008/2009	PRETA	LAAAXKBBX90005421	R:134135687	LIVIA CUNHA FERRERIA MORETI

I - 02 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CHAPADAO DO SUL					
MARCA	ANO	COR	CHASSI	RENAVAM/MOTOR	PROPRIETARIO
HONDA/CG 150 TITAN EX	2011/2011	AMARELA	9C2KC1660BR538597	R:348486472	BCO BRADESCO FINANCIAMENTOS SA
HONDA/CG 150 TITAN ES	2008/2008	PRETA	9C2KC08508R056558	R:467953422	BANCO BMC S A
HONDA/CG 150 TITAN ES	2008/2008	PRETA	9C2KC08508R109747	R:467957088	BANCO BMC S A
HONDA/CG 125 TITAN	1997/1998	VERMELHO	9C2JC250WVR019801	R:743269578	NÃO LOCALIZADO
HONDA/CG 125 TITAN	1999/1999	AZUL	9C2JC2500XR147221	R:716508842	NÃO LOCALIZADO
I/SHINERAY XY 50 Q 2	2009/2010	PRETA	LXYXCLB09A0233873	R:0	NÃO LOCALIZADO
I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	2012/2012	VERMELHO	LXYXCLB06C0268020	R:0	NÃO LOCALIZADO
I/SHINERAY XY 50 Q	2010/2010	VERMELHO	LXYXCLB03A0299139	R:1133927200	NÃO LOCALIZADO
FIAT/UNO CS IE	1993/1994	VERMELHO	9BD146000P5135997	R:616616236	JENIFER SILVA SAFFE
VW/GOL 1.6 POWER	2004/2004	PRATA	9BWC05X54P057794	R:819959952	ALEXANDRO VILARINS DE OLIVEIRA
FIAT/UNO MILLE EX	2000/2000	BRANCA	9BD158018Y4128151	R:733578390	ADRIANO ROGERIO DE SANTANA
FIAT/UNO MILLE EX	1999/1999	BRANCA	9BD158018X4041700	R:713685948	LUIZ JOAQUIM DE FRANCA
HONDA/CG 150 TITAN EX	2011/2011	AMARELA	9C2KC1660BR538597	R:348486472	BCO BRADESCO FINANCIAMENTOS SA
HONDA/CG 150 TITAN ES	2008/2008	PRETA	9C2KC08508R056558	R:467953422	BANCO BMC S A
HONDA/CG 150 TITAN ES	2008/2008	PRETA	9C2KC08508R109747	R:467957088	BANCO BMC S A
FIAT/UNO MILLE EX	1999/1999	BRANCA	9BD158018X4041700	R:713685948	BANCO FINASA BMC S A
HONDA/CG 150 TITAN EX	2011/2011	AMARELA	9C2KC1660BR538597	R:348486472	PAULO SERGIO SILVA SOUZA
HONDA/CG 150 TITAN ES	2008/2008	PRETA	9C2KC08508R056558	R:467953422	VANDERLEI EDUARDO DE JESUS
HONDA/CG 150 TITAN ES	2008/2008	PRETA	9C2KC08508R109747	R:467957088	MARCOS DIAS ANDRADE



FIAT/UNO MILLE EX	1999/1999	BRANCA	9BD158018X4041700	R:713685948	LUIZ JOAQUIM DE FRANCO
I - 03 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM COSTA RICA					
MARCA	ANO	COR	CHASSI	RENAVAM/MOTOR	PROPRIETARIO
FORD/DEL REY ESCALA GHIA	1986/1987	AZUL	9BFDXXLB2DGM91848	R:519888561	JOSE CARLOS G DA SILVEIRA
HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2011	PRATA	9C2KC1670BR584573	R:335359167	WALLISON ALMEDIA DE MELO
FIAT/UNO MILLE SX	1997/1997	VERDE	9BD146028V5899233	R:670873586	SIMONE FIRMINO DA ROCHA
HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	9C2JC30708R214719	R:120845946	VITELIO BOTEGA
HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	PRETA	9C2JC30706R860167	R:882355961	ABRAHAM LINCOLN BERNARDO
HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	VERMELHO	9C2JC30705R055347	R:859386406	ROZILDO PEREIRA DE LARA
HONDA/CG 125 TITAN	1998/1998	AZUL	9C2JC250WWR232422	R:704346443	LEONEL MANOEL DA SILVA
HONDA/NXR125 BROS ES	2013/2013	VERMELHO	9C2JD2320DR016163	R:546992641	ROLDÃO DA SILVA
HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2010	VERMELHO	9C2KC1550AR091524	R:209070900	DOUGLAS FELIX DE LIMA
HONDA/CB 300R	2011/2011	VERMELHO	9C2NC4310BR039728	R:316461385	ANTONIO CARLOS DAMASCENO SILVA
HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2004	PRETA	9C2KC08204R008468	R:825845360	MAYCO JONATAS RODOLFO MARQUES
HONDA/CG 125 TITAN	1996/1996	AZUL	9C2JC250TTR045104	R:654686904	LUIS HENRIQUE TAMANINI
HONDA/NXR125 BROS ES	2003/2004	VERMELHO	9C2JD20204R016864	R:819581917	VEREDIANO RAFAEL RODRIGUES MARTINS
HONDA/CG 125 TITAN	1997/1997	VERDE	9C2JC250VVR135375	R:676018750	CELRO RODRIGUES MACHADO
HONDA/CG 150 TITAN ESD	2005/2005	AZUL	9C2KC08205R059637	R:862476810	JORGE ARAUJO DE JESUS
HONDA/CG 125 TODAY	1990/1990	VERMELHO	9C2JC1801LR558915	R:210917954	ROSILEIDE DA CONCEICAO F SILVA
HONDA/CG 125 TODAY	1990/1990	PRATA	9C2JC1801LR536095	R:4814924	LUCAS ALVES RIBEIRO
FIAT/UNO ELECTRONIC	1993/1993	BRANCA	9BD146000P5049859	R:612038980	MURILO PADILHA JUSTINO LEONEL
VW/PARATI CL	1994/1994	VERMELHO	9BWZZ330ZRP241627	R:621088331	VILMAR BITTENCOURT BUENO
I/SHINERAY MVK XY150 1	2011/2011	PRETA	LXYPCKL08B0233834	R:529957310	IVANIR SQUIERA SALGADO
FIAT/PREMIO CSL 1.6	1992/1993	PRETA	9BD146000N3946702	R:608181188	ELMERINDO DE OLIVEIRA
HONDA/CG 125 TITAN	1997/1997	AZUL	9C2JC250VVR092092	R:675024366	HELIO DOS SANTOS RIGOLETO
VW/GOL CL 1.6 MI	1997/1997	PRATA	9BWZZ377VP509159	R:668964820	MESSIAS ANTONIO DE OLIVEIRA
VW/SAVEIRO GL	1991/1991	PRATA	9BWZZ330ZMP211306	R:318297248	APARECIDO NOGUEIRA DE SOUZA
IMP/PEUGEOT 306 PAS S 18	1999/2000	BRANCA	8AD7BLFYWY5358987	R:737430516	JOAO RODRIGUES DA SILVA
GM/S10 2.2 S	1996/1996	BRANCA	9BG124ARTTC946990	R:661370470	NATAL JUSTINO FERREIRA
YAMAHA/YBR 125K	2004/2004	PRETA	9C6KE04400079264	R:839252749	ELAINE TEREZINHA DE OLIVEIRA AYDAR
HONDA/CBX 150 AERO	1991/1991	AZUL	9C2KC0501MR209838	R:433794151	ELSON LUIZ COLETO
FIAT/UNO MILLE ELECTRONI	1993/1993	CINZA	9BD146000P3958492	R:608149659	APARECIDO DOURADO DA SILVA
GM/CORSA WIND	1995/1995	VERMELHO	9BGSC08WSSC712127	R:640257275	KATIUSCIA PEREIRA DE PAULA
VW/FUSCA 1500	1973/1974	AZUL	BS448518	R:385505973	ODAIR JOSE SANTANA
FIAT/UNO ELECTRONIC	1994/1994	AZUL	9BD146000R5178616	R:617754500	JOSE ELIERSO DE OLIVEIRA
FIAT/UNO ELECTRONIC	1995/1995	CINZA	9BD146000S5402136	R:278874525	ACACIO SILVA SANTOS
HONDA/CG 125 TODAY	1993/1994	VERMELHO	9C2JC1801PRR03017	R:620358378	VALDIVINA NEVES DE QUEIROZ
VW/GOL 1000	1995/1995	VERDE	9BWZZ330ZSP073218	R:637450809	APARICIO CARVALHO PEREIRA
HONDA/CG 125 TITAN	1997/1997	VERMELHO	9C2JC250VVR139281	R:685805018	RAFAEL MORAIS SOUZA LIMA
HONDA/CG 125 CARGO	1999/1999	AZUL	9C2JA0100XR921432	R:723762376	ROSIMEIRE GOMES DA SILVA
HONDA/POP100	2007/2007	AZUL	9C2HB02107R062328	R:942584856	OTONIBIO JUSTINO DOS SANTOS
HONDA/CG 125 TODAY	1989/1989	VERMELHO	9C2JC1801KR404109	R:131817345	JOSE TEIXEIRA DE ARAUJO
HONDA/CG 125 TITAN	1998/1998	AZUL	9C2JC250WWR188156	R:700573933	ELSON DE FREITAS URZEDO
HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	9C2JC30708R779098	R:124483780	FABIO AZEVEDO DA COSTA
HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	VERMELHO	9C2JC30101R225639	R:764678345	ADALVO DOS SANTOS BARBOSA
HONDA/ML 125	1982/1982	VERMELHO	CG125BR2045950	R:276980565	TEREZINHA DE OLIVEIRA CARVALHO
HONDA/CG 125	1983/1983	AZUL	CG125BR1353287	R:521046041	LINO GARCIA LEAL
DAFRA/SUPER 50	2010/2011	VERMELHO	95VJJ1G5ABM000176	R:0	NÃO LOCALIZADO
HONDA/CG 125 TITAN	1998/1999	VERMELHO	9C2JC250XWR047834	R:709526628	JOAO DO NASCIMENTO
HONDA/CG 125 TITAN KSE	2002/2003	AZUL	9C2JC30213R609421	R:795082185	MARCOS ALBERTO CUSTODIO
SUNDOWN/MAX 125 SED	2006/2007	PRETA	94J2XCCK67M013328	R:915107279	ANDERSON DOS REIS PROENÇA
HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2003	AZUL	9C2JC30103R022413	R:794558119	CARLOS ROBERTO NOVAIS DE OLIVEIRA
HONDA/CB 400	1981/1981	CINZA	CB400BR2008133	R:242256490	JOSE PAULINO DE MENEZES
HONDA/CG 125	1984/1984	VERMELHO	CG125BR1374366	R:264700600	JOAO ANTONIO DE ALMEIDA
VW/SAVEIRO CL 1.8	1996/1996	PRATA	9BWZZ3308TP029684	R:652338631	GISLAINE FELIX DE OLIVEIRA
HONDA/NXR150 BROS ESD	2005/2006	AZUL	9C2KD03106R001308	R:882502255	VITOR SERGIO ALVES DE FREITAS
HONDA/CG 150 TITAN ESD	2007/2008	PRETA	9C2KC08208R028070	R:952631733	BANCO FINASA SA
HONDA/XLR 125 ES	2001/2001	PRETA	9C2JD17201R004883	R:755016483	CLAUDOMIRO MARTINS ROSA
HONDA/NXR150 BROS ESD	2009/2009	PRETA	9C2KD04109R007336	R:143276670	EUZANIA RODRIGUES DE SOUZA
-----	-----	PRETA	BAIXADO 2	M:	NÃO LOCALIZADO
HONDA/CG 125	1981/1981	AZUL	CG125BR1129925	R:403550980	PAULO CEZAR CLEMP
GM/ASTRA HB 4P ADVANTAGE	2006/2007	BEGE	9BGTR48W07B203767	R:906342724	FERNANDO CARDOSO DE MEDEIROS
YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2009/2009	PRATA	9C6KE120090026717	R:169562549	LUCIANO FERREIRA SANTANA
HONDA/CG 125	1985/1985	VERMELHO	CG125BR1412475	R:131304739	DENIVALDO ALVES DE SOUZA
SUNDOWN/WEB 100 EVO	2006/2006	PRATA	94J1XPBG66M005498	R:896583325	RITA SANTOS COSTA
-----	-----	PRETA	-----	M:	NÃO LOCALIZADO
HONDA/CG 125 TITAN	1996/1997	AZUL	9C2JC250VTR065756	R:668031026	CLAYTON JUSTINO DA SILVA
HONDA/CG 125 TITAN	1994/1995	VERMELHO	9C2JC2501RRS23733	R:629153965	DAMIAO ALVES DA SILVA
HONDA/CG 125 TITAN	1996/1997	VERDE	9C2JC250VTR011695	R:690556306	NILSO JACINTO FERRAZ
FORD/FIESTA	1997/1998	VERDE	9BFZZFHHAVB144122	R:682995533	ANTONIO APARECIDO DE OLIVEIRA
HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2004	VERDE	9C2KC08204R036910	R:837732697	MARCIANO CHIMENES DE SOUZA
HONDA/CG 125 TITAN	1996/1996	VERMELHO	9C2JC250TTR046233	R:652951120	JAIR PAES DE ARAUJO

HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2003	VERMELHO	9C2JC30103R191815	R:800671589	LEDILINA ROSA CARRIJO
FIAT/UNO MILLE EX	1999/1999	BRANCA	9BD158068X4059786	R:718640659	SEBASTIAO DIAS DE QUEIROZ
HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2005	PRETA	9C2KC08205R006989	R:836684362	CESAR TIAGO GOMES MENDES
HONDA/125	1982/1982	VERMELHO	CG125BR2041104	R:131092391	VILMAR DA SILVA RODRIGUES
HONDA/C100 DREAM	1997/1997	AZUL	9C2HA050VVR023803	R:683296132	SEBASTIAO IGNACIO
HONDA/CG 125 TODAY	1994/1994	VERMELHO	9C2JC1801RRR24420	R:621080438	MARIA ABADIA DE ANDRADE
HONDA/CG 150 TITAN KS	2007/2008	PRETA	9C2KC08108R029405	R:935712941	MYKEIAS DA COSTA
HONDA/XLX 350 R	1988/1988	PRETA	9C2ND0401JR101635	R:427803373	FABRIZIO MACHADO
HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2003	AZUL	9C2JC30103R029634	R:787833843	LUIS GALDINO DA SILVA NETO
SUNDOWN/MAX 125 SED	2007/2008	PRETA	94J2XCCH78M021497	R:990212572	ELIANA DA SILVA LOUZADA
GM/KADETT SL/E	1989/1990	CINZA	9BGKS08VLKC313524	R:563726440	JOSE PEREIRA DE CARVALHO
HONDA/NXR125 BROS ES	2013/2013	VERMELHO	9C2JD2320DR016163	R:546992641	BANCO HONDA S/A
HONDA/CB 300R	2011/2011	VERMELHO	9C2NC4310BR039728	R:316461385	BV FINANC SA CRED FIN E INVEST
HONDA/POP100	2007/2007	AZUL	9C2HB02107R062328	R:942584856	BANCO HONDA SA
SUNDOWN/MAX 125 SED	2006/2007	PRETA	94J2XCCK67M013328	R:915107279	BANCO PANAMERICANO S A
HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2003	AZUL	9C2JC30103R022413	R:794558119	BANCO FINASA SA
HONDA/CG 150 TITAN ESD	2007/2008	PRETA	9C2KC08208R028070	R:952631733	BANCO FINASA SA
YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2009/2009	PRATA	9C6KE120090026717	R:169562549	YAMAHA ADMINIST DE CONSORCIO SC LTDA
HONDA/NXR125 BROS ES	2013/2013	VERMELHO	9C2JD2320DR016163	R:546992641	ROLDÃO DA SILVA
HONDA/CB 300R	2011/2011	VERMELHO	9C2NC4310BR039728	R:316461385	ANTONIO CARLOS DAMASCENO SILVA
HONDA/POP100	2007/2007	AZUL	9C2HB02107R062328	R:942584856	OTONIBIO JUSTINO DOS SANTOS
SUNDOWN/MAX 125 SED	2006/2007	PRETA	94J2XCCK67M013328	R:915107279	ANDERSON DOS REIS PROENÇA
HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2003	AZUL	9C2JC30103R022413	R:794558119	CARLOS ROBERTO NOVAIS DE OLIVEIRA
HONDA/CG 150 TITAN ESD	2007/2008	PRETA	9C2KC08208R028070	R:952631733	ANTONIO RICARDO BORGES DA SILVA
YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2009/2009	PRATA	9C6KE120090026717	R:169562549	LUCIANO FERREIRA SANTANA

I - 04 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM PARANAIBA

MARCA	ANO	COR	CHASSI	RENAVAM/MOTOR	PROPRIETARIO
HONDA/POP100	2008/2008	PRETA	9C2HB02108R026677	R:961241837	PANAMERICANO ARRENDAMENTO MERCANTIL S A
HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2005	PRETA	9C2KC08105R063012	R:923305122	UNIBANCO UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S A
YAMAHA/NEO AT115	2008/2008	PRATA	9C6KE100080024860	R:118273914	BANCO BMC S A
HONDA/POP100	2008/2008	PRETA	9C2HB02108R055507	R:984904115	DIANDERSON ANDRES DE OLIVEIRA
MONARK/MONARETA S50	1988/1988	PRATA	MKD2408	R:131692453	ISABEL MARTINS DE SOUZA
HONDA/BIZ 125 ES	2010/2010	VERMELHO	9C2JC4220AR339494	R:224829270	BV FINANC SA C F I
HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2002	VERMELHO	9C2JC30102R174317	R:779904460	CLAUDOMIRO PEREIRA DA COSTA FILHO
YAMAHA/NEO AT115	2010/2010	PRETA	9C6KE1000A0042545	R:254636497	BCO YAMAHA MOTOR DO BRASIL S/A
YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2010/2011	VERMELHO	9C6KE1510B0001720	R:1120339534	CIFRA S/A CRED FIN E INVEST
HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	VERMELHO	9C2JC3010YR104789	R:740032003	JOSE ALVES OLIVEIRA FILHO
CALOI/MOBYLETTE XR 50	1990/1990	BRANCA	CB75393	R:553625640	TATIANO MENUNCIN
HONDA/POP100	2011/2012	PRETA	9C2HB0210CR002329	R:461878356	BANCO PANAMERICANO S/A
I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	2011/2012	PRETA	LXYXCBL07C0206853	R:462635210	NÃO LOCALIZADO
HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2012	VERMELHO	9C2KC1670CR420326	R:415249201	BCO BRADESCO FINANCIAMENTOS SA
HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2011	VERMELHO	9C2KC1670BR625542	R:540124303	BCO BRADESCO FINANCIAMENTOS SA
HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2011	PRETA	9C2JC4110BR756814	R:490929281	BANCO PANAMERICANO S/A
FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	2005/2006	CINZA	9BD15822764763190	R:868674575	IVAN MARCIO QUIRINO DE SOUZA
HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	PRETA	9C2JC30708R005843	R:933444850	EDUARDO JUVENTINO ALVES BORGES
VW/GOL SPECIAL	2001/2001	CINZA	9BWCA05Y31T110622	R:753146800	ANTONIO RIBEIRO GUIMARAES
HONDA/TURUNA 125	1982/1982	CINZA	CG125BR3044324	R:519627610	LAZARO GOMES DO PRADO
HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	PRETA	9C2JC30706R926594	R:892723823	PABLO YAGO BATISTA FERREIRA
HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2003	VERMELHO	9C2JC30103R263108	R:814414435	MARCIANA INACIO DOS SANTOS
HONDA/CG 150 JOB	2004/2004	VERMELHO	9C2KC08304R800490	R:834193060	GUSTAVO ROCCA CRIVELARO
HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	VERDE	9C2JC30101R228046	R:765358883	ANIBALDO LUIZ DUARTE
MONARK/AVX	1993/1993	PRETA	MBJ0697	R:132510812	APARECIDO ATALIBIO DA SILVA
HONDA/CG 150 TITAN ESD	2008/2008	VERMELHO	9C2KC08208R080218	R:988252104	PAULO CESAR RODRIGUES
HONDA/CG 125 TITAN	1996/1996	CINZA	9C2JC250TTR050292	R:654138699	ELCIO ANTONIO DA SILVA RODRIGUES



HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2003	VERMELHO	9C2JC30103R207067	R:800945310	MARILENE PRESTES PINHEIRO
HONDA/TURUNA 125	1979/1979	VERMELHO	CG1253002890	R:376732091	ZIRALDO FORTUNATO DE SOUZA
HONDA/POP100	2008/2008	PRETA	9C2HB02108R026677	R:961241837	PANAMERICANO ARRENDAMENTO MERCANTIL S A
HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2005	PRETA	9C2KC08105R063012	R:923305122	UNIBANCO UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S A
YAMAHA/NEO AT115	2008/2008	PRATA	9C6KE100080024860	R:118273914	BANCO BMC S A
HONDA/BIZ 125 ES	2010/2010	VERMELHO	9C2JC4220AR339494	R:224829270	BV FINANC SA C F I
YAMAHA/NEO AT115	2010/2010	PRETA	9C6KE1000A0042545	R:254636497	BCO YAMAHA MOTOR DO BRASIL S/A
YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2010/2011	VERMELHO	9C6KE1510B0001720	R:1120339534	CIFRA S/A CRED FIN E INVEST
HONDA/POP100	2011/2012	PRETA	9C2HB0210CR002329	R:461878356	BANCO PANAMERICANO S/A
HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2012	VERMELHO	9C2KC1670CR420326	R:415249201	BCO BRADESCO FINANCIAMENTOS SA
HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2011	VERMELHO	9C2KC1670BR625542	R:540124303	BCO BRADESCO FINANCIAMENTOS SA
HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2011	PRETA	9C2JC4110BR756814	R:490929281	BANCO PANAMERICANO S/A
HONDA/POP100	2008/2008	PRETA	9C2HB02108R026677	R:961241837	AMILTON JOSE DE PAULA
HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2005	PRETA	9C2KC08105R063012	R:923305122	MARIA NARCISO DA CRUZ
YAMAHA/NEO AT115	2008/2008	PRATA	9C6KE100080024860	R:118273914	MARIA VANGELICA MOREIRA RAMOS
HONDA/BIZ 125 ES	2010/2010	VERMELHO	9C2JC4220AR339494	R:224829270	GEOVANE GOMES DO AMARAL
YAMAHA/NEO AT115	2010/2010	PRETA	9C6KE1000A0042545	R:254636497	VIVALDO SILVA FREITAS
YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2010/2011	VERMELHO	9C6KE1510B0001720	R:1120339534	DANIEL ALVES DO AMARAL
HONDA/POP100	2011/2012	PRETA	9C2HB0210CR002329	R:461878356	NATALIA APARECIDA BARBOSA DOS SANTOS
HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2012	VERMELHO	9C2KC1670CR420326	R:415249201	NEILTO SEBASTIAO FAGUNDES
HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2011	VERMELHO	9C2KC1670BR625542	R:540124303	TATIANI DA SILVA NEVES
HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2011	PRETA	9C2JC4110BR756814	R:490929281	TIAGO ANTONIO DA SILVA FERNANDES

Valter José Bortoletto
Diretor Presidente do DETRAN-MS
Em substituição

Anexo I
Modelo de Declaração de Ciência dos procedimentos a serem executados pelo Arrematante

Leilão Nº 2021000000768

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede à _____, telefone/fax _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador da carteira de identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, como condição para participação no leilão acima indicado, estar ciente dos procedimentos, sob exclusiva responsabilidade do arrematante vencedor, a saber: descontaminação, compactação, trituração, prensagem e reciclagem, procedimentos serem realizados em estrita conformidade com as disposições deste do Edital do presente certame, legislação aplicável e em plena consonância com as normatizações de saúde, ambientais e de segurança vigentes.
DECLARA, por fim, que possui todas as informações necessárias para participação no Leilão nº 2021000000768, não necessitando, portanto, de nenhum esclarecimento adicional sobre o objeto ou conteúdo do Edital do Leilão Público acima indicado.

CAMPO GRANDE, MS, _____ de _____ de 2022.

(Assinatura e identificação do Representante Legal)

Anexo II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE EM RELAÇÃO AO CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO E DOS TERMOS DO EDITAL

TERMO DE RESPONSABILIDADE

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede à _____, telefone/fax _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, na qualidade de arrematante vencedor do Leilão Nº 2021000000768 e considerando o disposto no artigo 62 da Lei 8.666/93, DECLARA que atende a todos os requisitos de participação no presente procedimento licitatório; que conhece e aceita o objeto e as condições contidas no edital de Leilão Público acima indicado; que possui ciência de toda a legislação reguladora da matéria citada, mormente a Lei 8.666/93, Resolução 623/2016/CONTRAN, que possui ciência das normatizações de saúde, ambientais e de segurança vigentes aplicáveis no procedimento licitatório. RESPONSABILIZA-SE, ainda, pela execução de todos os procedimentos descritos no Edital do referido leilão, sujeitando-se, em caso de inobservância, às sanções e às penas previstas no referido instrumento e na legislação aplicável.

CAMPO GRANDE, MS _____ DE _____ DE 2022.

(Assinatura e identificação do Representante Legal)

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais, o ato de julgamento de habilitação da documentação da empresa credenciada, referente ao processo nº **31/088484/2021** por considerar a Comissão Especial de Credenciamento que a empresa atendeu todas as disposições legais aplicáveis à espécie, em especial ao ato convocatório regedor do certame, estando o processo perfeito e válido, e **ADJUDICO** desde já o objeto deste credenciamento ao seguinte credenciado:

Empresa	CNPJ	Município
Bueno Pneus Engates e Reboques LTDA	05.296.320/0001-54	Campo Grande-MS

Campo Grande / MS, 04 de janeiro de 2022.

VALTER JOSÉ BORTOLETTO
DIRETOR – PRESIDENTE – EM EXERCÍCIO DETRAN/MS

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS**

HOMOLOGO o resultado de licitação pela modalidade Pregão Eletrônico nº **027/2021**, executada pelo Pregoeiro e equipe de apoio da UEMS, **Processo nº 29/041619/2021**, conforme adjudicação publicada no Diário Oficial do Estado de MS, de nº 10.714 de 22 de dezembro de 2021 página 127 nos termos da Lei nº 10.520/2002 e da Lei 8.666/93.

OBJETO: Aquisição de Câmara de crescimento para a Unidade Universitária de Cassilândia-MS, a fim de [atender ao convênio 01.18.0038.00 MCTI/FINEP/CT-INFRA, PROINFRA 02/2014](#).

EMPRESA ADJUDICADA: **SOLAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS EIRELI-EPP** para o **LOTE:**

LOTE ÚNICO com valor de **R\$ 109.330,00** (cento e nove mil, trezentos e trinta reais).

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 05 de janeiro de 2022.

Laércio Alves de Carvalho
Reitor/UEMS

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO**Atos do Governador**

DECRETO "P" N. 9, DE 4 DE JANEIRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO o Decreto "P" n. 1.284 de 21 de dezembro de 2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.714, de 22 de dezembro de 2021, na parte que nomeou, em caráter efetivo, os candidatos abaixo relacionados para exercerem o cargo da carreira Apoio à Educação Básica do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas - SAD/SED/ADM/2018, homologado no Diário Oficial Eletrônico n. 9.972, de 27 de agosto de 2019, por terem sido nomeados anteriormente por meio dos Decretos "P" especificados no quadro abaixo:

Cargo: Agente de Atividades Educacionais

Função: Agente de Limpeza

Inscrição n.	Nome	Município	Classificação	Vaga	Publicação
501876	Willyan Rodrigues de Oliveira Martins	Naviraí	78º	Rio Negro	Decreto "P" n. 101, de 12/2/2021, DO n. 10.423, de 2/3/2021
517162	Odailma Pereira de Siqueira	Camapuã	3º	Ampla Concorrência	Decreto "P" n. 693, de 9/7/2021, DO n. 10.570, de 14/3/2021

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE JANEIRO DE 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 10, DE 4 DE JANEIRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR os candidatos abaixo relacionados para exercerem, em caráter efetivo, o cargo da carreira Apoio à Educação Básica do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas - SAD/SED/ADM/2018, homologado no Diário Oficial n. 9.972, de 27 de agosto de 2019:

Cargo: Agente de Atividades Educacionais

Função: Agente de Limpeza

Inscrição	Nome	Município	Classificação	Vaga
539593	Fernando Batista Monteiro	Naviraí	119º	Negro
538519	Silvia Regina Brito Rafael	Camapuã	4º	Ampla Concorrência

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE JANEIRO DE 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 11, DE 4 DE JANEIRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora MARCIA DOS SANTOS QUEIROZ, matrícula n. 106803021, ocupante do cargo de Agente de Serviços Agropecuários, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal, para o Tribunal Regional do Trabalho - 24ª Região, com ônus para a origem, em prorrogação, mediante reembolso, com base

no art. 34, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso II, e art. 4º, ambos do Decreto Estadual n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2022 (Processo 55/012647/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE JANEIRO DE 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 12, DE 4 DE JANEIRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a disposição da servidora RENATA FERREIRA LENIS, matrícula n. 133805021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, para o Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul, e desempenhar suas funções no Cartório da 18ª Zona Eleitoral de Dourados/MS, por força da Lei Federal n. 6.999, de 7 de junho de 1982, com ônus para a origem, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com a Resolução/TSE n. 23.523, de 27 de junho de 2017, no período de 16 de dezembro de 2021 a 15 de dezembro de 2022 (Processo 55/000885/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE JANEIRO DE 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 13, DE 4 DE JANEIRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a passagem à disposição da Prefeitura Municipal de Coxim/MS, a fim de ocupar função de natureza militar, do 3º Sargento BM SERGIO ALEXANDRE DA SILVA, matrícula n. 125810021, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro no art. 76, § 1º, alínea "a", e art. 78-A, § 3º, ambos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, alterada pela Lei Complementar n. 251, de 20 de agosto de 2018, combinado com o art. 3º, inciso II, e art. 5º, ambos do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período 23 de dezembro de 2021 a 31 de dezembro de 2022 (Processo n. 55/000708/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE JANEIRO DE 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 14, DE 4 DE JANEIRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "P" n. 612, de 16 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.546, de 23 de junho de 2021, que autorizou a cedência de servidores para o Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul, na parte referente à servidora ROSA MARIA SAUEIA NEVES, matrícula n. 70375021, a contar de 13 de dezembro de 2021 (Processo n. 55/000885/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE JANEIRO DE 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 15, DE 5 DE JANEIRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RETIFICAR a nomeação do servidor JEAN PAULO LOPES DOS SANTOS, matrícula n. 428151024, ocupante de cargo em comissão de Direção Superior e Assessoramento no Poder Executivo Estadual, realocado por meio do Decreto "P" n. 89, de 10 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 9.819, de 12 de janeiro de 2019, para que passe a constar: "... na Secretaria de Estado de Cidadania e Cultura...", com efeito a partir da data da publicação, e revogar o Decreto "P" n. 207, de 15 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 9.823, de 17 de janeiro de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE JANEIRO DE 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO/"P"/SEGOV/MS/Nº 13, DE 5 DE JANEIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso das suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III e do art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atuarem como fiscais de Contrato conforme informações constantes no quadro abaixo:

FISCAIS DO CONTRATO	Titular: <i>Wanderley Pereira dos Santos</i> - matrícula 476230021.	
	Substituto: <i>Mario Marcio Nunes Ortega</i> - matrícula 430141023.	
DADOS DO CONTRATO	Contrato de adesão nº 026/2021 , firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA com interveniência da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e ENZO VEÍCULOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 05.950.849/0001-40, cujo objeto é a aquisição de 02 veículos conforme quadro abaixo:	
	Descrição	Quantidade
	Veículo - Modelo: passeio; Tipo: hatch; Quilometragem: zero; Ano / Modelo: do ano corrente ou superior; Motor: bicombustível (gasolina e álcool); Potência mínima: 80 cv na gasolina; Transmissão: manual de no mínimo 5 marchas a frente e 1 a ré; Direção: hidráulica ou elétrica; Quantidade de Porta: 4; Capacidade de transporte: 5 passageiros, incluindo o motorista; Requisito: ar condicionado, jogo de tapetes; Informação Adicional: todos os equipamentos exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e demais itens de série ora não especificados.	2

Campo Grande, 5 de janeiro de 2022.

JOÃO EDUARDO BARBOSA ROCHA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Controladoria-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" CGE/MS/N. 001, DE 05 DE JANEIRO DE 2022.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

CONCEDER progressão funcional à servidora ROSELY PEREIRA MAIA, Matrícula n. 27800026, ocupante do cargo de Auditor do Estado, Classe Máster, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, do nível III para o nível IV, com fulcro no inciso II do art. 49 da Lei Complementar n. 230, de 09 de dezembro de 2016, com validade a contar de 28/12/2021 (Processo n. 53/000003/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 05 de janeiro de 2022.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 002 DE 3 DE JANEIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DISPENSAR o servidor pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da função vinculada ao Grupo Tributação, Arrecadação e Fiscalização, de que trata o artigo 5º, da Lei n. 2.387 de 26 de dezembro de 2001, conforme especificado.

Matrícula	Servidor	Cargo	Função/Assistência	Inciso	Validade
467239021	Anderson Vasconcelos dos Santos	FTE C 539/242	Assistência Direta às Coordenadorias – TAF-AGF	VI	01.01.2022

CAMPO GRANDE-MS, 3 de janeiro de 2022.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 003 DE 3 DE JANEIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor ANDERSON VASCONCELOS DOS SANTOS, matrícula n. 467239021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe C, referência 539, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função técnica prestada diretamente à Coordenadoria Especial de Tecnologia da Informação/SAT, com validade a partir de 1º de janeiro de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 3 de janeiro de 2022.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 005 DE 4 DE JANEIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR CLEBER COELHO BIANCHI, matrícula n. 23509021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe G, referência 456, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pelo expediente do Posto Fiscal João André/UFITS/COFIMT/SAT, no período de 1 a 15 de janeiro de 2022, em virtude do afastamento do responsável, Mario Augusto Leite Gonçalves, matrícula n. 95618021, para gozo de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 4 de janeiro de 2022.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 6 DE 04 DE JANEIRO DE 2022.

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" N. 33 de 28 de janeiro de 2019, resolve:

APOSTILAR o gozo de férias do servidor ROGERIO PAIVA COLMAN, matrícula nº 100585021,



ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, referente ao período aquisitivo de 11.09.2019 a 10.09.2020, previstas para serem usufruídas no período de 04.01.2022 a 18.01.2022, para que passe a constar de 15.07.2022 a 29.07.2022, conforme Resolução/SEFAZ "P" n. 639 de 13 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial n. 10.707, de 15 de dezembro de 2021, página 301, (Comunicação Interna CONEMAE/SEFAZ N. 3/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 04 de janeiro de 2022.

ELOISA ELENA DE ASSIS
Superintendente de Administração e Finanças

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 007 DE 4 DE JANEIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DISPENSAR, a pedido, o servidor abaixo, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da função vinculada ao Grupo Tributação, Arrecadação e Fiscalização, conforme inciso ali especificado, do artigo 5º, da Lei n. 2.387 de 26 de dezembro de 2001.

Matrícula	Servidor	Cargo	Função/Assistência	Inciso	Validade
100585021	Rogério Paiva Colman	FTE G 455/242	Assistência Direta ao Secretário	VI	01.01.2022

CAMPO GRANDE-MS, 4 de janeiro de 2022.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 008 DE 04 DE JANEIRO DE 2022.

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" N. 33 de 28 de janeiro de 2019, resolve:

DIVULGAR a relação dos servidores, conforme anexo único desta Resolução, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Fazenda, em férias no mês de JANEIRO de 2022, com fulcro no art. 123, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.964, de 23 de dezembro de 2004:

CAMPO GRANDE-MS, 04 de janeiro de 2022.

ELOISA ELENA DE ASSIS
Superintendente de Administração e Finanças
ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 8, DE 04 DE JANEIRO DE 2022.

Matrícula	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Férias
52507021	Antônio de Souza Nunes	Técnico Fazendário	01/04/2019 a 31/03/2020	18/01/2022 a 16/02/2022
55462021	Damare Alves de A. Basmage	Técnico de Tecnologia da Informação	03/07/2017 a 02/07/2018	03/01/2022 a 01/02/2022
427463022	Luiz Renato Adler Ralho	Assessoramento Superior	01/02/2020 a 31/01/2021	17/01/2022 a 31/01/2022
22373022	Helcio Macedo Glagau	Fiscal Tributário Estadual	23/11/2019 a 22/11/2020	14/01/2022 a 28/01/2022
64469021	Valdirene Vieira de Souza Ortiz	Auxiliar Fazendário	30/07/2019 a 29/07/2020	03/01/2022 a 01/02/2022

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 4, DE 4 DE JANEIRO DE 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor GERALDO CELESTINO DE CARVALHO, matrícula n. 70699025, para desempenhar a função de Coordenador da Coordenadoria de Segurança Patrimonial, no período de 20 de janeiro a 3 de fevereiro de 2022, em substituição à titular Luiz Carlos Mandú da Silva, matrícula n. 4220027, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE JANEIRO DE 2022

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 5, DE 4 DE JANEIRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER adicional pelo exercício de atividades em condições insalubres aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde, no percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o valor do menor vencimento vigente no Poder Executivo, em conformidade com o Laudo de Avaliação de condições do trabalho, apresentado pela Comissão Especial de Saúde do Trabalho/CESAT, com fulcro no art. 105, inciso II, alínea "b", e no art. 112, parágrafo único, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000 e na Lei n. 3.190, de 28 de março de 2006, combinado com os art. 1º, art. 2º e art. 7º, todos do Decreto n. 12.577, de 26 de junho de 2008, e Decisão PGE/MS/GAB n. 406/2014:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Validade	Processo n.
491270021	Fernando Henrique Alvarenga Pertussatti	Odontólogo	30/9/2021	27/008333/2021
36559022	Fernando Ruas Esgalha	Odontólogo	13/10/2020	27/002860/2020
313990021	Níve Amanda Moreira Cabrera	Odontólogo	30/9/2021	27/008338/2021
487358021	Rosana Sosa de Barros	Auxiliar de Serviços de Saúde – Saúde Bucal	13/10/2020	27/002865/2020
487356021	Sérgio Grijo	Odontólogo	13/10/2020	27/002856/2020
486675021	Willian Silva Marques de Azevedo	Enfermeiro	13/7/2020	27/007578/2021

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE JANEIRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

No Decreto "P" n. 1.318, de 29 de dezembro de 2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.720, de 30 de dezembro de 2021, que concedeu promoção funcional, por merecimento, aos servidores integrantes da Carreira Serviços Organizacionais, na parte referente aos servidores abaixo relacionados, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 55/014568/2021):

ONDE CONSTA:

Cargo: Técnico de Serviços Organizacionais
Função: Técnico de Informática

Matrícula n.	Servidor	Lotação	Classe	
			De	Para
53999021	Anderson Cordeiro Sobral	Sedhast	D	E

Cargo: Técnico de Serviços Organizacionais
Função: Técnico Financeiro

Matrícula n.	Servidor	Lotação	Classe	
			De	Para
91318022	Maria Aparecida M de Rezende	Sedhast	C	



PASSE A CONSTAR:

Cargo: Técnico de Serviços Organizacionais
Função: Técnico de Informática

Matrícula n.	Servidor	Lotação	Classe	
			De	Para
53999021	Anderson Cordeiro Sobral	Sedhast	C	D

Cargo: Técnico de Serviços Organizacionais
Função: Técnico Financeiro

Matrícula n.	Servidor	Lotação	Classe	
			De	Para
91318022	Maria Aparecida M de Rezende	Sedhast	C	D

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE JANEIRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Na Resolução "P" n. 1.753, de 23 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.720, de 30 de dezembro de 2021, de revogação da vacância do servidor MARLON PEREIRA BRASIL, matrícula n. 300287022, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 55/700863/2020):

ONDE CONSTA: "...com validade a contar de 13 de novembro de 2021..."

PASSE A CONSTAR: "...com validade a contar de 3 de novembro de 2021..."

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE JANEIRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

Secretaria de Estado de Educação

APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Na RESOLUÇÃO "P" SED N. 3, de 4 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.723, 05 de janeiro de 2022 Página 168, que designou a servidora ROSINEIDE DOS SANTOS FERREIRA, matrícula n. 59789021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função gratificada de Secretária Escolar, na Escola Estadual Coronel Ramiro Noronha, localizada no município de Ponta Porã/MS, foi feita a seguinte apostila (Processo 29/070416/2021 – C.I. N. 4/COGES/SED/2022):

PARA QUE, ONDE CONSTA: "... símbolo DAE - F...",

PASSE A CONSTAR: "...símbolo SES - F..."

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE JANEIRO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 6, DE 5 DE JANEIRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER readaptação provisória aos servidores em afastamento do efetivo exercício em regência de classe, do Quadro Permanente de Pessoal, relacionados no Anexo Único desta Resolução, relativamente aos períodos, matrículas, cargos, escolas e municípios, lotados na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no artigo 43, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1.990, e alterado pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, observado o artigo 6º do Decreto n.10.004, de 26 de julho de 2000 e Decreto n. 13.770, de 19 de setembro de 2013, alterando a redação e acrescentando dispositivos no Decreto n. 14.630 de 19 de dezembro de 2016 (C.I.

N. 7/CODIF/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE JANEIRO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO "P" SED N. 6, DE 5 DE JANEIRO DE 2022

Processo	Matrícula	Nome	Cargo	Período	Escola	Município
29/070388/2021	112662021	Viviani Araujo Magalhães	Professor	29/10/2021 a 26/4/2022	EE. Dom Aquino Corrêa	Amambai
29/026847/2017	31366022	Elisabeth Flores Rego	Professor	23/6/2021 a 20/9/2021 21/9/2021 a 19/3/2022	EE Aral Moreira	Antônio João
29/034543/2021	61185021	Giovani Gomes Stefanel	Professor	4/12/2021 a 1º/6/2022	EE Profª Alice Nunes Zampiere	Campo Grande
29/069421/2021	85884021	Jane Ruiz	Professor	22/11/2021 a 20/5/2022	EE João Carlos Flores	Campo Grande
29/034344/2020	52623021	Lucia José dos Santos	Professor	17/12/2021 a 14/6/2022	Centro de Educação Profissional Ezequiel Ferreira Lima	Campo Grande
29/013664/2016	104596021	Maria de Fátima de Arruda Moura	Professor	26/11/2021 a 23/2/2022	EE Prof.Silvio Oliveira dos Santos	Campo Grande
29/029477/2021	108685021	Odineia Nunes	Professor	25/11/2021 a 23/5/2022	EE Prof. Ulisses Serra	Campo Grande
29/038263/2019	52604022	Zildete Ferreira Carmo dos Santos	Professor	15/11/2021 a 13/5/2022	EE Prof.Silvio Oliveira dos Santos	Campo Grande
29/029916/2020	91706022	Carlos Alberto Dutra	Professor	3/12/2021 a 31/5/2022	EE Augusto Krug Netto	Chapadão do Sul
29/028949/2019	113978021	Lucienne Morisco Rapchan	Professor	2/12/2021 a 30/5/2022	Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos	Dourados
29/000076/2022	56642021	Neide Bernardo de Souza	Professor	3/12/2021 a 31/5/2022	EE Profª Floriana Lopes	Dourados
29/006740/2020	89518021	Roseli Nalepa	Professor	4/12/2021 a 1º/6/2022	Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos	Dourados
29/023599/2019	50582021	Renato Aprigio do Nascimento	Professor	1º/12/2021 a 29/5/2022	EE Prof. João Pereira Valim	Inocência
29/252410/2016	465961022	Fatima Martins Poveda	Professor	29/05/2021 a 24/11/2021	EE Senador Saldanha Derzi	Itaporã
29/020823/2016	109856021	Maria Juliana Correa Capurro	Professor	9/12/2021 a 6/6/2022	EE Leme do Prado	Ladário
29/006066/2020	122207021	Ana Patricia Toledo Pico	Professor	22/11/2021 a 20/5/2022	EE Profª Fatima Gaiotto Samapaio	Nova Andradina
29/028820/2020	26668021	Aparecida Alves Ferraz	Professor	1º/11/2021 a 29/4/2022	EE José Garcia Leal	Paranaíba
29/013515/2012	22953022	Edson Batista França	Professor	2/12/2021 a 30/5/2022	EE Thomaz Barbosa Rangel	Rio Verde de Mato Grosso
29/020370/2012	37145023	Eunice Rodrigues Vieira de Lima	Professor	2/12/2021 a 31/3/2022	EE Thomaz Barbosa Rangel	Rio Verde de Mato Grosso
29/005561/2014	1085023	Maria Bernadete Guedes de Oliveira	Professor	22/11/2021 a 20/5/2022	EE Thomaz Barbosa Rangel	Rio Verde de Mato Grosso

29/006693/2019	95866021	Lucimar Rodrigues Rezende Correa	Professor	12/11/2021 a 10/5/2022	EE Vergelino Mateus de Oliveira	Rio Verde de Mato Grosso
29/012299/2013	68628021	Evanilce Morais Bagi	Professor	8/12/2021 a 5/6/2022	EE Profª Creuza Aparecida Della Coleta	São Gabriel do Oeste

RESOLUÇÃO "P" SED N. 7, DE 5 DE JANEIRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR para exercer a função de fiscal de contrato o servidor LEANDRO DA SILVA MONTEIRO, matrícula n. 478725022, ocupante do cargo de Direção Gerencial e Assessoramento, para realizar o acompanhamento e fiscalização da obra e execução do contrato da Reforma Geral na Escola Estadual Santos Dumont, localizada no município de Costa Rica/MS, e o servidor BRUNO ALVES DAUBIAN, matrícula n. 487799021, ocupante do cargo de Direção Executiva e Assessoramento, como Substituto de Fiscal, nos termos do Decreto Estadual n. 15.530/2020 e da Lei Federal n. 8.666/93, conforme processo administrativo abaixo relacionado, com validade a contar de 3 de janeiro de 2022 (C.I. N. 4/DGIAPE/SED/2022).

Processo n.	CONTRATO	Favorecido
29/055.584/2021	036/2021	ROSA ACORSI ENGENHARIA LTDA.

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE JANEIRO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 8, DE 5 DE JANEIRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR comissão composta pelas servidoras DANIELA CORREA SILVÉRIO, matrícula n. 427877025, como fiscal de contrato, e TÂNIA FERNANDES LEDESMA, matrícula n. 436469023, como Substituta de Fiscal, ambas ocupante do cargo de Direção Intermediária e Assessoramento, para realizar o acompanhamento e fiscalização da contratação de Aquisição de Kit's escolares, nos termos do Decreto Estadual n. 15.530/2020 e da Lei Federal n. 8.666/93, conforme processo administrativo abaixo relacionado (C.I. N. 7/SUAOF/SED/2022):

Processo n.	Contrato	Favorecido
29/069233/2021	095/2021	EDULAB – COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE JANEIRO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 9, DE 5 DE JANEIRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR o servidor ANTONIO CEZAR VIEIRA DE ALMEIDA, matrículas n. 7978021 e 7978022, ocupante dos cargos de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Superintendência de Gestão de Pessoas/SUGESP/SED, localizada no município de Campo Grande/MS, com carga de 40 horas semanais, com validade a contar de 1º de janeiro de 2022, por retorno de cedência (Processo n. 29/000153/2022 – C.I. N. 4/CORLOT/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE JANEIRO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 10, DE 5 DE JANEIRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR o servidor GERALDO FRANCO FERNANDES, matrícula n. 116417023, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Coronel Ramiro Noronha, localizada no município de Ponta Porã/MS, no Componente Curricular de História, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 16 horas semanais, no turno matutino, com validade a contar de 1º de janeiro de 2022 (Processo n. 29/070347/2021 – C.I. N. 4/CORLOT/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE JANEIRO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 11, DE 5 DE JANEIRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora LILIAM PEREIRA DE SANT ANA, matrícula n. 423902021, ocupante do cargo de Professor em Readaptação Provisória, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Prof. Silvio Oliveira dos Santos, localizada no município de Campo Grande/MS, com carga de 20 horas semanais, no turno matutino, com validade a contar de 14 de dezembro de 2021, para regularização da vida funcional (Processo n. 29/070374/2021 – C.I. N. 4/CORLOT/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE JANEIRO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 12, DE 5 DE JANEIRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora NEIDE BERNARDO DE SOUZA, matrícula n. 56642021, ocupante do cargo de Professor em Readaptação Provisória, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Profª Floriana Lopes, localizada no município de Dourados/MS, com carga de 40 horas semanais, nos turnos matutino e vespertino, com validade a contar de 3 de dezembro de 2021, para regularização da vida funcional (Processo n. 29/000083/2022 – C.I. N. 4/CORLOT/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE JANEIRO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 13, DE 5 DE JANEIRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora NILVA CELESTRINO ROCHA NARCIZO, matrícula n. 56639021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Pres. Vargas, localizada no município de Dourados/MS, com carga de 20 horas semanais, com validade a contar de 1º de janeiro de 2022, por retorno de cedência, para regularização da vida funcional (Processo n. 29/018310/2021 – C.I. N. 4/CORLOT/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE JANEIRO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 14, DE 5 DE JANEIRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:



LOTAR a servidora VIVIANI ARAUJO MAGALHAES, matrícula n. 112662021, ocupante do cargo de Professor em Readaptação Provisória, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Dom Aquino Corrêa, localizada no município de Amambai/MS, com carga de 20 horas semanais, no turno vespertino, com validade a contar de 29 de outubro de 2021, para regularização da vida funcional (Processo n. 29/070382/2021 – C.I. N. 4/CORLOT/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE JANEIRO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 15, DE 5 DE JANEIRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REVOGAR a Resolução “P” SED n. 3.407, de 28 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial n. 10.039, de 29 de novembro de 2019, páginas 112 e 113, que concedeu 3 (três) anos de Licença para Trato de Interesse Particular, sem ônus, ao servidor LEVI SILVA DE SOUZA, matrícula n. 2353021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul e lotá-lo na EE. Dr. Gabriel Vandoni de Barros, localizada no município de Corumbá/MS, com carga de 40 horas semanais, na disciplina de Língua Portuguesa, com validade a contar de 1º de janeiro de 2022 (Processo n. 29/002825/2019 – C.I. N. 3/CODIF/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE JANEIRO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO “P” SES N. 765, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 58, inciso III e art. 67, ambos da Lei n. 8.666/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, resolve:

DESIGNAR as servidoras relacionadas abaixo para as funções de GESTOR do Contrato n. 122/2021 – GCONT 14961- celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde, a empresa Sulmedic Comércio de Medicamentos EIRELI, no Processo 27/2760/2021, objetivando a aquisição de medicamentos, a partir da data desta, complementando a resolução mencionada:

Contrato		Processo	Resolução P de designação de gestor/ fiscal
122/2021 – GCONT 14961		27/2760/2021	RESOLUÇÃO “P” SES N.187/2021
Gestor do Contrato			Matrícula
titular	Josy Mariane Thaler Martini Rocha		117988021
			117988025
substituta	Josiany Barbosa Gonçalves Marzurkiewicz		121323024
			1213230023

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO “P” SES N. 766, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 58, inciso III e art. 67, ambos da Lei n. 8.666/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, resolve:

DESIGNAR os servidores relacionados abaixo para função de GESTOR e FISCAL do Contrato n. 503/2021 – GCONT n. 16.961 - Processo n. 27/008652/2021, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde e a empresa Eppendorf do Brasil SA., objetivando a aquisição de correlatos, para atender ao LACEN, a contar da data de assinatura do Contrato.

Gestor do contrato		Matrícula
Titular	Larissa Domingues Castilho de Arruda	99603023
Substituto	Miriam Tokeshi Muller	52686024

Fiscal do contrato		Matrícula
Titular	Tatiane Nantes de Almeida	112171025
Substituta	Rita de Cássia Campos da Conceição	62197026

GERALDO RESENDE PEREIRA

Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 767, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 58, inciso III e art. 67, ambos da Lei n. 8.666/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, resolve:

DESIGNAR os servidores relacionados abaixo para as funções de GESTOR e FISCAL dos **Contratos** celebrados entre a Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde e a empresa **CM HOSPITALAR S.A. - MAFRA HOSPITALAR**, objetivando a aquisição de medicamentos para cumprimento de ação judicial visando atender pacientes, conforme solicitação da Coordenadoria de Demandas em Saúde/SES/MS, com efeitos a contar das assinaturas dos contratos.

Contrato	Processo	Empresa
476/2021 - GCONT 16879	27/005100/2021	CM HOSPITALAR S.A. - MAFRA HOSPITALAR
472/2021 - GCONT 16815	27/001936/2021	

GESTOR DO CONTRATO		MATRÍCULA
TITULAR	GUILHERME DE OLIVEIRA NETO	478175022
SUBSTITUTA	KAHENA DA FONSECA MATOS SILVA	427573021

FISCAL DO CONTRATO		MATRÍCULA
TITULAR	JULIANA BARBOSA PARACAMPOS	474334021
SUBSTITUTA	BRUNA MAYARA DOS SANTOS LOURENÇO	425979022

GERALDO RESENDE PEREIRA

Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 768, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 58, inciso III e art. 67, ambos da Lei n. 8.666/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, resolve:

DESIGNAR os servidores relacionados abaixo para as funções de GESTOR e FISCAL do Contrato n. 499/2021 - GCONT 16954, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde, e a empresa Central Lab Distribuidora de Produtos para Saúde LTDA. Processo 27/009522/2021, aquisição de kits para realização dos marcadores sorológicos com equipamentos em locação, para atender às necessidades da Coordenadoria Geral da Rede Hemosul/MS, com efeitos a contar da data de assinatura do Contrato.

Gestor do Contrato		MATRÍCULA
Titular	Ivanise da Silva Pereira Lino	65603026
Substituto	Bibiana Rugolo Oliveira Nakao	101810021

Fiscal do Contrato		MATRÍCULA
Titular	Lucélia de souza santos rodrigues	128357024
Substituto	Aginaldo Henrique Valdonado dos Santos	57903023

GERALDO RESENDE PEREIRA

Secretário de Estado de Saúde



RESOLUÇÃO "P" SES N. 769, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 58, inciso III e art. 67, ambos da Lei n. 8.666/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, resolve:

DESIGNAR os servidores relacionados para as funções de GESTOR e FISCAL do Contrato 389/2021 - GCONT 16.351, celebrados entre a Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde e a empresa Suprimed Comércio de Materiais Médicos Hospitalar e Laboratorial LTDA, objetivando a aquisição de materiais permanentes para atender ao Hospital Regional de Três Lagoas, processo 27/002834/2021, com efeitos a contar da data de assinatura do Contrato.

Gestor do contrato		Matrícula
Titular	Vítor Hugo Oliveira Andrade	486920021
Substituto	Mario Sérgio Pereira Ipólito	65624021 65624022

Fiscal do contrato		Matrícula
Titular	Pedro Henrique Caetano Monteiro Basto	492460021
Substituto	Grayce Moreira Marques	103116021

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho**RESOLUÇÃO "P" SEDHAST N. 2, DE 05 DE JANEIRO DE 2022**

A Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no uso de suas atribuições legais resolve:

INTERROMPER, por necessidade de serviço, a partir de 04/01/2022, as férias referente ao período aquisitivo de 03/05/2020 a 02/05/2021, que seriam usufruídas pela servidora ANA CLAUDIA GODOY METZ, ocupante do cargo de Assistente de Ações Sociais, código 70040, matrícula nº 52352022, lotada na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, sem prejuízo de posterior fruição do respectivo período, com fulcro no art. 129, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 05 de janeiro de 2022

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

**APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS,
ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO**

Na Resolução "P" SEDHAST nº 387, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 10.712, de 20 de dezembro de 2021, à página 219, na parte que se refere ao servidor FRANK WILLIAN DE LARA CAMPOZANO, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA: "...17/01/2022 a 31/01/2022 ..."
PASSE A CONSTAR: "...03/01/2022 a 17/01/2022..."

Campo Grande – MS, 5 de janeiro de 2022.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar

RESOLUÇÃO "P" SEMAGRO N. 001, DE 4 DE JANEIRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR, no uso de suas atribuições, resolve:

DESIGNAR a servidora abaixo indicada para, em complementação de mandato, exercer a função de membro da Diretoria-Executiva do Fundo de Regularização de Terras (FUNTER), com efeitos a contar de 15 de junho de 2021.

Representação	Membro	Em Substituição a:
Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar (SEMAGRO)	KARLA BETHANIA LEDESMA DE NADAI	ARIANI MONALY CASTRO LIMA GARCIA MONTEIRO

Campo Grande, 4 de janeiro de 2022.

Jaime Elias VerruckSecretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento
Econômico, Produção e Agricultura Familiar**Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública**

PORTARIA "P" CGP/SEJUSP/MS Nº. 016, DE 05 DE JANEIRO DE 2022.

A COORDENADORA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº. 114/2005, de 19 de dezembro de 2005 e no Decreto nº 12.107, de 24 de maio de 2006;

RESOLVE:

Considerando que compete à Coordenadoria-Geral de Perícias designar os ocupantes de funções de confiança de direção, chefia, coordenação e assessoramento das unidades que lhe são subordinadas;

Considerando o Decreto Estadual nº 15.839, de 22 de dezembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado nº 10.716, em 23 de dezembro de 2021, pág. 31-32;

Revogar, a contar de 1º de janeiro de 2022, os efeitos das Portarias abaixo elencadas, as quais designaram servidores do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para responderem, sem prejuízo de suas funções habituais, pela função de **Chefe de Seção**, símbolo DAPC-7.

Portaria	Publicação D.O.E
PORTARIA "P" CGP/SEJUSP/MS Nº. 011, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020	Diário Oficial Eletrônico n. 10.098, de 20 de fevereiro de 2020, página 164.
PORTARIA "P" CGP/SEJUSP/MS Nº. 097, DE 04 DE SETEMBRO DE 2015	Diário Oficial Eletrônico n. 9.000, de 9 de setembro de 2015, página 106.
PORTARIA "P" Nº. 022/12/CGP/SEJUSP/MS, DE 07 DE MARÇO DE 2012	Diário Oficial Eletrônico n. 8.147, de 8 de março de 2012, página 81-82.
PORTARIA "P" CGP/SEJUSP/MS Nº. 103, DE 03 DE OUTUBRO DE 2012	Diário Oficial Eletrônico n. 8.290, de 05 de outubro de 2012, página 31.
PORTARIA "P" CGP/SEJUSP/MS Nº 091, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016	Diário Oficial Eletrônico n. 9.288, de 18 de novembro de 2016, página 85.
PORTARIA "P" CGP/SEJUSP/MS Nº 069, DE 23 DE AGOSTO DE 2018	Diário Oficial Eletrônico n. 9.727, de 24 de agosto de 2018, página 55.
PORTARIA "P" CGP/SEJUSP/MS Nº 086, DE 03 DE OUTUBRO DE 2014	Diário Oficial Eletrônico n. 8.772, de 06 de outubro de 2014, página 47.

Campo Grande, 05 de janeiro de 2022.

Glória Setsuko Suzuki
Perita Criminal
Coordenadora-Geral de Perícias

PORTARIA "P" CGP/SEJUSP/MS Nº. 017, DE 05 DE JANEIRO DE 2022.

A COORDENADORA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº. 114, de 19 de dezembro de 2005,

Considerando que compete à Coordenadoria-Geral de Perícias designar os ocupantes de funções de confiança de direção, chefia, coordenação e assessoramento das unidades que lhe são subordinadas;

Considerando o Decreto Estadual nº 15.839, de 22 de dezembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado nº 10.716, em 23 de dezembro de 2021, pág. 31-32;

R E S O L V E:

Designar, a servidora **Luma dos Santos Santana**, Perita Papiloscopista, matrícula nº 424472021, Segunda Classe, POC 413, Código 27032, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para exercer a função gratificada de Chefe de Seção, símbolo DAPC-7, no Gabinete da Coordenadoria-Geral de Perícias, com base no Art. 28, inc. VII, da Lei Complementar nº 114/2005, sem prejuízo de suas funções habituais, a contar de 1º de janeiro de 2022.

Campo Grande, 05 de janeiro de 2022.

Glória Setsuko Suzuki
Perita Criminal
Coordenadora-Geral de Perícias

PORTARIA "P" CGP/SEJUSP/MS Nº. 018, DE 05 DE JANEIRO DE 2022.

A COORDENADORA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº. 114, de 19 de dezembro de 2005,

Considerando que compete à Coordenadoria-Geral de Perícias designar os ocupantes de funções de confiança de direção, chefia, coordenação e assessoramento das unidades que lhe são subordinadas;

Considerando o Decreto Estadual nº 15.839, de 22 de dezembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado nº 10.716, em 23 de dezembro de 2021, pág. 31-32;

R E S O L V E:

Designar, o servidor **Jair Fernando Sanches Remijo**, Agente de Polícia Científica, matrícula nº 6462022, Classe Especial, POC 511, Código 27035, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para exercer a função gratificada de Chefe de Seção, símbolo DAPC-7, na Coordenadoria de Apuração de Procedimentos, Orientação e Correição - CAPOC, com base no Art. 28, inc. VII, da Lei Complementar nº 114/2005, sem prejuízo de suas funções habituais, a contar de 1º de janeiro de 2022.

Campo Grande, 05 de janeiro de 2022.

Glória Setsuko Suzuki
Perita Criminal
Coordenadora-Geral de Perícias

PORTARIA "P" CGP/SEJUSP/MS Nº. 019, DE 05 DE JANEIRO DE 2022.

A COORDENADORA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº. 114, de 19 de dezembro de 2005,

Considerando que compete à Coordenadoria-Geral de Perícias designar os ocupantes de funções de confiança de direção, chefia, coordenação e assessoramento das unidades que lhe são subordinadas;

Considerando o Decreto Estadual nº 15.839, de 22 de dezembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado nº 10.716, em 23 de dezembro de 2021, pág. 31-32;

R E S O L V E:

Designar, o servidor **Renato Porto Tronchini**, Agente de Polícia Científica, matrícula nº 34573022, Classe Especial, POC 511, Código 27035, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para exercer a função gratificada de Chefe de Seção, símbolo DAPC-7, no Departamento de Apoio Operacional - DAO, com base no Art. 28, inc. VII, da Lei Complementar nº 114/2005, sem prejuízo de suas funções habituais, a contar de 1º de janeiro de 2022.

Campo Grande, 05 de janeiro de 2022.

Glória Setsuko Suzuki
Perita Criminal
Coordenadora-Geral de Perícias

PORTARIA "P" CGP/SEJUSP/MS Nº. 020, DE 05 DE JANEIRO DE 2022.

A COORDENADORA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº. 114, de 19 de dezembro de 2005,

Considerando que compete à Coordenadoria-Geral de Perícias designar os ocupantes de funções de confiança de direção, chefia, coordenação e assessoramento das unidades que lhe são subordinadas;

Considerando o Decreto Estadual nº 15.839, de 22 de dezembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado nº 10.716, em 23 de dezembro de 2021, pág. 31-32;

R E S O L V E:

Designar, a servidora **Neila Vieira de Araújo Nóbrega**, Investigador de Polícia Judiciária, matrícula nº 24873023, Segunda Classe, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para exercer a função gratificada de Chefe de Seção, símbolo DAPC-7, no Departamento de Apoio às Unidades Regionais - DAUR, com base no Art. 28, inc. VII, da Lei Complementar nº 114/2005, sem prejuízo de suas funções habituais, a contar de 1º de janeiro de 2022.

Campo Grande, 05 de janeiro de 2022.

Glória Setsuko Suzuki
Perita Criminal
Coordenadora-Geral de Perícias

PORTARIA "P" CGP/SEJUSP/MS Nº. 021, DE 05 DE JANEIRO DE 2022.

A COORDENADORA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº. 114, de 19 de dezembro de 2005,

Considerando que compete à Coordenadoria-Geral de Perícias designar os ocupantes de funções de

confiança de direção, chefia, coordenação e assessoramento das unidades que lhe são subordinadas;

Considerando o Decreto Estadual nº 15.839, de 22 de dezembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado nº 10.716, em 23 de dezembro de 2021, pág. 31-32;

R E S O L V E:

Designar, o servidor **Danilo Espíndola da Cunha**, Agente de Polícia Científica, matrícula nº 102327022, Primeira Classe, POC 512, Código 27036, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para exercer a função gratificada de Chefe de Seção, símbolo DAPC-7, no Instituto de Análises Laboratoriais Forenses - IALF, com base no Art. 28, inc. VII, da Lei Complementar nº 114/2005, sem prejuízo de suas funções habituais, a contar de 1º de janeiro de 2022.

Campo Grande, 05 de janeiro de 2022.

Glória Setsuko Suzuki
Perita Criminal
Coordenadora-Geral de Perícias

PORTARIA "P" CGP/SEJUSP/MS Nº. 022, DE 05 DE JANEIRO DE 2022.

A COORDENADORA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº. 114, de 19 de dezembro de 2005,

Considerando que compete à Coordenadoria-Geral de Perícias designar os ocupantes de funções de confiança de direção, chefia, coordenação e assessoramento das unidades que lhe são subordinadas;

Considerando o Decreto Estadual nº 15.839, de 22 de dezembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado nº 10.716, em 23 de dezembro de 2021, pág. 31-32;

R E S O L V E:

Designar, a servidora **Antonieta da Silva Casemiro**, Investigador de Polícia Judiciária, matrícula nº 124292023, Primeira Classe, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para exercer a função gratificada de Chefe de Seção, símbolo DAPC-7, no Instituto de Análises Laboratoriais Forenses - IALF, com base no Art. 28, inc. VII, da Lei Complementar nº 114/2005, sem prejuízo de suas funções habituais, a contar de 1º de janeiro de 2022.

Campo Grande, 05 de janeiro de 2022.

Glória Setsuko Suzuki
Perita Criminal
Coordenadora-Geral de Perícias

PORTARIA "P" CGP/SEJUSP/MS Nº. 023, DE 05 DE JANEIRO DE 2022.

A COORDENADORA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº. 114, de 19 de dezembro de 2005,

Considerando que compete à Coordenadoria-Geral de Perícias designar os ocupantes de funções de confiança de direção, chefia, coordenação e assessoramento das unidades que lhe são subordinadas;

Considerando o Decreto Estadual nº 15.839, de 22 de dezembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado nº 10.716, em 23 de dezembro de 2021, pág. 31-32;

R E S O L V E:

Designar, o servidor **Ruben Wortmann Neto**, Perito Papiloscopista, matrícula nº 116538022, Classe Especial, POC 411, Código 27030, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para exercer a função gratificada de Chefe de Seção, símbolo DAPC-7, no Instituto de Identificação Gonçalo Pereira - IIGP, com base no Art. 28, inc. VII, da Lei Complementar nº 114/2005, sem prejuízo de suas funções habituais, a contar de 1º de janeiro de 2022.

Campo Grande, 05 de janeiro de 2022.

Glória Setsuko Suzuki
Perita Criminal
Coordenadora-Geral de Perícias

PORTARIA "P" CGP/SEJUSP/MS Nº. 024, DE 05 DE JANEIRO DE 2022.

A COORDENADORA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº. 114, de 19 de dezembro de 2005,

Considerando que compete à Coordenadoria-Geral de Perícias designar os ocupantes de funções de confiança de direção, chefia, coordenação e assessoramento das unidades que lhe são subordinadas;

Considerando o Decreto Estadual nº 15.839, de 22 de dezembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado nº 10.716, em 23 de dezembro de 2021, pág. 31-32;

R E S O L V E:

Designar, o servidor **Marcio Piell Martins**, Agente de Polícia Científica, matrícula nº 111680022, Segunda Classe, POC 513, Código 27037, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para exercer a função gratificada de Chefe de Seção, símbolo DAPC-7, no Instituto de Medicina e Odontologia Legal - IMOL, com base no Art. 28, inc. VII, da Lei Complementar nº 114/2005, sem prejuízo de suas funções habituais, a contar de 1º de janeiro de 2022.

Campo Grande, 05 de janeiro de 2022.

Glória Setsuko Suzuki
Perita Criminal
Coordenadora-Geral de Perícias

PORTARIA "P" CGP/SEJUSP/MS Nº 002, DE 04 DE JANEIRO DE 2022.

A COORDENADORA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005;

Considerando o teor da CI nº 3/DAUR/CGP/SEJUSP/2022, de 04 de janeiro de 2022;

R E S O L V E:

Designar o servidor **ANDRE KIYOSHI HARADA**, Perito Criminal, Primeira Classe, prontuário nº 108066022, POC 312, Código 27017, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, pela função gratificada de Coordenador Regional da Unidade Regional de Perícia e Identificação de Dourados/URPI/DAUR/MS, símbolo DAPC-5, da Coordenadoria-Geral de Perícias, observado o disposto no Art. 127, inc. IV, da Lei Complementar nº 114/2005, em substituição ao titular, o Perito Criminal Everaldo Staudt, prontuário nº 78824023, , no período de **03/01/2022 a 17/01/2022**, durante gozo de férias regulamentares.

Campo Grande, 04 de janeiro de 2022.

Glória Setsuko Suzuki
Perita Criminal
Coordenadora-Geral de Perícias

Republica-se por constar incorreção na publicação no Diário Oficial do Estado nº 10.719, de 29 de dezembro de 2021, página 338.

PORTARIA "P" CGP/SEJUSP/MS Nº 100, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021.

A COORDENADORA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº. 114/2005, de 19 de dezembro de 2005 e no Decreto nº 12.107, de 24 de maio de 2006;

Considerando o teor da Comunicação Interna nº 534/ICHM/CGP/SEJUSP/2021;

Considerando o teor da Comunicação Interna nº 1237/CGP/SEJUSP/2021, de 17 de dezembro de 2021;

Considerando o despacho de autorização exarado pelo Senhor Secretário de Estado de Justiça Pública nos autos do processo nº 31/045054/2021 (fl. 55);

Considerando que cabe ao Coordenador-Geral de Perícias gerir as atividades referentes à administração de pessoal, bem como, promover a remoção dos servidores lotados na Coordenadoria-Geral de Perícias;

Considerando a necessidade de assegurar o pessoal necessário à eficiência operacional das unidades policiais, visando o benefício e o interesse público,

RESOLVE:

Remover, de ofício, observada a conveniência do serviço e o interesse da administração, o servidor abaixo relacionado, relativo ao prontuário, cargo/função, classe e lotação ali mencionados, com base no inciso I, do artigo 82 da Lei Complementar nº 114/2005, alterada pela LC nº 140, de 22 de dezembro de 2009, **com efeitos a contar da publicação, concedendo 10 (dez) dias de trânsito**, com base no inciso III, do Art. 85, da LC nº 114/05, alterado pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009.

PRONT.	NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	ORIGEM	DESTINO
76138022	Jucelino José de Souza Filho	Perito Criminal	Primeira	DAUR/URPI-COSTA RICA	ICHM

Campo Grande-MS, 28 de dezembro de 2021.

Glória Setsuko Suzuki
Perita Criminal
Coordenadora-Geral de Perícias

PORTARIA "P" CGP/SEJUSP/MS Nº. 003, DE 04 DE JANEIRO DE 2022.

A COORDENADORA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº. 114/2005, de 19 de dezembro de 2005 e no Decreto nº 12.107, de 24 de maio de 2006;

RESOLVE:

Considerando que compete à Coordenadoria-Geral de Perícias designar os ocupantes de funções de confiança de direção, chefia, coordenação e assessoramento das unidades que lhe são subordinadas;

Considerando o Decreto Estadual nº 15.839, de 22 de dezembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado nº 10.716, em 23 de dezembro de 2021, pág. 31-32;

Revogar, a contar de 1º de janeiro de 2022, os efeitos das Portarias abaixo elencadas, as quais designaram servidores do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para responderem, sem prejuízo de suas funções habituais, pela função de **Representante** da Unidade Regional de Perícia e Identificação que menciona.

Portaria	Publicação D.O.E	URPI
PORTARIA "P" CGP/SEJUSP/MS Nº. 052, DE 16 DE JULHO DE 2021.	Diário Oficial Eletrônico n. 10.575, de 19 de julho de 2021, página 91/92.	DAUR/URPI-AQUIDAUANA

PORTARIA "P" CGP/SEJUSP/MS Nº. 018, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2015.	Diário Oficial Eletrônico n. 8.870, de 27 de fevereiro de 2015, página 50.	DAUR/URPI-CORUMBÁ
PORTARIA "P" CGP/SEJUSP/MS Nº. 022, DE 12 DE MARÇO DE 2019.	Diário Oficial Eletrônico n. 9.861, de 14 de março de 2019, página 16.	DAUR/URPI-COSTA RICA
PORTARIA "P" CGP/SEJUSP/MS Nº. 045, DE 24 DE ABRIL DE 2015.	Diário Oficial Eletrônico n. 8.907, de 27 de abril de 2015, página 54.	DAUR/URPI-COXIM
PORTARIA "P" CGP/SEJUSP/MS Nº. 016, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017.	Diário Oficial Eletrônico n. 9.356, de 22 de fevereiro de 2017, página 47.	DAUR/URPI-DOURADOS
PORTARIA "P" CGP/SEJUSP/MS Nº. 019, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2006.	Diário Oficial Eletrônico n. 6.854, de 24 de novembro de 2006, página 28.	DAUR/URPI-FÁTIMA DO SUL
PORTARIA "P" CGP/SEJUSP/MS Nº. 089, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.	Diário Oficial Eletrônico n. 10.686, de 23 de novembro de 2021, página 205.	DAUR/URPI-JARDIM
PORTARIA "P" CGP/SEJUSP/MS Nº. 013, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.	Diário Oficial Eletrônico n. 10.099, de 21 de fevereiro de 2020, página 112.	DAUR/URPI-NAVIRAÍ
PORTARIA "P" CGP/SEJUSP/MS Nº. 007, DE 25 DE JANEIRO DE 2021.	Diário Oficial Eletrônico n. 10.388, de 26 de janeiro de 2021, página 58.	DAUR/URPI-NOVA ANDRADINA
PORTARIA "P" CGP/SEJUSP/MS Nº. 018, DE 23 DE MARÇO DE 2010.	Diário Oficial Eletrônico n. 7.672, de 26 de março de 2010, página 37.	DAUR/URPI-PARANAÍBA
PORTARIA "P" CGP/SEJUSP/MS Nº. 010, DE 08 DE JANEIRO DE 2021.	Diário Oficial Eletrônico n. 10.389, de 27 de janeiro de 2021, página 66.	DAUR/URPI-TRÊS LAGOAS

Campo Grande, 04 de janeiro de 2022.

Glória Setsuko Suzuki
Perita Criminal
Coordenadora-Geral de Perícias

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 011 de 04 de janeiro de 2022.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 024, de 14 de janeiro de 2019

R E S O L V E:

Designar **ROSANA MARCIA MEIRA CAETANO**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 33136022, para desempenhar a função de **Inspetora de Plantão** da UNEI Tia Aurora, em Três Lagoas/MS, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, durante as férias regulamentares do titular **JOÃO BATISTA PINHEIRO**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 44989022, no período de 04/01/2022 a 18/01/2022, com fulcro no artigo 46, VII, da Lei nº 4.894, de 26 de julho de 2016. **(CI/SAS/SEJUSP/Nº 959/2021)**.

Campo Grande, 04 de janeiro de 2022.

ARY CARLOS BARBOSA
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

PORTARIA "P" CGP/SEJUSP/MS Nº.015, DE 04 DE JANEIRO DE 2022.

A COORDENADORA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº. 114/2005, de 19 de dezembro de 2005,

Considerando que compete à Coordenadoria-Geral de Perícias designar os ocupantes de funções de confiança de direção, chefia, coordenação e assessoramento das unidades que lhe são subordinadas;

Considerando o Decreto Estadual nº 15.839, de 22 de dezembro de 2021, publicado no Diário Oficial do



Estado nº 10.716, em 23 de dezembro de 2021, pág. 31-32;

R E S O L V E:

Designar, o servidor **Milton César Furio**, Perito Criminal, matrícula 62560211, Classe Especial, POC 311, Código 27015, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para exercer a função gratificada de Coordenador Regional, símbolo DAPC-5, da **Unidade Regional de Perícia e de Identificação de Três Lagoas**, com base no Art. 28, inc. VII, da Lei Complementar nº 114/2005, sem prejuízo de suas funções habituais, a contar de 1º de janeiro de 2022.

Campo Grande, 04 de janeiro de 2022.

Glória Setsuko Suzuki
Perita Criminal
Coordenadora-Geral de Perícias

PORTARIA "P" CGP/SEJUSP/MS Nº.014, DE 04 DE JANEIRO DE 2022.

A COORDENADORA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº. 114/2005, de 19 de dezembro de 2005,

Considerando que compete à Coordenadoria-Geral de Perícias designar os ocupantes de funções de confiança de direção, chefia, coordenação e assessoramento das unidades que lhe são subordinadas;

Considerando o Decreto Estadual nº 15.839, de 22 de dezembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado nº 10.716, em 23 de dezembro de 2021, pág. 31-32;

R E S O L V E:

Designar, o servidor **Ernane Simões Carbonaro**, Perito Criminal, matrícula 126035022, 1ª Classe, POC 312, Código 27016, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para exercer a função gratificada de Coordenador Regional, símbolo DAPC-5, da **Unidade Regional de Perícia e de Identificação de Ponta Porã**, com base no Art. 28, inc. VII, da Lei Complementar nº 114/2005, sem prejuízo de suas funções habituais, a contar de 1º de janeiro de 2022.

Campo Grande, 04 de janeiro de 2022.

Glória Setsuko Suzuki
Perita Criminal
Coordenadora-Geral de Perícias

PORTARIA "P" CGP/SEJUSP/MS Nº.011, DE 04 DE JANEIRO DE 2022.

A COORDENADORA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº. 114/2005, de 19 de dezembro de 2005,

Considerando que compete à Coordenadoria-Geral de Perícias designar os ocupantes de funções de confiança de direção, chefia, coordenação e assessoramento das unidades que lhe são subordinadas;

Considerando o Decreto Estadual nº 15.839, de 22 de dezembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado nº 10.716, em 23 de dezembro de 2021, pág. 31-32;

R E S O L V E:

Designar, o servidor **William Magalhães de Queiroz**, Perito Criminal, matrícula 92937023, 1ª Classe, POC 312, Código 27016, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para exercer a função gratificada de Coordenador Regional, símbolo DAPC-5, da **Unidade Regional de Perícia e de Identificação de Naviraí**, com base no Art. 28, inc. VII, da Lei Complementar nº 114/2005, sem prejuízo de suas funções habituais, a contar de 1º de janeiro de 2022.

Campo Grande, 04 de janeiro de 2022.

Glória Setsuko Suzuki
Perita Criminal
Coordenadora-Geral de Perícias

PORTARIA "P" CGP/SEJUSP/MS Nº.010, DE 04 DE JANEIRO DE 2022.

A COORDENADORA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº. 114/2005, de 19 de dezembro de 2005,

Considerando que compete à Coordenadoria-Geral de Perícias designar os ocupantes de funções de confiança de direção, chefia, coordenação e assessoramento das unidades que lhe são subordinadas;

Considerando o Decreto Estadual nº 15.839, de 22 de dezembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado nº 10.716, em 23 de dezembro de 2021, pág. 31-32;

R E S O L V E:

Designar, o servidor **Robson Roosevelt Ferreira Aguiar**, Perito Médico Legista, matrícula 121892023, 3ª classe, POC324, Código 27023, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para exercer a função gratificada de Coordenador Regional, símbolo DAPC-5, da **Unidade Regional de Perícia e de Identificação de Jardim**, com base no Art. 28, inc. VII, da Lei Complementar nº 114/2005, sem prejuízo de suas funções habituais, a contar de 1º de janeiro de 2022.

Campo Grande, 04 de janeiro de 2022.

Glória Setsuko Suzuki
Perita Criminal
Coordenadora-Geral de Perícias

PORTARIA "P" CGP/SEJUSP/MS Nº.009, DE 04 DE JANEIRO DE 2022.

A COORDENADORA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº. 114/2005, de 19 de dezembro de 2005,

Considerando que compete à Coordenadoria-Geral de Perícias designar os ocupantes de funções de confiança de direção, chefia, coordenação e assessoramento das unidades que lhe são subordinadas;

Considerando o Decreto Estadual nº 15.839, de 22 de dezembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado nº 10.716, em 23 de dezembro de 2021, pág. 31-32;

R E S O L V E:

Designar, a servidora **Elisângela Souza da Silva**, Perita Papiloscopista, matrícula 134110022, Classe Especial, POC 411, Código 27030, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para exercer a função gratificada de Coordenador Regional, símbolo DAPC-5, da **Unidade Regional de Perícia e de Identificação de Fátima do Sul**, com base no Art. 28, inc. VII, da Lei Complementar nº 114/2005, sem prejuízo de suas funções habituais, a contar de 1º de janeiro de 2022.

Campo Grande, 04 de janeiro de 2022.

Glória Setsuko Suzuki
Perita Criminal
Coordenadora-Geral de Perícias

PORTARIA "P" CGP/SEJUSP/MS Nº.008, DE 04 DE JANEIRO DE 2022.

A COORDENADORA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº. 114/2005, de 19 de dezembro de 2005,

Considerando que compete à Coordenadoria-Geral de Perícias designar os ocupantes de funções de confiança de direção, chefia, coordenação e assessoramento das unidades que lhe são subordinadas;

Considerando o Decreto Estadual nº 15.839, de 22 de dezembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado nº 10.716, em 23 de dezembro de 2021, pág. 31-32;

R E S O L V E:

Designar, o servidor **Everaldo Staudt**, Perito criminal, matrícula 78824023, 1ª Classe, POC 312, Código 27016, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para exercer a função gratificada de Coordenador Regional, símbolo DAPC-5, da **Unidade Regional de Perícia e de Identificação de Dourados**, com base no Art. 28, inc. VII, da Lei Complementar nº 114/2005, sem prejuízo de suas funções habituais, a contar de 1º de janeiro de 2022.

Campo Grande, 04 de janeiro de 2022.

Glória Setsuko Suzuki
Perita Criminal
Coordenadora-Geral de Perícias

PORTARIA "P" CGP/SEJUSP/MS Nº.007, DE 04 DE JANEIRO DE 2022.

A COORDENADORA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº. 114/2005, de 19 de dezembro de 2005,

Considerando que compete à Coordenadoria-Geral de Perícias designar os ocupantes de funções de confiança de direção, chefia, coordenação e assessoramento das unidades que lhe são subordinadas;

Considerando o Decreto Estadual nº 15.839, de 22 de dezembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado nº 10.716, em 23 de dezembro de 2021, pág. 31-32;

R E S O L V E:

Designar, o servidor **Mateus Mandu Moreira**, Perito Criminal, matrícula 104067022, 1ª Classe, POC 312, Código 27016, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para exercer a função gratificada de Coordenador Regional, símbolo DAPC-5, da **Unidade Regional de Perícia e de Identificação de Coxim**, com base no Art. 28, inc. VII, da Lei Complementar nº 114/2005, sem prejuízo de suas funções habituais, a contar de 1º de janeiro de 2022.

Campo Grande, 04 de janeiro de 2022.

Glória Setsuko Suzuki
Perita Criminal
Coordenadora-Geral de Perícias

PORTARIA "P" CGP/SEJUSP/MS Nº.006, DE 04 DE JANEIRO DE 2022.

A COORDENADORA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº. 114/2005, de 19 de dezembro de 2005,

Considerando que compete à Coordenadoria-Geral de Perícias designar os ocupantes de funções de confiança de direção, chefia, coordenação e assessoramento das unidades que lhe são subordinadas;

Considerando o Decreto Estadual nº 15.839, de 22 de dezembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado nº 10.716, em 23 de dezembro de 2021, pág. 31-32;

R E S O L V E:

Designar, o servidor **Márcio Tobias Oliveira da Silva**, Perito Criminal, matrícula 108162022, 1ª Classe, POC 312, Código 27016, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para exercer a função gratificada de Coordenador Regional, símbolo DAPC-5, da **Unidade Regional de Perícia e de Identificação de Costa Rica**, com base no Art. 28, inc. VII, da Lei Complementar nº 114/2005, sem prejuízo de suas funções habituais, a contar de 1º de janeiro de 2022.

Campo Grande, 04 de janeiro de 2022.

Glória Setsuko Suzuki
Perita Criminal
Coordenadora-Geral de Perícias

PORTARIA "P" CGP/SEJUSP/MS Nº.005, DE 04 DE JANEIRO DE 2022.

A COORDENADORA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº. 114/2005, de 19 de dezembro de 2005,

Considerando que compete à Coordenadoria-Geral de Perícias designar os ocupantes de funções de confiança de direção, chefia, coordenação e assessoramento das unidades que lhe são subordinadas;

Considerando o Decreto Estadual nº 15.839, de 22 de dezembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado nº 10.716, em 23 de dezembro de 2021, pág. 31-32;

R E S O L V E:

Designar, a servidora **Glauce Santos de Mello**, Perita Criminal, matrícula 82977022, Classe Especial, POC 311, Código 27015, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para exercer a função gratificada de Coordenador Regional, símbolo DAPC-5, da **Unidade Regional de Perícia e de Identificação de Corumbá**, com base no Art. 28, inc. VII, da Lei Complementar nº 114/2005, sem prejuízo de suas funções habituais, a contar de 1º de janeiro de 2022.

Campo Grande, 04 de janeiro de 2022.

Glória Setsuko Suzuki
Perita Criminal
Coordenadora-Geral de Perícias

PORTARIA "P" CGP/SEJUSP/MS Nº.004, DE 04 DE JANEIRO DE 2022.

A COORDENADORA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº. 114/2005, de 19 de dezembro de 2005,

Considerando que compete à Coordenadoria-Geral de Perícias designar os ocupantes de funções de confiança de direção, chefia, coordenação e assessoramento das unidades que lhe são subordinadas;

Considerando o Decreto Estadual nº 15.839, de 22 de dezembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado nº 10.716, em 23 de dezembro de 2021, pág. 31-32;

R E S O L V E:

Designar, o servidor **Antônio César Moreira de Oliveira**, Perito Criminal, matrícula nº 52400022, Classe Especial, POC 311, Código 27015, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para exercer a função gratificada de Coordenador Regional, símbolo DAPC-5, da **Unidade Regional de Perícia e de Identificação de Aquidauana**, com base no Art. 28, inc. VII, da Lei Complementar nº 114/2005, sem prejuízo de suas funções habituais, a contar de 1º de janeiro de 2022.

Campo Grande, 04 de janeiro de 2022.

Glória Setsuko Suzuki
Perita Criminal
Coordenadora-Geral de Perícias

PORTARIA "P" CGP/SEJUSP/MS Nº.013, DE 04 DE JANEIRO DE 2022.

A COORDENADORA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº. 114/2005, de 19 de dezembro de 2005,

Considerando que compete à Coordenadoria-Geral de Perícias designar os ocupantes de funções de confiança de direção, chefia, coordenação e assessoramento das unidades que lhe são subordinadas;

Considerando o Decreto Estadual nº 15.839, de 22 de dezembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado nº 10.716, em 23 de dezembro de 2021, pág. 31-32;

R E S O L V E:

Designar, o servidor **Pedro Eurico Salgueiro**, Perito Médico Legista, matrícula 39624021, 3ª Classe, POC 324, Código 27023, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para exercer a função gratificada de Coordenador Regional, símbolo DAPC-5, da Unidade Regional de Perícia e de Identificação de **Paranaíba**, com base no Art. 28, inc. VII, da Lei Complementar nº 114/2005, sem prejuízo de suas funções habituais, a contar de 1º de janeiro de 2022.

Campo Grande, 04 de janeiro de 2022.

Glória Setsuko Suzuki
Perita Criminal
Coordenadora-Geral de Perícias

PORTARIA "P" CGP/SEJUSP/MS Nº.012, DE 04 DE JANEIRO DE 2022.

A COORDENADORA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº. 114/2005, de 19 de dezembro de 2005,

Considerando que compete à Coordenadoria-Geral de Perícias designar os ocupantes de funções de confiança de direção, chefia, coordenação e assessoramento das unidades que lhe são subordinadas;

Considerando o Decreto Estadual nº 15.839, de 22 de dezembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado nº 10.716, em 23 de dezembro de 2021, pág. 31-32;

R E S O L V E:

Designar, o servidor **Omar Ferreira Miguel**, Perito Médico Legista, matrícula 90427022, 2ª Classe, POC 323, Código 27022, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para exercer a função gratificada de Coordenador Regional, símbolo DAPC-5, da **Unidade Regional de Perícia e de Identificação de Nova Andradina**, com base no Art. 28, inc. VII, da Lei Complementar nº 114/2005, sem prejuízo de suas funções habituais, a contar de 1º de janeiro de 2022.

Campo Grande, 04 de janeiro de 2022.

Glória Setsuko Suzuki
Perita Criminal
Coordenadora-Geral de Perícias

PORTARIA "P" CGP/SEJUSP/MS Nº 025, DE 05 DE JANEIRO DE 2022.

A COORDENADORA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº. 114 de 19 de dezembro de 2005;

RESOLVE:

REMOVER, de ofício, no interesse da administração, o servidor **DAVI PIERRE DA SILVA**, Agente de Polícia Científica, Segunda Classe, prontuário nº 92411023, POC 513, Código 27037, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, lotado no Instituto de Análises Laboratoriais Forenses - IALF **para o Instituto de Criminalística Hercílio Macellaro – ICHM**, desta Coordenadoria-Geral de Perícias, com base no Art. 82, inc. I, da Lei Complementar nº 114/2005, **com efeitos a contar de 03 de janeiro de 2022**.

Campo Grande/MS, 05 de janeiro de 2022.

Glória Setsuko Suzuki

Perita Criminal

Coordenadora-Geral de Perícias

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" N. 001/DEIP/PMMS, DE 04 DE JANEIRO DE 2022.

O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 10 da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014 c/c art. 48, da Diretriz de Ensino Nº 3/DEIP/2020, de 02 de março de 2020, **resolve:**

1. Tornar público e homologar, para conhecimento dos interessados, a publicação da **PORTARIA n. 001/CEFAP/PMMS, de 03 de janeiro de 2022**. (Anexo I).

Campo Grande - MS, 04 de janeiro de 2022.

MARCOS PAULO GIMENEZ – Coronel QOPM

Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

ANEXO I À PORTARIA "P" N. 001/DEIP/PMMS, DE 04 DE JANEIRO DE 2022

PORTARIA n. 001/CEFAP/PMMS, de 03 de janeiro de 2022.

O **COMANDANTE DO CENTRO DE ENSINO, FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 48 da Diretriz de Ensino nº 03/DEIP/20, de 10 de março de 2020, e em conformidade com os Editais: n. 1/2021 - PMMS/DRSP/CFC-26/QPPM, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Estado de Mato Grosso do Sul nº 10.658, de 19 de outubro de 2021 e n. 23/2021 - PMMS/DRSP/CFC-26/QPPM, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Estado de Mato Grosso do Sul nº 10.713, de 21 de dezembro de 2021, referentes à Turma 26ª - Processo Seletivo Interno para Ingresso no Curso de Formação de Cabos para o Quadro de Praças QPPM da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul - Critério de Antiguidade, **RESOLVE:**

I. MATRICULAR, a contar de 17 de janeiro de 2022, os policiais militares abaixo elencados, por cumprirem integralmente com os requisitos descritos no Edital n. 23/2021 - PMMS/DRSP/CFC-26/QPPM, item 1, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Estado de Mato Grosso do Sul nº 10.713, de 21 de dezembro de 2021:

ORD	GRAD	NOME	MAT
1	SD QPPM	JADER LEONE SANCHES DIAS	113323021
2	SD QPPM	MARCELO RODRIGO SCHUELLER DE ALMEIDA	101132021
3	SD QPPM	WAGNER FRANCISCO BARBOSA MOREIRA	425405021
4	SD QPPM	JOSIMAR CHAPARRO DE SOUZA	426719021
5	SD QPPM	ROBERTO ALVES MEDEIRO	425191021
6	SD QPPM	ELIZEU TEIXEIRA NEVES	425359021

7	SD QPPM	PÁBULLO ARGUELHO CAMARGO DE FREITAS	425246021
8	SD QPPM	RONEI WACHHOLZ DOS SANTOS	425096021
9	SD QPPM	FARNE CESAR PEREIRA DOS SANTOS	426011021
10	SD QPPM	KILDER CORI ARAGON	425206021
11	SD QPPM	DENNER COELHO BARROS	426742021
12	SD QPPM	JARBAS CORREIA DE OLIVEIRA	426958021
13	SD QPPM	JURANDIR ANDRE XAVIER	426768021
14	SD QPPM	JULIEMERSON DA ROSA VIEIRA	416365021
15	SD QPPM	ALAN SANTOS DE LIMA	424942021
16	SD QPPM	DEISE SANDES TULIO	425131021
17	SD QPPM	DIEGO ALEXSANDER VERISSIMO DO NASCIMENTO	425474021
18	SD QPPM	ANDREIA BARBOSA PALIAO	425419021
19	SD QPPM	DIEGO VINICIUS DA SILVA PEREIRA	426779021
20	SD QPPM	RULIAN DA COSTA CORDEIRO	426861021
21	SD QPPM	JOSE FRANCISCO DE ARAUJO FILHO	425408021
22	SD QPPM	FERNANDO MURILO ARANTES PASQUALI	428164021
23	SD QPPM	ELZA DE SOUZA	426089021
24	SD QPPM	CASSIO HENRIQUE FELIX TESSARI	410095021
25	SD QPPM	THATIANE DA CUNHA CORNELIO RIGOTTI	31311022
26	SD QPPM	JACSON FLORES ESCUBILHA	425553021
27	SD QPPM	RAFAEL JORDAN DA SILVA BOAVENTURA ANTUNES	425239021
28	SD QPPM	JOSE JEAN GOMES VANZELLA	112782022
29	SD QPPM	TAINARA DA SILVA OLIVEIRA	426863021
30	SD QPPM	BRUNO CASSIO PINHEIRO DOS SANTOS	425385021
31	SD QPPM	PAULO RICARDO DE BRITO	425078021
32	SD QPPM	JEFERSON CASSIO DIAS	426962021
33	SD QPPM	RENATO OLIVEIRA DOS SANTOS	425431021
34	SD QPPM	ODAIR JUNIOR BUENO DA SILVA	426993021
35	SD QPPM	LUCAS FERREIRA DE VASCONCELLOS	426784021
36	SD QPPM	ENIO DERCIDIO BASAGLIA MURAD	425369021
37	SD QPPM	PETERSON GONZAGA DIAS	426009021
38	SD QPPM	GEOVANNA GAVILAN DE OLIVEIRA	425216021
39	SD QPPM	LUANA DE FATIMA PEREIRA DOS SANTOS	425211021
40	SD QPPM	DIEITON RODRIGUES GLAGAU	424943021
41	SD QPPM	HUGO HENRIQUE DAVID GENTIL	426899021
42	SD QPPM	JOHN CHRISTIAN DA SILVA CARVALHO	424814021
43	SD QPPM	ELAINE CRISTINA CARVALHO ROCHA	426884021
44	SD QPPM	MAICON MILLER FRANCO VALIENTE	425233021
45	SD QPPM	EDMILSON PEREIRA DE SOUZA	425518021
46	SD QPPM	GRAZIELE MARTINS NUNES	424974021
47	SD QPPM	RAYANE CARVALHO DA SILVA	427023021
48	SD QPPM	EVERTON MANOEL FERREIRA TAVARES	424854021
49	SD QPPM	ROBSON ALEXANDRE HAAS	426676021
50	SD QPPM	THIAGO BARBOSA DA SILVA	426803021
51	SD QPPM	ELVISON ANTONIO DE JESUS ALVES	56833022
52	SD QPPM	FAGNER DA SILVA REZENDE	425068021
53	SD QPPM	MARCIO GOMES DOS SANTOS	426695021
54	SD QPPM	JOZE ARYANA AJALA DA SILVA	426945021
55	SD QPPM	SILVESTRE COSME SANCHES ALVES	424964021
56	SD QPPM	FÁBIO GARGIONI GALVÃO	58938023
57	SD QPPM	SERGIO GILBERTO DAMASIO JUNIOR	426865021
58	SD QPPM	RENAN DE SOUZA SILVA	426029021
59	SD QPPM	MAX RENATO JACQUES DA SILVA	426117021
60	SD QPPM	EDVALDO BEZERRA SOARES JUNIOR	425351021
61	SD QPPM	RAFAEL DAMASCENO BARROS	377465021
62	SD QPPM	DHEINEM THIAGO DA SILVA	426963021
63	SD QPPM	ALVARO BEZERRA DE VASCONCELOS	424848021
64	SD QPPM	ELIO JOSE DE OLIVEIRA	424994021
65	SD QPPM	HERALDO RODRIGUES DE ALMEIDA JUNIOR	424894021
66	SD QPPM	DOUGLAS MENDES	424829021
67	SD QPPM	LETICIA RODRIGUES MORAES	67264022
68	SD QPPM	VITOR GUSTAVO NEVES CASSANI DA SILVA	424851021



69	SD QPPM	WILLEM MEIRELES	130875022
70	SD QPPM	ELTON GIL TOLEDO DE BRITO	425427021
71	SD QPPM	RAFAEL DA SILVA PRADO	424983021
72	SD QPPM	ROGERS FERNANDES DA SILVA JUNIOR	424977021
73	SD QPPM	DIEGO FERNANDO LOPES SILVA	426872021
74	SD QPPM	ALLAN DOS SANTOS PETRINI	425081021
75	SD QPPM	CLAUDIO ROGERIO SIMON JUNIOR	425343021
76	SD QPPM	IVONILDO FRANCO DEL VALE	426835021
77	SD QPPM	EDUARDO FLORENTINO DOS SANTOS	352247021
78	SD QPPM	FABIO FERNANDES DE SOUZA	426966021
79	SD QPPM	DOUGLAS GEOVANE ROCHA COTA	423606022
80	SD QPPM	MAURICIO SALES CLARO DE JESUS	425422021
81	SD QPPM	EDVALDO GONÇALVES LIMA	427385021
82	SD QPPM	AFRANIO DA SILVA MATOS	425120021
83	SD QPPM	LEONEL JONAS DA SILVA BARROS	425226021
84	SD QPPM	MARIANA OSTERBERG DA SILVA	425325021
85	SD QPPM	ALEX TABONE SILVA	425998021
86	SD QPPM	LEANDRO DA SILVA SANTOS	15327022
87	SD QPPM	PATRICIA LIMA DE ARAUJO	18224022
88	SD QPPM	IVO SANCHES VAZ	425181021
89	SD QPPM	CLAIFIK SANTOS PEREIRA	426775021
90	SD QPPM	ALINE CUNHA DE BARROS	426934021
91	SD QPPM	LEANDRO VASQUES REBELO	426829021
92	SD QPPM	JOAO PAULO DA SILVA LIMA	426712021
93	SD QPPM	GABRIEL EVAN MIRANDA	426864021
94	SD QPPM	THIAGO APARECIDO DA SILVA	425266021
95	SD QPPM	RENE FERREIRA DA SILVA	425533021
96	SD QPPM	CLAUDIO ROBERTO FERREIRA JUNIOR	426087021
97	SD QPPM	JEAN CARLOS ROSSETTE	425064021
98	SD QPPM	HENRIQUE AUGUSTO GROSCH	425659021
99	SD QPPM	JEFERSON DOS SANTOS NOGUEIRA	426713021
100	SD QPPM	TATIANE BELARMINO DA SILVA	425544021
101	SD QPPM	LUCIANE DINIZ DE ALENCAR SOUZA OLIVEIRA	426837021
102	SD QPPM	ANA LIZ RODAS GOMES	427027021
103	SD QPPM	SANDRA MARIA TENORIO BITSCH	426697021
104	SD QPPM	EVERTON DE BRITO MARIOLA	365381021
105	SD QPPM	JADER CARDOSO DE OLIVEIRA	426636021
106	SD QPPM	LAIS FACINCANI ALVES RONDON	337907021
107	SD QPPM	LUIS HENRIQUE BOHN	426843021
108	SD QPPM	JOSUE BENGTON BRASIL RODRIGUES	425205021
109	SD QPPM	EDUARDO ANTONIO SILVA LIMA	426721021
110	SD QPPM	JOSE OSVALDO MONTEIRO SILVA	425313021
111	SD QPPM	ANDREY ADEMAR SANDIM DA COSTA	378463021
112	SD QPPM	ROSEMEIRE ARAUJO ALVES	425337021
113	SD QPPM	FABIANA COUTO DA SILVA DA SILVEIRA	424820021
114	SD QPPM	ALINE TORRES RODRIGUES	424967021
115	SD QPPM	ADRIANO VALENSUELOS MENDONCA	426868021
116	SD QPPM	MURILO DE FARIAS SILVA	424882021
117	SD QPPM	RENAN YULE GOMES	425186021
118	SD QPPM	ROGERIO INACIO RIBEIRO	425331021
119	SD QPPM	GELISON PAVAO FLORES ESCUBILHA	425550021
120	SD QPPM	MARJORIE CAROLINE DE ARRUDA ARECO	339993021
121	SD QPPM	LUCAS DE PAULA RODRIGUES	424924021
122	SD QPPM	THIAGO BEZERRA LAURENTINO	426922021
123	SD QPPM	NIJEUDO FERNANDO ACOSTA DA SILVA	426968021
124	SD QPPM	WIGLISON ZANDONA BARBOSA MOREIRA	425426021
125	SD QPPM	RICHARD DIAS ELEUTERIO	425548021
126	SD QPPM	JEFERSON VINICIUS DOS SANTOS ANDRE	424906021
127	SD QPPM	ADRIANO MILITAO BARBOSA	425110021
128	SD QPPM	JOSE ONORIO LANDIGRAF CAMILO	425105021
129	SD QPPM	PAULO JOSÉ BEVILAQUA BIANCHINI	426845021
130	SD QPPM	LUCAS DA SILVA ALVES	426764021



131	SD QPPM	WILLIAN CRIVILIM PERES	424861021
132	SD QPPM	LUCAS VINICIUS NASCIMENTO SANTANA	426883021
133	SD QPPM	ALEX VELASCO RAMOS	426012021
134	SD QPPM	JOSE ADRIANO DIONIZIO DE ALBUQUERQUE	426832021
135	SD QPPM	GENIVALDO VITORINO DA COSTA	426959021
136	SD QPPM	FELIPE HUSMANN	425560021
137	SD QPPM	JOSIANE NEPOMUCENO MAIA	425007021
138	SD QPPM	KEILA DA COSTA ROCHA	424955021
139	SD QPPM	WILLIAN DE OLIVEIRA SANTOS	425109021
140	SD QPPM	NEWLEY DUTRA DOS SANTOS	425275021
141	SD QPPM	GLEICIARA BORGES CAMARGO	425517021
142	SD QPPM	JUCIEL DA SILVA MENDONÇA	425005021
143	SD QPPM	LAUCIRIO ARGUELHO LOURENCO	426111021
144	SD QPPM	JULIETE VENANCIO DOS SANTOS	425299021
145	SD QPPM	PAULO CESAR MONTEIRO SOARES	426103021
146	SD QPPM	EDSON CICERO DE SOUZA	424991021
147	SD QPPM	JOÃO MANOEL LUCAS DA SILVA	425507021
148	SD QPPM	HUGO BARBOZA COSTA	425295021
149	SD QPPM	RENATA RODRIGUES BARBOZA	5635023
150	SD QPPM	EMERSON RAI DE ALMEIDA RAMALHO	425478021
151	SD QPPM	JANDERSON DE OLIVEIRA	425584021
152	SD QPPM	MARIO RAMIRES JUNIOR	425307021
153	SD QPPM	DAIZI MOREIRA VERON	425127021
154	SD QPPM	BRUNO SOUZA DE OLIVEIRA	426881021
155	SD QPPM	EDIMAR JAMIRO DE MOURA	426727021
156	SD QPPM	JOSUE FLORES MARQUES	425245021
157	SD QPPM	LUIS CARLOS MOREIRA ALBINO	424993022
158	SD QPPM	DIEGO PORTELA DE SOUZA	425237021
159	SD QPPM	ARUA GIARETA MONTOVANI	427386021
160	SD QPPM	WILLIAM JUSTEN GARCETE	425026021
161	SD QPPM	DANIEL ALVES DE SOUSA	425015021
162	SD QPPM	CARLOS DIOGENES CANO	424944021
163	SD QPPM	JOSE RODRIGUES MOSCIARO CASTILHO	425481021
164	SD QPPM	MAX SANDER SOARES NASCIMENTO	425540021
165	SD QPPM	LUIZ ANTONIO PEREIRA JUNIOR	425306021
166	SD QPPM	LOUGAN ELIAKIM SANTOS DE QUEIROZ	425062021
167	SD QPPM	WEVERTON DE ARAUJO SCHIMANSKI	424810021
168	SD QPPM	KIM HIGOR GORGES	334195021
169	SD QPPM	CAIO CEZAR BARBOSA MAIDANA	426770021
170	SD QPPM	JOSIAS DA COSTA MARQUES	426839021
171	SD QPPM	THIAGO VIEIRA LIMA	424839021
172	SD QPPM	ALEX TOSHIUKI NAKAHARA	425075021
173	SD QPPM	LAUCIDIO JOSE DA CRUZ SOUZA	424927021
174	SD QPPM	BRUNO CESAR MALHEIROS DOS SANTOS	424987021
175	SD QPPM	CLEIMAR BARBOSA DE BARROS DUTRA	425256021
176	SD QPPM	JOICE CRISTINA CARVALHO DE SOUZA	425037021
177	SD QPPM	RODRIGO ALMEIDA BRANDAO	424972021
178	SD QPPM	LEONARDO DA SILVA NASCIMENTO	425202021
179	SD QPPM	SIDNEY GARCIA LEITE JUNIOR	426885021
180	SD QPPM	BRUNO SANT'ANA LEANDRO	427501021
181	SD QPPM	RENAN ALVES DE CARVALHO	425084021
182	SD QPPM	CARINA MAYARA CESARE	55665022
183	SD QPPM	RAFAEL GONÇALVES DE OLIVEIRA	426069021
184	SD QPPM	RODRIGO BARBOSA DA FONSECA	425258021
185	SD QPPM	WELLISON SANTANA DE BRITO	426806021
186	SD QPPM	ELIAMAR DE SOUZA GARCIA	425401021
187	SD QPPM	LUAN FERNANDES ALVES	425231021
188	SD QPPM	ALINE CATARINA DOS SANTOS JORGE	425223021
189	SD QPPM	KLAYTON BEZERRA DUARTE	424956021
190	SD QPPM	SIMONE MACHADO	41462022
191	SD QPPM	DANIELLE JANSEN DE CASTRO SANTANA	426838021
192	SD QPPM	VALDECIR CARDOSO DE BRITO	426773021

193	SD QPPM	CAMILLA DOS SANTOS CABRAL	425391021
194	SD QPPM	REINALDO BARBOSA ALVARENGA JUNIOR	424970021
195	SD QPPM	ANDRE FELIPE DOS SANTOS	424989021
196	SD QPPM	LEONARDO VIANA DA SILVA	426762021
197	SD QPPM	JADER DANTAS DOS ANJOS	424900021
198	SD QPPM	ANDRESSA ARAUJO ROCHA	424870021
199	SD QPPM	MAGNO APARECIDO SANTANA	425039021
200	SD QPPM	DIOGO PEREIRA CASTILHO	425106021
201	SD QPPM	TAIANY SILVA	314966021
202	SD QPPM	DYSSAIELLO RODRIGO OLIVEIRA SILVA	425019021
203	SD QPPM	TERSON OCAMPOS	425076021
204	SD QPPM	EVERTON AGNER SANTOS	424902021
205	SD QPPM	NIVANDO HENRIQUE TEIXEIRA FEITOSA	424766021
206	SD QPPM	ELTON JOSE WASSOUF	356991021
207	SD QPPM	ROBSON JOSE COELHO	426771021
208	SD QPPM	ERMERSON GUILHERME AGUIAR DE SOUZA	36361023
209	SD QPPM	ERIC RAFAEL AMARO VIEIRA	425137021
210	SD QPPM	JULY ANNY DE OLIVEIRA BORRAZ	353664021
211	SD QPPM	CELSE EDUARDO NUNES ALBUQUERQUE	424899021
212	SD QPPM	RICARDO AUGUSTO MARTINS	426755021
213	SD QPPM	DAFFNE ARAUJO DO AMARAL	368761021
214	SD QPPM	DAYSON ROCHA SCHERWINSKI	375309021
215	SD QPPM	THIAGO HIRONORI KIMURA	426924021
216	SD QPPM	AMARILDO JOSE DOS SANTOS	426717021
217	SD QPPM	THAIS RENATA ROLAND DELAZARI	425072021
218	SD QPPM	CELSE INACIO SANABRIA CANETE	426761021
219	SD QPPM	LUCAS ALVES DA SILVA	426971021
220	SD QPPM	EMERSON DIEGO RODRIGUES DE SANTANA	426068021
221	SD QPPM	RAVI MONTEIRO VELASQUES	336093021
222	SD QPPM	FABIANA ORNELES ICASSATTI	425123021
223	SD QPPM	RODRIGO FERREIRA AREVALO	425335021
224	SD QPPM	JONATAN BARROS TEIXEIRA	425115021
225	SD QPPM	WANDO DA SILVA MOTA	3908022
226	SD QPPM	LUIZ HENRIQUE DA SILVA FERREIRA	426855021
227	SD QPPM	ROBERLEY MARAYA CARVALHO	426846021
228	SD QPPM	THIAGO GARCIA COMERLATO	426981021
229	SD QPPM	JOAO PAULO ALEXANDRE	425323021
230	SD QPPM	DUSTIN DANIEL MACÊDO	363963021
231	SD QPPM	CLARINDO APARECIDO FERREIRA DE SOUZA	426935021
232	SD QPPM	SIMONE SILVA DE OLIVEIRA	55170022
233	SD QPPM	MARCELO GOES DOS SANTOS	360724021
234	SD QPPM	MARCOS VINÍCIUS NOVAIS DE LIMA	425555021
235	SD QPPM	TEIBE HUNTER FRANÇA FIGUEIREDO	424979021
236	SD QPPM	ALISON AUGUSTO COSTA SIMÕES	426079021
237	SD QPPM	TÂNIA CRISTINA DA SILVEIRA	425506021
238	SD QPPM	LUANA COLMAN DE LIMA	67678022
239	SD QPPM	RAFAEL ALAM LAMB	426082021
240	SD QPPM	ALESSANDRO COELHO SOARES	426001021
241	SD QPPM	DIERRILIUS GERCINO LOPES	426726021
242	SD QPPM	FABIO HENRIQUE BOZZO PERES	425034021
243	SD QPPM	HENRIQUE LEMES DA COSTA	425365021
244	SD QPPM	CARLOS ALBERTO CANTU JUNIOR	425228021
245	SD QPPM	SILVIO ROSSETO DA ROCHA	426804021
246	SD QPPM	LUYSSE VILLA DA SILVA	424949021
247	SD QPPM	RONNEY PELLIN CASTILHO	425249021
248	SD QPPM	RONNER GOMES DOS SANTOS CLEMENTE	327808021
249	SD QPPM	VAGUINER BRITO DA SILVA	426955021
250	SD QPPM	WARLEY DE ALMEIDA LOPES	425102021
251	SD QPPM	KLEBER DUTRA MENDES	426753021
252	SD QPPM	RAFAEL QUEIROZ ESCOBAR	425520021
253	SD QPPM	BRUNNO PEREIRA BEZERRA	425425021
254	SD QPPM	ACLENILDO APARECIDO SOARES FURTADO	426987021

255	SD QPPM	JULIAN RIOS FERNANDES	332368021
256	SD QPPM	FRANCISCO GOMES DE LIMA FILHO	426017021
257	SD QPPM	FERNANDO NAVARROS DE SOUZA	425247021
258	SD QPPM	HUGO HENRIQUE NUNES	426723021
259	SD QPPM	ANDERSON UMBELINO DE OLIVEIRA	426951021
260	SD QPPM	ETELVITOR MARTINS LEITE DOS SANTOS	426909021
261	SD QPPM	UÁDISTON ALEXANDRE DE OLIVEIRA	425519021
262	SD QPPM	FELIPE LEITE PEREIRA	367478021
263	SD QPPM	WANDERSON RODRIGUES PISKE DA SILVA	425201021
264	SD QPPM	DIONATAN DA SILVA QUEIROZ	425397021
265	SD QPPM	RICARDO MARTINS DE CESARE JÚNIOR	426107021
266	SD QPPM	CARLOS EDUARDO HICKMANN	426080021
267	SD QPPM	ANDRÉ NOVAES MEDEIROS	425082021
268	SD QPPM	ARIOVALDO APARECIDO COLMAM RODRIGUES	426099021
269	SD QPPM	DAYANE SANTOS DA SILVA	426781021

II. MATRICULAR, a contar de 17 de janeiro de 2022, os policiais militares abaixo elencados, por cumprirem integralmente com os requisitos descritos no Edital n. 23/2021 - PMMS/DRSP/CFC-26/QPPM, item 2, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Estado de Mato Grosso do Sul nº 10.713, de 21 de dezembro de 2021:

ORD	GRAD	NOME	MAT
01	SD QPPM	PAULO VICTOR DE SOUZA SOARES ACULHA – <i>Sub Judice</i> ⁽¹⁾	426209021
02	SD QPPM	MAYLON MAURILDO SIQUEIRA RAMOS – <i>Sub Judice</i> ⁽²⁾	424868021

(1)

Ação de Procedimento Comum Cível n. 0841248-65.2021.8.12.0001.

(2) Ação de Procedimento Comum Cível n. 0842949-61.2021.8.12.0001.

III. DEIXAR DE MATRICULAR o policial militar abaixo elencado, por ter apresentado pedido de desistência (Parte nº 006/CCCS/2021, de 22 de dezembro de 2021 e Comunicação Interna nº. 136/P13CIPM/PMMS, de 22 de dezembro de 2021), em participar da Turma 26ª do Curso de Formação de Cabos da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul.

ORD.	ALM.	GRAD.	NOME	MAT
001	209	SD QPPM	CLEDSON CLEICO CARVALHO DOS SANTOS	426763021

IV. PUBLIQUE-SE.

MARCELO SANTOS DO **AMARAL** - TC QOPM
Comandante do CEFAP/PMMS
Matr. 88544021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 009, DE 05 DE JANEIRO DE 2022.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o Asp OF QPPM **FELIPE RAMOS GONÇALVES DE ALMEIDA**, Mat 490533021, do **Comando Geral / Ajudância Geral / Campo Grande – MS**, para o **1º BPM / CPM / Campo Grande – MS**.

(Solução a CI n. 005/SUBCMDG/PMMS, de 04 de janeiro de 2022).

CAMPO GRANDE-MS, 05 DE JANEIRO DE 2022.

NIVALDO DE PADUA MELLO – Cel QOPM
Chefe do Estado Maior-Geral da PMMS
Resp. pelo Subcomando-Geral da PMMS
Mat. 93809021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 010, DE 05 DE JANEIRO DE 2022.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:



Transferir, por necessidade do serviço, o CB QPPM **RONALDO COLIBABA DE LIMA**, Mat. 52801021, da **6ª CIPM / CPM / Campo Grande – MS** para o **Comando Geral / Diretoria de Inteligência (DINTEL) / Campo Grande – MS**.

Transferir, por necessidade do serviço, o CB QPPM **DENER TIAGO DA SILVA**, Mat. 109357021, do **Comando Geral / Diretoria de Inteligência (DINTEL) / Campo Grande – MS** para o **Comando Geral / Coordenadoria Militar / SEJUSP (MPE – GAECO) / Campo Grande – MS**.

(Solução a CI n. 006/SUBCMDG/PMMS, de 04 de janeiro de 2022).

CAMPO GRANDE-MS, 05 DE JANEIRO DE 2022.

NIVALDO DE PADUA MELLO – Cel QOPM
Chefe do Estado Maior-Geral da PMMS
Resp. pelo Subcomando-Geral da PMMS
Mat. 93809021

PORTARIA “P” DGP-1/DGP/PMMS N. 011, DE 05 DE JANEIRO DE 2022.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 6, inciso X, do Decreto n. 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art 5º, § 1º e 2º alínea “a”, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Classificar, o SD PMMT **RICARDO DA SILVA OLIVEIRA**, Matrícula Funcional nº 267370/1, no **2º PEL / 2ª CIA / 5º BPM / CPA-2 / Sonora – MS**, em virtude de estar cedido pela Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, com ônus para o órgão cessionário, mediante reembolso da remuneração e dos encargos sociais ao órgão cedente, para exercer funções, de natureza militar, conforme o Ato Administrativo nº 2055/2021/SEPLAG de 15/12/2021, publicado no Diário Oficial nº 28.146, de 17 de dezembro de 2021, nos termos do artigo 171 da Lei Complementar nº 555/2014, artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, do Estado de Mato Grosso.

(Solução a CI n. 677/SUBCMDG/PMMS, de 27 de dezembro de 2021).

CAMPO GRANDE-MS, 05 DE JANEIRO DE 2021.

NIVALDO DE PADUA MELLO – Cel QOPM
Chefe do Estado Maior-Geral da PMMS
Respondendo pelo Subcomando-Geral da PMMS
Mat. 93809021

PORTARIA “P” DGP-1/DGP/PMMS N. 012, DE 05 DE JANEIRO DE 2022.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Reverter, ao respectivo quadro, o 2º Sgt QPPM REGINALDO SILVA DA CRUZ, Mat. 54527021, do BPMGdaE, que se encontrava agregado conforme Diário Oficial n. 10.634, de 16 de setembro de 2021, por se encontrar apto para o serviço Policial Militar, conforme Ata da JISO Seção n. 179/JISO/2021, com fulcro nos artigos 79 e 80, da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), a contar de 16 de dezembro de 2021.

(Solução a CI n. 2/BPMGDESC/PMMS, de 03 de janeiro de 2022).

CAMPO GRANDE-MS, 05 DE JANEIRO DE 2022.

ADEMIR DE OLIVEIRA – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 76864021

PORTARIA “P” DGP-1/DGP/PMMS N. 013, DE 05 DE JANEIRO DE 2022.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998,

de 4 de setembro de 2015, resolve:

Agregar, o CB QPPM **ANDRE OLIVEIRA SALDANHA**, Mat. 113202021, por ter passado à disposição da **Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul**, com fulcro no artigo 76, § 1º, alínea "a" e artigo 78-A, § 3º, da Lei Complementar n.º 53, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), conforme publicado no Diário Oficial nº 10.716, de 23 de dezembro de 2021, no período de **23 de dezembro a 31 de dezembro de 2022**.

CAMPO GRANDE-MS, 05 DE JANEIRO DE 2022.

ADEMIR DE OLIVEIRA – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 76864021

Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

Republica-se por incorreção no original publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.710, de 17 de dezembro de 2021, Página 300:

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 172, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 29, inciso I do Decreto n. 5.698, de 21 de novembro de 1990 (Regulamento Geral do CBMMS) c/c a Portaria CBMMS/DP-1 n. 018, de 18 de janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018, resolve:

1. AUTORIZAR a averbação de 2.311 (dois mil trezentos e onze) dias de tempo de contribuição prestado pelo SD QBMP-1a. MISAEL ALVES, matrícula n 432.778-021, junto a órgãos vinculados ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, conforme documentos constantes no bojo do processo n. 31/073675/2021, a fim de serem computados para efeito de futura passagem para a inatividade, com fulcro no art. 131, inciso I e art. 132, incisos I e II, da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, c/c o art. 1º, inciso VI, do Decreto n. 6.555, de 17 de junho de 1992, conforme descrito abaixo:

- CEREALISTA FORMIGÃO EIRELI – Período: 01/03/2005 a 31/05/2008 Função: Não consta;
- DANILO BORTOLONI CATTI EIRELI – Período: 01/07/2008 a 14/09/2009 Função: Não consta;
- HD ADMINISTRADORA DE CONDOMÍNIOS LTDA – Período: 01/07/2010 a 20/11/2010 Função: Não consta;
- P R DO NASCIMENTO – Período: 10/12/2012 a 20/08/2014 Função: Não consta;
- GENERAL MILLIS BRASIL ALIMENTOS LTDA – Período: 10/11/2014 a 20/07/2015 Função: Não consta;
- PER. CONTR. CNIS 4 – Período: 01/02/2011 a 31/05/2011 Função: Não consta.

2. DEIXAR de computar, temporariamente, 450 (quatrocentos e cinquenta) dias de tempo de contribuição prestados pelo referido militar, de acordo com o art. 1º, inciso VI, do Decreto n. 6.555/1992, o qual determina que somente poderá ser averbado o tempo de contribuição ao INSS até o equivalente em número de dias ao que, no máximo, sejam iguais ao tempo prestado ao serviço público como servidor civil ou militar.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

EDUARDO STEICA DA COSTA – CORONEL QOBM
Diretor de Pessoal do CBMMS

Republica-se por incorreção no original publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.705, de 13 de dezembro de 2021, Páginas 188 e 189:

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 177, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2021.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 8º, inciso II da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBMMS), c/c o artigo 1º, inciso III da Portaria CBMMS/DP-1 n. 018, de 18 de janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018 e considerando documentos constantes no bojo do processo n. 31/044062/2021, resolve:

1. AUTORIZAR a averbação de 566 (quinhentos e sessenta e seis) dias de tempo de contribuição prestado pelo ST QBMP-1.a GUILHERME MAZZARO DA COSTA, matrícula n. 49.076-021, junto às empresas vinculadas ao



Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, a fim de serem computados para efeito de futura passagem para a inatividade, com fulcro no art. 131, inciso I e art. 132, incisos I e II, da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, c/c o art. 1º, inciso VI, do Decreto n. 6.555, de 17 de junho de 1992, conforme descrito abaixo:

- NEW CITY ASSESSORIA EM RECURSOS HUMANOS LTDA – Período: 15.12.1997 a 14.03.1998 – Função: Não Informado;

- AMCOR RIGIDPLASTICS DO BRASIL LTDA – Período: 15.03.1998 a 14.08.1998 – Função: OPERADOR TÉCNICO TRAINEE;

- CONSTRUTORA VERA CRUZ LTDA – Período: 01.08.2001 a 16.12.2001 – Função: MANUTENÇÃO;

- K. J. PEREIRA ME – Período: 04.03.2004 a 08.09.2004 – Função: Caixa

2. AUTORIZAR a averbação de 130 (cento e trinta) dias de tempo de contribuição, referentes ao exercício de atividade de natureza militar prestado pelo ST QBMP-1.a GUILHERME MAZZARO DA COSTA, matrícula n. 49.076-021, junto ao Exército Brasileiro, durante o período de 04/02/1985 a 23/11/1985, a serem computados para efeito de futura passagem para a inatividade, com fulcro no art. 131, inciso I da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, art. 1º, inciso I, do Decreto n. 6.555, de 17 de junho de 1992, c/c o art. 24-A, inciso I, alínea “a” e art. 24-G, Parágrafo Único do Decreto-lei n. 667, de 2 de julho de 1969, com redação dada pela Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019, de acordo com a Certidão de Tempo de Serviço Militar n. 531/2020, expedida pelo Comando da 2ª Região Militar do Exército Brasileiro.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE DEZEMBRO DE 2021.

EDUARDO STEICA DA COSTA – Coronel QOBM
Diretor de Pessoal do CBMMS

Republica-se por incorreção no original publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.613, de 23 de agosto de 2021, Página 183:

PORTARIA “P” CBMMS/DP-1 N. 002, DE 4 DE JANEIRO DE 2022.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 8º, incisos II e VI da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBMMS), resolve:

CONCEDER, fins de regularização funcional, a partir de 21 de abril de 2021, a Progressão Funcional do Nível I para o Nível II ao SD BM YURI MATHEUS DA SILVA MARTINS, matrícula n. 435.964-021, de acordo com o Art. 26 da Lei Complementar n. 127 de 15 de maio de 2008, em virtude de ter completado cinco anos de efetivo serviço em 7 de janeiro de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE JANEIRO DE 2022.

HUGO DJAN LEITE – Coronel QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA “P” CBMMS/DP-2 N. 6, DE 4 DE JANEIRO DE 2022.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso II e VI e artigo 70 da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, combinado com o artigo 23 da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, resolve:

Designar, por necessidade do serviço, o 1º Ten QOBM Wellinton Correia de Mello, matrícula n. 24.198, para responder provisoriamente pela função de Comandante do 18ºSGBM/Ind./CBMMS (Sidrolândia-MS), cumulativamente com as funções que exerce, no período de 03.01.2022 a 17.01.2022, em substituição ao titular da função, por motivo de gozo de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE JANEIRO DE 2022.

HUGO DJAN LEITE – CORONEL QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA “P” CBMMS/DP-2 N. 9, DE 4 DE JANEIRO DE 2022.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso II e VI e artigo 70 da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, combinado com o artigo 23 da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, resolve:



Designar, por necessidade do serviço, o TC QOBM Alaerson de Jesus Muniz, matrícula n. 109.198-021, para responder provisoriamente pela função de Comandante de Bombeiros do Interior/CBMMS, cumulativamente com as funções que exerce, no período de 03.01.2022 a 01.02.2022, em substituição ao titular da função, por motivo de gozo de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE JANEIRO DE 2022.

HUGO DJAN LEITE – CORONEL QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 11, DE 5 DE JANEIRO DE 2022.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 8º, incisos II, VI e XI, art. 55, parágrafo único e art. 70 da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBM/MS - LOB), resolve:

Exonerar, por necessidade do serviço, a TC QOBM Carla Rouledo Moretti Leite, matrícula n. 24.832-021, da função de Assistente do Comandante-Geral do CBMMS, a contar da data da publicação.

Exonerar, por necessidade do serviço, a TC QOBM Marlise Helena Ribeiro Bernardes de Barros, matrícula n. 98.453-021, da função de Assistente do Comandante-Geral do CBMMS, a contar da data da publicação.

Nomear, por necessidade do serviço, o TC QOBM Leandro Moura Marzolla, matrícula n. 124.784-021, para desempenhar a função de Assistente do Comandante-Geral do CBMMS, cumulativamente com as funções que exerce, a contar da data da publicação.

Designar, por necessidade do serviço, o Cel QOBM Artêmison Monteiro de Barros, matrícula n. 98.291-021, para responder provisoriamente pela função de Chefe do Estado-Maior-Geral do CBMMS, cumulativamente com as funções que exerce, no período de 10 a 28.01.2022, em substituição ao titular da função, por motivo de gozo de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE JANEIRO DE 2022.

HUGO DJAN LEITE – CORONEL QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 10, DE 4 DE JANEIRO DE 2022.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso II, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 c/c o artigo 1º, inciso VII, da Portaria CBMMS/DP-1 n. 018, de 18 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial n. 9.584, de 29 de janeiro de 2018, resolve:

Reverter, ao seu respectivo Quadro e Unidade, fins regularização funcional, a contar de 17 de dezembro de 2021, a CB BM Evelise Nascimento da Silva, matrícula n. 22.633-021, por ter sido matriculada no Curso de Formação de Sargentos do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul conforme se fez público no DOEMS n. 10.710, de 17 de dezembro de 2021, com fulcro nos artigos 79 e 80 da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE JANEIRO DE 2022.

ALAERSON DE JESUS MUNIZ – TC QOBM
Respondendo pela Diretoria de Pessoal do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 8, DE 4 DE JANEIRO DE 2022.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, incisos I e VIII, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, combinado com o artigo 2º e artigo 5º, § 1º, alínea "b", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças, em vigor no CBMMS, aprovado pelo Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, fins regularização funcional, os Cabos Bombeiros-Militares abaixo relacionados, para a Academia de Bombeiros Militar/CBMMS, a contar de 17 de dezembro de 2021, conforme origem especificada na tabela, por terem sido matriculados no Curso de Formação de Sargentos/CBMMS (CFS/BM-II/2021), conforme Portaria CBMMS/DEIPE n. 60, de 14 de dezembro de 2021, publicada no DOEMS n. 10.710, de 17 de dezembro de 2021.

Os militares ficarão à disposição de suas respectivas OBMs de origem até serem convocados pela ABM/CBMMS para o início das aulas presenciais.

Matrícula	Graduação/Nome	Origem
82.898-021	MARCIO VINÍCIUS DUARTE	6ºGBM
126.631-021	RENERSON ALTIERES GARCIA DE QUEIROZ	15ºSGBM/Ind.
7.895-021	CRISTIANI ARGANHA ROMERO	4ºGBM
81.419-021	ELTON OLIVEIRA DOS SANTOS	2ºGBM
133.706-021	GRASIELLA ALMEIDA TABOSA	6ºGBM
21.297-021	ALLISON DOS SANTOS PETRINI	2ºGBM
38.303-021	ARIANE MACHADO SILVA MARTINS	CMIL/SEJUSP/CGCMCP
26.993-021	JÚLIO CÉSAR DE MATOS VIEGAS	QCG/DTEL
42.657-021	PEDRO PAULO DE SOUZA NEIVA	QCG/DTEL
56.807-021	DANIEL DOS SANTOS VIEIRA	1ºGBM
20.698-021	VEILLER MACHADO PEREIRA	1ºGBM
7.331-021	VIRIATO MATOS DE MEDEIROS	6ºGBM
92.117-021	ANDRÉ LUIZ LEITE CIRILO	10ºSGBM/Ind.
67.357-021	DANIEL SIL GARCIA DOS REIS	CMIL/SEJUSP/CIOPS
10.806-021	FABIO OCAMPOS DE SOUZA	6ºGBM
677-021	LUCIANO TOGNETTE DE LIMA	Aj. Geral
48.726-021	HOLDEMAR ALCIDES SANDIM KLAGENBERG	18ºSGBM/Ind.
57.607-021	GUILHERME MICHELONI JULIÃO DA SILVA	24ºSGBM/Ind.
96.918-021	IVALDO JOSÉ DE SOUZA	1ºGBM
22.633-021	EVELISE NASCIMENTO DA SILVA	Aj. Geral
24.987-021	RAFAEL OLIVEIRA CHERIS	1ºGBM
30.983-021	JOHNNY RIBEIRO LEITE	DS/CRAPH
39.502-021	NARA LIANE PAZ DE SOUZA	1ºGBM
33.479-021	DIEGO OLIVEIRA DE SOUZA NETO	1ºSGBM/Ind.
25.090-021	MICHEL BARBOSA ZAIDAN	18ºSGBM/Ind.
19.628-021	FABIANO SOUZA GAZAL	6ºGBM
49.116-021	ELIFAS PAVÃO DE MELO	1ºGBM
57.362-021	PEDRO CABRAL PONCIANO DE ARAÚJO	4ºSGBM/Ind.
55.301-021	WILLIAN RIBAS DE OLIVEIRA	6ºGBM
126.787-021	ISAQUE ISMAIL DA COSTA	4ºGBM
15.836-021	ADRIANO BRITO MARQUES	1ºSGBM/Ind.
42.197-021	LUCIANO ALVES DE ANICÉSIO	2ºGBM
24.562-023	ZILDA FERREIRA LIMA SOUZA	11ºSGBM/Ind.
10.670-021	AMILTON GORDIANO ROQUE	3ºSGBM/Ind.
46.382-021	JEFERSON ILLER FEDEL PEREIRA	7ºSGBM/Ind.
42.776-021	EVERTON PAVÃO DIAS	6ºGBM
26.206-022	RODOLFO PROCÓPIO CHUARTZ	6ºGBM
5.151-021	IVO DE MELO MARQUES	4ºGBM
6.697-021	CARLOS ALEXANDRE GONÇALVES DA SILVA	1ºGBM
10.483-021	RODRIGO DE REZENDE DE SOUZA	CMIL/SEJUSP/CIOPS
94.372-021	SAMUEL RAMIRES JÚNIOR	1ºGBM
99.444-021	ALTEVIR FLORENCIANO FERREIRA	1ºSGBM/Ind.
22.041-021	JOÃO PAULO VILIAGRA BENEVIDES	DS/CRAPH
51.160-021	FELIPE RESQUIN TEIXEIRA	21ºSGBM/Ind.
128.721-021	ADRIENE RIBAS	6ºSGBM/Ind.
27.125-021	LUIZ FERNANDO SILVA BATISTOTE	QCG/BM-5
10.133-021	GUILHERME VIEIRA ROCHA JUNIOR	6ºGBM
85.408-021	MOISÉS DE CARVALHO CAVALCANTE	QCG/DTEL
16.855-021	PAULO JOSÉ DO ROSÁRIO GONÇALVES SILVA	5ºSGBM/Ind.
112.439-021	VALDEMAR RODRIGUES DA SILVA NETO	5ºSGBM/Ind.
75.329-021	ELOANDER FERNANDES SANTOS JUNIOR	1ºGBM
20.657-021	FLÁVIO MÁRCIO DA SILVA FALDIN	3ºGBM
123.317-021	ANDRÉ LUIZ MUNIZ DE FARIAS	BM-2
43.302-021	DANIEL NERES DA SILVA	1ºGBM
125.886-021	SIDINEI ALENCAR SANTOS	3ºSGBM/Ind.
43.424-021	ROBERTO DA SILVA MENDES JUNIOR	13ºSGBM/Ind.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE JANEIRO DE 2022.

HUESLEY PAULO DA SILVA – CORONEL QOBM
Respondendo pelo Subcomando Geral do CBMMS

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 013, DE 05 DE JANEIRO DE 2022.**

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve :

Designar **CLAUDIO GRAZIANI ZOTTO**, Delegado de Polícia, 1ª Classe, matrícula nº 9591022, Delegado Titular da Primeira Delegacia de Polícia Civil de Campo Grande/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia Civil de Jaraguari/MS, no período de 05 a 19 de janeiro de 2022, em razão de gozo de férias de Jarley Inacio de Souza, que responde pela Unidade Policial.

Campo Grande, MS, 05 de janeiro de 2022.

ROZEMAN GEISE RODRIGUES DE PAULA
DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL
EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 014, DE 05 DE JANEIRO DE 2022.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **SAM RICARDO ARANHA SUZUMURA**, Delegado de Polícia, 2ª Classe, matrícula nº 129660023, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para exercer a função de confiança de Delegado Adjunto, símbolo DAPC-7, na Segunda Delegacia de Polícia Civil de Três Lagoas/MS, em vaga prevista no Decreto nº 12.093, de 27 de abril de 2006 e alterado pelo Decreto nº 15.839, de 22 de dezembro de 2021, com validade a contar de 1 de janeiro de 2022.

Campo Grande, MS, 05 de janeiro de 2022.

ROZEMAN GEISE RODRIGUES DE PAULA
DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL
EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 015, DE 05 DE JANEIRO DE 2022.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **GUILHERME SARIAN**, Delegado de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 474696023, Delegado Titular da Delegacia de Polícia Civil de Maracaju/MS para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia Civil de Itaporã/MS, no período de 03 de janeiro a 01 de fevereiro de 2022, em razão de gozo de férias de Rauali Kind Mascarenhas.

Campo Grande, MS, 05 de janeiro de 2022.

ROZEMAN GEISE RODRIGUES DE PAULA
DELEGADA GERAL DA POLÍCIA CIVIL
EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 017, DE 05 DE JANEIRO DE 2022.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **RODRIGO VASCONCELLOS BRAGA**, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 98243022, lotado na Assessoria de Administração/DGPC/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Assessoria de Telemática/DGPC/MS, no período de 17 a 31 de janeiro de 2022, em razão de gozo de férias de Elton de Campo Galindo.

Campo Grande, MS, 05 de janeiro de 2022.

ROZEMAN GEISE RODRIGUES DE PAULA
DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL
EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 017, DE 05 DE JANEIRO DE 2022.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,
no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **WELLINGTON DE OLIVEIRA**, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 6242022, Ouvidor Geral da Polícia Civil/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Assessoria de Telemática/DGPC/MS, no período de 30 de março a 13 de abril de 2022, em razão de gozo de férias de Elton de Campo Galindo.

Campo Grande, MS, 05 de janeiro de 2022.

ROZEMAN GEISE RODRIGUES DE PAULA
DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL
EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL

Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEHAB N. 001, DE 05 JANEIRO DE 2022

O Diretor-Presidente da Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 4º, XV, do Decreto 14.688, de 20 de março de 2017,

RESOLVE:

Designar o servidor Antônio Auto da Silva, matrícula 423323021, para, nos termos do art. 22 do Decreto nº 11.261, de 16 de junho de 2003, exercer a função de fiscal do Convênio n. 31.227/2021, celebrado entre a Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul – AGEHAB e o Município de Dois Irmãos do Buriti/MS, sendo que em seus impedimentos fica designado como substituto o servidor Durval Candido Almeida, matrícula 25324021.

Compete ao fiscal manter o acompanhamento do convênio, fiscalizando o desenvolvimento dos trabalhos e de sua conformidade com o cronograma físico-financeiro.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias.

Campo Grande/MS, 05 de janeiro de 2022.

UBIRATAN REBOUÇAS CHAVES
Diretor-Presidente da AGEHAB

PORTARIA "P" AGEHAB N. 002, DE 05 DE JANEIRO DE 2022

O Diretor-Presidente da Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 4º, XV, do Decreto 14.688, de 20 de março de 2017,

RESOLVE:

Designar o servidor Antônio Auto da Silva, matrícula 423323021, para, nos termos do art. 22 do Decreto nº 11.261, de 16 de junho de 2003, exercer a função de fiscal do Convênio n. 31.243/2021, celebrado entre a Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul – AGEHAB e o Município de Bonito/MS, sendo que em seus impedimentos fica designado como substituto o servidor Durval Candido Almeida, matrícula 25324021.

Compete ao fiscal manter o acompanhamento do convênio, fiscalizando o desenvolvimento dos trabalhos e de sua conformidade com o cronograma físico-financeiro

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias.

Campo Grande/MS, 05 de janeiro de 2022.

UBIRATAN REBOUÇAS CHAVES
Diretor-Presidente da AGEHAB

PORTARIA "P" AGEHAB N. 003, DE 05 DE JANEIRO DE 2022

O Diretor-Presidente da Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 4º, XV, do Decreto 14.688, de 20 de março de 2017,

RESOLVE:

Designar o servidor Antônio Auto da Silva, matrícula 423353021, para, nos termos do art. 22 do Decreto nº 11.261, de 16 de junho de 2003, exercer a função de fiscal do Convênio n. 31.245/2021, celebrado entre a Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul – AGEHAB e o Município de Nioaque/MS, sendo que em seus impedimentos fica designado como substituto o servidor Antônio José Van Den Bosch Pardo, matrícula 22887026.

Compete ao fiscal manter o acompanhamento do convênio, fiscalizando o desenvolvimento dos trabalhos e de sua conformidade com o cronograma físico-financeiro

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias.

Campo Grande/MS, 05 de janeiro de 2022.

UBIRATAN REBOUÇAS CHAVES
Diretor-Presidente da AGEHAB

PORTARIA "P" AGEHAB N. 004, DE 05 DE JANEIRO DE 2022

O Diretor-Presidente da Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 4º, XV, do Decreto 14.688, de 20 de março de 2017,

RESOLVE:

Designar o servidor Antônio José Van Den Bosch Pardo, matrícula 22887026, para, nos termos do art. 22 do Decreto nº 11.261, de 16 de junho de 2003, exercer a função de fiscal do Convênio n. 31.165/2021, celebrado entre a Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul – AGEHAB e o Município de Batayporã/MS, sendo que em seus impedimentos fica designado como substituto o servidor Max Sander Gamarra da Silva, matrícula 435338021.

Compete ao fiscal manter o acompanhamento do convênio, fiscalizando o desenvolvimento dos trabalhos e de sua conformidade com o cronograma físico-financeiro.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias.

Campo Grande/MS, 05 de janeiro de 2022.

UBIRATAN REBOUÇAS CHAVES
Diretor-Presidente da AGEHAB

PORTARIA "P" AGEHAB N. 005, DE 05 DE JANEIRO DE 2022

O Diretor-Presidente da Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 4º, XV, do Decreto 14.688, de 20 de março de 2017,

RESOLVE:

Designar o servidor Antônio José Van Den Bosch Pardo, matrícula 22887026, para, nos termos do art. 22 do Decreto nº 11.261, de 16 de junho de 2003, exercer a função de fiscal do Convênio n. 31.236/2021, celebrado entre a Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul – AGEHAB e o Município de Costa Rica/MS, sendo que em seus impedimentos fica designado como substituto o servidor Max Sander Gamarra da Silva, matrícula 435338021.

Compete ao fiscal manter o acompanhamento do convênio, fiscalizando o desenvolvimento dos trabalhos e de sua conformidade com o cronograma físico-financeiro.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias.

Campo Grande/MS, 05 de janeiro de 2022.

UBIRATAN REBOUÇAS CHAVES
Diretor-Presidente da AGEHAB

PORTARIA "P" AGEHAB N. 006, DE 05 DE JANEIRO DE 2022

O Diretor-presidente da Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul-AGEHAB, Decreto "P" n. 1.109, de 18 de novembro de 2021, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 4º, inciso XV, do Decreto n. 14.688, de 20/03/2017,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções especificadas, nos termos do art. 58, inciso III, e do art. 67, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, no Contrato n. 45/2021 – Processo n. 57/001.260/2021, celebrado entre a Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul – AGEHAB e a empresa M.S. DA SILVA CONSTRUTORA EIRELI.

GESTOR	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Elena Lima de Souza	42006030	Direção Gerencial e Assessoramento
Substituto:	Gilberto Maroso	25190023	Direção Executiva e Assessoramento
FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Max Sander Gamarra da Silva	435338021	Fiscal de Obras Habitacionais
Substituto:	Durval Candido Almeida	25324021	Fiscal de Obras Habitacionais
FISCAL RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DEFINITIVO DA OBRA	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Antonio José Van Den Bosch Pardo	22887026	Direção Executiva e Assessoramento

Compete ao gestor o serviço geral de gerenciamento de contratos realizados a partir de sua designação até o término do contrato.

Compete ao fiscal do contrato a atribuição de verificação da conformidade dos serviços e das obras executadas e dos bens entregues com o objeto contratado, de forma a assegurar o seu exato cumprimento, conforme as normas que regulam o instrumento contratual e em especial as disposições do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente.

Compete ao fiscal, responsável pelo Recebimento Definitivo da Obra, a emissão de termo circunstanciado assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação ou de vistoria, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, a qualidade e quantidade de material, se for o caso, observado o disposto no artigo 69 da Lei Federal n. 8.666/93 e normas que regulam o instrumento contratual e em especial as disposições do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias.

Campo Grande/MS, 05 de janeiro de 2022.

UBIRATAN REBOUÇAS CHAVES
Diretor-Presidente da AGEHAB

Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEMS N. 03, DE 05 DE JANEIRO DE 2022.

O Diretor Presidente da AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL – AGEMS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Credenciar os servidores abaixo relacionados, em exercício nesta Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos, a conduzir veículo oficial, respeitadas as disposições estabelecidas no Decreto nº 9.649, de 01 de outubro de 1999 e Decreto nº 13.571, de 28 de fevereiro de 2013;

Nome	Matrícula	CNH Nº	Categ. CNH	Lotação
Anahi David Bigarella Vieira	92710022	04184875052	B	Diretoria de Saneamento Básico - DSB
Nilda Ferreira Ribeiro de Carvalho	52076022	00163098024	B	Câmara de Regulação Econômica de Saneamento - CRES
Danielle Adma Martinez Vendimiati	470069022	04939887198	B	Câmara Técnica de Resíduos Sólidos - CATERS
Rubia Tatiana da Luz Silva	93092022	02382357266	B	Câmara de Regulação Econômica de Saneamento - CRES
Janaína Felipe Alves	118492021	01639299673	B	Diretoria de Saneamento Básico - DSB
Guilherme Santana Silva	326530021	05618321936	B	Câmara Técnica de Resíduos Sólidos - CATERS

Campo Grande MS, 05 de janeiro de 2022.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Diretor-Presidente da Agência Estadual de Regulação
de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 07, de 05 de janeiro de 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder afastamento em virtude de Licença para Tratamento de Saúde na pessoa do servidor, em caráter inicial, conforme parecer médico, vedado o porte de arma de fogo, com fulcro no artigo 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, conforme abaixo:

Prontuário	Protocolo	Nome	Função	Dias	Período	In/Pr	Concessão
102853023	31/008432/22	Denise Lopes Mansilha	A.Penit	30	10/12/21 a 08/01/22	In.	Dourados

ACIR RODRIGUES
Diretor Presidente AGEPEN/MS
(em substituição legal)
Matrícula nº 8760021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº.08, de 04 de janeiro de 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder afastamento em virtude de Licença para Tratamento de Saúde na pessoa do servidor, em caráter inicial, conforme parecer médico, vedado o porte de arma de fogo, com fulcro no artigo 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, conforme abaixo:

Prontuário	Protocolo	Nome	Função	Dias	Período	In/Pr	Concessão
477659022	31/004192/22	Jeosafá Bogarim Alves	A.Penit	30	07/12/21 a 05/01/22	In.	Dourados

ACIR RODRIGUES
Diretor-Presidente AGEPEN/MS
Matrícula nº. 8760021
(em substituição legal)



PORTARIA AGEPEN "P" Nº 09, DE 04 DE JANEIRO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **MYRIAM BORGES GOMES DE ARRUDA**, prontuário nº. 468338022, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, para desempenhar cargo em comissão de Gerência Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-10, na função de Assessor da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **27/01/2022 a 25/02/2022**, em substituição a titular **ROSANI APARECIDA DE BARROS**, prontuário nº. 64281025, Agente Penitenciário Estadual da área de Administração e Finanças, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Torna sem efeito a PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 1070, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.713 de 21 de dezembro de 2021, página 169.

Campo Grande - MS, 04 de janeiro de 2022.

ACIR RODRIGUES
Diretor-Presidente AGEPEN
em Substituição Legal
Mat. 8760021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 10, de 04 de janeiro de 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **GILSON DE QUEIROZ SATORRE**, matrícula nº. 70138021, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, para desempenhar a Função Privativa da Carreira, "Diretor de Unidade Penal de Média Complexidade", de Diretor da Penitenciária de Segurança Média de Três Lagoas/MS, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **03/01/2022 a 21/01/2022**, em substituição ao titular **RAUL AUGUSTO APARECIDO SÁ RAMALHO**, matrícula nº. 33855022, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, durante a participação do titular no 3º Curso de Intervenção Prisional e Escolta/CIPE, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande MS, 04 de janeiro de 2022.

ACIR RODRIGUES
Diretor-Presidente AGEPEN/MS
Matrícula nº. 8760021
(em substituição legal)

PORTARIA AGEPEN "P" Nº11, DE 04 de janeiro de 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **MARIA APARECIDA GOMES CAVALHEIRO**, matrícula nº. 98836021, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, na Função de Confiança Privativa da Carreira, "Diretor de Unidade Penal de Média Complexidade", de Diretor do Estabelecimento Penal de Bataguassu/MS, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, nos períodos de **03/01/2022 a 21/01/2022**, em substituição ao titular **LUIZ FERNANDO DA SILVA JESUS**, matrícula nº. 36291025, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, durante a participação do titular no 3º Curso de Intervenção Prisional e Escolta/CIPE, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.



Campo Grande - MS, 04 de janeiro de 2022.

ACIR RODRIGUES
Diretor-Presidente AGEPEN/MS
Matrícula nº. 8760021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº12, 04 de janeiro de 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **PHILLIPPE OLIVEIRA DE GOIS**, matrícula nº 477706022, Agente Penitenciário Estadual da área de Administração e Finanças, para desempenhar o cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-8, na função de Assessor da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **09/12/2021 a 22/01/2022**, durante o impedimento da titular **VIVIANE APARECIDA LINO DE ALMEIDA MORENO** matrícula nº. 122193021, Agente Penitenciário Estadual da área de Administração e Finanças, de acordo com Boletim de Inspeção Médica nº.176699, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 04 de janeiro de 2022.

ACIR RODRIGUES
Diretor-Presidente AGEPEN/MS
Matrícula nº. 8760021
(em substituição legal)

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Na Portaria "P" AGEPEN nº 1028, de 07 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 10.703, de 10 de dezembro de 2021, à página 112, na qual designa a servidora JESSIKA GARCIA ARAUJO MIRANDA, matrícula nº. 445221022, Agente Penitenciário Estadual da área de Administração e Finanças, para desempenhar a Função Privativa da Carreira, "Chefe e Divisão", de Chefe de Divisão de Orçamento e Finanças da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA: "... no período de **03/01/2021 a 17/01/2021** ..."

PASSE A CONSTAR: "...no período de 03/01/2022 a 17/01/2022..."

Campo Grande - MS, 05 de janeiro de 2022.

ACIR RODRIGUES
Diretor Presidente /AGEPEN/MS
em Substituição Legal
Matrícula nº. 8760021

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Na Portaria "P" AGEPEN nº 1020, de 03 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 10.701, de 09 de dezembro de 2021, à página 127, na qual designa a servidora NAULINE FERREIRA MELO, matrícula nº. 126863022, Agente Penitenciário Estadual da área de Administração e Finanças, para desempenhar a Função Privativa da Carreira, "Assistente II", na função de Assessoria do Diretor-Presidente da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA: "... no período de **03/01/2021 a 01/02/2021** ..."

PASSE A CONSTAR: "...no período de 03/01/2022 a 01/02/2022..."

Campo Grande - MS, 05 de janeiro de 2022.

ACIR RODRIGUES
Diretor Presidente /AGEPEN/MS
em Substituição Legal
Matrícula nº. 8760021

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0025, DE 05 DE JANEIRO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora ROSIMARE PEREIRA VIEIRA, matrícula n. 58571021, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Agropecuários, classe F, nível 7, código 70022, pertencente ao Quadro Suplementar de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal, com fulcro no art. 73 e 78, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei n. 5.101, de 1º de dezembro de 2017, e art. 3º da Emenda Constitucional n. 47 de 5 de julho de 2005 (Processo n. 71/030912/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 05 DE JANEIRO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0026, DE 05 DE JANEIRO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora ODETE GIBO, matrícula n. 72629021, ocupante do cargo de Agente de Serviços Agropecuários, classe G, nível 7, código 70289, pertencente ao Quadro Suplementar de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal, com fulcro no art. 6º, incisos II, III, IV e V, §2º e art. 7º, inciso I, e art. 8º, inciso I, todos da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e no art. 4º, incisos II, III, IV e V, §2º e §6º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 71/034050/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 05 DE JANEIRO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0027, DE 05 DE JANEIRO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e reajuste na mesma data, em índice não inferior ao fixado para os benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social, ao servidor ROMUALDO DA SILVA PAVÃO, matrícula n. 13949021, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Comunicação, função Assistente de Operações Externas, classe D, nível 5, código 70176, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e TV Educativa, com fulcro no art. 41, inciso I, II, III, art. 76 e 77, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei n. 5.101, de 1º de dezembro de 2017 e art. 40, §1º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 20, de 15 de dezembro de 1998 (Processo n. 51/800023/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 05 DE JANEIRO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0028, DE 05 DE JANEIRO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora CLAUDIA LILIAN SOARES MOLINA, matrícula n. 77454021, ocupante do cargo de Professor, classe E3,



nível 6, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e art. 78, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei n. 5.101, de 1ª de dezembro de 2017, combinado com §5º, do art. 40, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 20, de 15 de dezembro de 1998, e art. 6º e 7º, da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003 (Processo n. 29/006555/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 05 DE JANEIRO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0029, DE 05 DE JANEIRO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, ao servidor ALMIR ZAGATO, matrícula n. 67565021, ocupante do cargo de Professor, classe F3, nível 6, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 6º, incisos III e IV, §4º, inciso II, §5º e art. 7º, inciso I, e art. 8º, inciso I, todos da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e no art. 4º, incisos III e IV, §4º, inciso II, §5º e §6º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/001770/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 05 DE JANEIRO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0030, DE 05 DE JANEIRO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, ao servidor ANTONIO TORRES DE SOUZA, matrícula n. 14441022, ocupante do cargo de Professor, classe F3, nível 8, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, §1º, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e art. 20, incisos, I, II, III, IV, §1º, §2º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/037161/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 05 DE JANEIRO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0031, DE 05 DE JANEIRO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, ao servidor OSVALDO ALVES PINTO, matrícula n. 50325021, ocupante do cargo de Professor, classe F3, nível 7, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, §1º, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e art. 20, incisos, I, II, III, IV, §1º, §2º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/025061/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 05 DE JANEIRO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0032, DE 05 DE JANEIRO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei

n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora NELCI MIRANDA PIRES DIAS, matrícula n. 82449021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Inspeção de Alunos, classe D, nível 5, código 60020, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 6º, incisos II, III, IV e V, §2º e art. 7º, inciso I, e art. 8º, inciso I, todos da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e no art. 4º, incisos II, III, IV e V, §2º e §6º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/050204/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 05 DE JANEIRO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0033, DE 05 DE JANEIRO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora ORLANDA FREITAS DOS SANTOS, matrícula n. 41202022, ocupante do cargo de Professor, classe E3, nível 6, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e art. 78, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei n. 5.101, de 1º de dezembro de 2017, combinado com §5º, do art. 40, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 20, de 15 de dezembro de 1998, e art. 6º e 7º, da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003 (Processo n. 29/033878/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 05 DE JANEIRO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0034, DE 05 DE JANEIRO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e reajuste na mesma data, em índice não inferior ao fixado para os benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social, à servidora LEIA MARQUES FERREIRA, matrícula n. 68735021, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico de Serviços Hospitalares, função Técnico de Enfermagem, símbolo 135/FN2/1/D, código 50122, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação de Serviços de Saúde, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV e §2º, inciso II, §3º, inciso II da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, art. 76-A, §7º, da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005 e art. 20, incisos, I, II, III, e IV, §2º, inciso II, §3º, inciso II, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 27/101972/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 05 DE JANEIRO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0035, DE 05 DE JANEIRO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora ODALVA CORREA DA SILVA, matrícula n. 17832021, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços de Saúde, classe G, código 50044, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, com fulcro no art. 6º, incisos II, III, IV e V, §2º, e art. 7º, inciso

I, e art. 8º, inciso I, todos da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e no art. 4º, incisos II, III, IV e V, §2º e §6º, inciso I, §7º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 27/003116/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 05 DE JANEIRO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0036, DE 05 DE JANEIRO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

APOSENTAR, por invalidez, com proventos proporcionais e reajuste na mesma data, em índice não inferior ao fixado para os benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social, à servidora CRISTIANE MACHADO ALMEIDA, matrícula n. 126711021, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Hospitalares I, função Agente de Serviços Hospitalares, classe D, código 50095, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação de Serviços de Saúde, com fulcro no art. 35, §1º, primeira parte, art. 76 e art. 77, todos da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei n. 5.101, de 1º de dezembro de 2017, e art. 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com art. 3º, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 (Processo n. 27/101532/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 05 DE JANEIRO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0037, DE 05 DE JANEIRO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

APOSENTAR, por invalidez, com proventos proporcionais e reajuste na mesma data, em índice não inferior ao fixado para os benefícios pagos pelo Regime Geral da Previdência Social, à servidora ELIZABETH QUEIROZ NEGRELLI TSCHINKEL, matrícula n. 124904021, ocupante do cargo de Professor, classe C3, nível 3, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 35, "caput", e art. 76-A, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e art. 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019, e art. 26, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/026639/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 05 DE JANEIRO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0038, DE 05 DE JANEIRO DE 2022.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, o Subtenente-BM GILSON SANTIAGO DE SOUZA, matrícula n. 84139021, símbolo 231/STE/1/5, código 40036, com fulcro no art. 47, inciso II, art. 54, art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90-A, inciso I, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 275, de 20 de julho de 2020, combinado com art. 24, 24-E, 24-F, do Decreto-Lei n. 667, de 2 de julho de 1969, incluso pela Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019 e art. 1º do Decreto n. 15.344, de 14 de janeiro de 2020 (Processo n. 31/065058/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 05 DE JANEIRO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0039, DE 05 DE JANEIRO DE 2022.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, à 3º Sargento-PM ANA AMARAL DA SILVA, matrícula n. 91365021, símbolo 231/3SG/1/4, código 40018, com fulcro no art. 47, inciso II, art. 54, art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90-A, inciso I, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 275, de 20 de julho de 2020, combinado com art. 24, 24-E, 24-F, do Decreto-Lei n. 667, de 2 de julho de 1969, incluso pela Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019 e art. 1º do Decreto n. 15.344, de 14 de janeiro de 2020 (Processo n. 31/063164/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 05 DE JANEIRO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0040, DE 05 DE JANEIRO DE 2022.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, o 2º Sargento-PM ADEILTON TOMAZ DE OLIVEIRA, matrícula n. 71183021, símbolo 231/2SG/1/7, código 40017, com fulcro no art. 47, inciso II, art. 54, art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90-A, inciso I, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 275, de 20 de julho de 2020, combinado com art. 24, 24-E, 24-F, do Decreto-Lei n. 667, de 2 de julho de 1969, incluso pela Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019 e art. 1º do Decreto n. 15.344, de 14 de janeiro de 2020 (Processo n. 31/301902/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 05 DE JANEIRO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0041, DE 05 DE JANEIRO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

REFORMAR, ex officio, por incapacidade definitiva, da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos proporcionais e paridade, o Cabo-PM JOZIMAR MENDES DA ROCHA, matrícula n. 7659021, símbolo 231/CB/1/2, código 40019, com fulcro no art. 47, inciso XII, art. 54, art. 86, inciso II, art. 94, art. 95, inciso II, art. 97, inciso IV e art. 100, inciso I, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 68, de 8 de julho de 1993, n. 127, de 15 de maio de 2008 e n. 275, de 20 de julho de 2020 (Processo n. 31/028190/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 05 DE JANEIRO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0042, DE 05 DE JANEIRO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

REFORMAR, ex officio, por incapacidade definitiva, da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul,



com proventos proporcionais e paridade, o Cabo-PM LUCIANO COSTA MAIA, matrícula n. 99788023, símbolo 231/CB/1/3, código 40019, com fulcro no art. 47, inciso XII, art. 54, art. 86, inciso II, art. 94, art. 95, inciso II, art. 97, inciso IV e art. 100, inciso I, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 68, de 8 de julho de 1993, n. 127, de 15 de maio de 2008 e n. 275, de 20 de julho de 2020 (Processo n. 31/018435/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 05 DE JANEIRO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DETRAN Nº 001 DE 04 DE JANEIRO DE 2022

O DIRETOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E:

Conceder licença para o trato de interesse particular – TIP, em prorrogação, ao servidor **DOUGLAS MACIEL SOARES**, matrícula nº 10819021, ocupante do cargo de Assistente de Pátio, de Apreensão e Guarda de Veículos, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, município de Amambai, por um período de até 03 (três) anos, com validade a contar de 1º de março de 2022, sem ônus para o órgão de origem, com fundamento no artigo 154 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, e artigo 28 da Lei nº 3.150 de 22 de dezembro de 2005. (Processo nº 31/700494/2019)

CAMPO GRANDE-MS, 04 DE JANEIRO DE 2022.

VALTER JOSE BORTOLETTO
Diretor Presidente em exercício do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 002 DE 04 DE JANEIRO DE 2022

O DIRETOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E:

Conceder licença para o trato de interesse particular – TIP, a servidora **FERNANDA DE ALMEIDA BARBOSA MIRANDA**, matrícula nº 6632021, ocupante do cargo de Gestor de Educação e Segurança de Trânsito, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, município de Campo Grande, por um período de até 03 (três) anos, com validade a contar de 02 de março de 2022, sem ônus para o órgão de origem, com fundamento no artigo 154 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, e artigo 28 da Lei nº 3.150 de 22 de dezembro de 2005. (Processo nº 31/085694/2021)

CAMPO GRANDE-MS, 04 DE JANEIRO DE 2022.

VALTER JOSE BORTOLETTO
Diretor Presidente em exercício do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 003 DE 04 DE JANEIRO DE 2022

O DIRETOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E:

Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a Licença Maternidade concedida à servidora **ANA PAULA DE SOUSA MALDONADO**, matrícula nº 483384021, ocupante do cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, Símbolo DCA-13, lotada no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, município de Campo Grande, com validade a contar de 1º de março de 2022, com base no artigo 1º e § 1º da Lei nº 3.855/2010. (Processo nº 31/085512/2021)

CAMPO GRANDE-MS, 04 DE JANEIRO DE 2022.

VALTER JOSE BORTOLETTO

Diretor Presidente em exercício do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 004 DE 04 DE JANEIRO DE 2022

O DIRETOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E:

Designar os servidores abaixo relacionados, para responderem pelo expediente das Agências de Trânsito do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS em virtude de férias dos titulares.

Substituto				Titular	
Matrícula	Nome	Agência de Trânsito	Período	Matrícula	Nome
120015022	Andreia dos Santos Negri	Coronel Sapucaia	03/01/2022 a 01/02/2022	469955021	Anderson Kenedi Bertelli
22549021	Eufrazio Ojeda	Miranda	03/01/2022 a 01/02/2022	17388024	Maria Aparecida de Carvalho Rocha

CAMPO GRANDE-MS, 04 DE JANEIRO DE 2022.

VALTER JOSE BORTOLETTO

Diretor Presidente em exercício do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 005 DE 04 DE JANEIRO DE 2022

O DIRETOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E:

Designar a servidora **JOELA JANIE IRINEU DA SILVA SANTOS**, matrícula nº 466507023, ocupante do cargo em comissão de Gestão Intermediária e Assistência, Símbolo DCA-12, para responder pelo expediente do Setor de Credenciamentos da Diretoria de Registro e Controle de Veículos do Departamento Estadual de Trânsito, no período de 03/01/2022 a 17/01/2022, em virtude de férias do titular Diego Fernando de Arruda Soares, matrícula nº 2052024, ocupante do cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo DCA-13.

CAMPO GRANDE-MS, 04 DE JANEIRO DE 2022.

VALTER JOSE BORTOLETTO

Diretor Presidente em exercício do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 006 DE 04 DE JANEIRO DE 2022

O DIRETOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E:

Designar a servidora **JULIANA PEREIRA MAMORE BRESSAN**, matrícula nº 326650021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, para substituição de função gratificada no Expediente de CRV da Agência Regional de Trânsito de Coxim, no período de 03/01/2022 a 17/01/2022, em virtude de férias da titular Evanir Morais Barbosa Fukuyama, matrícula nº 61951021, ocupante da Função Técnica de Operação Intermediária.

CAMPO GRANDE-MS, 04 DE JANEIRO DE 2022.

VALTER JOSE BORTOLETTO

Diretor Presidente em exercício do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 007 DE 04 DE JANEIRO DE 2022

O DIRETOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E:

Conceder afastamento em virtude de Licença para Tratamento da Própria Saúde, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS, com fulcro no artigo 136, da Lei nº 1.102 de 10/10/90, com redação dada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000. (Processo nº 31/000525/2022)

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Dias	Pror.
228021	Adriano Freitas da Conceição	Assistente de Vistoria e Identificação Veicular	03/12/2021 a 16/12/2021	14	Sim
6024021	Cleberson Campos Siqueira	Assistente de Pátio, de Apreensão e Guarda de Veículos	30/11/2021 a 30/12/2021	31	Sim
99189021	Cleiciene Janaine Canhete de Freitas Silva	Gestor de Educação e Segurança de Trânsito	08/12/2021 a 22/12/2021	15	Não
77997021	Daniel Gonçalves de Lima	Agente de Atividades de Trânsito	28/12/2021 a 25/02/2022	60	Sim
483377021	Jose Neusvaldo Duarte de Andrade	Tecnólogo em Educação e Segurança para o Trânsito	22/12/2021 a 23/12/2021	2	Não

CAMPO GRANDE-MS, 04 DE JANEIRO DE 2022.

VALTER JOSE BORTOLETTO

Diretor Presidente em exercício do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 008 DE 04 DE JANEIRO DE 2022

O DIRETOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E:

Conceder afastamento em virtude de Licença para Tratamento de Saúde em pessoa da família do servidor abaixo relacionado, lotado no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS, com fundamento no artigo 136 e 146, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, conforme especificação constante no quadro. (Processo nº 31/000543/2022)

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Dias	Pror.
39145021	Ednilson Mendes	Assistente de Atividades de Trânsito	08/12/2021 a 19/12/2021	12	Não

CAMPO GRANDE-MS, 04 DE JANEIRO DE 2022.

VALTER JOSE BORTOLETTO

Diretor Presidente em exercício do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 009 DE 04 DE JANEIRO DE 2022

O DIRETOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E:

Retificar a Portaria "P" DETRAN Nº 750 de 02/12/2021, publicada no Diário Oficial nº 10.700 de 08/12/2021, referente a designação do servidor **EDMILSON BATISTA SANTANA**, matrícula nº 41381021, para responder pelo Expediente de CRV - Nova Andradina, onde constou: no período de 11/11/2021 a 25/11/2021, passe a constar: nos dias 11/11/2021 e 13/11/2021 a 25/11/2021.

CAMPO GRANDE-MS, 04 DE JANEIRO DE 2022.

VALTER JOSE BORTOLETTO

Diretor Presidente em exercício do Departamento Estadual de Trânsito

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/MS

INTERESSADOS : Candidato: **JOSIRIA SOARES DE BARROS LEITE**, inscrição nº 049322160597
Cargo: Assistente de Atividades de Trânsito.

Candidato: **MARCUS VINICIUS DA SILVA BARBOSA**, inscrição nº 049322159800
Cargo: Assistente de Atividades de Trânsito

Candidato: **WAMBASTER GOMES NUNES**, inscrição nº 049330082352
Cargo: Assistente de Vistoria e Identificação Veicular

ASSUNTO : Prorrogação de Prazo para a Posse - Concurso Público de Provas e Títulos para ingresso no quadro permanente de pessoal do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul –DETRAN/MS.

DESPACHO : **DEFIRO** com fundamento no § 1º, do Art. 19, da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

VALIDADE : Por trinta dias, a contar de 07 de janeiro de 2022.

CAMPO GRANDE/MS, 06 DE JANEIRO DE 2022.

VALTER JOSE BORTOLETTO

Diretor Presidente em exercício do Departamento Estadual de Trânsito

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/MS

PROCESSO Nº : 31/026481/2021

SERVIDOR : **ARIOLODO CENTURIÃO JUNIOR**, matrícula nº 428718021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, lotado no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, município de Campo Grande.

ASSUNTO : Exoneração do cargo efetivo.

DESPACHO : Indefiro com base na Manifestação nº 995/2021/PROJU/DETRAN/MS.

CAMPO GRANDE-MS, 04 DE JANEIRO DE 2022.

VALTER JOSE BORTOLETTO

Diretor Presidente em exercício do Departamento Estadual de Trânsito

Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e TV Educativa de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FERTEL-MS/Nº 001/22, DE 04 DE JANEIRO DE 2022.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL JORNALISTA LUIZ CHAGAS DE RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

INTERROMPER, por motivo de superior interesse público, a partir de 04 de janeiro de 2022, as férias referente ao período aquisitivo de 11/08/2019 a 10/08/2020, que seriam usufruídas pelo servidor WALDIR RIBAS, matrícula 68729021, ocupante de cargo Assistente de Serviços de Comunicação, sem prejuízo de posterior fruição do respectivo período, com fulcro no art. 129 da Lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande (MS), 04 de janeiro de 2022.

YOUSSEF ASSIS DOMINGOS
DIRETOR PRESIDENTE
FERTEL-MS

Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" FUNDESPORTE Nº 01/2022, DE 05 DE JANEIRO DE 2022.**

O DIRETOR PRESIDENTE da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

AUTORIZAR os servidores abaixo relacionados lotados na Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul a conduzirem veículo oficial, a serviço desta Fundação, com validade até 31 de dezembro de 2022.

NOME	MATRÍCULA	CNH	CAT	VALIDADE
ANDRE LUIZ PAVÃO MORENO	100944022	01631249891	AB	12/06/2023
FLAVIO CABRAL SOARES	486534021	01356902520	AD	15/10/2025
NILCIONE ROSA	43218021	02779335955	B	20/02/2023

Campo Grande, 5 de janeiro de 2022.

SILVIO LOBO FILHO
Diretor-Presidente/Fundesporte em substituição

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P"/UEMS nº 3, de 05 de janeiro de 2022.**

O Reitor da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO extratos de rescisão dos contratos de trabalho por prazo determinado** que tiveram como objeto "contratação de profissionais para desempenho das atividades relativas à função de Professor de Ensino Superior".

CONTRATANTE.

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul				
CNPJ: 86.891.363/0001-80		Ordenador de despesa: Reitor Laércio Alves de Carvalho		
Classificação Orçamentária	Dotação Orçamentária	Funcional Programática	Fonte de recursos	Natureza de despesa
UG 290204	UEMS	10.29204.12.122.0012.4096.0001	01000000002	31.90.11.51

CONTRATADO.

Mayara Carolina Cañedo					CPF: 730.596.761-00
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência até	Regime de execução	Remuneração

77/000186/2021	20h	05/01/2022	03/01/2022	Excepcional interesse público	R\$ 3.086,10
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 010/2020(publicada no DOE n.10.323 de 13 de novembro de 2020)					
Bruno César Fernandes					CPF: 072.477.359-29
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência até	Regime de execução	Remuneração
77/000460/2021	20h	05/01/2022	03/01/2022	Excepcional interesse público	R\$ 2.144,70
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 013/2021 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.10594 de 03 de agosto de 2021)					

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

EDITAL Nº 003/2022 – PRODHS/UEMS

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos relacionados no link http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 05 de janeiro de 2022

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº 003/2022 – PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PRODHS - encaminhar documentos via e-mail até: [07 de janeiro de 2022](#)

Imprimir e assinar 2 vias do contrato e os documentos aprovados pelo Setor de Pessoal – e encaminhar para o endereço estabelecido até [24 h](#) após o recebimento do Instrumento de Contrato.

EDITAL de Seleção nº. 13/2021 – PRODHS/PROE, de 08/08/2021 - D.O. 10.594 de 03/08/2021, p. 84;
EDITAL de Homologação nº 17/2021 – RTR, de 01/09/2021 - D.O. 10.624 de 02/09/2021, p.101.

CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
AGNE OLIVEIRA DO PRADO MORAIS turma prática 07/01/2022 a 29/01/2022	Enfermagem	Enfermagem/Dourados	20 h
CHARLINE ANDRADE Subst. Gleizze Ilana Gomes– Licença Médica 07/01/2022 a 29/01/2022	Enfermagem	Enfermagem/Dourados	20 h

PORTARIA "P"/UEMS nº. 04, de 05 de janeiro de 2022.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Autorizar o gozo de férias regulamentares, prevista no artigo 123, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com a nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, ao servidor ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior.

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo
55392022	Aguinaldo Lenine Alves	01/01/21 a 31/12/21	01/02/22 a 15/02/22

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 05, de 05 de janeiro de 2022.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Autorizar o gozo de férias regulamentares, prevista no artigo 123, da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com a nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei nº. 2.157, de 26 de outubro de 2000, aos servidores a seguir relacionados.

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo
58849021	MARCIA DANTAS	20/08/2019 a 19/08/2020	14/02/22 a 28/02/22 14/03/22 a 28/03/22

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 06, de 05 de janeiro de 2022.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder, à servidora abaixo relacionada, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, afastamento



funcional, tendo em vista o processo de aposentadoria compulsória por idade, com fulcro no art. 40, §1º, art. 76-A, §2º, inciso II e §4º, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020.

Matrícula	Nome/Cargo	Classe/Nível/Código	Processo nº. / Data do processo	Afastamento funcional a partir de:
33585026	PATRICIA BEATRIZ DE VASCONCELOS Professor	II 60030	29/066262/2021 06/12/2021	06/12/2021

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA “P”/UEMS nº. 07, de 05 de janeiro de 2022.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º 81 de 30 de agosto de 2016, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder ao servidor a seguir relacionado, o Adicional por Tempo de Serviço, de que trata o artigo 111, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pelos dispositivos da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000.

Nome Matrícula	Cargo Classe/Nível/Código Processo nº	Período Aquisitivo	Percentual Tempo de serviço A partir de
GERALDO JOSÉ DA SILVA 43193023	Professor de Ensino Superior V/60082 13/300239/2000	29/07/2015 a 26/07/2020	+5% 30 anos 01/01/2022

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA “P”/UEMS nº. 08, de 05 de janeiro de 2022.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS n.º. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder, pelo respectivo período, a Licença para Tratamento de Saúde, prevista no artigo 136, da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº. 2.157, de 26 de outubro de 2000, à servidora a seguir relacionada:

Nome Matrícula	Cargo	Classe/Nível Código	Dias	Período	Prorr.
Celi Correa Neres 62229022	Professor de Ensino Superior	V 60082	26	19/11/2021 a 14/12/2021	Não

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA “P”/UEMS nº. 09, de 05 de janeiro de 2022.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS n.º. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais



e considerando o inciso XXIII, do art. 21 do Estatuto, e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Anular, a pedido, a Portaria "P"/UEMS nº. 473, de 30 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial nº. 10.558, de 1º de julho de 2021, à página 134, na parte que autorizou o gozo de férias regulamentares (2ª etapa), a servidora JOSIANE APARECIDA RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula nº. 101070021. (Processo nº 29/000454/2022).

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

APOSTILA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Apostila-se a seguinte alteração na Portaria "P"/UEMS nº 976, de 13 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial nº. 10.706, de 14 de dezembro de 2021 à página 224, na parte que autorizou o gozo de férias do servidor abaixo relacionado:

Onde constou:

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo
65637021	Wander Matos de Aguiar	01/01/21 a 31/12/21	17/01/22 a 31/01/22 17/10/22 a 01/11/22

Passe a constar:

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo
65637021	Wander Matos de Aguiar	01/01/21 a 31/12/21	17/01/22 a 31/01/22 17/10/22 a 31/10/22

Em 05 de janeiro de 2022.

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

EDITAL Nº 04/2022 – PRODHS/UEMS

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO NO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA a candidata aprovada no concurso de Provas e Títulos, para provimento do cargo mencionado, aberto pelo edital nº 036/2019-RTR/UEMS, publicado no Diário Oficial nº 9.9995, de 26/09/2019, páginas 50 – 70, e homologado pelo edital nº 039/2020-RTR/UEMS, publicado no Diário Oficial nº 10.322, de 12/11/2020, páginas 93 – 126, nomeada no Diário Oficial nº 10.705, de 13 de dezembro de 2021, à página 203, para **Posse**, conforme cronograma anexo.

Dourados, 05 de janeiro de 2022.

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social

ANEXO AO EDITAL Nº 04/2022 – PRODHS/UEMS

Cargo: Técnico de Nível Superior

Atividade Universitária: Revisor

Unidade Universitária: **Dourados**

CANDIDATO	POSSE	HORÁRIO
Carla Fabiana Costa Calarge	10/01/2022	8h30

Local:

Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS
Cidade Universitária de Dourados, Bloco A, piso superior, Setor de Pessoal

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

PORTARIA “P” IMASUL Nº 03, DE 05 DE JANEIRO DE 2022.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 37º, da Lei n. 4.488, de 03 abril de 2014, resolve:

CONCEDER Progressão Funcional aos servidores abaixo relacionados, relativamente à matrícula, período de interstício e nível ali mencionado, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados neste Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, conforme estabelecido no Decreto nº “P” nº 854 de 23/02/2015 e com fundamento no artigo 37 da Lei nº 4.488 de 03 de abril de 2014. (Processo n. 71/050802/2021)

Cargo: Analista Ambiental

Matrícula	Nome	Período de Interstício (na carreira)		Tabela Salarial		
				Código	Classe	Nível
68767021	Alyne Alves Lessa	20/12/2016 a 19/12/2021	1825 dias	466	C	IV
87900022	Claudete de Fatima Padilha de S. Bruschi	18/12/2016 a 17/12/2021	1825 dias	466	C	IV

Cargo: Fiscal Ambiental

Matrícula	Nome	Período de Interstício (na carreira)		Tabela Salarial		
				Código	Classe	Nível
28768022	Elizabeth Arndt	11/12/2016 a 10/12/2021	1825 dias	465	C	IV
133809021	Luciano Jikimura	06/12/2016 a 05/12/2021	1825 dias	465	C	IV
45888021	Maria Antonia Barros F. da Silva	16/12/2016 a 15/12/2021	1825 dias	465	C	IV

Cargo: Guarda Parque

Matrícula	Nome	Período de Interstício (na carreira)		Tabela Salarial		
				Código	Classe	Nível
109324021	Adeildo Moreira Albuquerque	18/12/2016 a 17/12/2021	1825 dias	469	C	IV

Cargo: Técnico Ambiental

Matrícula	Nome	Período de Interstício (na carreira)		Tabela Salarial		
				Código	Classe	Nível
126163023	Alexandre Divino A. de Paula	06/12/2016 a 05/12/2021	1825 dias	467	C	IV

Cargo: Técnico em Serviços Ambientais

Matrícula	Nome	Período de Interstício (na carreira)		Tabela Salarial		
				Código	Classe	Nível
117206021	Ellington Miranda Ramos	04/12/2016 a 03/12/2021	1825 dias	468	C	IV
25381024	Regina Celia de C. Cavalcanti	12/12/2016 a 11/12/2021	1825 dias	468	C	IV

CAMPO GRANDE, 05 DE JANEIRO DE 2022.

THAIS BARBOSA DE AZAMBUJA CARAMORI

Diretora-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de MS, em substituição

MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Água Clara

Termo de Adjudicação e Resultado. Processo Administrativo nº 142/2021. Tomada de Preços nº 03/2021. O Município de Água Clara/MS, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, designado pelo Decreto GAP-PGM Nº 90/2021, de 24 de setembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Município de Água Clara/MS, com base na Lei nº 8.666/1993. Resolve: ADJUDICAR a Contratação de 01 (uma) agência de publicidade para prestação de serviços de natureza contínua nos setores de publicidade e propaganda para executar um conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de difundir os serviços de qualquer natureza, difundir ideias ou informar o público em geral, interno (endomarketing) e externo. como atividades complementares, os serviços especializados pertinentes ao planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento sobre o mercado, o público-alvo, os meios de divulgação nos quais serão difundidas as peças e ações publicitárias ou sobre os resultados das campanhas realizadas; à produção e à execução técnica das peças e projetos publicitários criados; à criação e ao desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária, redes sociais, em consonância com novas tecnologias, visando à expansão dos efeitos das mensagens e das ações publicitárias no assessoramento e apoio no desenvolvimento e execução em ações de comunicação. Resultado da Licitação: Empresa: LET'S Comunicação Integrada, CNPJ nº 04.328.891/0001-60. Valor Total: R\$ 890.000,00 (Oitocentos e noventa mil reais). Água Clara/MS, 03 de janeiro de 2022.

Gerolina da Silva Alves
Prefeita Municipal

Aviso de Licitação. Pregão Eletrônico nº 051/2021.

Processo Administrativo nº 232/2021. O Município de Água Clara/MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida nos termos da Legislação em vigor e condições constantes no edital: Tipo: Menor Preço do Item. Objeto: Seleção da proposta mais vantajosa, objetivando o registro de preços, para futuro e eventual fornecimento de materiais de construção, elétricos, hidráulicos e ferramentas elétricas e de combustão, em atendimento as demandas das Secretarias do Município de Água Clara/MS, conforme condições, especificações e quantidades detalhadas no Termo de Referência, Edital e seus anexos. Recebimento e Abertura das Propostas: às 08:00 horas (horário local) – 09h00min (Brasília-DF) do dia 19 de janeiro de 2022. Local: <https://comprasbr.com.br/> - "Acesso Identificado". Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no Portal ComprasBR no endereço eletrônico: <https://comprasbr.com.br/> "Acesso Identificado" - Portal de Transparência do Município no endereço: <http://189.86.4.18:8079/transparencia/> - Portal de Compras e Edital no endereço: <http://189.86.4.18:8079/comprasedital/>. Demais informações poderão ser solicitadas no Setor de Licitações localizado na Rod. BR 262, Km 135, s/n, Centro, CEP 79.680-000, ou pelo e-mail edital@pmaguaclara.ms.gov.br. Informações: Telefone (067) 3239-1291 das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min (horário local). Se ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Água Clara/MS, 04 de janeiro de 2022.

Izequias Moreira Dias
Pregoeiro

Extrato do Contrato nº 239/2021. Processo Administrativo nº 194/2021. Pregão Eletrônico nº 038/2021. Partes: Município de Água Clara/MS e a empresa: Quality Flux Automação e Sistemas - Ltda. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração e gerenciamento de despesas de manutenção automotiva em geral, com fornecimento de peças, componentes e acessórios, com implantação e operação de sistema informatizado, para atender os veículos oficiais relacionados do Município de Água Clara/MS, bem como outros que porventura forem adquiridos, durante o período de vigência contratual, conforme especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos. Valor Total: R\$ 954.607,50 (novecentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e sete reais e cinquenta centavos), tendo o desconto estimado de R\$ 470.392,50 (quatrocentos e setenta mil, trezentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos) equivalente ao percentual negativo da taxa de administração de (-) 33,01% de desconto, do montante de 12 (doze) meses do valor estimado de R\$ 1.425.000,00 (um milhão, quatrocentos e vinte e cinco mil reais). Vigência: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critério da administração pública por igual período conforme prevê na Lei nº 8.666/93. Data: 23/12/2021. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara/MS - Gerolina da Silva Alves - Secretaria Municipal de Finanças - Denise Rodrigues Médias, Secretaria Municipal de Educação - Adriana Rosimeire Pastori Fini - Secretaria Municipal de Meio Ambiente - Leticia Rodrigues Feitosa - Secretaria Municipal de Infraestrutura - Glaycon Rodrigues Ignácio. Contratada: Quality Flux Automação e Sistemas - Ltda - Representante: Elcio Antônio Bardeli.



Extrato do Contrato nº 240/2021. Processo Administrativo nº 194/2021. Pregão Eletrônico nº 038/2021. Partes: Município de Água Clara/MS através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa: Quality Flux Automação e Sistemas - Ltda. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração e gerenciamento de despesas de manutenção automotiva em geral, com fornecimento de peças, componentes e acessórios, com implantação e operação de sistema informatizado, para atender os veículos oficiais relacionados do Município de Água Clara/MS, bem como outros que porventura forem adquiridos, durante o período de vigência contratual, conforme especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos. Valor Total: R\$ 301.455,00 (trezentos e um mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais), tendo o desconto estimado de R\$ 148.545,00 (cento e quarenta e oito mil, quinhentos e quarenta e cinco reais) equivalente ao percentual negativo da taxa de administração de (-) 33,01% de desconto, do montante de 12 (doze) meses do valor estimado de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais). Vigência: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critério da administração pública por igual período conforme prevê na Lei nº 8.666/93. Data: 23/12/2021. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara/MS - Gerolima da Silva Alves - Secretaria Municipal de Saúde - Rozeneire Ignacia Rodrigues de Souza. Contratada: Quality Flux Automação e Sistemas - Ltda - Representante: Elcio Antônio Bardeli.

Extrato do Contrato Nº 241/2021. Processo Administrativo nº 194/2021. Pregão Eletrônico nº 038/2021. Partes: Município de Água Clara/MS através do Fundo Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação e a empresa: Quality Flux Automação e Sistemas - Ltda. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração e gerenciamento de despesas de manutenção automotiva em geral, com fornecimento de peças, componentes e acessórios, com implantação e operação de sistema informatizado, para atender os veículos oficiais relacionados do Município de Água Clara/MS, bem como outros que porventura forem adquiridos, durante o período de vigência contratual, conforme especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos. Valor Total: R\$ 66.990,00 (sessenta e seis mil, novecentos e noventa reais), tendo o desconto estimado de R\$ 33.010,00 (trinta e três mil e dez reais) equivalente ao percentual negativo da taxa de administração de (-) 33,01% de desconto, do montante de 12 (doze) meses do valor estimado de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais). Vigência: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critério da administração pública por igual período conforme prevê na Lei nº 8.666/93. Data: 23/12/2021. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara/MS - Gerolima da Silva Alves - Secretaria Municipal de Assistência, Social Trabalho e Habitação - Cleison Vital Rodrigues da Silva. Contratada: Quality Flux Automação e Sistemas - Ltda - Representante: Elcio Antônio Bardeli.

Prefeitura Municipal de Antonio João

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 120/2021 CONVITE N.º 05/2021

O Município de Antonio João, Estado de Mato Grosso do Sul, através de sua C.P.L, torna público o resultado Do Convite supra.

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de construção, modernização e ampliação da feira livre, no Município de Antonio Joao-MS, de acordo com o Contrato de Repasse n.º 896976/2019/MAPA/CAIXA, que celebram a União federal, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, representado pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Antonio João, objetivando a execução de ações relativas ao Programa Agropecuária Sustentável.

Vencedor: XLS CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 10.903.921/0001-18, com valor global de R\$ 280.844,39 (duzentos e oitenta mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e trinta e nove centavos).

Antônio João/MS, 15 de dezembro de 2021

Aginaldo Marcelo da Silva Oliveira
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Com base nos formais e informações constantes de processo licitatório N.º 120/2021 referentes à licitação realizada na modalidade de Convite n.º 05/2021, tendo por objeto a execução por empreitada pelo menor preço global, objetivando a Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de construção, modernização e ampliação da feira livre, no Município de Antonio Joao-MS, de acordo com o Contrato de Repasse n.º 896976/2019/MAPA/CAIXA, que celebram a União federal, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, representado pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Antonio João, objetivando a execução de ações relativas ao Programa Agropecuária Sustentável., considerando que foram observados os preceitos da lei n.º 8.666/93 e suas alterações, HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento licitatório, que teve como vencedora a empresa XLS CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 10.903.921/0001-18, com com sede à Rua Jesuíta, n.º 184, Parque Novos Estados, na Cidade de Campo Grande-MS - CEP 79034-460, com valor global de R\$ 280.844,39 (duzentos e oitenta mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e trinta e nove centavos).

Antônio João/MS, 20 de dezembro de 2021

Aginaldo Marcelo da Silva Oliveira
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado**AVISO DE LICITAÇÃO****EDITAL N.º 001/2022****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022**

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009 e Decreto Municipal n.º 070/2020, com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério de **Menor preço por item**, mediante o **Sistema de Registro de Preços**, para a **aquisição de medicamentos de Farmácia Básica, nos moldes da Resolução 84 CIB.SES de 19 de julho de 2019, a serem fornecidos aos pacientes da rede pública de saúde deste Município, para o período de 12 meses, conforme demanda**, de conformidade com as especificações e forma prevista no Anexo I - Termo de Referência.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, via Internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeira, mediante a inserção e monitoramento constante da página eletrônica: <https://bllcompras.com> "**Acesso Identificado**".

Recebimento das propostas: **07/01/2022, às 09:00 horas, mediante sua inserção na página eletrônica: <https://bllcompras.com>**;

Do encerramento do recebimento das propostas: **20/01/2022, às 09:00 horas (Horário de Brasília - DF)**;

Data de abertura das propostas: **20/01/2022, às 09:10 horas (Horário de Brasília - DF)**;

Início da disputa: **20/01/2022, às 09:20 horas (Horário de Brasília - DF)**;

Modo de disputa adotado para o envio de lances no presente Pregão Eletrônico: **ABERTO**

Endereço eletrônico da disputa: <https://bllcompras.com>.

Os interessados poderão adquirir o edital e seus anexos, mediante download nos sites: <https://aparecidadotaboado.ms.gov.br/portal/editais/1> ou no site da plataforma: <https://bllcompras.com>, ou ainda através de solicitação no e-mail: licitacao@aparecidadotaboado.ms.gov.br ou mediante retirada de cópia do mesmo, em dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala do Departamento Municipal de Licitação, situado no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Aparecida do Taboado/MS, aos 05 de janeiro de 2022.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO**EDITAL N.º 002/2022****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022**

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009 e Decreto Municipal n.º 070/2020, com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, para a **aquisição de testes rápidos de antígeno - COVID - 19, para o Fundo Municipal de Saúde, em atendimento à Administração Pública de Aparecida do Taboado-MS**.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, via Internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

Os trabalhos serão conduzidos pela pregoeira, mediante a inserção e monitoramento constante da página eletrônica: <https://bllcompras.com> "**Acesso Identificado**".

Recebimento das propostas: **07/01/2022, às 09:00 horas, mediante sua inserção na página eletrônica: <https://bllcompras.com>**;

Do encerramento do recebimento das propostas: **21/01/2022 às 09:00 horas (Horário de Brasília - DF)**;

Data de abertura das propostas: **21/01/2022, às 09:10 horas (Horário de Brasília - DF)**;

Início da disputa: **21/01/2022, às 09:20 horas (Horário de Brasília - DF)**;

Modo de disputa adotado para o envio de lances no presente Pregão Eletrônico: **ABERTO**

Endereço eletrônico da disputa: <https://bllcompras.com>.

Os interessados poderão adquirir o edital e seus anexos, mediante download nos sites: <https://aparecidadotaboado.ms.gov.br/portal/editais/1> ou no site da plataforma: <https://bllcompras.com>, ou ainda através de solicitação no e-mail: licitacao@aparecidadotaboado.ms.gov.br ou mediante retirada de cópia do mesmo, em dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala do Departamento Municipal de Licitação, situado no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Aparecida do Taboado/MS, aos 05 de janeiro de 2022.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

Prefeitura Municipal de Corguinho**EXTRATO DE CONTRATO Nº 067/2021**

TOMADA DE PREÇO Nº 001/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2021 - Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORGUINHO - MS - Contratada: **ANDRADE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME**, - Do Objeto: contratação de empresa especializada na execução de obra para construção e complementação de 12,8 km de estradas vicinais no Assentamento Liberdade Camponesa, visando atender o Convenio nº 823612/2015, celebrado entre o Instituto de Colonização e Reforma Agrária e o Município de Corguinho/MS. - Da Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Processo de Administrativo nº. 038/2021 - Tomada de Preço nº. 001/2021 - Valor Global: R\$ R\$ 1.554.545,55 (um milhão, quinhentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos). Prazo de Vigência: O prazo de vigência do Contrato é de 30 (trinta) dias, conforme cronograma constante no Anexo I, contados a partir da emissão da ordem de serviço, emitida pela Secretaria Municipal de Serviços e Obras Públicas, prorrogável na forma do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93. - Secretaria Municipal de Serviços e Obras Públicas - 15.001-26.782.0029-2016-4.4.90.51.00.00 - Fonte de recursos 123 - 15.001-26.782.0029-2016-4.4.90.51.00.00 - Fonte de recursos 100 - Fonte de recursos 121 - Assinam: Pela Contratante: Marcela Ribeiro Lopes - Prefeita Municipal - Pela Contratada: Rozemar Andrade da Costa Sanches - Representante legal. - Corguinho - MS, 04 de janeiro de 2022. Flávio Afonso Santos dos Reis - Presidente da CPL.

Prefeitura Municipal de Corumbá**Aviso de Prorrogação de Licitação.**

O Município de Corumbá - MS, torna público, através do Grupo Executivo de Licitações de Obras - GELIC, a Prorrogação da Licitação TOMADA DE PREÇO nº 13/2021 - Processo nº 27685/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS COMPLEMENTARES DE ENGENHARIA PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA ESPECIFICADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESTRATÉGICOS, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS nos termos da Lei 8.666/93 e alterações, em virtude da reestruturação do GELIC. Órgão: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos. Nova Data de Abertura e Hora: dia 11 de Janeiro de 2022 às 09h00min. Edital: O edital com a nova data de abertura encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala de licitação 1º andar - GELIC, situada na Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco - Corumbá-MS, pelo e-mail: gelic.licitacoes@gmail.com e Portal da Transparência no endereço <http://www.corumba.ms.gov.br>. Corumbá-MS, 05 de Janeiro de 2.022.

(a) Thamiris Lemos Franco - Gerente do GELIC.

Aviso de Prorrogação de Licitação.

O Município de Corumbá - MS, torna público, através do Grupo Executivo de Licitações de Obras - GELIC, a Prorrogação da Licitação TOMADA DE PREÇO nº 14/2021 - Processo nº 2894/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REALIZAR REFORMA DO TELHADO, ELÉTRICA E A PINTURA DO MUSEU CASA DE MEMÓRIA DR.GABI, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS nos termos da Lei 8.666/93 e alterações, em virtude da reestruturação do GELIC. Órgão: Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá/MS. Nova Data de Abertura e Hora: dia 11 de Janeiro de 2022 às 10h00min. Edital: O edital com a nova data de abertura encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala de licitação 1º andar - GELIC, situada na Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco - Corumbá-MS, pelo e-mail: gelic.licitacoes@gmail.com e Portal da Transparência no endereço <http://www.corumba.ms.gov.br>. Corumbá-MS, 05 de Janeiro de 2.022.

(a) Thamiris Lemos Franco - Gerente do GELIC.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Processo nº. 27.125/2020. Contrato Administrativo nº. 006/2021. Concorrência Pública nº. 001/2021. Contratada: Edmilson Lopes Leiguez Me - CNPJ: 24.416.213/0001-67. Contratante: Município de Corumbá/Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Objeto - Contratação de empresa de engenharia para execução de obras/serviços de revitalização e desenvolvimento urbano, infraestrutura urbana, restauração de meio fio e sarjeta, na Rua Porto Carreiro - Trecho entre as ruas Albuquerque e Edu Rocha no Município de Corumbá/MS.

Cláusula Primeira - O objetivo do presente aditivo contratual é a prorrogação dos prazos de vigência e execução contratual em 90 (Noventa) dias, sem reflexo financeiro, contados a partir do encerramento dos prazos estipulados anteriormente, conforme justificativa e manifestação jurídica constante nos autos do Processo Administrativo nº. 27.125/2020 - Concorrência Pública nº. 001/2021.

Cláusula Segunda - As partes ora contratantes ratificam, em todos os termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Cláusula Terceira - O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Data da Assinatura: 28/12/2021.

Assina: Luiz Fernando Moreira - Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos / Empresa Edmilson Lopes Leiguez Me.



2º TERMO DE APOSTILA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 024/2017 - SISP

Pelo presente instrumento de Apostilamento, o Município de Corumbá (MS), por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, representada por seu titular, Luiz Fernando Moreira, resolve apostilar o Contrato nº 024/2017, com base nos documentos juntados às fls. 821/836 pela contratada, devidamente autorizado pela contratante às fls. 907/913, analisado pela Controladoria Geral Municipal (fls. 741/744), bem como, citado no Parecer nº 1.008/2021 da Procuradoria Geral Municipal (fls. 797/804), cujos documentos integram este apostilamento, com fulcro nas disposições do art. 65, §8º da Lei nº 8.666/93.

Assim, o presente apostilamento visa reajustar o valor do contrato, sendo aplicado o índice setorial do reajustamento de CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA – SICRO2 DNIT, totalizando o valor de R\$ 2.211.498,24 (dois milhões duzentos e vinte e dois mil quatrocentos e noventa e oito reais e vinte e quatro centavos), referentes aos três períodos de reajuste.

Com relação ao primeiro período, aplicado sob as medições de 01/01/2019 a 31/12/2019 (medição 13 a 24), tem-se a porcentagem de 3,03% (três vírgula zero três por cento) sob pagamentos realizados (R\$ 10.928.194,97), totalizado o valor de R\$ 331.124,31.

Com relação ao segundo período, aplicado sob as medições de 01/01/2020 a 31/12/2020 (medição 25 a 36), tem-se a porcentagem de 7,31% (sete vírgula trinta e um por cento) sob pagamentos realizados (R\$ 9.521.382,32), totalizado o valor de R\$ 696.013,04.

Com relação ao terceiro período, aplicado sob as medições de 01/01/2021 a 31/12/2021 (medição 37 a 49), tem-se a porcentagem de 11,77% (onze vírgula setenta e sete por cento) sob pagamentos realizados (R\$ 10.155.997,45), totalizado o valor de R\$ 1.195.360,89.

Corumbá-MS, 28 de Dezembro de 2021.

LUIZ FERNANDO MOREIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 024/2017 - SISP

Processo – 217.471/2017.

Partes–Município de Corumbá por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a empresa ANDRÉ L. DOS SANTOS EIRELI.

Cláusula Primeira – O objetivo do presente aditivo contratual é realizar a alteração do índice de reajuste contratual previsto na cláusula 4.1 do referido contrato, onde consta uma fórmula para sua aplicação, conforme fl. 458. Assim, nos termos do Parecer nº 1.008/2021 da Procuradoria Geral Municipal, Análise Técnica nº 324/2021 da Controladoria Geral municipal e Despacho de fls. 805/807, o novo índice a ser aplicada ao contrato deverá ser o índice setorial do reajustamento de CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA – SICRO2 DNIT, conforme justificativa e documentação apresentada nos autos do Processo Administrativo nº 217.471/2017, Concorrência Pública nº 006/2017, cujos documentos integram este apostilamento, com fulcro nas disposições do art. 65, §8º da Lei nº 8.666/93.

Cláusula Segunda – As partes ora contratantes ratificam, em todos os termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Cláusula Terceira – O presente termo aditivo contratual tem por base legal a lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Data da Assinatura: 28/12/2021.

Assinam: LUIZ FERNANDO MOREIRA – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/
Empresa ANDRÉ L. DOS SANTOS EIRELI.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Público Eletrônico nº 101/2021

ÓRGÃO: Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania

OBJETO: Aquisição de 02(dois) veículos, tipo caminhonete, cabine dupla, diesel, 4x4, para atender a Proteção Social Básica e o Programa Bolsa Família, pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 2.298/2020, pela Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Decreto Federal nº. 10.024 de 20 de setembro de 2019, aplicando-se, subsidiariamente pela Lei Federal n. 8.666/93, declara HOMOLOGADO o procedimento licitatório Pregão Público Eletrônico nº 101/2021 – Processo Administrativo nº 23.838/2021 conforme os valores e empresas constantes do resultado da licitação publicado no Diário Oficial do Estado nº 10.694 de 01/12/2021 pág. 211 e Diário Oficial do Município de Corumbá – Ed. nº 2.299 de 30/11/2021 pág. 01 Diário Oficial da União, seção 3, edição 225 de 01/12/2021 pág. 290.

Ordenador de Despesas: Amanda Cristiane Balancieri Iunes – Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

Corumbá-MS, 04 de dezembro de 2021.

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Contratação de serviços técnicos especializados na área de tecnologia da informação para fornecimento de licença de uso de software destinado à Controladoria Geral do Município de Corumbá/MS contrato nº 01/2019 – Processo 30600/2019 – Pregão Presencial nº 111/2019. Partes: Secretaria Municipal de Governo e LXTEC INFORMÁTICA EIRELI.

Objeto: Resolve aditar o Contrato Administrativo nº 01/2020, as condições a seguir para sua execução.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica renovado o Contrato Administrativo nº 01/2020, pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir do vencimento do prazo anteriormente estipulado, nos termos do artigo 57, inciso IV da Lei

8.666/93, conforme justificativa e documentação apresentada nos autos do processo nº 30.600/2019, ratificadas pelo ordenador de despesa, as quais se considerarão parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica retificada a cláusula nona, item 9.1., para que conste o inciso IV ao invés do inciso II, passando a constar:

9.1. O prazo de vigência e de execução do objeto proposto será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato, podendo ser renovado (prorrogado) conforme previsto no Art. 57, IV Lei nº 8.666/93. (...)

CLÁUSULA TERCEIRA – Fica incluído o respectivo valor dos serviços na planilha de especificação do objeto para que passe a constar como valor unitário o montante de R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais) mensais, totalizando o montante de R\$ 88.800,00 (oitenta e oito mil e oitocentos reais) anual; conforme Termo de Homologação (fl. 315), bem como a proposta de renovação (fl. 393).

As partes ratificam e mantêm inalteradas inicialmente contratadas.

Data: 30/12/2021.

Assinam: LUIZ ANTÔNIO DA SILVA – Secretário Municipal de Governo – UGLAYBE FERNANDES FARIAS – LXTEC INFORMÁTICA EIRELI.

Extrato da CARTA CONTRATO Nº 008/2021- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9.537/2021 31896/2021

PREGÃO ELETRÔNICO: 48/2021- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.

CNPJ:03.330.461/0001-10

CONTRATADA: CARVALHO & IMADA LTDA

ENDEREÇO: RUA: ANTÔNIO MARIA COELHO,653 – CENTRO – CEP 79301-001

CORUMBÁ-MS.

CNPJ:08.187.164/0001-81

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O objeto da presente CARTA CONTRATO é a aquisição de gelo para atender o evento "ECO PANTANAL EXTREMO"-2021, JOGOS DE AVENTURA, que será realizado nos dias 09,10,11 e 12 de dezembro de 2021, na cidade de Corumbá, por meio do convênio nº 30.842/2021/FUNDESORTE, em conformidade com as especificações constantes da proposta de preços (anexo I).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS: Os eventos acontecerão nos dias 09,10,11 e 12, em locais e horários diferenciados, conforme estabelecido no plano de trabalho do convênio nº 30.842/2021/FUNDESORTE, e serão marcados pela Secretaria Municipal de Governo, com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO: O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a entrega, e após o recebimento definitivo, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 40, inciso XIV, alínea "a" combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA QUARTA– DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da aquisição correrão da seguinte dotação orçamentária vigente:

27.00 - Secretaria Municipal de Governo

27.10 - Secretaria Municipal de Governo

2710.04.122.0102.4020 - Gerenciamento da Secretaria Municipal de Governo

33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Os direitos e responsabilidades das partes, as sanções cabíveis e as hipóteses de rescisão são constantes da Ata de Registro de Preço nº 001/2021 e do Edital Pregão Eletrônico nº 48/2021.

Corumbá / MS, 09 de dezembro de 2021.

Assinam: Luiz Antonio Da Silva – Secretaria Municipal do Governo e Carvalho & Imada LTDA .

Extrato de Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços e Vendas de Produtos nº 07/2020 – Processo nº 13.291/2020.

Partes: Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Objeto: contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos Correios mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais e Anexos, quando contratados serviços específicos que permite a compra de produtos e utilização dos diversos serviços dos Correios por meio dos canais de atendimento disponibilizados.

Cláusula Primeira: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses.

Cláusula Segunda: Em conformidade com o art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e com cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de 11/12/2021 a 11/12/2022.

Cláusula Terceira: O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 11/12/2021.

Cláusula Quarta: Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima do contrato têm seu valor estimado em R\$ 133.354,03 (cento e trinta e três mil e trezentos e cinquenta e quatro reais e três centavos).

A classificação da despesa se dará da seguinte forma:

02.46 – Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento

02.46.10 – Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento

04.122.0102 – PROGESTÃO Corumbá

04.122.0102.8679.0000 – Gerenciamento das Atividades da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica



Cláusula Quinta: Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento.

Corumbá-MS, 08 de dezembro de 2021.

Assinam: Eduardo Aguilar Iunes – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO e a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

Extrato do Quinto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 09/2018

Processo nº 27.009/2016.

Partes: Município de Corumbá, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, a Agência Municipal de Trânsito e Transporte - AGETRAT e a empresa NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI-EPP.

Objeto: Cláusula Primeira: Considerando a justificativa e documentos apresentados pela Agência Municipal de Trânsito e Transporte nos autos do processo de nº 27.009/2016, fica acrescido ao valor contratual, o montante de R\$ 7.086,85 (sete mil e oitenta e seis reais e oitenta e cinco centavos) que corresponde ao percentual de 4,1% do valor total do contrato.

Cláusula Segunda: Em razão do presente acréscimo, fica alterado o valor contratual, passando a constar o montante de R\$ 179.788,03 (cento e setenta e nove mil setecentos e oitenta e oito reais e três centavos).

Cláusula Terceira: As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.

Corumbá-MS, 15 de dezembro de 2021.

Assinam: Luiz Fernando Moreira – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, Paulo André de Araújo Júnior – Agência Municipal de Trânsito e Transporte-AGETRAT e a empresa NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI-EPP.

Aviso de Resultado de Licitação

Pregão Eletrônico nº 78/2021 - Processo nº 10799/2021

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde. O Município de Corumbá, através do Pregoeiro, comunica aos interessados da licitação supracitada, instaurado visando REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA E SERVIÇOS DE REMOÇÃO PARA INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Empresas vencedoras BEM VIVER CLINICA MEDICA (25534201000108) com o lote: 1 no valor total de R\$279.998,80 (duzentos e setenta e nove mil e novecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos). CTA SERVIÇOS MEDICOS LTDA (32175503000194) com o lote: 2 no valor total de R\$105.000,00 (cento e cinco mil reais).

Corumbá-MS 30 de dezembro de 2021.

(a)Roberto Thadeu Almirão Nantes Komiyama / Pregoeiro.

Prefeitura Municipal de Coxim

Resultado de licitação. Processo Administrativo nº 755/2021.Pregão Presencial Nº 046/2021.

Edital Nº065/2021. O Município de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, através da sua Gerência de Gestão de Licitações e Equipe de Apoio, Torna Público o resultado do processo supra. O objeto da presente licitação, o Registro de Preços para a eventual aquisição de Materiais Elétricos a Serem Utilizados para a Manutenção da Iluminação Pública de Ruas, Avenidas e Praças do Município de Coxim-MS. Empresa (S) Vencedora (S): GYN LED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – CNPJ 29.613.043/0001-24 R\$144.540,00 (cento e quarenta e quatro mil e quinhentos e quarenta reais). TRADETEK COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE LUMINARIAS LIMITADA – CNPJ 08.184.542/0001-73 R\$1.160.000,00 (um milhão e cento e sessenta mil reais). TOTAL: R\$1.304.540,00 (um milhão e trezentos e quatro mil e quinhentos e quarenta reais). Coxim – MS, 05 de Janeiro de 2021. CLAUDIVAL CONCEIÇÃO DE ARAUJO. GERÊNCIA DE GESTÃO DE LICITAÇÕES.

Prefeitura Municipal de Dourados

AVISO DE LICITAÇÃO

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2021 - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 112/2021

Fundação de Serviços de Saúde de Dourados-FUNSAUD, por intermédio do sua Pregoeira oficial e sua Equipe de Apoio designados pela PORTARIA 0321/2020/FUNSAUD 07 de Dezembro de 2020 comunica aos interessados que fará realizar a Licitação em epígrafe, do tipo Menor Preço Por Item, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e demais alterações em vigor.

- OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO (EXPEDIENTE) E INSUMOS DE ESCRITÓRIO DESTINADOS AO USO INTERNO NAS UNIDADES PERTENCENTES À FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS - FUNSAUD, REFERENTE AOS ITENS DESERTOS E FRACASSADOS NO PREGÃO 14/2021.

- INFORMAÇÕES E AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital encontra-se disponível aos interessados para conhecimento e retirada, em dias úteis no horário local (MS) compreendido das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, na sede administrativa da FUNSAUD, situado na Rua Toshinobu Katayama nº 820, Jardim Caramuru,



na cidade de Dourados-MS, Fone: (67) 3423-0793 e no Portal Transparência da FUNSAUD - <https://www.funsaudtransparenciadouradosms.digserver.net/> (Licitações / Licitações Vigentes) ou por solicitação via e-mail licita.funsaud@dourados.ms.gov.br

- RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Na sala de reuniões da Sede Administrativa da FUNSAUD, situado na Rua Toshinobu Katayama nº 820, Jardim Caramuru, na cidade de Dourados-MS, no dia 19 de Janeiro de 2022, às 08h00min (Horário do Mato Grosso do Sul).

Dourados - MS, 05 de Janeiro de 2022.

GISELE MANVAILER SILVA
Pregoeira - Portaria nº 205/2021

Prefeitura Municipal de Iguatemi

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 0257/2021

MODALIDADE/Nº: TP Nº 0008/2021

OBJETO: Contratação de empresa do ramo de engenharia para execução de obra de pavimentação asfáltica com drenagem em vias do Município de Iguatemi, conforme Contrato de Repasse nº 902775/2020/MDR/CAIXA.

Vencedor: TS CONSTRUTORA LTDA. - EPP (CNPJ 14.992.612/0001-12), no Anexo I/Lote 0001 - item: 1, totalizando R\$ 954.148,05 (novecentos e cinquenta e quatro mil e cento e quarenta e oito reais e cinco centavos).

Iguatemi/MS, 3 de janeiro de 2022.

Onildes Barros Rodrigues

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatórios apresentado pela CPL, HOMOLOGO o presente certame, adjudicando o objeto desta licitação a empresa vencedora supra relacionada.

Iguatemi/MS, 3 de janeiro de 2022.

Lídio Ledesma

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Itaporã

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 281/2021

O Município de Itaporã, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Coordenador de Licitações e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados, que promoverá certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS - tipo "Menor Preço - Global" - relativo ao processo supra, a ser processado e julgado nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações e das normas contidas no edital. OBJETO: Contratação de empresa de especializada para execução de ampliação da Escola Municipal Salvador Ferreira. DATA DA ABERTURA: 28 de janeiro de 2022, às 08:00 horas. LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA: Prefeitura Municipal, Sito a Rua Duque de Caxias, nº 250, Centro - Setor de Licitação - Município de Itaporã/MS. Informações, Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no site do Município de Itaporã (www.itapora.ms.gov.br) na seção: Portal da Transparência, na sede da Prefeitura Municipal de Itaporã ou através do telefone (67) 3451-1999.

Itaporã - MS, 05 de janeiro de 2022.

JORGE PESSOA DE SOUZA FILHO

Coordenador de Licitações e Contratos

Prefeitura Municipal de Ivinhema

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022. Reconheço a Dispensa de licitação, fundamentada na regra do art. 24, inciso XVI, da Lei n. 8.666/93, que prevê a dispensa de Transferência de recursos públicos por parte do contratante ao contratado, para promover o adequado funcionamento e manutenção do CODEVALE, englobando despesas administrativas e de manutenção, conforme previsto na Lei Federal n. 11.107/05 que dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos. Ratifico a Dispensa, em cumprimento às determinações contidas no Art. 26, da Lei acima mencionada. Processo nº 004/2022. Favorecido: CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO IVINHEMA - CODEVALE. Valor: O valor total estimado para o presente Contrato de Rateio é de R\$ 65.647,36 (sessenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e sete reais e trinta e seis centavos) que será repassado em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, sendo 11 parcelas no valor de R\$ 5.470,60 (cinco mil, quatrocentos e setenta reais e sessenta centavos), com vencimento em todo o dia 10 dos meses de fevereiro a dezembro de 2022, e 1 parcela no valor de R\$ 5.470,76 (cinco mil, quatrocentos e

setenta reais e setenta e seis centavos), com data prevista para pagamento em 25 de janeiro de 2022. Dotação Orçamentária: Órgão: 02201- Gabinete do Prefeito. Função: 04 – Administração. Programa: 0201 – Ação Política do Governo. Projeto: 2271 – Implementação das Ações de Consórcio Público. Elemento: 31.71.70–Rateio para Part. Em Consórcio Público/Despesas com Pessoal. Fonte: 100. Ficha: 028. Elemento: 33.71.70–Rateio para Part. Em Consórcio Público/Despesas Correntes. Fonte: 100. Ficha: 029. Elemento: 44.71.70–Rateio para Part. Em Consórcio Público/Despesas de Capital. Fonte: 100. Ficha: 030. Vigência: O presente contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até o dia 31 dezembro de 2022. Data: Ivinhema-MS, 05 de Janeiro de 2022. Juliano Barros Donato-Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Ladário

EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Ladário-MS, através do Secretária de Municipal de Finanças e Planejamento, no uso de suas atribuições legais, e para dar cumprimento ao princípio de publicidade dos Atos Oficiais, torna público que formalizou o seguinte contrato: Tomada de preços Nº 006/2021 – Processo Nº 181/2021 – Contrato Administrativo Nº 104/2021.

OBJETO: O PRESENTE PROCESSO TEM POR OBJETIVO A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA E CARTOGRAFIA, PARA EXECUTAR GEORREFERENCIAMENTO DE TODA A BASE CARTOGRÁFICA CADASTRAL, REVISÃO DOS IMÓVEIS EXISTENTES E IDENTIFICAÇÃO DOS NÃO CADASTRADOS, INCLUINDO AQUISIÇÃO DE IMAGENS EM ALTA RESOLUÇÃO DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE LADÁRIO/MS

CONTRATANTE: SECRETARIA DE MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

CONTRATADO: Empresa TOPOSAT AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.296.337/0001-01, no valor de R\$ 127.192,83 (Cento e vinte sete mil, cento noventa dois reais e oitenta e três centavos).

VIGÊNCIA: 12 (Doze) Meses.

FISCAL DO CONTRATO: Servidor: Heverton Alves da Silva – matrícula 12264

DATA DA ASSINATURA: 24 de novembro de 2021.

ASSINAM: Raissa Basualdo Souza Mustafá – SECRETARIA DE MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO. Mario Mauricio Vasquez Beltrão – TOPOSAT AMBIENTAL LTDA

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021 – PROCESSO Nº 239/2021 – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 125/2021.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM EXAMES LABORATORIAIS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SUAS UNIDADES DO MUNICÍPIO DE LADÁRIO-MS.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA: ERICA A. MENEZES EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº 14.079.733/0001-78 no valor de R\$ 717.854,00 (setecentos e dezessete mil oitocentos e cinquenta e quatro reais);

FISCAL DO CONTRATO: Samaira da Silva Sant'anna, Matrícula 2813, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

VIGENCIA: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 22 de dezembro 2021.

ASSINAM: Josiane Braga – Secretária Municipal de Saúde – Contratante e Juares de Miranda França Júnior - ERICA A. MENEZES EIRELI – Contratado.

Prefeitura Municipal de Nova Andradina

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022

A Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 002/2022, Processo nº 229/2021. Objeto: Aquisição de materiais utilizados em especialidade ortopédica para atender ao Hospital Regional de Nova Andradina, conforme termo de referência e descritivo.

O Edital estará disponível no site <http://funsau-na.ms.gov.br/>, link Transparência, ou na sala de Licitações do HRNA. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações, localizado no endereço: Av. Eulenir de Oliveira Lima, nº. 71, através do telefone (67) 3441-5050 ramal 222, ou encaminhadas ao endereço eletrônico: licitacao@funsau-na.ms.gov.br. Entrega das Documentações e abertura das Propostas: Dia: 18/01/2022 às 09:00 horas.

Nova Andradina/MS, 05 de janeiro de 2022.

Cíntia Rodrigues de Almeida
PREGOEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022

A Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 001/2022, Processo nº 244/2021. Objeto: Contratação de pessoa física e/ou jurídica para fornecimento de projeto de Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas para atender ao Hospital Regional de Nova Andradina, conforme termo de referência e descritivo.

O Edital estará disponível no site <http://funsau-na.ms.gov.br/>, link Transparência, ou na sala de Licitações do HRNA. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações, localizado no endereço: Av. Eulênir de Oliveira Lima, nº. 71, através do telefone (67) 3441-5050 ramal 222, ou encaminhadas ao endereço eletrônico: licitacao@funsau-na.ms.gov.br. Entrega das Documentações e abertura das Propostas: Dia: 18/01/2022 às 07:30 horas.

Nova Andradina/MS, 05 de janeiro de 2022.

Cíntia Rodrigues de Almeida
PREGOEIRA

Prefeitura Municipal de Rochedo

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2022

O Município de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº 073/2021, publicada em 14 de Setembro de 2021, torna público para conhecimento dos interessados que estará reunida para receber as Documentações e as Propostas da TOMADA DE PREÇOS nº 001/2022, do tipo "Menor Preço Global", regime de execução indireta, por empreitada global, abaixo relacionada, nos termos da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA, FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DAS OBRAS E ASSESSORIA/CONSULTORIA TÉCNICA EM CAPTAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS E ESTADUAIS COM ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO DE CONVÊNIOS/CONTRATOS DE REPASSE DE TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, COM SUA REFERIDA PRESTAÇÃO DE CONTAS, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, EDITAL E SEUS ANEXOS. Local e Data da Entrega dos Envelopes e da Realização da Sessão: O recebimento dos envelopes de Habilitação e Propostas de Preços será no dia 24 de Janeiro de 2022, às 08h00min, na sala do Departamento de Licitações do Município, localizado à Rua Joaquim Murtinho nº 203, centro, Prefeitura Municipal de Rochedo/MS.

Retirada do Edital: O Edital estará à disposição dos interessados no setor de Licitação, onde o mesmo será retirado através do Recibo de Retirada do Edital devidamente preenchido, assinado e carimbado com CNPJ, solicitado pelo e-mail licitacao.rochedo@gmail.com. Poderão participar da licitação em epígrafe, às empresas regularmente inscritas no Cadastro de Fornecedores do Município de Rochedo/MS ou aqueles que atenderem a todas as condições exigidas para o cadastramento (arts. 27 a 31 da Lei n. 8.666/93) até o terceiro dia anterior a data fixada para o recebimento dos envelopes, outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (67) 3289 1122, ou no setor de Licitações das 07h às 13h. Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Rochedo (MS), 05 de Janeiro de 2022.

Francisco de Paula Ribeiro Junior
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Selvíria

AVISO DE LICITAÇÃO Processo Administrativo nº 155/2021 - PREGÃO ELTRONICO Nº 010/2021.

Objeto: Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para Atenção Básica em Saúde Bucal em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a PROPOSTA DE AQUISIÇÃO Nº. 10530.745000/1200-02 DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE MINISTÉRIO DA SAÚDE, conforme especificações e condições constantes deste instrumento, com início da disputa de preços às 08:00 (Brasília) no dia 11/01/2022, FICA PRORROGADO PARA DIA 18/01/2022 às 09 h (Brasília) através do sistema BLL no site www.bll.org.br. O edital está na íntegra no site: www.selviria.ms.gov.br. Dúvidas ligar (67)3579-1486.

Selvíria - MS, 05 de janeiro de 2022.

José Fernando Barbosa Dos Santos
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Sete Quedas

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 140/2021

Processo nº 0106/2021

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa SMF PERDOMO ME

Objeto: Aquisição de Playgrounds para atender as necessidades da secretaria de Educação do Município de Sete

Quedas, conforme especificações e quantidades contidas no Anexo I – Proposta de Preços e Anexo VIII – Termo de Referência, partes integrantes do edital.

Dotação Orçamentária: 1 - 02.02.07-12.122.007-2.008-4.4.90.52.00-200000 - Ficha: 0213

3 - 02.02.07-12.361.007-2.032-4.4.90.52.00-119000 - Ficha: 0019

Valor: R\$ 149.100,00 (cento e quarenta e nove mil e cem reais)

Vigência: 20/12/2021 à 21/03/2022

Data da Assinatura: 20/12/2021

Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.

Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e JEFERSON PERDOMO, pela contratada.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

RESOLUÇÃO CRMV-MS N. 110, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

Estabelece datas de Sessões Plenárias Ordinárias do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Mato Grosso do Sul – CRMV-MS para o ano de 2022.

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – CRMV-MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, especialmente no seu Artigo 4º, alínea “r” e Artigo 11, alínea “i”, instituído e aprovado pela Resolução CFMV n. 591, de 26 de junho de 1992 (RIP), do Conselho Federal de Medicina Veterinária -CFMV,

R E S O L V E:

Art. 1º. Ficam estabelecidas para o ano de 2022 as seguintes datas e horários para as Sessões Plenárias Ordinárias do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Mato Grosso do Sul – CRMV-MS.

Mês	Datas da Plenária	Horário	Dia da Semana
Janeiro	14/01/2022	13h30min	sexta-feira
Fevereiro	11/02/2022	08h00min	sexta-feira
Março	11/03/2022	08h00min	sexta-feira
Abril	08/04/2022	08h00min	sexta-feira
Mai	13/05/2022	08h00min	sexta-feira
Junho	10/06/2022	08h00min	sexta-feira
Julho	08/07/2022	08h00min	sexta-feira
Agosto	12/08/2022	08h00min	sexta-feira
Setembro	16/09/2022	08h00min	sexta-feira
Outubro	21/10/2022	08h00min	sexta-feira
Novembro	11/11/2022	08h00min	sexta-feira
Dezembro	09/12/2022	08h00min	sexta-feira

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande-MS, 10 de dezembro de 2021.

Méd. Vet. Rodrigo Bordin Piva
Presidente
CRMV-MS nº 4287

Méd. Vet. Jonas de Souza Cavada
Secretário-Geral
CRMV-MS nº 0327

EDITAL

Thereza Tie Kikiti Hoshika e outras, tornam público que requereram a Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente – Sistema de Controle e Licenciamento Ambiental (SICLAM) – Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo – MS a Renovação da Licença de Instalação e Operação LIO nº 15/2017 com validade até 10/01/2022 para 04 barragens com área de 6,1068 ha na Fazenda Modelo II – Parte I – Gleba A, B, C e D, no município de Ribas do Rio Pardo/MS. Não foi determinado o Estudo Impacto Ambiental.

EDITAL

FSW AGRO-PECUÁRIA S/A, torna público que requereu à Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente – Sistema de Controle e Licenciamento Ambiental (SICLAM) – Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo – MS a Licença de Instalação e Operação (LIO), através do Comunicado de Atividade-CA para a atividade de IRRIGAÇÃO LOCALIZADA OU POR ASPERSÃO para área 119,6000 hectares, localizada na Fazenda Recreio e Recreio II, no município de Ribas do Rio Pardo/MS.

